SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4059

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

DIRETORIA EXECUTIVA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2026.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e vinte e seis), às 09h00, reuniram-se em Assembleia Geral, em segunda convocação, na sede da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, localizada à Av. Recife, nº 6205, Jardim São Paulo, CEP-50.910-380, Recife-PE os senhores representantes dos municípios associados no exercício dos seus direitos e quites com suas obrigações, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante no Ofício Circular nº 006/2026 do Diretor Presidente com convocação para esta assembleia, datado de 09 (nove) de março do presente ano, enviado por e-mail para todos os municípios filiados, além de divulgado em grupo do whatsapp denominado "Prefeitos - 2025-2027". O cerimonial convidou a diretoria da AMUPE para compor a mesa: Marcelo Gouveia (Presidente), Pedro Ermírio Freitas (Vice-Presidente), Elcione Ramos (Primeira Secretária), Mirela Almeida (Segunda Secretária), Ruben Lima (Primeiro Tesoureiro) e Elioenai Dias (Segundo Tesoureiro). Diversas autoridades também foram convidadas a compor a mesa, como o deputado federal Lula da Fonte, o deputado estadual Antônio Moraes, o Senador da República Fernando Dueire, o procurador-geral do Ministério Público de Pernambuco Dr. José Paulo Xavier, o Promotor de Justiça Coordenador do CAOP Patrimônio Público, Drª Helena Capela, Promotora de Justiça Coordenadora do CAOP Saúde, o vice-reitor da UFPE Moacyr Araújo e a ex-presidenta da AMUPE Ana Célia Farias. O presidente Marcelo Gouveia procedeu à abertura da assembleia, agradecendo a presença de todos e a confiança durante seus sete anos na AMUPE em diferentes cargos, destacando a oportunidade de aprender e conviver com o eterno presidente José Patriota. Em seguida, passou a coordenação dos trabalhos para o Mestre de Cerimônias, Eduardo Vaz. O primeiro ponto abordado da pauta foi o tema dos cachês artísticos. Marcelo Gouveia abriu a discussão destacando o crescimento de cachês artísticos, sem nenhum critério ou justificativa. Destacou que esse tema vem sendo debatido há cerca de dois meses, com o objetivo de frear esses aumentos exagerados no estado de Pernambuco. A preocupação é compartilhada pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas, e o movimento para limitar os cachês já ocorre em outros estados do Nordeste, como a Bahia, que estabeleceu um teto geral de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Uma pesquisa da AMUPE que contou com a participação de 149 prefeitos revelou que a maioria concorda com a importância de estabelecer um teto, embora haja divergências sobre o valor ideal, com a maioria defendendo um valor entre 300 400 mil reais. Com a palavra, o Dr. José Paulo Xavier, Procurador Geral de Justiça, expressou gratidão a Marcelo pela parceria com a AMUPE e desejou sucesso a Pedro Freitas, que assume hoje como vice-presidente, enfatizando a necessidade de diálogo e escuta. Ele afirmou que a mensagem do MPPE é de inclusão, não de afastamento, e destacou dois projetos: o selo "Bora Vacinar" para municípios com bons índices de cobertura vacinal, e uma nota técnica conjunta sobre cachês artísticos. A nota técnica é orientativa, não impositiva de um teto, buscando proteger os gestores contra abusos de poder econômico nas contratações e evitar que artistas exijam cachês mais altos por conta da disparidade regional de valores. Complementando, o Promotor de Justiça Dr. Holdir Leitão reiterou que a ideia é auxiliar os prefeitos sem interferir na autonomia municipal. A nota técnica orientativa propõe três diretrizes: 1. aplicar o IPCA sobre o valor global gasto com cachês em 2025 para definir o valor máximo de gasto em 2026. 2. corrigir o valor individual dos artistas pela média do que foi apresentado no painel de transparência, também aplicando o IPCA. 3. um limite de teto máximo de R$ 600.000, já que apenas 1% dos contratos em 2025 superaram esse valor, exigindo que o gestor justifique a contratação e a saúde financeira do município. Franqueada a palavra, alguns prefeitos se manifestaram, como Gilvandro – Prefeito de Belo Jardim, Fredson – prefeito de São José do Egito, Mirella, prefeita de Olinda, Dioclécio – prefeito de Riacho das Almas, Roberto Paulo – prefeito de Belém de Maria, entre outros, destacando-se os seguintes argumentos: o alto valor dos cachês, com um aumento de R$ 15.000 ano passado para R$ 100.000 de uma banda este ano e a necessidade de priorizar saúde e educação; sugestão de um preço máximo de R$ 350.000 para qualquer banda; Sugestão que a AMUPE deveria buscar um consenso entre os prefeitos, propondo um teto em torno de R$ 400.000, o que contemplaria a maioria das respostas da pesquisa (entre R$ 200.000 e R$ 400.000) e baixaria a régua de contratações abusivas. Dr. Holdir ressaltou que o MPPE não está estabelecendo um teto, mas sim orientando que os reajustes de cachê considerem o critério do IPCA, para evitar aumentos abusivos. Mas o MPPE entende que grandes eventos como o São João de Caruaru e outros, podem justificar contratações acima desse valor. Entende também que é necessário bom senso para municípios que já possuem contratos firmados ou tratativas avançadas para atrações, como no Festival do Jeans. Foi destacado que a discussão sobre o teto se aplica principalmente aos gastos com recurso próprio do município e não se estende a custos cobertos por patrocinadores privados. Patrocinadores que arcarem com os custos dos artistas não se enquadram nessa

discussão. Encerrando o assunto, o presidente Marcelo Gouveia abriu votação para definir se a AMUPE deveria estabelecer um teto como orientação para as contratações, e a maioria dos prefeitos presentes concordou com o estabelecimento de um teto. Após considerações, ficou estipulado o teto de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Este teto é orientativo e reconhece a autonomia do gestor municipal para contratar valores mais altos, desde que justificados e/ou com parcerias com empresas privadas. O município de Riacho das Almas, por exemplo, determinou um projeto de lei para limitar o gasto com contratação a um percentual de sua Receita Corrente Líquida, estipulando um teto próprio entre R$ 250.000,00 e R$ 300.000,00. A união dos municípios para limitar o preço é vista como uma forma de forçar a redução dos cachês. Em seguida, foi dada a palavra a Promotora Helena Capela, coordenadora do Centro de Apoio Operacional (CAO) Saúde do MPPE, que apresentou o projeto "Bora Vacinar", em parceria com o Governo do Estado, para aumentar a cobertura vacinal após a queda registrada desde 2015, especialmente após a pandemia. O projeto concederá selos (Ouro, Prata e Adolescente Protegido) aos municípios que atingirem as metas de imunização. As vacinas focadas para os selos Ouro/Prata são: poliomielite, tríplice viral, pneumocócica 10 e pentavalente para crianças menores de um ano; e HPV para o selo "Adolescente Protegido". Dra. Helena informou sobre os eventos de mobilização "Bora Vacinar: são quatro eventos âncora para mobilização, com o primeiro em Caruaru no dia 18 de março, seguido por Serra Talhada, Recife e Petrolina. Os promotores entrarão em contato com os gestores para que no dia do evento âncora, cada município realize um "Dia D" de vacinação, visando ampliar a cobertura. Prosseguindo a assembleia foi dado início à solenidade de transmissão de posse. Complementando a mesa, foram chamados: Gileno Gomes, assessor da Casa Civil do governo federal, Letícia Borba, vice-presidente da UVB (União dos Vereadores do Brasil), o Secretário estadual de Planejamento e Gestão – Fabrício Ferraz, a vice governadora Priscila Krause e a Governadora Raquel Lyra. Também foi chamada para compor a mesa a esposa de Pedro Freias, Sra. Meryelen Santos. Com a palavra, o presidente Marcelo agradeceu as parcerias com o Governo do Estado, destacando a conquista da redistribuição do ICMS, a desoneração da folha de pagamento e a concessão de água e esgoto. Ele elogiou a gestão da governadora por tratar os municípios com equidade e citou a duplicação do repasse para o transporte escolar e os investimentos em creches. Marcelo formalizou seu afastamento da presidência e desejou sorte e sucesso a Pedro Freitas, que assume a presidência, confiante na sua capacidade e experiência adquirida. Por fim, Marcelo informou a todos que Pedro Freitas, prefeito de Aliança e vice-presidente da AMUPE, a partir daquele momento, como vice-presidente, assumia a presidência da entidade. Informou também que Elcione Ramos prefeita de Iagarassu assumirá a vice-presidência e Mirella Almeida, prefeita de Olinda assumirá a 1ª secretaria, ficando VAGO o cargo de 2ª secretaria. Todos os presentes aprovaram e aplaudiram a decisão. Em seguida, a já então vice-presidente da AMUPE, Elcione Ramos, fez entrega de uma lembrança, em homenagem a Marcelo. A seguir, foi passado um vídeo, em celebração dos 59 Anos da AMUPE, que fará 59 anos em 28 de março. Foi celebrada como a "casa da democracia pernambucana" e um local onde os municípios se unem além das cores partidárias. A organização tem focado na orientação técnica, capacitações (como o AMUPE Capacita), captação de recursos e no incentivo a boas práticas de gestão. Foi reconhecido que os municípios são o espaço onde as políticas públicas ganham rosto e onde as redes de enfrentamento à violência contra a mulher se organizam. Em seguida, o Mestre de Cerimônias apresentou o Currículo do Novo Presidente da AMUPE Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho, advogado, especialista em gestão bancária e tem uma trajetória dedicada ao desenvolvimento regional e à gestão pública. Sua experiência executiva inclui cargos estratégicos, como superintendente do Banco do Nordeste em Pernambuco e Alagoas, e vice-presidente da Caixa Econômica Federal, sendo responsável pela gestão técnica de ativos como o FGTS e grandes programas habitacionais. A liderança de Pedro Freitas foi ratificada em sua gestão na Prefeitura de Aliança, eleito com uma votação histórica, destacando-se pela habilidade em articular parcerias e atrair recursos. Assumindo a presidência da AMUPE, sua missão é fortalecer o municipalismo, garantindo que cada cidade pernambucana tenha voz, suporte técnico e ferramentas necessárias para o desenvolvimento sustentável. A seguir, o Novo Presidente, Pedro Freitas foi convidado para a sua saudação, cumprimentando a governadora Raquel Lyra e a vice-governadora Priscila. Ele agradeceu o apoio e a ajuda em sua luta como prefeito de Aliança, incluindo vereadores, secretários e amigos, e ressaltou a importância de ter uma equipe focada e dedicada à missão. Pedro afirmou que é extremamente focado e dedicado em tudo o que faz, comprometendo-se a ser o melhor presidente da AMUPE que os prefeitos puderem ter. Ele reforçou que só alcançarão o sucesso se os prefeitos e prefeitas acreditarem na proposta de gestão, convidando-os a construir a gestão em conjunto. Pedro Freitas citou exemplos de cooperação com o Governo do Estado, destacando o envolvimento da governadora Raquel Lyra na solução de problemas como o resíduo sólido na Mata Norte. Ele também mencionou a atuação do senador Fernando Dueire e do Deputado estadual Antônio Moraes na resolução de uma demanda energética no Distrito Industrial de Aliança e na mobilização contra as mudanças no Imposto Territorial Rural (ITR) que afetariam a arrecadação municipal. O presidente enfatizou a necessidade de dar mais velocidade às políticas públicas, reconhecendo que entre a assinatura de um convênio e o início da obra ainda há burocracia e destacou que sua gestão se propõe a usar a tecnologia e inovar nos processos para encurtar o tempo, sem quebrar regras, para que a população possa receber os investimentos mais rapidamente. Ao concluir suas palavras, o Presidente empossado, Pedro Freitas, recebeu das mãos de Ruben Lima, 1º tesoureiro da AMUPE uma lembrança em nome da entidade. Em seguida, usaram da palavra o deputado estadual Antônio Moraes, o deputado federal Lula da Fonte e o senador Fernando Dueire. Todos destacaram que Pedro Freitas obteve sucesso em tudo que abraçou na vida, elogiando sua maneira educada e sua determinação em ser prefeito de Aliança e bom gestor público e se colocaram à disposição para avançar na pauta municipalista. A governadora Raquel Lyra expressou sua satisfação em estar presente, ao lado da vice-governadora Priscila Krause, e saudou os gestores municipais pelo seu trabalho diário em favor da população. Destacou a importância de parcerias dos municípios com o governo estadual e mencionou entregas recentes, como obras de adutoras, creches, e a distribuição de títulos de propriedade e ônibus em diversas cidades. Raquel Lyra elogiou o trabalho do ex-presidente Marcelo com suas inúmeras conquistas, como a redistribuição do ICMS, uma decisão corajosa que beneficiou os municípios menores. Destacou a concessão da Compesa, que garantiu R$ 3 bilhões em recursos para a universalização da água e tratamento de esgoto, ressaltando que o recurso será executado nos municípios. A governadora enfatizou que a maior demanda é por água e que a retomada das obras, como a Adutora do Agreste, foi priorizada com o apoio do governo federal. O sucesso da concessão da Compesa garantirá que os municípios recebam a primeira parcela de 60% do valor da outorga, com os municípios menores recebendo cerca de R$ 5 milhões para infraestrutura, e o Estado utilizando o restante para o fortalecimento de recursos hídricos, como barragens e poços. Raquel destacou que o governo estadual aumentou em sete vezes o cofinanciamento da assistência social, pagando em dia, e está implementando 30 novos centros de acolhimento a mulheres vítimas de violência, o que representa a maior execução financeira do país em política para mulheres, além da distribuição de computadores para Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a entrega de ônibus escolares, superando o número de compras federais. A governadora celebrou a retomada do protagonismo de Pernambuco no cenário nacional e os resultados positivos na redução da criminalidade e geração de empregos. E concluiu pedindo para que todos os mandatários deixem a "discussão política menor" de lado, foquem no trabalho e na entrega, com o propósito de garantir que Pernambuco seja o melhor lugar para viver no Brasil para as novas gerações. Por fim, não havendo mais nada a tratar, eu Maria Gorette de Vasconcelos Aquino lavrei a presente Ata que será assinada por mim e por quem de direito, que seguirá acompanhada da Relação de presentes na Assembleia. Recife, 17 de março de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Presidente

MARIA GORETTE DE VASCONCELOS AQUINO
Secretária “AD-HOC”

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:0244843D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026

ÓRGÃO: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

OBJETO: Colher contribuições, sugestões e críticas para o aprimoramento do Termo de Referência visando o Registro de Preços para aquisição de **Kits Escolares** (Alunos e Professores) para os municípios consorciados.

1. DO OBJETIVO E TRANSPARÊNCIA
O **COMAGSUL**, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº 14.133/2021, convida empresas e especialistas para contribuírem com o refinamento técnico dos kits escolares. Este procedimento visa garantir a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da publicidade e eficiência.
2. DA LOGÍSTICA E PRAZOS

• **Logística Descentralizada:** A entrega dos produtos será realizada de forma **descentralizada**, diretamente em cada Secretaria Municipal de Educação das prefeituras que aderirem à Ata. Os licitantes deverão prever nos seus custos um frete médio regional, não sendo aceitos pleitos de reequilíbrio por distância geográfica dentro da área do consórcio.
• **Prazo de Entrega:** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da Ordem de Fornecimento (OF).

3. DA MATRIZ DE RISCOS PRELIMINAR
Solicita-se aos participantes que, ao enviarem suas contribuições, identifiquem eventuais **riscos contratuais ou de mercado** que possam impactar a execução do futuro contrato (ex: flutuação de preço de matéria-prima, gargalos logísticos específicos em Pernambuco ou prazos de certificação INMETRO). Essas informações subsidiarão a **Matriz de Riscos** do Edital, visando garantir a segurança jurídica da contratação para ambas as partes.
4. DA ESTRUTURA DOS KITS
A proposta contempla 05 (cinco) grupos:

• **KIT 01:** Infantil | **KIT 02:** Fundamental I | **KIT 03:** Fundamental II | **KIT 04:** EJA | **KIT 05:** Professor.

4.1. As especificações detalhadas de cada item, bem como as quantidades estimadas e a composição de cada kit, encontram-se disponíveis no Anexo Técnico deste Aviso, disponível para download no site oficial (https://www.comagsul.pe.gov.br/) ou mediante solicitação imediata através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

5. DAS SUGESTÕES, AMOSTRAS E PREÇOS

• **Produtos Diferenciados:** Sugestões de materiais ou designs inovadores/sustentáveis devem vir acompanhadas de ficha técnica e **amostra física** para teste de resistência e qualidade.
• **Prazo para Amostras:** Entrega na sede do COMAGSUL em até **10 (dez) dias úteis** após esta publicação.

· **Cotação de Mercado (Opcional):** Visando auxiliar a administração na balização de custos, os interessados poderão, de forma opcional, enviar orçamentos ou preços médios de mercado para os itens sugeridos. Essas informações serão utilizadas exclusivamente para fins de instrução processual e estimativa de valores.

6. DA INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
A participação nesta Consulta Pública não confere privilégio, preferência ou direito de contratação futura. Os interessados que enviarem contribuições declaram, ao participar, a **inexistência de conflito de interesses**, garantindo que as informações e especificações sugeridas visam o interesse público e a qualidade da educação nos municípios, sem direcionamentos que restrinjam indevidamente a competitividade.
7. FORMA DE PARTICIPAÇÃO
Contribuições e orçamentos: **cpl@comagsul.pe.gov.br**
Amostras físicas: **Rua 11 de setembro, 120, BR 104-Km 87, Agrestina – PE, 55.495-000.**

WAGNER SALVATERRA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C8FE155

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4°, VII, da Lei Federal 11 .107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5°, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munfcipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a 1ª Assembleia Ordinária, os representantes legais dos municlpios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

Dia: Quarta-Feira
Data: 08 de abril de 2026
Horário: 8:00h - Iniciando com o café da Manhã
Local: Auditório do SENAC - Av. Maria José Lyra, 140 - lndianópolis, Caruaru - PE,
55026-075.

ORDEM DO DIA:
1. Prestação de Contas;
2. Alteração do protocolo de Intenções
3. Superintendência do Banco do Nordeste - PE
4. Outros assuntos relevantes:
• Soluções Educacionais Telemedicina especializada em neurodivergência.

Caruaru/PE, 23 de março de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito de São Caetano/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:434186F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026
DISPENSA Nº 0001/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Politicais Social da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **0002/2026** Dispensa nº **0001/2026**, que tem como OBJETO:

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços especializados em gestão, acompanhamento, controle de contratos administrativos, elaboração de relatórios gerenciais, controle de aditivos, reajustes, reequilíbrios econômicos, apostilamentos, notificações, visando garantir a conformidade legal, a eficiência na execução contratual e o atendimento às normas da administração do Fundo Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 24, 25 e 26 de março de 2026. Valor Total Máximo Estimado R$ 64.599,96 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 23 de março de 2026.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3DC81C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATO Nº 019/2026. Origem: Processo Administrativo adesão a Ata de Registro de Preços n° 008/2025, originada do Processo Licitatório n.º 007/2025 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abreu e Lima/PE, que transcorreu por meio do PAD Nº 046/2026. **Contratada**: MARIA DOSOCORRO MEDEIROS FREITAS ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 31.618.876/0001-20. **Objeto**: Eventual Aquisição com Instalação de Ar Condicionado Split, visando atender a necessidade do novo Centro de Referencia Integral de Ensino – CRIE 2 e CRECHE 02 localizada na Rua Rio Paraná, s/nº , Boa Esperança, ambos da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 28.000,00.

Abreu e Lima, 03 de março de 2026

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4D88E0B9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, Ata de Registro de Preços para contratação eventual de prestação de serviços de esterilização, reesterilização e /ou processamento de artigos médicos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. (Anexo I) do Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA: NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.814.890/0001-85. **Valor global dos Lotes: R$ 1.161.810,00** (Um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais). **VALIDADE:**12 (doze) meses a partir da sua assinatura. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no PNCP e Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 23 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:A7C947EA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO 029/2026
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026. **CONTRATO Nº 029/2026 Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação eventual de prestação de serviços de esterilização, reesterilização e /ou processamento de artigos médicos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. (Anexo I) do Edital. **Contratada: NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: **37.841.890/0001-85, Valor global dos Lotes: R$ 1.161.810,00** (Um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais.). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 23 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:781F3412

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 002/2025 - **PROCESO LICITATÓRIO** N° 083/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 027/2024. **CONTRATADO**: TECH MAIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o **49.401.985/0001-56**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2026, vindo a findar em 23/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 84, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:CCEAF2E6

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATO Nº 026/2026. PL Nº 011/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FILHOS DE MARIA, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, A SER REALIZADA NA PRAÇA SÃO JOSÉ, CENTRO, DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE NO DIA 18/03/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), partes integrantes do presente

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, PL Nº 011/2026. **Contratada**: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 março de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D6150AFC

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2026, PL nº 011/2026 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FILHOS DE MARIA, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, A SER REALIZADA NA PRAÇA SÃO JOSÉ, CENTRO, DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE, NO DIA 18/03/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e autorizo a contratação do **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 01.397.976/0001- 02.**

Abreu e Lima, 17 março de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1E549589

SECRETARIA - FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Á ARP - PAD 046/2026

RATIFICO o procedimento de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, PROCESSO Nº 007/2025, CUJO GERENCIADOR É A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, E CUJO OBJETO É **"A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO NOVO CENTRO DE REFERENCIA INTEGRAL DE ENSINO – CRIE 2 E CRECHE 02 LOCALIZADA NA RUA RIO PARANÁ, S/Nº, BOA ESPERANÇA, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)"**, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Abreu e Lima/PE, que transcorreu por meio do PAD nº 046/2026 no valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), e autorizo a contratação da empresa MARIA DO SOCORRO MEDEIROS FREITAS ME (CNPJ nº 31.618.876/0001-20).

Abreu e Lima, 03 de março de 2026

JAMILLE MIRELLE DESOUZA MULITERNO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:5D0AEE96

SECRETARIA - FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2026, PL nº 012/2026 que tem por objeto a a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA"O PODER QUE EXISTE EM VOCÊS", A SER REALIZDA NO DIA 27/03/2026, NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1668 – CENTRO – ABREU E LIMA/PE, DESTINADA AO PÚBLICO FEMININO, EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), e autorizo a contratação da empresa INTELIGENT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.006/0001-76.

Abreu e Lima, 17 de março de 2026.

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C6651F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 015/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 015/2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 486 de 02/03/2011, no que foi apurado no Processo de Pensão por morte nº 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 006/2026 datada de 24 de fevereiro de 2026 que concedeu o benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia ao beneficiário, Sr. **Marcone Lima Pires,** escrito no CPF sob o nº 856.877.664-72, viúvo da ex-servidora, Sra. **Tatiane Michele da Silva Oliveira** investida no cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, matrícula nº 2.033-8, falecida em **29 de janeiro de 2026**, lotada na Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 23 3 24 da emenda constitucional 103/2019 c/c artigo 5º da lei complementar municipal nº 093/23.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, **29 de janeiro de 2026**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 24 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6C40BAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 016/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 016/2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Municipal nº.486 de 02/03/2011 e tendo em vista o que foi apurado no Processo de Pensão de morte nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 001/2026 datada de 26 de janeiro de 2026 que concedeu o benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia a beneficiária, Sra. **Inês Fonseca de Freitas,** escrita no CPF sob o nº 091.255.664-15, viúva do ex-servidor, Sr. **Pedro Ricardo de Freitas** investido no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 459-1, falecido em 11.12.2025, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 23 e 24 da emenda constitucional 103/2019 c/c artigo 5º da lei complementar municipal 093/23.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, **11 de dezembro de 2026**.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 24 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D742691B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 017/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 017/2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 486 de 02/03/2011 e tendo em vista o que foi apurado no Processo de Pensão por morte nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 003/2026 datada de 02 de fevereiro de 2026 que concedeu o benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia ao beneficiário, Sr. **Sergio Murilo Ribeiro Ferreira,** escrito no CPF sob o nº 375.284.404-34, viúvo da ex-servidora, Sra. **Rizomar Oliveira da Silva** investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12003-1, falecida em 17.01.2026, lotada na Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional103/2019 c/c artigo 23 e 24 da emenda constitucional 103/2019 c/c artigo 5º da lei complementar municipal 093/23.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, **17 de janeiro de 2026**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 24 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A391A912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, na forma que especifica.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, solicitando sua exoneração do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a Sra. **LETÍCIA PEREIRA DA PURIFICAÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.827.863 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 153.262.454-93, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar I** desta Casa Legislativa, para o qual fora nomeada por meio da Portaria nº 047/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **17 de março de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:9B15B183

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026,DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão,e dá outras Providencias.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO YUDE RODRIGUES DE BRITO**, portador da Carteira De Identidade Nacional (CIN) sob o nº 107.164.364-93, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar I** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **12 de março de 2026**.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afrânio,aos onzes dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:E513A143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 019/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026, PMA – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EDELVITA BARROS TENÓRIO NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE**, Valor estimado: **Valor Total Estimado é de R$ 3.401.578,37** (três milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 10 de abril de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 10 de abril de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555
Curitiba PR (41) 9.9256-4153
Agrestina/PE, 24 de março de 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D8A090C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, torna público que está realizando PESQUISA DE PREÇOS JUNTO AO MERCADO, com a finalidade de subsidiar futura contratação de apólice de seguros para veículos automotores. As empresas interessadas deverão solicitar o envio do Termo de Referência para cotação através do e-mail comprassmsagrestina@outlook.com, até a data de 26.03.26. O recebimento das cotações ocorrerá até a data de 31.03.26.
O presente aviso tem por objetivo exclusivamente a OBTENÇÃO DE PARÂMETROS DE MERCADO, NÃO CARACTERIZANDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NEM GERANDO OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
Agrestina, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:DBCCFC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 031 /2026

Processo Administrativo n.º 019/2026 - Dispensa nº 018/2026 - Nat. Fornecimento - Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS ESTRUTURAIS, MANUTENÇÃO, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO/ INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM URBANA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS SOB RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL, EMPRESA: BIG MAGAZINE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.771.678/0001-04, com sede na Rua: Manoel Martins de Melo, n° 13, centro, Agrestina-PE, VALOR R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais),PRAZO 12 (doze) meses. Agrestina 19 de março de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 19 de março de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:A4940B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 032 /2026

Processo Administrativo n.º 018/2026 - Dispensa nº 017/2026 - Nat. Fornecimento - Objeto Descr: Contratação de Empresa para Fornecimento de Climatizadores Evaporativos de Ar, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, destinados a suprir às necessidades das Unidades Administrativas e Escolares vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Agrestina-PE**, EMPRESA: BIG MAGAZINE LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o N.º 19.771.678/0001-04**, com sede na Rua: Manoel Martins de Melo, n° 13, centro, Agrestina-PE, **VALOR R$ 24.354,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**, PRAZO 90 (noventa) dias**. Agrestina 19 de março de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 19 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:1AB54E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026

Processo Administrativo n.º 004/2024 - Credenciamento nº 003/2024 - Nat. Serviços Artísticos - Objeto Descr: Constitui objeto do presente termo a contratação para apresentação na **Festa De São José,** no dia 21 de março, no Sítio Variante às 21:00, **01 Grupo musical, com 03 (três) integrantes – MODALIDADE G1,** conforme solicitação através do **ofício SECULTUR nº 25/2026.**, **EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC),** inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, com endereço na Rua Jornalista Anibal Fernandes, Nº 399, Bairro, Nossa Senhora das Dores na cidade de Caruaru/PE**, VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Agrestina 20 de março de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:88D2A4EB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.285, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 2.090/2023, que institui o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Agrestina — PE, para

dispor sobre sua ampliação, composição por órgãos, e dás outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência administrativa à gestão e à atualização da composição do Comitê;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 2.090, de 30 de Agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º** O Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:
I — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania (Coordenação);
II — Secretaria Municipal de Saúde;
III — Secretaria Municipal de Educação;
IV — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;
V — Conselho Tutelar;
VI – Ministério Público de Pernambuco;
VII – Polícia Militar de Pernambuco;
VIII – Polícia Civil de Pernambuco."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.090/2023, que tratem da nomeação nominal dos membros do Comitê.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.090/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F3920F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 013, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o dia 23 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.727, que Instituiu o Calendário e Consolidada legislação pertinente sobre feriados no Município da Água Preta, seguindo o âmbito dos feriados oficiais nacionais e Estaduais, estabelece ainda, os pontos facultativos;

CONSIDERANDO as festividades em Comemoração ao Padroeiro da nossa cidade, **SÃO JOSÉ DA AGONIA;**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos Públicos que compõem a municipalidade, com exceção dos serviços essenciais, o dia 23 de março de 2026, restando determinado, caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FE5A6F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA 420/2026 - PORTARIA DE APURAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

PORTARIA Nº 420/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990, da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009, e demais Leis Municipais vigentes.

CONSIDERANDO -O disposto no Art. 64 da LEI MUNICIPAL n° 926/2004 de 09 de Dezembro de 2004, alterada pela LEI n° 0939/2006 de 06 de Junho de 2006, que dispõe sobre a constituição do CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS -IPREAB;

CONSIDERANDO -Os termos do DECRETO n° 0026/2008 de 26 de Setembro de 2008;

CONSIDERANDO -A necessidade de apuração acerca da existência de possíveis débitos existentes entre o MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS para com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ÁGUAS BELAS (IPREAB), para assistir os servidores Públicos Municipais segurados;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR,excepcionalmente, equipe de comissão voltada à apuração de possível débito previdenciário existente por parte do município para com o Instituto de Previdência de Águas Belas (IPREAB). Sendo formada pelos seguintes integrantes:

I.ADRIANO TENÓRIO MORAES – CPF: 064.817.844-76;
II.AGNALDO BENEVIDES VALENÇA – CPF: 048.791.454-87
III.EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO – CPF: 707.749.024-69;
IV.JAYARA CORDEIRO GAMA – CPF: 111.033.384-63;
V.MARCILENE MARIA DO NASCIMENTO – CPF: 099.564.484-51.

Art. 2º -A existência dos possíveis débitos previdenciários supracitados fundamentam-se sob os indícios do acordo n. 384/2024, inscrito no CADPREV, porém não celebrado formalmente por insuficiência de assinaturas e ausência de pagamento da 1ª parcela.

Art. 3º -A presente comissão tem por escopo a apuração da existência do referido débito, para inclusão em parcelamento especial regulado pela Lei Ordinária Municipal n. 1.247/2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:7CF1E95C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 026/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 026/2025/FMS.
-Contratado: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
-CNPJ nº 71.505.564/0001-24.
-Valor Contratado: R$ 7.191,85 (sete mil e cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 57, 62, 64, 65, 66, 69, 97, 134, 135, 154, 155, 351 e 367.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 340,40 (trezentos e quarenta mil reais eb quarenta centavos), correspondente ao percentual de 4,73% do valor originalmente contratado.

Alagoinha - PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:681A448B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Processo Adm: Nº 003/2026. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 03/2026. Edvaldo Tiburcio da Silva – CNPJ: 58.334.112/0001-69) com os itens: 2, 4, 7, 8, 16, 20, 25, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 no valor total de R$ 305.109,00 (trezentos e cinco mil e cento e nove reais). Vigência: 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2026. Distserv Distribuidora e Serviços - LTDA CNPJ: 41.343.897/0001-33 com os itens: 11 e 43 no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).). Vigência: 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subseqüente a data de divulgação no PNCP. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2026. Rodrigues Comercio de Alimentos LTDA - CNPJ: 48.106.423/0001-17 com os itens: 13 e 14 no valor total de R$ 82.240,00 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).). Vigência: 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subseqüente a data de divulgação no PNCP.

Aliança - PE, 23/03/2026..

JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0AD7AD6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETOS DE VENDAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
O Município de Altinho/PE, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação e análise dos Projetos de Venda da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2026.
Após análise, os proponentes foram declarados habilitados e classificados conforme os critérios de priorização estabelecidos no art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, na seguinte ordem:
1º – Fornecedores Individuais (Agricultores Familiares – Pessoa Física – Produtores Locais):
Luciene Anunciada de Moura; Luciano Antônio de Albuquerque; Eronildo Bernardino dos Santos; Sivonaldo Barbosa dos Santos; Neusa Edite da Silva; Adilson Jacinto de Almeida; Jessiclaúdia Margarida da Silva; Josefa Margarida da Silva Ferreira; Natália Luana da Silva Albuquerque; Jeovani João Bezerra; José Luciano da Silva Albuquerque; Ednaldo Cordeiro Duarte.
2º – Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia – CNPJ nº 08.071.635/0001-91
(Assentamento da reforma agrária – prioridade nos termos do § 4º, inciso I, do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020)
3º – Rede Produtiva de Caprino e Ovino da Agricultura Familiar Caruaru/PE – CNPJ nº 21.929.753/0001-56
4º – Cooperativa dos Produtores Rurais e Pecuários de Correntes (Agrocope) – CNPJ nº 40.574.206/0001-40
A definição dos quantitativos a serem contratados ocorrerá na fase posterior de contratação, observando-se rigorosamente a ordem de prioridade estabelecida.
Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recursos, contados da publicação deste resultado, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
O inteiro teor da Ata de Julgamento encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Altinho, podendo também ser solicitado por meio de endereço eletrônico: licitacao@altinho.pe.gov.br.
Altinho/PE, 17 de março de 2026.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:C3F4A05D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026 – PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PMA
Objeto: **Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 001/2026, Processo Licitatório n° 001/2026**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **39.650.937/0001-48**. **Valor Contratado:** R$ 32.840,00 **(**Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais**)**. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Angelim/PE, 23 de março de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7241D70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026 – PMA

Objeto: Registro de Preços **para eventual aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 001/2025 – PMA, Processo Licitatório n° 001/2026 – PMA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **59.139.711/0001-94**. **Valor Contratado:** R$ **523.020,00 (Quinhentos e vinte e três mil e vinte reais)**. Vigência: 23/03/2026 á 23/03/2027. Angelim/PE, 23 de março de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EECBBB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - FMS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, COM ATUAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES, ELABORAÇÃO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE PROPOSTAS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSO, EMENDAS PARLAMENTARES E DEMAIS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS DA UNIÃO, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. Processo Administrativo n° 006/2026 – FMS. Dispensa de Licitação n° 006/2026 – FMS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ N° **15.362.134/0001-20. Valor Global: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil)**. **Vigência:** 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.** Angelim/PE, 10 de março de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6D2E839C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 - PMA

OBJETO: Aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE**. Processo Licitatório n° 001/2026 – PMA. Pregão Eletrônico n° 001/2026 – PMA. Ata de Registro de Preços n° 004/2026.** CONTRATADA**: BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ N° **59.139.711/0001-94. Valor Global: R$ 523.020,00 (Quinhentos e vinte e três mil e vinte reais)**. **Vigência:** 23/03/2026 á 23/03/2027**.** Angelim/PE, 23 de março de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1161F82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 - PMA

OBJETO: Aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE**. Processo Licitatório n° 001/2026 – PMA. Pregão Eletrônico n° 001/2026 – PMA. Ata de Registro de Preços n° 004/2026.** CONTRATADA**: DIEGO PERREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** inscrita no CNPJ N° **39.650.937/0001-48. Valor Global: R$ 32.840,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência:** 23/03/2026 á 23/03/2027**.** Angelim/PE, 23 de março de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A1297A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto no âmbito do Processo Administrativo nº 014/2026, referente à Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto consiste na aquisição de merenda escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE e o Programa Nacional De Alimentação Escolar do Mais Educação 2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Após análise do recurso apresentado pela Associação dos Caprino-Ovinocultores do Vale do Ipojuca – ACOVIPA, em face de sua inabilitação no certame, a Comissão de Contratação deliberou nos seguintes termos:

Decisão:
(X) Deferido ( ) indeferido

Fundamentação:
Verificou-se que a recorrente apresentou documentação suficiente para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, atendendo às exigências estabelecidas na normativa aplicável, em especial aquelas emanadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Dessa forma, não subsistem fundamentos legais que justifiquem a manutenção da decisão de inabilitação anteriormente proferida.
Ante o exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, ***DECIDE-SE PELO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO****, para:*

Reformar a decisão que declarou a inabilitação da Associação dos Caprino-Ovinocultores do Vale do Ipojuca – ACOVIPA;
Declarar a recorrente devidamente habilitada no certame*, por atender aos requisitos previstos na legislação aplicável;*
Determinar o regular prosseguimento do procedimento*, com a inclusão da recorrente nas fases subsequentes da Chamada Pública.*
Em razão do presente julgamento, fica alterado o resultado anteriormente publicado, nos termos desta decisão.

Arcoverde/PE, 23 de março de 2026.

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CB03AC83

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10) CONSIDERANDO O VALOR DA BOMBA NO DIA DO ABASTECIMENTO E LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Empresa vencedora: IRMÃOS FREIRE LIMA LTDA, CNPJ Nº 10.583.052/0001-91. Valor do contrato R$ 232.020,74 (duzentos e trinta e dois mil, vinte reais e setenta e quatro centavos), com percentual de desconto fixo de 2,5% (Dois virgula cinco por cento). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 02 de janeiro de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C6A234C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO FME Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10) CONSIDERANDO O VALOR DA BOMBA NO DIA DO ABASTECIMENTO E LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Empresa vencedora: IRMÃOS FREIRE LIMA LTDA, CNPJ Nº 10.583.052/0001-91. Valor do contrato R$ 786.374,35 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com percentual de desconto fixo de 2,5% (Dois virgula cinco por cento). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 02 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8D51DD9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 012/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde porte 3 na sede do município de Arcoverde/PE; e ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, pelo valor global de R$ 3.413.062,09 (três milhões, quatrocentos e treze mil, sessenta e dois reais e nove centavos).

Arcoverde/PE, 20 de março de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7BA676F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2026. Processo Licitatório nº 012/2026. Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde porte 3 na sede do município de Arcoverde/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, pelo valor global de R$ 3.413.062,09 (três milhões, quatrocentos e treze mil, sessenta e dois reais e nove centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: conforme estabelecido no contrato e no cronograma físico-financeiro da obra. Data da assinatura: 20 de março de 2026.

Arcoverde/PE, 20 de março de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E943CD94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10) CONSIDERANDO O VALOR DA BOMBA NO DIA DO ABASTECIMENTO E LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Empresa vencedora: IRMÃOS FREIRE LIMA LTDA, CNPJ Nº 10.583.052/0001-91. Valor do contrato R$ 598.606,52 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), com percentual de desconto fixo de 2,5% (Dois virgula cinco por cento). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 02 de janeiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2C548588

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10) CONSIDERANDO O VALOR DA BOMBA NO

DIA DO ABASTECIMENTO E LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Empresa vencedora: IRMÃOS FREIRE LIMA LTDA, CNPJ Nº 10.583.052/0001-91. Valor do contrato R$ 1.693.205,50 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), com percentual de desconto fixo de 2,5% (Dois virgula cinco por cento). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 02 de janeiro de 2026

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6BCD5C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE,** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº **50.424.465/0001-48**, localizada na Avenida Oito de Maio, 200 B, Centro, em São Lourenço da Mata – PE**. Valor: R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta reais).**

LOTE: 1.

Barra de Guabiraba, 23 de março de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:75AC0F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 0017.2026 - ASS. ESPORTIVA

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 0039/2026
DISPENSA N° 0017/2026

O Secretário de Esportes do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado,** com fulcro no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPORTE,** empresa contratada: **51.660.690 DIEGO PORTO PEREZ, CNPJ 51.660.690/0001-46 - Valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 24 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS DE MELO
Secretário de Esportes

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D4FCFAB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 ELABORAÇÃO DO PROJETO LEGAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA 29 ESCOLAS EM BARREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Educação , torna pública, ***com base no Art. 75, Inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** Elaboração do projeto legal de prevenção e combate a incêndio para 29 ESCOLAS EM BARREIROS, localizadas em Barreiros - PE, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Pernambuco – COSCIP e resoluções do Conselho Superior de Atividades Técnicas do CBMPE – CSAT**. fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 27/03/2026.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, **Barreiros 23 de março de 2026.**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8BE89C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **AIDA RAQUEL NOGUEIRA MAGALHAES,** matrícula 2066**,** pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 18 de março de 2026 a 17 de abril de 2026.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 17 de março de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:7FE9F173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA,** matrícula 179-1**,** pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 23 de março de 2026 a 22 de abril de 2026.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 19 de março de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F0A29BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal **DELIS RICARDO DA SILVA,** matrícula 2735-1**,** pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 04 de março de 2026 a 03 de abril de 2026.
Art. 2º - O servidor mencionado deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 19 de março de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:6E75CECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **TACIANA MARIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula 1163-1**,** pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 16 de março de 2026 a 16 de abril de 2026.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 19 de março de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:3B48B1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 021/2026 Concorrência Pública n° 004/2026 -Obj: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. R$ 6.829.357,44 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão: 09.04.2026 às 11h e 01min. EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. Belém do São Francisco, 23/03/2026.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6542B7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 007/2025. **CONTRATADO:** AUTO AVIAÇÃO PROGRESSO S/A**, CNPJ:** 10.788.677/0001-90. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 3 (três) meses, vigorando até o dia 02 de abril de 2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 02/01/2025. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTI CRUZ VIEIRA – **Secretária Municipal de Saúde/** FRANCISCO TUDE DÉ MELO NETO – AUTO AVIAÇÃO PROGRESSO S/A**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:291E36E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e capacitação voltados ao apoio ao planejamento estratégico institucional e ao fortalecimento da cultura de gestão, para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB. CONTRATADO**: DATAX BUSINESS INTELIGENCE TREINAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 51.787.842/0001-76**, **VALOR: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).** VIGÊNCIA: Até dia 10 de março de 2027, FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 14/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026. Data: 24 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:9015207F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Betânia/PE, inscrita no CNPJ nº 11.478.674/0001-12, representada por sua Presidente, Aurenice Medeiros Rocha Alves, torna público que realizou o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2025 com a empresa Sandra Helena Branco da Silva Consultoria em Comunicação, inscrita no CNPJ nº 32.288.122/0001-11, neste ato representada por sua responsável, Sandra Helena Branco da Silva, cujo objeto consiste no reajuste do valor contratual com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme previsão contratual, referente ao Contrato nº 005/2025, que tem por finalidade a implantação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do Site Institucional, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Betânia/PE; a contratação decorre da Dispensa nº 002/2025, integrante do Processo Administrativo nº 005/2025; o valor mensal atualizado passa a ser de R$ 3.127,93 (três mil cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos) e o valor global atualizado passa a ser de R$ 37.535,16 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); o apostilamento produz efeitos a partir de 01/03/2026; o presente termo integra o Processo Administrativo nº 005/2025.

Betânia/PE, 13 de março de 2026.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE
Contratante

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:81588275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2026, REGISTRO DE PREÇO PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto Nat.: **Compras** - Objeto Descr. **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fardamento escolar, tênis e meia completo, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Betânia – PE** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **R. J. SOUZA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.718.402/0001-00,** vencedora do **Lote I**, com o valor global de **R$ 498.948,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e oito reais); NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA -,** inscrita no **CNPJ nº 01.239.951/0001-80,** vencedora do **Lote II**, com o valor global de **R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais); WPPT CONFECCOES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 45.438.114/0001-56,** vencedora do **Lote III**, com o valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Educação do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 23/03/2026.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretaria de Educação**.**

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:C3655824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Bonito, Pernambuco, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO, por prazo indeterminado, o Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender às necessidades das unidades de saúde do Município, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência. A sessão pública estava anteriormente designada para o dia 31 de março de 2026 às 09:15. Informamos que quaisquer decisões posteriores, inclusive quanto à remarcação do certame, serão devidamente publicadas nos órgãos oficiais. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações. Bonito, 23 de março de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE,
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:04CD35C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO, FORMA: ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 015/2026.
PREGÃO, Forma: **ELETRONICA n° 004/2026.**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO PEIXES E LEITE DE COCO**, a serem distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social das zonas urbana e rural, em conformidade com a política de assistência social, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.628.090/0001-74**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, **Sr. Jeronimo de Lima Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº .*869.*-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026.**
Após análise realizada pelo setor de Engenharia do Município e verificada a conformidade da proposta readequada, sagra-se como vencedora as empresas, abaixo descrita:

Empresa	Resultado
VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 10.517.296/0001-76.**	**VENCEDORA**
PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 55.842.184/0001-29.**	**VENCEDORA**

Fica designada para o dia **24 de março de 2026 (terça-feira), às 08h30**, a abertura para Eventuais manifestações de recursos nos termos Edital e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.
O procedimento licitatório observa e atende integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; dos Decretos

Municipais nº 04, de 4 de janeiro de 2024, nº 012/2020, de 24 de março de 2020, e nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, consideradas suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.
Para a efetivação do presente **PREGÃO,** Forma: **ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 23 de março de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 038/2026.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E43FC25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2025.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PMB N. 007/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO/PE – FUPREB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com sede na Rua José Inácio dos Santos, nº 021, Centro, Brejão/PE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 038/2026, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ABRANGENDO AS ÁREAS CONSULTIVAS E CONTENCIOSA, COM FOCO NA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFORMIDADE LEGAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO.
Em favor da Empresa: **RENATA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.025.866/0001-00, com sede na Avenida Simoa Gomes, nº 167, Sala 07-A, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-250, e-mail: renatagermanna@hotmail.com, telefone: (87) 9 8165-2675, neste ato representada por sua sócia administradora, **Dra. RENATA GERMANNA LOPES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.557, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.338.924-72, residente e domiciliada na Rua Andorinha, nº 39, bairro Aloísio Pinto, Garanhuns/PE, CEP 55.292-040.
O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**
Periodo: **12 meses**
Com fundamento no art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, no art. 3º-A da Lei nº 8.906, com redação conferida pela Lei nº 14.039, bem como na Lei Complementar nº 123 e na Lei Complementar nº 147, além das demais normas aplicáveis à espécie e dos Decretos Municipais nº 04/2024, de 04.01.2024, e nº 034/2025, com suas posteriores alterações, aplicam-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público pertinentes.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e em atendimento ao interesse público, com fundamento no Princípio da Publicidade e demais normativos aplicáveis, determina-se a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios previstos na legislação vigente, para que produza os devidos efeitos legais.
Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 05 de março 2026

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D3928AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **07.905.387/0001-74**, com sede na Rua José Inácio dos Santos, n. 021, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Diretor Executivo do FUPREB, **Sr. MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.688.664-91, e na CI-RG sob o nº 4.600.305 – SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão – PE.
CONTRATADA: RENATA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **65.025.866/0001-00**, com sede na Avenida Simoa Gomes, nº 167, Sala 07-A, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-250, e-mail: renatagermanna@hotmail.com, telefone: (87) 9 8165-2675, representada pela sua sócia/administradora a Dra. **RENATA GERMANNA LOPES FERREIRA**, brasileira, casada, Advogado, inscrito na OAB – Seção Pernambuco sob o n. 30.557, inscrita no CPF/MF sob o n. 890.338.924-72, residente e domiciliada na Rua Andorinha, n. 39, Aloisio Pinto, Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.292-040.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	O presente Contrato tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ABRANGENDO AS ÁREAS CONSULTIVAS E CONTENCIOSA, COM FOCO NA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFORMIDADE LEGAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO.**.	Mês	12	**R$ 3.350,00**	**R$ 40.200,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 012/2026.
Inexigibilidade de Licitação - FUPREB n. 003/2026.
Contrato Administrativo FUPREB n. 014/2026.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 09 de março 2026

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:0348C5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 012/2026.**
Inexigibilidade de Licitação FUPREB n. 003/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,

ABRANGENDO AS ÁREAS CONSULTIVAS E CONTENCIOSA, COM FOCO NA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFORMIDADE LEGAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO/PE – FUPREB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com sede na Rua José Inácio dos Santos, nº 021, Centro, Brejão/PE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS**, de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e do Parecer da Controladoria-Geral do Município, e no uso de suas atribuições legais,

ADJUDICA, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do presente processo em favor da empresa **RENATA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.025.866/0001-00, com sede na Avenida Simoa Gomes, nº 167, Sala 07-A, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-250, e-mail: renatagermanna@hotmail.com, telefone: (87) 9 8165-2675, neste ato representada por sua sócia administradora, **Dra. RENATA GERMANNA LOPES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.557, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.338.924-72, residente e domiciliada na Rua Andorinha, nº 39, bairro Aloísio Pinto, Garanhuns/PE, CEP 55.292-040.

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a manifestação do Agente de Contratação, bem como os pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria-Geral do Município, que, ao procederem à verificação da conformidade da documentação apresentada pelo contratado, atestaram o cumprimento de todas as exigências legais aplicáveis.

O contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado de acordo com as especificações, condições e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Gabinete do Diretor Executivo - FUPREB
Brejão/PE, em 05 de março 2026

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo - FUPREB

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:7A9E96EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO/PE – FUPREB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com sede na Rua José Inácio dos Santos, nº 021, Centro, Brejão/PE, em observância ao Princípio da Publicidade, insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, por intermédio de seu Diretor Executivo, **Sr. Marcos Alberto Barbosa de Farias**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE** e **RATIFICA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base nos Pareceres da Procuradoria e da Controladoria do Município, o **Processo Licitatório nº 012/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, encontrando-se o referido processo devidamente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos.

Com fundamento no art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, no art. 3º-A da Lei nº 8.906, com redação conferida pela Lei nº 14.039, bem como na Lei Complementar nº 123 e na Lei Complementar nº 147, além das demais normas aplicáveis à espécie e dos Decretos Municipais nº 04/2024, de 04.01.2024, e nº 034/2025, com suas posteriores alterações, aplicam-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ABRANGENDO AS ÁREAS CONSULTIVAS E CONTENCIOSA, COM FOCO NA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFORMIDADE LEGAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO.

Em favor da empresa: **RENATA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.025.866/0001-00, com sede na Avenida Simoa Gomes, nº 167, Sala 07-A, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-250, e-mail: renatagermanna@hotmail.com, telefone: (87) 9 8165-2675, neste ato representada por sua sócia administradora, **Dra. RENATA GERMANNA LOPES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.557, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.338.924-72, residente e domiciliada na Rua Andorinha, nº 39, bairro Aloísio Pinto, Garanhuns/PE, CEP 55.292-040..

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, para que produza os devidos efeitos legais.

RATIFICO, ainda, a decisão proferida no referido certame e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Gabinete do Diretor Executivo - FUPREB
Brejão/PE, em 05 de março 2026

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo - FUPREB

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:EBE3348C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 30.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS GERAIS, TUBOS E CONEXÕES, TINTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 07/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 572.422,24.

Brejinho – PE, 23 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE65C81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 31.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 16:01hs (Horário de Brasília) do dia 07/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 398.234,50.

Brejinho – PE, 23 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D26C9776

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
RESULTADO DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RESULTADO DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL DE ACERTOS	RESULTADO
01	Luciana Inácio Gomes Feitosa	142472	**80%**	**APROVADA**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:68C3189D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 001/2026 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 002/2026

O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA, referente ao **Processo de Contratação nº 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026,** cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I (Padrão Novo PAC Saúde), localizada no Distrito de São Domingos.

ONDE SE LÊ:

"... conforme Proposta SISMOB nº 07622.4980001/25-006."

LEIA-SE:

"... conforme Proposta SISMOB nº 09159.3780001/25-003."

JUSTIFICATIVA

A presente retificação decorre de erro material de digitação, não implicando em qualquer alteração do objeto, da fonte de recursos, das condições da contratação ou da formulação das propostas, permanecendo inalterados os demais termos do edital, contrato e demais documentos do processo.

DO ALCANCE DA RETIFICAÇÃO

A presente errata aplica-se a todos os documentos do processo licitatório, inclusive ao contrato celebrado, limitando-se à correção do erro material identificado.

A adequação formal do contrato será realizada por meio de Termo de Apostilamento, nos termos da legislação vigente, a fim de refletir corretamente o número da Proposta SISMOB.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente errata passa a integrar os autos do processo licitatório para todos os fins legais, devendo ser considerada em conjunto com os demais documentos.

Brejo da Madre de Deus/PE, 23 de março de 2026.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3BFDCBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES – PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026, cujo processo é Processo Licitatório N.º 001/2026, Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo – CORVINA INTEIRA, pesando entre 500g a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa (Exercício 2026)**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora:

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07 com os itens: 1, 2 no valor total de R$: 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

Buenos Aires/PE, 20 de março de 2026.

PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:75C1B126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de

engenharia - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário,** conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$: 513.926,54 (quinhentos e treze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 13h:00min do dia 24/03/2026 até o dia 14/04/2026 às 9h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 14/04/2026 às 9h:30min.** Sistema eletrônico utilizado: "licitardigital". Endereço eletrônico: **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital podem ser obtidos, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp, no e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e no Setor de Licitações do Município de Buenos Aires, sito na Rua Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Centro, Buenos Aires -PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h**.**

Buenos Aires/PE, 23 de março de 2026.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:9C98CC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto:Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetor para atender as demandas da frota do Município de Buenos Aires, incluindo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84 com o Item: 17 no valor total de R$: 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). **RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 13.691.594/0001-76 com os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R$ 481.263,51 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21 com os itens: 3, 18, 20, 21, 26, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 51.940,48 (cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Buenos Aires/PE, 23 de março de 2026

EVERALDO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:F7E75E12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 191 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de março de 2026: Albeline Katia da Silva Cordeiro, do cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9B8AB82C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 192 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Alex Cordeiro da Silva, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8A4D0877

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 193 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E XO NE R A R, a partir de 02 de março de 2026: Simone Idarino Saores, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:328475CE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 194 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Simone Idarino Soares, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:55A61864

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.186, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Institui a Política Municipal de Proteção à Criança com Desenvolvimento Neuro Atípico e de Apoio a seus Familiares no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho a Política Municipal de Proteção à Criança com Desenvolvimento Neuro Atípico e de Apoio aos seus familiares, com os seguintes objetivos:
I – promover a integração cadastral das crianças com desenvolvimento neuro atípico entre os sistemas de saúde, educação e assistência social;
II – garantir o atendimento prioritário e contínuo, preferencialmente próximo à residência da criança
III – assegurar a escuta ativa da população diretamente afetada, mediante processos permanentes de consulta e participação social;
IV – disponibilizar atendimento psicossocial às famílias e cuidadores das crianças neuro atípicas; e
V – estabelecer a política como ação permanente do poder público, com caráter intersetorial, inclusivo e participativo.
Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se criança com desenvolvimento neuro atípico aquela diagnosticada ou em processo de avaliação por condições como Transtorno do Espectro Autista (TRA), Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, entre outros transtornos do neurodesenvolvimento reconhecidos pela Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) vigente.
Art. 3º A integração cadastral que trata o inciso I do art. 1º será realizada por meio de sistema unificado de informação, observando-se a proteção de dados pessoais e o sigilo profissional nos termos da legislação vigente. Os dados unificados deverão servir de base para a formulação de políticas públicas integradas e para o monitoramento das ações.
Art. 4º A política instituída por esta Lei deverá observar o princípio da descentralização, priorizando o atendimento das crianças em equipamentos públicos situados nas imediações de sua residência.
Art. 5º A Administração Municipal garantirá, diretamente ou por meio de convênios com entidades especializadas, a oferta de apoio psicossocial contínuo às famílias e responsáveis pelas crianças com desenvolvimento neuro atípico, com foco em acolhimento, orientação e fortalecimento do núcleo familiar.
Art. 6º As diretrizes e ações desta política deverão ser discutidas periodicamente com a sociedade civil, especialmente com representantes das famílias, associações de apoio, conselhos de direitos e profissionais da rede de atendimento.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 9º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:82D433E8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.187, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Dá o nome de Posto Maria de Lourdes Araújo Chateaubriand, ao Posto de Enseada dos Corais, localizado na avenida Jornalista Egnaldo Luiz de Souza Júnior, em Enseada dos Corais, neste Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá o nome de Posto Maria de Lourdes Araújo Chateaubriand, ao Posto de Enseada dos Corais, localizado na avenida Jornalista Egnaldo Luiz de Souza Júnior, em Enseada dos Corais, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5E72AC8A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.772, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 8.186.494,00,

em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor de R$ **8.186.494,00** (oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 171	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	308.722,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.97 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Despesa 259	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	660.044,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 154	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	110.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Despesa 212	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	207.728,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 208	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.000.000,00
Despesa 210	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 222	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**543 - Recuperação de Áreas Degradadas**	
Programa:	**73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO**	
Ação:	**3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO, MICRO DRENAGEM E ENCOSTAS**	
Despesa 119	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	900.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 8.186.494,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**2.423 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA LEI 3.860/2023**	
Despesa 599	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	308.722,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 – Educação Infantil**	
Programa:	**10092 – PRIMEIRA INFÂNCIA**	
Ação:	**2.463 – CUSTEIO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA**	
Despesa 804	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	660.044,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**2.423 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA LEI 3.860/2023**	
Despesa 599	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	110.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 228	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	2.207.728,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 219	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**69 - URBANIZAÇÃO**	
Ação:	**3.144 - CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES**	
Despesa 398	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	900.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 8.186.494,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.02.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:F4186B92

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2778, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS
Ação: 3.3800 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MACRODRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS
Despesa: 902 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal
Valor: 1.670.000,00
Total de despesas acrescidas: R$ 1.670.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.148, de 16 de janeiro de 2026, discriminadas no Anexo I deste decreto.
Art. 3º Fica criada a fonte de recursos nº 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.03.2026

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.778, DE 03 DE MARÇO DE 2026
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho apurou, no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, superávit financeiro no montante de R$ 11.543.046,62 (onze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos transferidos pela União provenientes de transferências voluntárias, na modalidade convênios. Desse total, R$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais) destinam-se à execução de obras de pavimentação e drenagem de vias públicas, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Obras Públicas, estando tais recursos devidamente vinculados à Destinação de Recurso nº 700 – Recursos de Convênios do Governo Federal e à Fonte nº 128 – 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal, em observância à vinculação legal e à finalidade específica de sua aplicação.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte: 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal | R$ 1,00	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	**11.543.046,62**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**6.270.000,00**
Abertos	4.600.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.670.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**5.273.046,62**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 11.543.046,62, na Fonte de Recurso nº 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:248352B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 037/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de SantoAgostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n°3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

NOMEAR PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA do cargo de Assessor de Previdência II, Simbolo CC4, apartir de 24 de março de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidoresdo Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:82AEE156

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE COMODATO: Nº 001/2026

OBJETO: Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES -modulo da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho–PE
CNPJ N°:07.738.191/0001-32
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA
CNPJ N°:14.265.552/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) Representante Legal – Huerta Ferreira de Melo Neto.

Art. 1 ° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cabo de Santo Agostinho -PE, 20 de Março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:E5299FD3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0209/2026

Ementa: Determinar renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 048/2026 de 20/03/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº 18372/2025 – GR (Universidade Federal de Pernambuco) de 03/12/2025, Ofício nº 168/2025 – GAPRE de 27/11/2025 e Despacho SRH de 20/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor da Universidade Federal de Pernambuco, **ROSEMBERG GOMES NASCIMENTO**, matricula nº **3148393,** fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a partir de 01 de janeiro de 2026 **por tempo indeterminado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D9720425

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0210/2026

Ementa: Retificar Portaria SEARH nº 0099/2026, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 049/2026 de 20/03/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº167/2025 GAPRE de 27/11/2025, Ofícionº467/2026/SERED/DATDOF/CGTEC/GM/MS de 04/02/2026 e Despacho SRH de 20/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0099/2026,** do servidor da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco**, ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO** mat. **588022**

Onde se lê, art. 1º: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Leia –se, art. 1º: 01 de janeiro de 2026 por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:546C851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Comissão de Contratação/PMC. Objeto Nat: Serviços. Tipo: Técnica e Preço. Concorrência Presencial Nº 00030/2025, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e a informativa aos munícipes do Cabo de Santo Agostinho/PE. O Presidente da Comissão de Contratação CONVOCA as empresas participantes da citada Concorrência para comparecer a 2ª sessão pública que irá ocorrer no dia 27/03/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), visando à abertura do envelope nº 02, contendo o Plano de Comunicação Publicitária (via identificada) e caso seja possível proceder à abertura do envelope nº 04, contendo a proposta de preços. Local da Sessão: Sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal (CAM 1), localizado na Rua Manoel Queirós da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho (PE).

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Março de 2026.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:C79B2271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ADIAMENTO SINE DIE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000012/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto do Chamamento Público 000012/2025, número do Processo Administrativo 400000062/2025, objetivando Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, nos termos da legislação municipal vigente, para celebração de Contrato de Gestão com a finalidade de operacionalizar, gerenciar e executar atividades, ações e serviços de saúde nas unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE, compreendendo o Hospital Mendo Sampaio e a Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos, de forma integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, em cooperação com os demais entes federativos e os serviços da rede municipal.

Informa a suspensão "SINE DIE" do Chamamento Público 000012/2025, número do Processo Administrativo 400000062/2025, por força de determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) na pessoa do Conselheiro Relator Ranilson Ramos.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 23 de Março de 2026

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comisão de Seleção da Organização Social de Saúde do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D4A5DEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO - CAAPCE

EXTRATO DA DECISÃO

EMPRESA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 04.290.148/0001-69

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 046/2025, celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 013/2025 e Concorrência Eletrônica nº 002/2025

FUNDAMENTO: PAEC N.º 001/2026, art. 137, inciso I e artigo 138 inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021

DECISÃO: Decido pela EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 046/2025, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.

RECURSO: O prazo para apresentação de recurso são de 03 (três) dias úteis, contados a partir de comunicação, e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará a extinção do referido contrato nos termos do art. 138, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2025, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55380-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico setordesacoes.cachoeirinha@gmail.com.

Cachoeirinha, 23 de março de 2026

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Hortência Valquiria Jacinto Chalegre
Código Identificador:5D723335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N. 014/2026 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N. 008/2026 - PMC. PROCEDIMENTO AUXILIAR POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2026 – PMC. Fornecimento. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de uniforme escolar (camiseta, calça, casaco e tênis) para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável R$: 1.683.526,28. Início do acolhimento das propostas: dia 24/03/2026 às 10h00min. Encerramento de recebimento das propostas: dia 10/04/2026 às 10h00min. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 10/04/2026 às 11h00min, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 23 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:976FA84A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2025 - PMC. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.

Caetés, 23/03/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:685BA4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2026-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (**peixes, leite de coco, arroz e macarrão)**, para **distribuição gratuita com a população carente deste município, no período da Semana Santa**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado**, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 001/2026-FMAS
CONTRATADO: **LIDER LOGISTICA ALIMENTAR E DISTRIBUICAO LTDA.**
CNPJ:N° 31.830.662/0001-12.
VALOR: R$: 94.816,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais);

DATA DAS ASSINATURAS:20/03/2026.
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de março de 2026.

FELIPE ELIAS BARROS MACENA
Gestor Interino do FMAS
Secretário Interino de Assistência Social

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:7E781573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:026/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licenciamento, manutenção, suporte técnico, atualização e treinamento de usuários em **Sistema Informatizado de Tributação Municipal**, destinado à gestão, controle e arrecadação dos tributos municipais, compreendendo, entre outros, IPTU, ISSQN, ITBI e Simples Nacional, taxas e contribuições, bem como a integração com os sistemas contábil, financeiro e de arrecadação, emissão de relatórios gerenciais, atendimento à legislação vigente e às normas dos órgãos de controle, visando à modernização, eficiência, transparência e segurança da administração tributária do Município de Calçado-PE.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**
CNPJ:N° **26.804.377/0001-97**
VALOR GLOBAL: R$: 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA:10/03/2026.
VIGÊNCIA: 10 MESES

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de março de 2026.

HITALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:04180B41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2026-FME
Concorrência Eletrônica nº 001/2026-FME

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY,** através **Emenda Parlamentar nº 202539130001**, conforme as diretrizes e especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital.

Valor Máximo Admitido **R$ 574.079,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, setenta e nove reais e três centavos)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na **Lei nº 14.133/2021,** em favor da empresa: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no **CNPJ nº 46.360.858/0001-68**, sediada na Praça da Conceição, nº 15, Centro, Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, vencedora da Presente Concorrência Eletrônica, com o Valor global de **R$ 430.684,90 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Valor global homologado, **R$ 430.684,90 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de março de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Calçado – FME

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:19B339F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 10/2026, de 20 de março de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Camocim de São Félix – PE, da Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, instituindo mecanismos de levantamento, organização, monitoramento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, que assegura o direito à educação como direito fundamental;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas em creches;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de Camocim de São Félix – PE, os mecanismos administrativos destinados ao levantamento, organização, monitoramento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade.

Art. 2º - O levantamento da demanda por vagas será realizado anualmente, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, mediante atuação articulada com:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Conselho Tutelar;

Art. 3º - O levantamento da demanda deverá considerar:

I – Cruzamento de dados administrativos, incluindo:
CadÚnico
Registros escolares
Dados da saúde (vacinação e atenção básica)
Registros civis, quando disponíveis

II – Identificação territorializada da demanda;
III – Estratégias de busca ativa.

Art. 4º - Fica instituído o Cadastro Municipal de Demanda por Vagas em Creche, destinado a:

I – Registrar crianças de 0 a 3 anos sem vaga;
II – Subsidiar o planejamento da oferta;
III – Organizar a lista de espera.

Art. 5º - O Município manterá lista de espera pública e atualizada, contendo:

I – Ordem de classificação;
II – Unidade de referência (quando possível);
III – Critérios de priorização adotados.

Art. 6º - Os critérios de priorização deverão considerar, entre outros:

I – Situação de vulnerabilidade social;
II – Inscrição no CadÚnico;
III – Famílias monoparentais;
IV – Crianças com deficiência;
V – Situação territorial.

Art. 7º - Os resultados do levantamento da demanda serão divulgados, incluindo:

I – Publicação em meio oficial;
II – Disponibilização em meio eletrônico;
III – Transparência ativa à população.

Art. 8º - Fica instituído o monitoramento intersetorial da demanda, com acompanhamento do acesso e permanência das crianças na educação infantil.

Art. 9º - Apurada a demanda não atendida, a Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar planejamento de expansão da oferta de vagas, considerando:

I – Ampliação de unidades;
II – Criação de novas turmas;
III – Parcerias institucionais;
IV – Captação de recursos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix - PE, 20 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:4846DA23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026,** cujo processo é **PL – 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinado à tradicional doação no período da semana santa, às famílias carentes e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Camutanga-PE**, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora:

UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **33.204.941/0001-04,** perfazendo o valor total de **R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:0B298AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO INEXGIBILIDADE Nº001/2026

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, Processo nº 001/2026 – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE CAMUTANGA/PE,** cujo objetivo é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência de Camutanga, em atendimento ao previsto na Lei 9.717/1998, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.**
Em favor da pessoa jurídica: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. CNPJ: 00.767.917/0001-05**,** no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais que totaliza um valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) em 12 meses. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021.**
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Camutanga, 02 de março de 2026.

FÁBIO ANTÔNIO ROSAS DE CARVALHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:5C242CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 007/2026. **OBJETO:** Aquisição de **Brinquedos e Jogos Educativos,** destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de educação de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **IRECE FERREIRA DE MACÊDO ALMEIDA,** CPF.: 030.xxx.364-10. **CONTRATADA**: **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 57.059.013/0001-53** Rua Santos Dumont, SALA 107, Zona 01, Maringá, Paraná. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 05/03/202 a 05/03/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 53.452,36 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

CONTRATO Nº 008/2026. **OBJETO:** Aquisição de **Brinquedos e Jogos Educativos,** destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de educação de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **IRECE FERREIRA DE MACÊDO ALMEIDA,** CPF.: 030.xxx.364-10. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02** RODOVIA BR 423, 173, HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 05/03/202 a 05/03/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 262.093,72 (duzentos e sessenta e dois mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 009/2026. **OBJETO:** Aquisição de **Brinquedos e Jogos Educativos,** destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de educação de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **IRECE FERREIRA DE MACÊDO ALMEIDA,** CPF.: 030.xxx.364-10. **CONTRATADA**: **A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 59.755.150/0001-58** Rua Taquari, 27, Mooca, São Paulo, São Paulo. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 05/03/202 a 05/03/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº 010/2026. **OBJETO:** Aquisição de **Brinquedos e Jogos Educativos,** destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de educação de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **IRECE FERREIRA DE MACÊDO ALMEIDA,** CPF.: 030.xxx.364-10. **CONTRATADA**: **NORTE DO BRASIL REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 58.078.200/0001-47** RUA SAO FRANCISCO, 1010, SAO MIGUEL, Juazeiro do Norte, Ceará. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 05/03/202 a 05/03/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 32.037,40 (trinta e dois mil, trinta e sete reais e quarenta centavos)
Capoeiras, 05 de março de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:140C89ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026/PMC

CONTRATO Nº 013/2026.OBJETO:

Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para Show Musical da banda BANDA TOQUE DEZ, para apresentação na Festa de São Jose no Capoeiras/PE .CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: **11.256.088/0001-23**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.CONTRATADA:**A FABRICA DE SENTIMENTOS, CNPJ: 12.830.291/0001-24-**VIGÊNCIA: até 11**/06/2026.VALOR GLOBAL R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Capoeiras, 12 de março de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:F1454892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026/PMC

CONTRATO Nº 014/2026.OBJETO:

Objeto: contratação mediante inexigibilidade para Show Musical de FLAY, para apresentação na Festa de São Jose no Capoeiras/PE.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: **11.256.088/0001-23**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.CONTRATADA:**FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA** ", situada na RUA 31 DE MARCO, 185, CENTRO, Município, PEDRO VELHO – RN, CEP 59196-000, inscrita no CNPJ: **58.898.002/0001-20**.VIGÊNCIA: até

11/**06/2026.VALOR GLOBAL R$ 350.000,00 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**

Capoeiras, 11 de março de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:FE4CA251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 120/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **45.000.491/0001-09.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até **25 de março de 2027 (25/03/2027).** O valor da contratação é de **R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 120/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 16 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B06F2D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 006/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 006/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO PROVENIENTE DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 1068/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.587.313/0001-63.** Valor total **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).** Data de assinatura do contrato: 19 de março de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**
CARNAÍBA – PE, 19 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B3B956A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2ª ATA DE SESSÃO AO PL Nº 102/2025 - CRED. Nº 006/2025 - INEX. Nº 040/2025

2ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 10/11/20205 A 25/11/2025.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte seis), às 07h14min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025** realizado **ENTRE AS DATAS DE 10/11/20205 A 25/11/2025. LICITANTE 03:** JOÃO ALVES DE QUEIROZ NETO – CNPJ Nº 33.185.337/0001-70; Que após análise obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 03:** JOÃO ALVES DE QUEIROZ NETO – CNPJ Nº 33.185.337/0001-70, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**,** Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 20/03/2026 às 07:35min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 20 de março de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:319BFE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 048/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2025 relativo **ao PROCESSO N° 026/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.** Objeto: **Contratação direta de Pessoa Jurídica PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Contratada **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA de CNPJ Nº 05.254.714/0001-40**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quarta e Cláusula Nona** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 5.623,20 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)** ora aditado corresponde a **4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento)** do valor total do Contrato **n° 048/2025,** e o prazo grafado na Cláusula Nona do contrato primitivo fica prorrogado

por mais **12 meses**, e passa a vigorar do dia **oito de abril de 2026 (08/04/2026**) até **08 de abril de 2027 (08/04/2027).**

Carnaíba PE, 23 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:D671AFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICOS, BEM COMO, QUANDO NECESSÁRIO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APOIO ESTRUTURAL, DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS, EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, DE LAZER E ATIVIDADES VOLTADAS À JUVENTUDE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **PETAO - VIP EVENTOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 15.019.860/0001-44.** Valor total **R$ 599.998,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais)**. Data de assinatura do contrato: 20 de março de 2026**.** Prazo de vigência de até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:7F6158DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA:*"Dispõe sobre a atualização dos valores do Plano de Incentivo à Aposentação Voluntária (PIAV) para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 952/2017, que instituiu o Plano de Incentivo à Aposentação Voluntária (PIAV) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor real do incentivo, tendo como parâmetro o índice de reajuste aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026, que fixou o reajuste em **3,9% (três inteiros e nove décimos por cento)**;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das parcelas e benefícios financeiros relativos ao Plano de Incentivo à Aposentação Voluntária (PIAV) para o exercício de 2026, com a aplicação do índice de **3,9% (três inteiros e nove décimos por cento)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C8BF7AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 012/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: "Denomina o Centro Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Carnaíba-PE como "Edifício Professor Jonas Rodrigues", e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o senhor **JONAS RODRIGUES** teve notável dedicação a Carnaíba, evidenciada pelos relevantes serviços prestados com ética e zelo como Secretário Municipal de Administração, bem como por sua sólida atuação como Professor do município, sempre movido pela crença no poder transformador da educação pública;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal denominar edifícios para organizar socialmente a comunidade, garantindo-lhes a dignidade necessária;

DECRETA:

Art.1º - Fica oficialmente denominado de "EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES" o espaço físico onde funciona o Centro Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Carnaíba – PE, localizado a Rua Francisco Fernandes de Lima, s/n, Centro.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D10913EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2026

EMENTA: Fixa a política salarial dos servidores de Carnaíba para o período de março de 2026 a março de 2027, define novos padrões salariais em respeito ao Art. 1º da Lei nº 1.106/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA), em estrito respeito ao que reza o **Artigo 1º** da Lei Municipal nº 1.106/2023 e nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no índice de 7% (sete por cento) sobre o valor dos vencimentos dos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Parágrafo Único - O índice de revisão geral fixado no caput é o parâmetro de atualização para os novos padrões salariais dos cargos efetivos constantes do Anexo I desta Lei, servindo como base de recomposição do valor real da remuneração do quadro de pessoal.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os novos padrões salariais constantes do Anexo I, observando-se:

- Eventual diferença entre o padrão anterior e o novo será paga sob a rubrica de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), de caráter transitório;
- A VPNI será gradualmente absorvida por ocasião de futuras progressões ou revisões, na forma da lei;
- Fica assegurada aos cargos com vencimentos federalizados a complementação necessária para atingimento dos pisos nacionais vigentes.

Art. 3º - Os cargos comissionados do Poder Executivo ficam reajustados no índice de 7% (sete por cento), conforme os novos valores descritos no Anexo II.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta lei passarão a vigorar a partir de 1º de março de 2026, com exceção dos padrões fixados em R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), cujos efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Fica expressamente revogado o Artigo 22 da Lei Complementar nº 1.170/2025.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO I

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Valor R$
ADAC	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.700,00
AASC	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO	1.700,00
VSSC	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.700,00
ACDSC	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	1.700,00
ADCAC	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1.700,00
VEC	VIGILANTE	1.700,00
ACAC	AUXILIAR DE CONTADORIA	1.700,00
AAC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.700,00
GMAC	GUARDA MUNICIPAL	1.700,00
MAC	MOTORISTA	2.000,00
OMPAC	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	2.000,00
FTAC	FISCAL DE TRIBUTOS	2.000,00
FOAC	FISCAL DE OBRAS	2.000,00
ACIAC	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	2.000,00
TCAC	TECNICO DE CONTADORIA	2.000,00
TESC	TECNICO EM ENFERMAGEM	2.000,00
TLSC	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2.550,00
TRXSC	TÉCNICO EM RAIO-X	2.550,00
EFC	EDUCADOR FÍSICO	2.550,00
AFAC	AUDITOR FISCAL	3.400,00
NSC	NUTRICIONISTA	3.400,00
VVSC	VETERINARIO	3.400,00
PSC	PSICOLOGO	3.400,00
OSC	ODONTOLOGO	3.500,00
ESC	ENFERMEIRO	3.400,00
BSC	BIOQUIMICO	3.400,00
FSC	FARMACEUTICO	3.400,00
FSC	FISIOTERAPEUTA	3.400,00
FSC	FONOAUDIOLOGO	3.400,00
TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.400,00
PPGC	PSICOPEDAGOGO	3.400,00
ASAS	ASSISTENTE SOCIAL	3.400,00
PEF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3.400,00
PESC	PSICOLOGO	3.400,00
MPSC	MÉDICO	10.500,00
EPFC	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1.800,00
MPC	MÉDICO PLANTONISTA (12 horas) (por plantão)	1.300,00
MPC	MÉDICO PLANTONISTA (24 horas) (por plantão)	2.600,00
ASSC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Política Federalizada
ASC	AGENTE DE ENDEMIAS	Política Federalizada

Carnaíba/PE, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C045AEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2026

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 1.170, de 08 de janeiro de 2025, para criar cargos de provimento em comissão na estrutura dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **Anexo I (Quadro de Cargos em Comissão)** da Lei Complementar nº 1.170/2025, que passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos de Direção e Assessoramento:

SÍMBOL O	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDA DE
CC-1	TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
CC-1	TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
CC-4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DO FME	01

Art. 2º Ficam acrescidas ao Anexo de Atribuições da Lei Complementar nº 1.170/2025 as seguintes descrições funcionais:
TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL (EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Requisito: Nível Superior ou notório saber compatível com a função.

Síntese das Atribuições:

Responder integralmente pela gestão da Tesouraria do Fundo, assinando documentos de responsabilidade fiscal;
Gerir e controlar o fluxo financeiro, decidindo sobre o cronograma de pagamentos conforme as prioridades da gestão;
Autorizar e assinar, conjuntamente com o Ordenador de Despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências bancárias;
Chefiar e fiscalizar os servidores lotados no setor financeiro da pasta;
Representar a Tesouraria perante instituições financeiras e órgãos de controle externo.

II - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DO FME

Requisito: Nível Médio ou Superior.

Síntese das Atribuições:
Assessorar a Tesouraria e a Secretaria no acompanhamento da execução orçamentária;
Coordenar os estudos de impacto financeiro para novas despesas;
Validar a disponibilidade orçamentária prévia para a emissão de empenhos;
Elaborar relatórios estratégicos de prestação de contas para subsidiar as decisões do Gestor do Fundo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:424B7639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2025

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 266/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 -** Objeto: **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BASE DO TRANSPORTE ESCOLAR).** Contratado: **FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **34.783.405/0001-65.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 28.883,98 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e sete centavos)** visa à inclusão de 01 **(uma)** rota de transporte escolar que por equívoco ou emissão, ficaram fora do objeto da Dispensa de Licitação embora o serviço venha sendo efetivamente prestado para garantir a continuidade do ano letivo, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 18 de março de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3F81EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 017/2026** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025** Objeto: **PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **55.119.130 JOSE ELEOMAR DA CONCEICAO** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 55.119.130/00001-30.** Valor total **R$ 4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: 20 de março de 2026**.** Prazo de vigência de 06 (seis) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 23 de março de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:5CD9A235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. Objeto: O presente edital consiste na realização de certame para concessão de Fomento a projetos artístico-culturais voltados a apoio à produções de Áudio Visual. **Prazo de inscrição**: Inicio: 08:00 horas do dia 16/04/2026 até às 18:00 horas do dia 15/05/2026. Edital disponível no endereço eletrônico edital.fomento@carnaubeiradapenha.pe.gov.br. Carnaubeira da Penha, 23 de março de 2026.

MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS /
Secretária de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:438099D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. Objeto: O presente edital consiste na realização de certame para concessão de Fomento a projetos artístico-culturais voltados a apoio à produções de Artes Visuais. **Prazo de inscrição**: Inicio: 08:00 horas do dia 13/04/2026 até às 18:00 horas do dia 15/05/2026. Edital disponível no endereço eletrônico edital.fomento@carnaubeiradapenha.pe.gov.br. Carnaubeira da Penha, 23 de março de 2026.

MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS /
Secretária de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E276F8BB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Secretaria de Turismo. Cultura e Meio Ambiente –SETUCULMA, faz saber e publica a errata do Edital de Chamamento público nº01/2026 em que trata do apoio às entidades voltadas para o artesanato, cultura populares e tradicionais, assim como também a publicação do anexo 11 que trata do Cronograma de execução do referido edital.

Onde Lê-se no Item 2 –Recursos deste edital – "Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Carnaubeira da Penha-PE por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 30,000,00 (Trinta mil reais)**, para a seleção de **03 (três) projetos, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital**, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada projeto".
Deve-se Lê: Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Carnaubeira da Penha-PE por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)**, para a seleção de **02(dois) projetos, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital**, no valor de **R$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos reais)** cada projeto.
ANEXO 11 – CRONOGRAMA
O presente edital será regido pelo seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA/PRAZO

Lançamento do Edital 16/março/2026

ETAPA DE INSCRIÇÃO

Abertura das inscrições 23 /março de 2026
Último dia para o agente cultural realizar as inscrições 31/março de 2026

ETAPA DE SELEÇÃO

Período de avaliação documental e de mérito cultural da proposta 01 a 6/abril de 2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção 08/abril de 2026
Período de recurso contra o resultado preliminar da etapa de seleção 9 a 13/abril de 2026
Publicação do resultado dos recursos aceitos e não aceitos 14 de abril de 2026
Publicação do resultado final das inscrições Selecionadas/Pré-certificadas 15abril/2026

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Período para apresentação dos documentos de habilitação 16 a 20/abril/2026
Período para avaliação dos documentos de habilitação 22/abril/2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação 23/abril/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar da etapa de habilitação 24/abril/2026
Publicação do resultado dos recursos aceitos e não aceitos 27/abril/2026
Publicação do resultado final da etapa de habilitação 28/abril/2026

ETAPA DO REPASSE FINANCEIRO

Período do Repasse Financeiro 4/maio/2026

Carnaubeira da Penha-PE, 24 de março de 2026

MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:158FA05E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90.
OBJETIVO: Contratação dos Serviços de Roço de Margem de Estradas Vicinais- Zona Rural do Município de Carnaubeira de Penha – PE, conforme quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DISPENSA FÍSICA nº 004/2026
VALOR: R$129.800,00 (cento vinte nove mil oitocentos reais).
DATA: 23/03/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A328353B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026
Processo administrativo nº 012/2026

Do Objeto: Contratação dos Serviços de Roço de Margem de Estradas Vicinais- Zona Rural do Município de Carnaubeira de Penha – PE, conforme quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são importantes, para desobstrução das vias vicinais do município de Carnaubeira da Penha para o melhoramento do bem-estar e proporcionar segurança aos moradores e visitantes.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.087/2025 de 29 de dezembro de 2025.
[...]
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos oitenta quatro reais e vinte centavos), no caso de serviços de engenharia;

Empresa ganhadora: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90**, localizada no endereço na Rua Pedro Álvaro Cabral nº 0266-Bairro- Nossa Senhora da Apresentação-Natal-RN, neste ato representado por Sr**. ADRIANO ALVES DA SILVA ,residente na Avenida Tabelião Inácio Gomes de Abreu nº 45- Maçaranduba-São Gonçalo do Amarante -RN, portador(a) do CPF nº 060.717.924-44**, cuja proposta final foi **R$ 129.800,00 (**cento vinte nove mil oitocentos reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 23 de março de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3286C378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

prefeitura municipal de cARPINA/pe
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - FMS - DISPENSA DE VALOR Nº 008/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA DE RADIAÇÕES IONIZANTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta

Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 27/03/2026 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal Carpina, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 18 de Março de 2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4509FF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 192/2026-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 192/2026-PMC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 – PMC PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025.

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 065/2025-PMC, referente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS AOS FISCAIS DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 19.585.888/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 23 de Março de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:D7657DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2026

PORTARIA N° 178/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Senhora karolay dos santos gomes , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:14E1150F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2026

PORTARIA N° 179/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -conceder a Senhora karolay dos santos gomes , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:2BBA623D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2026

PORTARIA N° 180/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Senhora Sabrina ferreira da silva , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:9124D0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2026

PORTARIA N° 181/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -conceder a Senhora, Sabrina ferreira da silva , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:D313D1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2026

PORTARIA N° 182/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Senhora, Mônica vieira da silva , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:2F54D3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2026

PORTARIA N° 183/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -conceder a Senhora,Mônica vieira da silva , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:61FA65AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2026

PORTARIA N° 184/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR o Senhor, ALUIZO SANTANA DE SOUZA JUNIOR, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:8318D164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2026

PORTARIA N° 185/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -conceder ao Senhor, ALUIZO SANTANA DE SOUZA JUNIOR , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:54F790B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2026

PORTARIA N° 186/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Senhora, FLAVIA ROBERTA OLIVEIRA DE MENEZES, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:6E90D3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2026

PORTARIA N° 187/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Senhora,TEREZINHA SOUZA DA SILVA , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:6444D078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2026

PORTARIA N° 188/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -conceder a Senhora, TEREZINHA SOUZA DA SILVA , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:C0F5578C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026

PORTARIA Nº 170/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELENICE DA SILVA NUNES, matrícula nº 801300, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês, referente ao 1º decênio, a partir do dia 22/02/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:5E3657A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ÉRICA PATRÍCIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 800662, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês, referente ao 1º decênio, a partir do dia 01/01/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:BE0BAD07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GENEIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 010577, ocupante do cargo de Dentista, Licença-Prêmio pelo período de 12 (doze) meses, sendo 06(seis) meses referente ao 1º decênio e 06(seis) meses ao 2º decênio, a partir do dia 01/02/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:757C00AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GLEYDÇA CIDELINE PEDROSA BATISTA, matrícula nº 150, ocupante do cargo de Enfermeira Generalista, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês, referente ao 1º decênio, a partir do dia 04/02/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:B002B8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026

PORTARIA Nº 174/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IRONIZE NEVES, matrícula nº 801472, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês, referente ao 1º decênio, a partir do dia 07/01/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:3702AFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº175/2026

PORTARIA Nº175/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora JOSENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 800959, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês, referente ao 1º decênio, a partir do dia 01/01/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:4ACC6E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA Nº 176/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA CRISTIANE SOARES BEZERRA, matrícula nº 800751, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês, referente ao 1º decênio, a partir do dia 01/02/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:29A2C009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026

PORTARIA Nº 177/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 16946, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês, referente ao 2º decênio, a partir do dia 01/01/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 23 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:70DA419A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 00011/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00005/2026**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, visando ao atendimento das necessidades nutricionais e ao preparo de refeições no âmbito da Cozinha Comunitária de Casinhas/PE, em conformidade com os padrões de segurança alimentar e nutricional (SAN), durante o período de 12 (doze) meses.** Valor: **R$2.038.511,56.**Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 08 de abril de 2026.** Início da fase de lances: **09:10 horas do dia 08 de Abril de 2026**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp/; através do Fone: (81) 3634–9156, através do e-mail licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, sn, Centro, Casinhas - PE no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23 de março de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:1FD6AD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE FORNECIMENTO

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO**, CNPJ nº 37.507.762/0001-99, neste ato representado por **Gustavo Luiz Porto Araujo,** residente e domiciliado na Quadra Qnf 9, 08 - Taguatinga Norte (Taguatinga) - Brasília - DF, CPF nº 13400429678, Carteira de Identidade nº MG-21.683.253 doravante simplesmente **CONTRATADO**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. **00004/2026** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Casinhas/PE, 23 de março de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:E9552AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE FORNECIMENTO

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **HLJ NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº 52.921.169/0001-88, neste ato representado por **Vilma Aparecida Lourenço** residente e domiciliado na Avenida Coronel Pacífico Pinto Da Fonseca, 170 - Fausto Pinto Da Fonseca I - Nova Serrana – MG, CPF nº 006.426.986-86, Carteira de Identidade nº 10.192.398 SSP/MG, doravante simplesmente **CONTRATADO**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. **00007/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de

inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Casinhas/PE, 23 de março de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:1611BCB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo N° 006/2026-FME

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:	MORAES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA		34.858.758/0001-87		
LOTE/ITEM		**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
0001	Tarde: Feijão Bravo - Cedro (Escolas)		93.183,89	1	93.183,89
0002	Manhã: Dourado - Lagoa Coberta - Posse Nova - Cedro (Escolas)		113.827,42	1	113.827,42
QTD:	**2**	**VALOR TOTAL:**		**207.011,31**	
VALOR GERAL:				**207.011,31**	

Cedro/PE, 23 de março de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F4D33415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Cedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Termo de Homologação
Processo N° 006/2026-FME
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:	MORAES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA				34.858.758/0001-87
LOTE/ITEM		**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
0001	Tarde: Feijão Bravo - Cedro (Escolas)		93.183,89	1	93.183,89
0002	Manhã: Dourado - Lagoa Coberta - Posse Nova - Cedro (Escolas)		113.827,42	1	113.827,42
QTD:	**2**	**VALOR TOTAL:**			**207.011,31**
		VALOR GERAL:			**207.011,31**

Cedro/PE, 23 de março de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal e Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7BF6D66D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2026. Edição 4058. Código Identificador: AD2F9817 e No Jornal do Comércio pág. 44, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2026, **ONDE LER-SE**: Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia **03/04/2026**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. **LEIA-SE**: Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia **06/04/2026**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 23 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8BB2CDB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2026. Edição 4058. Código Identificador: 9B78333A e No Jornal do Comércio pág. 44, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2026, **ONDE LER-SE:** Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00h do dia **03/04/2026**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:10 horas do mesmo dia. **LEIA-SE:** Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00h do dia **06/04/2026**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 23 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:30CB4FF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – 1ª ETAPA. Valor global estimado R$ 778.088,94 (setecentos e setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais . Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 10/04/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 23 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EBDF10AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Condado – PE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano**, encontra-se realizando levantamento de preços para instrução de processo administrativo visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais e estruturas destinados à realização da **2ª Corrida do Dia do Trabalhador**, evento promovido pelo Município em comemoração ao Dia do Trabalhador.
Nesse sentido, solicitamos a gentileza de encaminhar **cotação de preços** para os itens constantes na planilha anexa, contendo as seguintes informações:
valor **unitário e total** de cada item;
dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato);
prazo de validade da proposta;
assinatura ou identificação do responsável pela cotação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas para camisas com numeração	1000		
2	Chips para camisas	1000		
3	Medalhas (corrida de rua)	1000		
4	Troféus (corrida de rua)	12		
5	Portal de largada/chegada com lona	1		
6	Backdrop 2m x 3m com lona	1		
7	Água mineral em saquinho	3000		
8	Frutas (banana e maçã)	500KG		
9	Disciplinadores para fechamento de ruas	200		
10	Banheiros químicos	6		
11	Palco tipo tablado	1		
12	Tendas 5X5	3		
13	Medalhas de participação (amistoso de futebol)	100		
14	Troféus de premiação (amistoso de futebol)	3		
15	Camisas de Corridas em Dry-fit	1000		

A cotação deverá ser encaminhada, preferencialmente em **papel timbrado da empresa**, para o endereço eletrônico:**licitacao@condado.pe.gov.br**
Solicitamos, se possível, o envio da proposta **no prazo de 3 dias**, a fim de subsidiar a pesquisa de preços necessária à instrução do processo administrativo.
Informamos que o envio da cotação **não gera qualquer obrigação de contratação**, servindo apenas como referência para a formação do valor estimado da futura contratação, conforme as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PE
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:7C9F6A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº. 018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº 006/2026 Processo 018/2026, em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO REVIVER BRASIL (IRB), inscrita no CNPJ nº 08.720.669/0001-60. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do Art. 199, § 1º, da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, visando a formação de rede complementar de saúde, para atendimento à população do Município de Correntes-PE, conforme condições estabelecidas e preços previstos na TABELA DE PREÇOS prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital, bem como consolidado no plano de trabalho apresentado pelo instituto credenciado o qual se considera aqui transcrito para todos os efeitos legais. Fundamentação no art. 74 inciso IV, art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 9.912.576,96 (Nove milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e setentas e seis reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 826.048,08 (Oitocentos e vinte seis mil, quarenta e oito reais e oito centavos). Contrato nº. 012/2026 – Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO REVIVER BRASIL (IRB), inscrita no CNPJ nº 08.720.669/0001-60. Vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do Art. 105, da Lei Federal n° 14.133/21, admitida sua prorrogação nos termos do Art. 107 da mesma Lei.

Correntes/PE, 23/03/2026.

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E4D9C282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015, de acordo com a ata de n° 001, reunião realizada em 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° APROVA E CONSTITUI a Mesa Diretora do COMDICA, referente ao período de 2025 – 2027 com a seguinte composição:

I - Weverton Josias da Silva – Presidente;

II - Laura Fernanda Carvalho de Oliveira – Vice Presidente;

III - Roseane Maria Gomes da Silva – Secretária Geral.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês-PE, 20 de março de 2025.

WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direito Da Criança e Adolescente – Cortês-PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:94F7B23F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - FME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em construção de uma unidade de educação infantil (creche pré-escolar tipo I) em Nova Cortês/PE, no município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 3.493.185,55 (três milhões quatrocentos e noventa e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 20 de março de 2026** até o **dia 07 de abril de 2026, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **07 de abril de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 07 de abril de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 19 de março de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:9E444EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUMARU – PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação e apoio administrativo-contábil, com disponibilização de plataforma tecnológica (SaaS) para gerenciamento de beneficiários do FUNDEF, recepção digital, catalogação e análise documental, elaboração de plano técnico de rateio de aproximadamente 272 beneficiários, mediante consolidação de dados financeiros e apuração de coeficientes individuais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 379.866,67
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
RECURSOS: Tesouro Municipal
DATA E HORA DA SESSÃO: 09/04/2026 às 10h00 (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 até 08/04/2026 às 10h00
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da BNC e poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com

Cumaru – PE, 23 de março de 2026

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:85C15A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 001/2026. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de Contratação de empresa especializada em Fornecimento parcelado de urnas (ataúdes) e prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade atendidas pelos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cupira/PE.
. **CONTRATO n° 001/2026**; **CONTRATADO**, **ADELSON CÍCERO DA SILVA FUNERÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.249.169/0001-48.** Valor Total Contratado: **R$ 44.251,60.** Data de vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:456C8713

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, bem como o **acréscimo de valor**, visando a manutenção da prestação de serviços especializados na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, classificado como grupos A, B, e E, conforme resolução CONAMA nº 358/2005 e resolução da ANVISA nº 222/2018, na forma da Lei 8.666/93. 2. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 022/2022 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15 de março de 2026 e termo final em 15 de março de 2027, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/2013. 3. Fica acrescida a presente avença a quantia de R$10.210,20 (dez mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), onde o quilo passará a custar R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de R$ 63.948,14 (sessenta e três mil, novecentos quarenta oito reais, quatorze centavos). Empresa Contratada**: B- GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0002-06**.** O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:6367DE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 010/2026

Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico institucional e informativo, incluindo criação, diagramação, impressão e acabamento de diversos materiais gráficos, destinados à divulgação de ações, programas, campanhas informativas, bem como ao apoio administrativo e institucional da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, conforme Termo de Referência e da proposta da contratada que integram o presente contrato em todas as suas condições. **CONTRATO n.º 041/2026**; **empresa GUSTAVO COSTA ARAÚJO EPP** (DIGITAL GRÁFICA RÁPIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.520.308/0001-69**.** Valor Total Contratado: **R$ 52.360,00**. Data de vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7E5ECE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 002/2026 Objeto: Dispensa sem licitação com objetivo na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica-administrativa, destinados ao apoio integral à formulação, implementação, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas para mulheres no município de Cupira–PE, devendo todas as atividades contempladas atender às especificações técnicas, legais e institucionais necessárias à efetivação dos direitos das mulheres, à promoção da igualdade de gênero e à transversalidade das políticas públicas, em conformidade com a legislação vigente e com os marcos normativos nacionais e internacionais de direitos humanos. **CONTRATO n.º 008/2026**; **empresa JOSIVANE CEZÁRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 60.596.231/0001-31**.** Valor Total Contratado: **R$ 25.800,00**. Data de vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DF0EDF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, para atender a demanda do município, durante um período de 12 (doze) meses. **CONTRATO n.º 006/2026**; **empresa ANDRADE CONSTRUCOES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 24.753.698/0001-84.** Valor Total Contratado: **R$ 5.022.787,74**. Data de vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:46021A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: **O Credenciamento de Manutenção e Peças Para Veículos** no Município de Cupira-PE. Foi nos machos credenciados as seguintes empresas: **TRATOR PRATES COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, inscrita sob o nº CNPJ n° 08.380.950/0001-09**, com sede na Estrada da Batalha, nº 2104, bairro: Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE e a empresa **BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ n° 32.013.360/0001-14,** com sede na Rodovia BR 232 via local, nº 90, bairro: Alto do Frade, Pombos/PE, quanto à análise da habilitação da empresa **SUPER DIESEL**, a mesma não atendeu ao edital, ficando dessa forma inabilitada, quanto aos motivos da inabilitação, será informada a referida empresa através de e-mail. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro – Cupira-PE, no horário das 09h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:CB703D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 004/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
QUARTO TERMO ADITIVO – CONVITE N° 004/2022-FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2022- FME. Processo Licitatório 026/2022, Convite N° 004/2022. Aditivo de PRAZO do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO DE OBRAS**. Empresa: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. CNPJ: 03.844.196/0001-99. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 31/12/2026. Custódia 26/02/2023.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6EE2E318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 044/2025. PMC. Concorrência Eletrônica Nº 0007/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 955232/2023 E PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 72061/2023. Item 1: Enseada Construcao e Comercio Ltda. CNPJ: 43.645.155/0001-98, pelo valor de R$792.519,95. Custodia, 09/02/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0006/2026. Processo Nº: 044/2025 PMC. Concorrência Eletrônica Nº 0007/2025. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 955232/2023 E PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 72061/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia conforme descrição a seguir: Orgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Orgão Orçamentário: 02.17 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 26.782.2601.1.0044 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS OU PASSAGENS MOLHADAS EM COMUNIDADES RURAIS. natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Enseada Construcao e Comercio Ltda. Valor R$792.519,95. Vigência: de 25/02/2026 a 25/02/2027. Custodia, 25/02/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1140DB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 071/2023 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Empresa: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTE EIRELI-ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: até 27/12/2026. Custódia, 23/12/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FAAB4423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 031/2026.

Dispõe sobre a decisão administrativa final do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município de DORMENTES-PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.465/2017 permite no âmbito da Municipalidade que o ente federado adote procedimentos para realização da REURB;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**, que regulamenta a referida lei;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº01/2025** instaurado ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº015/2025, para fins de Regularização Fundiária Urbana da 2ª Etapa Centro;

CONSIDERANDO o relatório técnico, o levantamento planialtimétrico e cadastral, o projeto de regularização fundiária e as manifestações técnicas constantes dos autos;

CONSIDERANDO a comprovação do atendimento aos requisitos legais para a regularização do núcleo urbano informal denominado **"NUIC 2ª ETAPA CENTRO"**;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APROVADA**, em caráter definitivo, a **Regularização Fundiária Urbana – REURB**, classificada como **REURB (S) Social – REURB-S / (E) Específica – REURB-E**, do núcleo urbano informal denominado **"2ª ETAPA CENTRO"**, localizada neste Município.

Art. 2º A Regularização Fundiária Urbana da 2ª ETAPA do BAIRRO CENTRO, abrange as quadras 01,02,09,10,11,12,13,14,21,22,23,24,25,26,27,34,35,36,37, que se enquadra na modalidade REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), por se tratar de Núcleo Urbano Informal Consolidado de famílias de baixa renda para o município, com maioria (86,2%), por possuir renda familiar até três salários mínimos;

Art. 3º Ficam **aprovados**:
I – o Projeto de Regularização Fundiária.;
II – a definição das unidades imobiliárias regularizadas;
IV – as medidas urbanísticas, ambientais e de infraestrutura previstas.

Art. 4º Fica autorizada a **expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF**, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.465/2017, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º O órgão municipal responsável deverá adotar as providências necessárias para:
I – o encaminhamento da CRF ao Cartório de Registro de Imóveis;
II – a atualização do cadastro imobiliário municipal;
III – a execução das medidas complementares previstas no projeto, quando aplicável.

Art. 6º Este Decreto constitui a **DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL** do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, encerrando a fase administrativa da 2ª Etapa Centro, sem prejuízo das medidas de acompanhamento e fiscalização posteriores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2445071F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de desenvolvimento de sítio eletrônico, cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência Pública e demais módulos integrados, como Serviços de Informação ao Cidadão (E-sic), Carta de Serviços ao Usuário (CSU) e Ouvidoria Municipal, englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, em

atenção às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, hospedagem e manutenção preventiva do sítio eletrônico municipal, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Dormentes.
A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal Administração, Orçamento E Finanças, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: **CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP,** inscrito no **CNPJ: 29.127.642/0001-38.**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: **R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).**

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **: CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP,** inscrito no **CNPJ: 29.127.642/0001-38.** Com valor global de **R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 23 de março de 2026.

ALEX NUNES GRANJA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FBD62CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos solidos (lixo hospitalar/infectante) dos serviços de saúde de Dormentes/PE.

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de saúde, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: **SANAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF:05.358.959/00011- 17.**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil);

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **: SANAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.358.959/00011-17.** Com valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil);**
O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 20 de março de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3160FFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo Administrativo Nº. 009/2026, Dispensa Nº. 005/2026, CONTRATO Nº. 010/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP, inscrito no CNPJ: 29.127.642/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de desenvolvimento de sítio eletrônico, cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência Pública e demais módulos integrados, como Serviços de Informação ao Cidadão (E-sic), Carta de Serviços ao Usuário (CSU) e Ouvidoria Municipal, englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, em atenção às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, hospedagem e manutenção preventiva do sítio eletrônico municipal, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 24/03/2026 à 23/03/2027. VALOR GLOBAL: R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais). Dormentes-PE, 23 de março de 2026.

ALEX NUNES GRANJA,
Secretária Municipal de Administração, Orçamento E Finanças.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6E662CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002-FMS/2022

Processo Licitatório Nº001-FMS/2022, InexigibilidadeNº. 001-FMS/2022, Contrato Nº 002-FMS/2022, Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 35.667.385/0001-20, Contratada:ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ nº. 19.338.362/0001-15. OBJETO:Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses PRAZO DE VIGENCIA:10/03/2026 à 09/03/2027. Dormentes-PE,10 de março de 2026.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:460A5B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006-PMD/2022

Processo Licitatório Nº015-PMD/2022, Inexigibilidade Nº. 001-PMD/2022, Contrato Nº 006-PMD/2022, Contratante:MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ:35.667.377/0001-83, Contratada:ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ nº.19.338.362/0001-15. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratua lprevisto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses PRAZO DE VIGENCIA:10/03/2026 à 09/03/2027. Dormentes-PE,10 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2F12DFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 197/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITARIA**, Símbolo CC6, a S ª. **ALICE SOUSA BATISTA,** CPF: XXX.433.824-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 09 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3498B1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 208/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA LUZINETE RIBEIRO GALVAO**, Matrícula funcional nº **2560,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 23 de março de 2026 a 21 de maio de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8BDDB844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, aqui denominado Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **10/04/2026, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 799.863,00 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:046E9965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
1° ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N° 263/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** CONTRATADO: **J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.348.089/0001-54, localizada na Rodovia BR 122, nº 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, passando o prazo contratual a vigorar no período de 16 de março de 2026 a 16 de março de 2027, e consequente recomposição contratual de valor, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de natureza contínua. Exu-PE, 13 de março de 2026.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9587B729

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
1° ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO **N° 262/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **N° 012/2025**, **OBJETO: CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICIPIO.** CONTRATADO: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.253.522/0001-05, localizada na Fausto Justino dos Santos**, 247, Bairro Cidade Alta**, Caruaru-PE. Aditivas o valor de **R$ 107.640,00 (cento e sete mil seiscentos quarenta reais).** Devendo proceder na forma da Lei 14.133/21 e suas modificações posteriores
Exu-PE, 12 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:B1CD6399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 01 (um) servidor municipal**,** mediante Laudo da Junta Médica, efetuada em 11 de março do corrente ano, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO LICENÇA
BENEDITO SILVA DE SOUZA FILHO MATRÍCULA 995923	PROFESSOR	SERVIDOR FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 30 DIAS A PARTIR DE 20/02/2026.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 17 de março de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

***Republicado por incorreções**

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3E01B258

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA LUCIENE DE QUEIROZ OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.***.*** SDS/PE e CPF nº 026.***.***-07, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento Administrativo da Secretaria de Esportes,** símbolo CC-XI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de março de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:6AA7D5C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATO N° 013/2026 – PROCESSO N° 005/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – **CONTRATANTE**: Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE BERÇO PADRÃO AMERICANO E COLCHÕES DE SOLTEIRO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ENSINO "CRECHE ROSA DE LIMA FREIRE DE MOURA", BEM COMO AO SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE REPOSIÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: ELETROLÉO MOVEIS E ELETRO LTDA - **CNPJ Nº** 24.429.425/0002-60. **VIGÊNCIA**: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9BAD181A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATO N° 014/2026 – PROCESSO N° 005/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – **CONTRATANTE**: Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BERÇO PADRÃO AMERICANO EM AÇO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ENSINO "CRECHE ROSA DE LIMA FREIRE DE MOURA", BEM COMO AO SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE REPOSIÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: LS SERRALHARIA EM GERAL LTDA - **CNPJ Nº** 53.668.781/0001-53. **VIGÊNCIA**: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5C1A1410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 003/2026, PROCESSO Nº 019/2026, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Valor máximo aceitável R$ 244.485,00. Data início de Credenciamento e Recebimento de Propostas: 25/03/2026 às 09:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL. . Frei Miguelinho/PE; 23/03/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:14D78E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho torna público que realizará nova licitação para os itens 02 e 03, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo nº 022/2026, decorrente do fracasso dos mesmos itens no Pregão Eletrônico nº 012/2025, conforme ata da Sessão Fracassada. Compras. Registro de Preços para o FORNECIMENTO MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E SALAS DE AULAS, DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO – PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 203.191,21. Data e local da Sessão de Abertura: 08/04/2026 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Frei Miguelinho/PE; 23/03/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:F1DE6D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho torna público que realizará nova licitação para os itens 04, 05 e 06, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo nº 021/2026, decorrente do fracasso dos mesmos itens no Pregão Eletrônico nº 011/2025, conforme ata da Sessão Fracassada. Prestação de serviços. contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte universitário – sistema de execução índireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Universitária de Frei Miguelinho, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 2.259.269,63. Data e local da Sessão de Abertura: 08/04/2026 às 12:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site através www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Frei Miguelinho/PE; 23/03/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:3362EA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0103/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Contrata Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 017/2025;

CONSIDERANDO o resultado final do aludido processo, homologado em 28 de novembro de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 01 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2026.1, diante da inexistência de docentes do quadro permanente habilitados para ministrar as disciplinas técnico-profissionalizantes previstas no projeto pedagógico;

CONSIDERANDO as convocações dos candidatos por meio das Portarias nº 009/2026 e nº 031/2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), respectivamente, em 12 de janeiro de 2026 e 29 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, os professores descriminados abaixo para ministrar aulas no Curso de Medicina, observada as particularidades do curso e os termos fixados nos contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

Nome	CPF	Vigência Contratual
Edgar Adolfo Freitas Costa	***120.885.**	05 de fevereiro de 2026
Saulo Bezerra de Almeida	***.079.884-**	05 de fevereiro de 2026
Hildson Leandro de Menezes	***.183.923-**	05 de fevereiro de 2026
Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho	***.956.904-**	15 de fevereiro de 2026
Maria Marta de Cerqueira Júdice Tavares	***.545.524-**	05 de fevereiro de 2026
Joana D´Arc de Almeida Vila Nova	***.226.874-**	10 de fevereiro de 2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas vigências contratuais.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3C0535B8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0104/2026

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Ana Claudia Sa Barreto Cavalcanti Pessoa mat. 629-2,** Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Ana Claudia Sa Barreto Cavalcanti Pessoa mat. 629-2,** Auxiliar Administrativa, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 3 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 10 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D8D1E7F3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0105/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Contrata Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 019/2025;

CONSIDERANDO o resultado final do aludido processo, homologado em 02 de fevereiro de 2026, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2026.1, diante da inexistência de docentes do quadro permanente habilitados para ministrar as disciplinas técnico-profissionalizantes previstas no projeto pedagógico;

CONSIDERANDO as convocações dos candidatos por meio das Portarias nº 43/2026 e nº 046/2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nos dias 04 e 09 de fevereiro de 2026, respectivamente.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, os professores **Celio Vilar Cabral Filho, CPF nº ***383.424-****; **Jones Henrique de Melo Pimentel, CPF nº ***.474.684-**,** para ministrar aulas no Curso de Medicina, observada as particularidades do curso e os termos fixados nos contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:33D91176

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 082/2026

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1,** Professora**,** para o período de 16 a 25 de março de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Wanessa Gomes Lopes, mat 282-1**, Professora, no período de **16 a 25 de março de 2026,** referente ao período aquisitivo de 02.06.2024 a 01.06.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 26 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7C12342A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de bonés (EPI), observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, destinados às monitoras do estacionamento rotativo Vaga Digital, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa a empresa

MANDACARÚ PERSONALIZADOS, inscrita no CNPJ 47.333.719/0001-08, sediada na rua Padre José Augusto,62, São Francisco-Caruaru/PE, CEP:55.006-260, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr.ª. Aurea Fernanda Silva de Souza,** brasileira, solteira, empresária, CPF.048.412.544-39, carteira Nacional de Habilitação nº 07730683235-DETRAN/PE, residente e domiciliada a rua Professor José Elias de Melo,85 – Rendeiras – Caruaru-PE, CEP 55.022-575, no valor global **de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).**

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 12 de março de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:4719BBB4

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1981

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Professor Robério Pinto Ribeiro Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Professor Robério Pinto Ribeiro Filho**, pelos relevantes serviços prestados, na área da educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:923BD426

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1982

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Miguel Angel Arambarri.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Miguel Angel Arambarri**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:1641AC7C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1983

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Rodolfo Reis Ferraço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Rodolfo Reis Ferraço**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A381A137

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1984

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) à Irmã Rita Alves Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) à **Irmã Rita Alves Duarte**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:389D9D64

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1985

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Edival Veras de Barros Campelo Filho (Edival Veras).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Edival Veras de Barros Campelo Filho (Edival Veras)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A8D11FED

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1986

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Rivaldo Gomes Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Rivaldo Gomes Júnior**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:75FF3B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - CONCEDER aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as)**, GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**, de **20%** (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com o **Art. 7º da Lei Municipal n.º 5.390/2025**, que altera o **Art. 15, II, § 4º** da **Lei Municipal nº 4.507/2018,** com vigência retroativa a **01 de março de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
50.798	ADILLA SANTANA FERNANDES TENORIO DE OLIVEIRA	107.740.064-04	GUARDA MUNICIPAL
50.840	AMANDA PATRICIA DOS SANTOS	107.946.344-51	GUARDA MUNICIPAL
14.300	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	027.774.424-52	GUARDA MUNICIPAL

7.309	JADSON TEIXEIRA BORGES	007.673.254-19	GUARDA MUNICIPAL
7.829	JAILSON DA SILVA LIMA	013.344.124-56	GUARDA MUNICIPAL
50.794	MARIANA PEREIRA DANTAS ALMEIDA	024.206.893-64	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:028D2E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2026-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação por exercício de função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, de acordo com o **Art. 7º da Lei Municipal n.º 5.390/2025**, que altera o **Art. 15, II, § 4º** da **Lei Municipal nº 4.507/2018,** com vigência retroativa a **01 de março de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
50.842	ANDRESA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	066.221.074-32	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.844	CIBELE LUIZA MARQUES DE CARVALHO	079.462.124-45	GUARDA MUNICIPAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FD5A95D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2026-GP

"Dispõe sobre a convocação do conselheiro tutelar titular interino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela **Lei Municipal n.º 3.910/2013**, no que se refere ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 004/2024-GP de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:
Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR INTERINO**, o Sr. **FERNANDO MONTEIRO DE SOBRAL**, portador do CPF n.º **451.622.714-20**, no período de **11 de março de 2026 a 09 de abril de 2026** em decorrência do afastamento para gozo de férias da Sr.ª **ISABEL CHALEGRA LAUREANO**, portadora do CPF n.º **042.236.654-48**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do **Ofício n.º 019/2026 -COMDICA**, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de **11.06.2013.**

Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de março de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0208E910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2026-GP

"Dispõe sobre designar comissão de Sindicância Administrativa, para apuração de indícios de irregularidades em operações no Cadastro Único, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos comunicados nos Ofícios nº 19/2026/MDS/SAGICAD/CGGR-PLAN e nº 816/2026/MDS/SAGICAD/GAB, vinculados ao Processo nº 71000.001495/2026-80, oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com notícia de indícios de irregularidades em operações no Cadastro Único;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração regular dos fatos pela Administração Pública, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, composta pelos seguintes membros: **LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS**, matrícula nº. **7.895,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **JOSECLÉA GOMES DA ROCHA LIMA**, matrícula nº. **5.212,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob a presidência do primeiro, de acordo com o **Artigo. 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem no prazo de **20** (vinte) dias, **possíveis indícios de irregularidades em operações no Cadastro Único**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:BA029A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria

Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr.(a) **VANESSA MENDES SOUZA DE MELO,** portador(a) do CPF nº. **090.743.134-85**, matrícula: **32.552**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ESTOQUE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a **06 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3746FF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Sr.(a) **FRANCIANE FERREIRA DE BARROS,** portador(a) do CPF n.º **049.692.974-79**, matrículas n.º **48.940**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) sobre seus vencimentos, como **GESTOR DE CONTRATOS**, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a **18 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência retroativa a **18 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:95C90815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALDIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **5.308**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal n.º 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE 03** para **PE 04,** concernente ao período de **01 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F56DD928

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 001/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor **LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA ROLDÃO**, inscrito no **CPF n.º 706.560.864-67**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA**, símbolo (IPSG/CC-5), com efeitos a partir de 02 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.891/2013 e da Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2026.
Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:BA62ECFA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 002/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO**, inscrito no **CPF n.º 091.787.364-55**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA**, símbolo (IPSG/CC-5), com efeitos a partir de 02 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.891/2013 e da Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.
Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:359726BD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 003/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor **JANAINA CAMPOS SÁ MENDONÇA**, inscrito no **CPF n.º 021.010.644-13**, do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, símbolo (IPSG/CC-4), com efeitos a partir de 02 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.891/2013 e da Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.
Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:A7F5BA06

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 004/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor **MYLENA BARRA NOVA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF n.º 705.782.174-30**, do cargo comissionado de **GERENTE DE CONTABILIDADE**, símbolo (IPSG/CC-4), com efeitos a partir de 02 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.891/2013 e da Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.
Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:5D5B4D3D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 005/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor **MARCOS JULIANO DOMINGOS BARBOSA**, inscrito no **CPF n.º 089.151.874-66**, do cargo comissionado de **GERENTE DE FINANCEIRO**, símbolo (IPSG/CC-4), com efeitos a partir de 02 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.891/2013 e da Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.
Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:D927C295

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 006/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2013 E Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização administrativa;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **MATHEUS GONÇALVES DA SILVA,** portador do **CPF n.º 708.026.624-63**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA,** símbolo (IPSG/CC-5), com exercício a partir de **03 de março de 2026**.

Art. 2º O servidor exercerá suas funções em regime de dedicação e atribuições próprias do cargo, observando as normas internas desta Administração.

Art. 3º No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data desuapublicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025-GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:D994563E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 007/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2013 E Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização administrativa;

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR o Sr. **LUIS ALBERTO BEZERRA DA SILVA,** portador do **CPF n.º 113.421.924-51**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE INVESTIMENTO,** símbolo (IPSG/CC-5), com exercício a partir de **02 de março de 2026**.

Art. 2º O servidor exercerá suas funções em regime de dedicação e atribuições próprias do cargo, observando as normas internas desta Administração.

Art. 3º No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data desuapublicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025-GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:9392BC21

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 008/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2013 e Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização administrativa;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA ROLDÃO,** portador do **CPF n.º 706.560.864-67**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE CONTABILIDADE,** símbolo (IPSG/CC-4), com exercício a partir de **03 de março de 2026**.

Art. 2º O servidor exercerá suas funções em regime de dedicação e atribuições próprias do cargo, observando as normas internas desta Administração.

Art. 3º No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data desuapublicação com efeitos administrativos retroativos a 03 de março de 2026.

Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025-GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:812C5C39

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 009/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2013 e Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização administrativa;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO,** portador do **CPF n.º 091.787.364-55**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** símbolo (IPSG/CC-4), com exercício a partir de **03 de março de 2026**.

Art. 2º O servidor exercerá suas funções em regime de dedicação e atribuições próprias do cargo, observando as normas internas desta Administração.

Art. 3º No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data desuapublicação com efeitos administrativos retroativos a 03 de março de 2026.

Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025-GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:77D93F17

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 010/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2013 e Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização administrativa;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **JANAINA CAMPOS SÁ MENDONÇA,** portador do **CPF n.º 021.010.644-13**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE FINANCEIRO,** símbolo (IPSG/CC-4), com exercício a partir de **03 de março de 2026**.

Art. 2º O servidor exercerá suas funções em regime de dedicação e atribuições próprias do cargo, observando as normas internas desta Administração.

Art. 3º No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data desuapublicação com efeitos administrativos retroativos a 03 de março de 2026.

Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025-GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:673A8F2B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 011/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2013 e Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização administrativa;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **MYLENA BARRA NOVA DOS SANTOS,** portador do **CPF n.º 705.782.174-30**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE PROCESSOS OPERACIONAIS,** símbolo (IPSG/CC-4), com exercício a partir de **03 de março de 2026**.

Art. 2º O servidor exercerá suas funções em regime de dedicação e atribuições próprias do cargo, observando as normas internas desta Administração.

Art. 3º No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data desuapublicação com efeitos administrativos retroativos a 03 de março de 2026.

Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025-GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:978A3896

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 012/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2013 e Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização administrativa;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **MARCOS JULIANO DOMINGOS BARBOSA,** portador do **CPF n.º 089.151.874-66**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE INVESTIMENTO,** símbolo (IPSG/CC-4), com exercício a partir de **03 de março de 2026**.

Art. 2º O servidor exercerá suas funções em regime de dedicação e atribuições próprias do cargo, observando as normas internas desta Administração.

Art. 3º No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data desuapublicação com efeitos administrativos retroativos a 03 de março de 2026.

Garanhuns, 18 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025-GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:A14227BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 046/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 28.823.356/0001-44. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 23 de Março de 2027.

Garanhuns, 18 de Março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C17EC65F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO N° 002/2026/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 10.675.197/0001-12. Objeto**:** Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo picape, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município**. VALOR: R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 doze meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de Fevereiro de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C68544B7

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21, Conforme especificações abaixo*
Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de espaço para divulgação da grade de eventos promovidos pela secretaria Municipal de Cultura. Descrição adicional: o local deve ser climatizado, com estrutura de som, cadeiras para acomodação do público, iluminação adequada, disponibilização de projetor e espaço para no mínimo 500 pessoas	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:69F21119

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de rádios comunicadores VHF, acompanhados de bateria, fones de ouvido compatíveis e originais, clip de cinto e carregador com base, com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria de Cultura.	30	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/03/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:32501153

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SECP/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025/PMG

Objeto: TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SECP/2025**. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME** - CNPJ nº. 08.604.460/0001-30. **OBJETO**: Prorrogação, por 01 (um) ano da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem, conforme as especificações técnicas e os quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo do edital**. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta ata é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 19/03/2026 à 19/03/2027.

Garanhuns, 18 de Março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:60162711

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SECP/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025/PMG

Objeto: TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SECP/2025**. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 14.976.605/0001-27. **OBJETO**: Prorrogação, por 01 (um) ano da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem, conforme as especificações técnicas e os quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo do edital**. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta ata é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 19/03/2026 à 19/03/2027.

Garanhuns, 18 de Março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:87BF8FCD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/SECP/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025/PMG

Objeto: TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/SECP/2025**. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: KARIELAINE CAVALCANTI BRITO LTDA -** CNPJ nº. 52.570.750/0001-00. **OBJETO**: Prorrogação, por 01 (um) ano da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem, conforme as especificações técnicas e os quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo do edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta ata é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 19/03/2026 à 19/03/2027.

Garanhuns, 18 de Março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:79E2B46C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 056/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 055/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico “CAPIM COM MEL”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a FESTA DE SÃO JOSÉ, evento que ocorre no Distrito de Miracica, Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 32.482.767/0001-90
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 20/03/2026
Valor global: R$: 100.000,00 (cem mil reais). Assinatura: 20/03/2026.
Detalhamento do valor

BATERISTA R$ 2.500,00
PERCUSSIONISTA 01 R$ 2.500,00
PERCUSSIONISTA 02 R$ 3.500,00
PERCUSSIONISTA 03 R$ 3.000,00
BAIXISTA R$ 3.000,00
GUITARRISTA R$ 3.500,00
TECLADISTA R$ 2.500,00
ACORDEONISTA R$ 2.500,00
VOCAL 01 R$ 3.500,00
VOCAL 02 R$ 3.500,00
CANTOR 01 R$ 20.000,00
ROUNDS/PRODUÇÃO 01

R$ 3.000,00 ROUNDS/PRODUÇÃO 02 R$ 3.000,00
ROUNDS/PRODUÇÃO 03 R$ 3.500,00
TÉCNICA/MESÁRIO R$ 3.500,00
TÉCNICA/EFEITOS R$ 2.500,00
TÉCNICA/ILUMINAÇÃO R$ 2.500,00
TÉCNICO/MONITOR R$ 2.500,00
SEGURANÇA R$ 2.000,00
PRODUÇÃO/ARTISTA /AGENDA R$ 2.500,00
IMPOSTO 5% R$ 5.000,00
PRODUTORA 50% R$ 20.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 100.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:EBCA3FB7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 072/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico "MOBILE JAZZ BAND", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 53.718.776 MARLOS DE BARROS SILVA
CNPJ: 53.718.776/0001-08
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 16/02/2026 e 17/02/2026
Valor global: R$: 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 12/02/2026.
Detalhamento do valor:

VALOR POR APRESENTAÇÃO R$ 4.500,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 9.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:085C4819

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 082/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 055/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 054/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "RANIERI VAQUEIRO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a FESTA DE SÃO JOSÉ, evento que ocorre no Distrito de Miracica, Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.721.242/0001-00
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 21/03/2026
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 20/03/2026.
Detalhamento do valor
TRANSLADO R$ 5.000,00
ALIMENTAÇÃO R$ 3.000,00
FILMMAKER RS 600,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR) RS 800,00
TEC. DE AUDIO (P.A) R$ 800,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO R$ 800,00
ROADIE R$ 400,00
PRODUTOR DE PALCO R$ 2.000,00
PRODUTOR TÉCNICO R$ 2.000.00
MOTORISTA R$ 1.800,00
CANTOR R$ 20.000,00
BANDA R$ 9.000,00
20 % DA PRODUTORA RS 12.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO (tributos) -NOTA FISCAL R$ 1.800,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:97A81198

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 071/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico "MOBILE JAZZ BAND", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 53.718.776 MARLOS DE BARROS SILVA
CNPJ: 53.718.776/0001-08
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 14/02/2026 e 15/02/2026
Valor global: R$: 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 12/02/2026.
Detalhamento do valor:

VALOR POR APRESENTAÇÃO R$ 4.500,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 9.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:627D92D0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 056/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "JEFFERSON GONÇALVES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 15.557.493 JEFFERSON GONÇALVES DA COSTA
CNPJ: 15.557.493/0001-32

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 15/02/2026
Valor global: R$: 28.000,00 (vinte e oito reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 28.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9CFA9857

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 038/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "GUILBER LUCENA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: GUILBER ALVES LUCENA
CPF: 073.576.244-98
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 16/02/2026
Valor global: R$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.800,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:BCFFC35F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 062/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "IVANAR NUNES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA
CPF: 058.710.254-39
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 16/02/2026
Valor global: R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 1.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:555CCE6A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 045/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artísta "RAYSSA DANIELLE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: RAYSSA DANIELLE VITAL CAMPOS
CPF: 114.272.104-38
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data: 17/02/2026
Valor global: R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 3.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:1A74BCA1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 046/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artísta "MIRELLY ARAUJO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 57. 862.266 MIRELLY DE ARAUJO LIMA
CNPJ: 57.862.266/0001-60
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data: 15/02/2026
Valor global: R$: 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:BE0E96E7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 050/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora

dos direitos patrimoniais do grupo artístico “GILBERTO E BANDA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.688.667/0001-58
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data: 16/02/2026
Valor global: R$: 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 12.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:98D5B726

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 051/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artísta “JAMES BONDE”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: MARCUS JONNATA DE LIMA CALIXTO
CPF: 093.690.804-14
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data: 16/02/2026
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9328A710

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 052/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico “FOGO DE MENINA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 54.427.404 ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA
CNPJ: 54.427.404/0001-95
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas: 15/02/2026
Valor global: R$: 14.000,00 (quatorze mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 14.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:8A4B28BC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 063/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artísta “DJ LUCIANO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: LUCIANO MATIAS MARTINS DA SILVA
CPF: 058.833.214-37
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas: 14/02/2026 e 16/02/2026
Valor global: R$: 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 4.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:91D714EC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 053/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da dupla artística “ANDERSON E ROMARIO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 55.185.005 JOSE ROMARIO SIQUEIRA
CNPJ: 55.185.005/0001-28
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data: 17/02/2026
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:4C8F82C1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 054/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artísta "NEGO JUNIOR", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FLORISVALDO PAULO DA SILVA JUNIOR
CPF: 057.830.494-50
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data: 15/02/2026
Valor global: R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:376FD59A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 049/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "ORQUESTRA FREVO ARTE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 53.718.776 MARLOS DE BARROS SILVA
CNPJ: 53.718.776/0001-08
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas: 15/02/2026 e 17/02/2026
Valor global: R$: 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 12/02/2026.
Detalhamento do valor:

VALOR POR APRESENTAÇÃO R$6.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 12.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:77874916

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 080/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artísta "GERALDO SIMIANO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o CARNAVAL NOS BAIRROS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 51.096.252 GERALDO SIMIANO DA SILVA
CNPJ: 51.096.252/0001-05
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas: 14/02/2026, 15/02/2026, 16/02/2026 e 17/02/2026
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

VALOR POR APRESENTAÇÃO R$ 2.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:EF1DE90D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 079/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artísta "GERALDO SIMIANO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o DESFILE DAS VIRGENS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 51.096.252 GERALDO SIMIANO DA SILVA
CNPJ: 51.096.252/0001-05
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 13/02/2026
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 13/02/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5834FF40

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

CONTRATO Nº 040/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº. 14.976.605/0001-27. **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem, conforme detalhado na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL: R$ 36.298,82 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de Março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:711D70F4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATO Nº 041/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** KARIELAINE CAVALCANTI BRITO LTDA – CNPJ nº. 52.570.750/0001-00. **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem, conforme detalhado na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL: R$ 3.943,20 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de Março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:02767F04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025-SEDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - SEDEC

Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** ao **CONTRATO Nº 001/2025-SEDEC**, cujo objeto trata-se do **fornecimento do serviço de internet, conforme especificações, destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Orçamento deste município. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ Nº. **11.303.906/0001-00**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORÇAMENTO CONTRATADA: FJM TELECOM LTDA** - CNPJ Nº. **53.593.698/0001-62**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 15 de abril de 2027.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretária de Desenvolvimento e Orçamento

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:094CC851

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convidar empresas, para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos, os mesmos destinas à atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE.** Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo para envio das propostas de preços até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas, através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 23 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 04/2025- GP -Portaria Nº 05/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A605E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - FME AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 005/2026 - FME – Pregão Eletrônico n.º 005/2026 - FME - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de padrões (camiseta e short) para estudantes das 17 escolas (anos finais) para participação nos jogos escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 156.876,00.** Início do acolhimento das propostas: **25/03/2026** a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **07/04/2026** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **07/04/2026** às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:209EFCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 041/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CPNJ nº 01.545.179/0001-25**. **VALOR ACRESCIDO: R$ 5.482,50** (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F98D2C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 043/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº043/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA** - CNPJ nº 39.509.826/0001-16. **VALOR ACRESCIDO: R$ 16.023,52** (Dezesseis mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CA8B361F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 050/2021-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 050/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, SITUADO À RUA TEOTÔNIO FREIRE, 35, CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP 50.711-290, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA "CASA DE APOIO GARANHUNS" NO MUNICÍPO DO RECIFE, A FIM DE ACOMODAR OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO – HOSPITALAR NA CAPITAL PERNAMBUCANA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: REGINALDO MORAIS DE LIMA,** CPF nº 168.519.194-00 e sua esposa **MIRIAM MORAIS DA SILVA,** CPF nº 426.081.204-15. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de Julho de 2025. **VALOR MENSAL: R$ 4.547,45.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6D51C86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0039/2025 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços especializados em apuração técnica de multas contratuais, consistindo na análise, verificação e quantificação de penalidades decorrentes de descumprimento de cláusulas preventivas em contratos administrativos, conforme legislação vigente e normas aplicáveis, conforme condições, estabelecidos. Contratado: EDUARDO SÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO CNPJ sob o no 23.206.492/0001-71. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: 21 de julho de 2026.

Garanhuns, 23 de março de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:12CC0F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ
AVISO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 00004/2026. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de materiais destinados à realização de atividades lúdicas, educativas e de promoção à saúde no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Presidencial n° 6.286/2007, visando o desenvolvimento de ações intersetoriais entre. Valor: R$34.829,60.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Conductor. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou no telefone 81.99550-0813, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Glória do Goitá, 23/03/2026.

WILMA NASCIMENTO COSTA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:59B33B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2026. Processo Nº: 00003/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 00030/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 00013/2025, realizado pela SECRETARIA DE SAÚDE DE CARPINA/PE. Serviço. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SOB DEMANDA, REPARAR E MANTER O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DA SAÚDE, DAS

UNIDADES BÁS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DEFINIR. Contratado: Cj Construcoes e Empreendimentos Ltda. Valor R$1.500.000,00. Vigência: de 25/02/2026 a 25/02/2027.

Glória do Goitá, 23/03/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:422D43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 00003/2026. Serviço. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SOB DEMANDA, REPARAR E MANTER O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DA SAÚDE, DAS UNIDADES BÁS, da seguinte maneira: Item 1: Cj Construcoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 14.341.080/0001-53, pelo valor de R$1.500.000,00. Glória do Goitá, 23/03/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:EDD5BC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 PROCESSO ADM: N° 070/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafão de 20L em regime de comodato, água
mineral sem gás em garrafas de 500ml e água mineral em copinhos de 200ml e recarga de gás de cozinha em botijões de 13kgs para atender as demandas das secretarias do
Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$ 372.307,52 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos): M DO S FERREIRA COMERCIO DE GAS
(26550937000124) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 372.307,52 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GLORIA DO GOITA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21 e demais
leis pertinentes., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima
especificado.

GLÓRIA DO GOITÁ (PE), quinta-feira, 22 de maio de 2025

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:0CAC100B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA N° 03/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA – GOIANAPREVI, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 01/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora a Sra. VANIZE LÊMOS CORRÊA GOVEIA, matrícula n° 1989, no cargo de Auxiliar Administrativo, N 7, Classe III, lotada na Secretaria de Educação e Inovação – SECEDI, deste município, com fundamento no Art. 87-E, inciso II da LOM com redação da EOM nº 022/2021.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana - PE, 02 de fevereiro de 2026.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Gustavo Wallace Candido da Silva
Código Identificador:3E89AB66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA N° 04/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA – GOIANAPREVI, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 158/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora a Sra. MARINALVA MARTINS DE SOUZA, matrícula n° 2096, no cargo de Merendeira, N 7, Classe I, lotada na Secretaria de Educação e Inovação de Goiana – SECEDI, deste município, com fundamento no Art. 87-E, inciso II da LOM com redação da EOM nº 022/2021.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana - PE, 02 de fevereiro de 2026.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Gustavo Wallace Candido da Silva
Código Identificador:82CD2A9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA N° 05/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA – GOIANAPREVI, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único,

da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 03/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. VALÉRIA PAIVA DOS SANTOS BARRETO, matrícula n° 1238, no cargo de Assistente Administrativo (Nível: 07 – Classe: V), com lotação na Secretaria de Educação e Inovação (SECEDI) deste Município, com fundamento no Art. 87-E, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Goiana (redação da ELOM n° 022/2021).

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana - PE, 02 de março de 2026.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Gustavo Wallace Candido da Silva
Código Identificador:DC582E8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA N° 06/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA – GOIANAPREVI, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 06/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. SEBASTIANA FILOMENO DE ARRUDA, matrícula n° 2183, no cargo de Assistente Administrativo (Nível: 07, Classe: V), lotada na Secretaria de Saúde (SESAU) deste Município, com fundamento no Art. 87- E, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal (com redação da ELOM n° 022/2021).

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana - PE, 02 de março de 2026.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Gustavo Wallace Candido da Silva
Código Identificador:C9DDAFB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA N° 07/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA – GOIANAPREVI, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 116/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração ao Servidor, o Sr. WELITON CESAR DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 1842, no cargo de Vigilante, Nível: 7, Classe: Vigilante I, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos (SESTRANS) deste Município, com fundamento no Art. 87-E, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal (com redação da ELOM n° 022/2021).

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana - PE, 02 de março de 2026.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Gustavo Wallace Candido da Silva
Código Identificador:2728516A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/03/2026.
Edição: 4057
Código Identificador:53D5EECE

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

LEIA-SE:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2025 , FIRMADO 17 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D3741372

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2025 , FIRMADO 17 DE MARÇO DE 2026.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/03/2026.
Edição: 4057
Código Identificador:3B77EB17

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2025 , FIRMADO 17 DE MARÇO DE 2026.

LEIA-SE:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2025 , FIRMADO 17 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:72F5AD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 765/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026, FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 765/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 835/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Emanuel Pontual, Grupo Aconchego, Dudu Soluê, Banda Arrecifes, Banda Baby Doll, Júnior e Banda Canibal, Orlando & Cia, Rodriguinho do Acordeon, Chico Vaqueiro e Forró, André dos Errados, Dudu Sacaninha, Orquestra Explosão.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 331.530,00 (Trezentos e trinta e um mil reais, quinhentos e trinta reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 31 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:0C06BDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 767/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº nº 767/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 837/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Priscila Senna GRavações e Edições Musicais LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º 34.284.509/0001-25.
Atração: Priscila Senna.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9DC201A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 765/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 765/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 835/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Emanuel Pontual, Grupo Aconchego, Dudu Soluê, Banda Arrecifes, Banda Baby Doll, Júnior e Banda Canibal, Orlando & Cia, Rodriguinho do Acordeon, Chico Vaqueiro e Forró, André dos Errados, Dudu Sacaninha, Orquestra Explosão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 331.530,00 (Trezentos e trinta e um mil reais, quinhentos e trinta reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 31 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9E9AC573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026.

A comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que houve ERRATA NO EDITAL da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 23 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro- PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:6A3701E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDM GRAVATÁ Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE METAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que a Lei Federal 14.899, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;
Considerando também, que o Plano de Metas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher é uma iniciativa que obriga União, Estados, DF e municípios a criarem planos decenais e atualizáveis, com ações obrigatórias como capacitação policial, expansão de delegacias, monitoramento de agressores e campanhas educativas, visando integrar redes de proteção, reduzir índices de violência e garantir o acesso à justiça e o apoio psicossocial para mulheres em situação de violência, com metas claras e fiscalização de recursos;
Considerando ainda que a minuta final do o Plano de Metas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, foi apresentada as membras deste Conselho, bem como aos componentes da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, que analisaram, discutiram, apontaram edições, e finalmente aprovaram o texto final, nas Segunda e Terceira Sessões Ordinárias deste Conselho

Municipal dos Direitos da Mulher, realizadas, respectivamente aos 26 de fevereiro e 19 de março de 2026;
E, considerando, por fim, o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o PLANO DE METAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.
Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.
Gravatá, aos 19 de março de 2026.

MARIA ESTER GOMES DE MELO
Presidente
CMDM Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:1FF0D318

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 014/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ GONZAGA, RUA BANDEIRANTE, AVENIDA MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA, RUA CONSELHEIRO JASMELINO CORREIA DE MELO, RUA AMÉLIA GINO BARROS E RUA JOSÉ DE LUCENA DA SILVA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Empresa**: CONSERV LTDA. CNPJ Nº 20.316.425/0001-11, localizada a AV. Dr. Lucas Soares Cardoso, nº 1500, Distrito Industrial, Bezerros/PE. **Lote Único**. **Valor:** R$799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais.) Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 23 de março de 2026.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA –
Secretária de Obras e Serviço Públicos.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:08D03947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 001/2026-FME.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2026-(SRP)-FME.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através do fundo municipal de educação de Iati/PE.

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.658.012/0001-83, localizada na Rua Mário Lyra, nº 356, CEP: 55.299-455, Bairro: Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, Cep.: 55.299-455, vencedora dos Itens da seguinte forma: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70). Perfazendo um Valor Global de: R$ 810.223,70 (oitocentos e dez mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).

- Valor global homologado de: R$ 810.223,70 (oitocentos e dez mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de março de 2026.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:0391A7A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 42.316,00 (quarenta e dois mil trezentos e dezesseis reais). INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/03/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/04/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 07/04/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 23 de março de 2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:1522CD5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de

dispensa de licitação que tem como objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 (SEIS) BOCAS, COM GRELHAS NO PADRÃO 40X40 CM, DE ALTA PRESSÃO, ACOMPANHADO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
As empresas especializadas no ramo deverão enviar as propostas orçamentárias através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 24/03/2026 ao dia 26/03/2026.

Segue a relação de itens e suas devidas quantidades:

ITEM 01 –

Fogão industrial de 6 (seis) bocas, destinado ao uso em cozinhas institucionais, com funcionamento a gás GLP em sistema de alta pressão, estruturado em aço carbono com pintura eletrostática ou material equivalente resistente à corrosão e ao calor, dotado de queimadores e grelhas em ferro fundido de alta resistência, sendo as grelhas removíveis com dimensões aproximadas de 40 cm x 40 cm, proporcionando maior durabilidade e distribuição uniforme de calor. Deve possuir registros individuais para cada queimador, permitindo controle preciso da chama, além de bandeja coletora removível para resíduos, facilitando a higienização. A estrutura deve contar com pés elevados, fixos ou reguláveis, com sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade durante o uso. O acendimento deverá ser manual, com dimensões compatíveis com fogão industrial de 6 bocas, na cor preta ou cinza. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de válvula reguladora de pressão compatível com GLP, incluindo mangueira certificada conforme normas vigentes, atendendo aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis, especialmente do INMETRO e ABNT, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **16 UNIDADES**

ITEM 02 –-

Válvula reguladora de pressão para gás GLP, indicada para uso em equipamentos industriais, especialmente fogões industriais de alta pressão, confeccionada em material metálico de alta resistência, com corpo em alumínio ou liga metálica equivalente, garantindo durabilidade e segurança. Deve possuir sistema de regulagem eficiente para controle estável da pressão do gás, contribuindo para o funcionamento adequado e seguro dos queimadores. Equipada com conexões compatíveis com mangueira padrão para GLP, roscas de entrada e saída conforme normas técnicas vigentes, além de dispositivo interno de segurança para controle e redução de pressão. O equipamento deve apresentar vedação eficiente, resistência a variações de temperatura e pressão, e ser adequado para uso contínuo em ambiente de cozinha industrial. Deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis, especialmente do INMETRO e ABNT, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**. 13 UNIDADES**

Publicado por:
João Lucas Pinheiro da Silva
Código Identificador:91416922

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 12° ADITIVO DO CONTRATO Nº 014-A/2016, CONFORME PROCESSO Nº 041/2016 – DISPENSA Nº 002/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses, do Contrato nº 014-A/2016, de acordo com o índice de IGP-M(FGV), referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 203, LOT. AGAMENON, IGARASSU - PE**, conforme especificações contidas no Processo nº. 041/2016, DISPENSA nº. 002/2016, iniciando os seus efeitos em **06/02/2026 a 05/02/2027.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** Sr. **GETÚLIO DE OLIVEIRA NEVES**, pessoa física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 079.***.***-05. **VALOR DO ADITIVO:** Valor mensal de **R$ 1.672,77** (um mil, seiscentos e setenta e dois reais, e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R$ 20.073,24** (vinte mil e setenta e três reais, e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0303, Unidade Orçamentária: 030300, Ação Governamental: 2.133, Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6650B81E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, DISPENSA Nº 001/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e alteração da gestão do Contrato n° 045/2023, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AV. DIPER Nº 240, SARAMANDAIA, IGARASSU-PE – IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA USF-SÍTIO REDENÇÃO E USF-MONTA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, iniciando os seus efeitos em 07/02/2026 com término em 06/02/2027.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** NELMA MARIA CORREIA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 127.***.***-04. **VALOR DO ADITIVO:** Valor mensal de **R$ 7.292,19** (sete mil, duzentos e noventa e dois reais, e dezenove centavos), perfazendo um valor total de **R$ 87.506,28** (oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais, e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão**: 0301 **Unidade**: 030101 **Ação Governamental**: 2014, **Natureza da Despesa**: 3.3.90.36.00 **Fonte**: 1.600.0000**, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5605E078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O 2º BIÊNIO (2027–2028).

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaracy/PE e do art. 20 da Lei Orgânica do Município, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a Edilidade deste Poder para participar da **ELEIÇÃO** de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Iguaracy/PE durante o 2º Biênio (2027/2028), de acordo com as seguintes normas:
1.DAS INSCRIÇÕES
Poderão inscrever-se na presente eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, diplomados pela Justiça Eleitoral, e empossados para a legislatura de 2025-2028.
1.1 INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE.
Período: a partir das 08h00 do dia 23 de março de 2026 até às 12h00 do dia 26 de março de 2026. Local: Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Antônio Santana, nº 16, Bairro Centro/Iguaracy -PE – CEP 56.840-000.
1.2 DO PROCEDIMENTO

a) O prazo limite para registro de chapa será até às 12h00 do dia 26 de março de 2026, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaracy/PE.
b) A sessão extraordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao 2º Biênio (2027/2028) será realizada às 09:00 horas do dia 27 de março de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, conforme preceitua o art.20, § 3ºda Lei Orgânica do Município.
c) Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento e declaração individual do candidato (ANEXO I e II) protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário), bem como o nome e assinatura legível dos respectivos membros.
d) O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis.
e) Os demais procedimentos para a eleição da Mesa Diretora estão previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaracy/PE e na Lei Orgânica do Município.

2.DA VOTAÇÃO

a) A eleição da nova Mesa Diretora do segundo biênio (2027–2028) da legislatura 2025–2028 terá início em sessão extraordinária no dia 27 de março de 2026, às 09h00, com duração do tempo necessário à consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início.
b) Será conduzida, por disposição regimental, pelo atual Presidente da Câmara.
c) Constatada a presença de todos os vereadores, o Presidente determinará o início do processo de votação, que ocorrerá através de votação nominal, com cada vereador declarando ao microfone, individualmente, o nome dos candidatos ou número de sua chapa escolhido.
e) Concluído o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente a chapa vencedora e a sua respectiva composição.
f) Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos ou a chapa que obtiverem a maioria dos votos dos membros da Câmara, respeitada a presença da maioria absoluta.

3.DA POSSE

a) Os eleitos tomarão posse dia 1 de janeiro de 2027, na forma do art.19 do Regimento Interno.
b) A Ata da Reunião será lavrada pelo 1º Secretário atual da Mesa Diretora, fazendo nela constar a presença dos Vereadores e o resultado da eleição, bem como, de forma sucinta todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento do Candidato na conformidade dos modelos constantes nos Anexos I e II ao presente, à disposição no referido local de inscrição, e no site da Câmara Municipal.
b) Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente da atual Mesa Diretora, após parecer jurídico sobre a questão.
Iguaracy-PE, em 23 de março de 2026

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy/PE.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA
Ao
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Iguaracy/PE
Everaldo Pereira de Queiroz

Assunto: Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para o segundo biênio (2027-2028) da Câmara de Iguaracy/PE.
Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2026, referente a Eleição para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

Iguaracy-PE, ___ de março de 2026

Candidatos

Presidente: _____
Vice- Presidente: _____
1ºsecretário: _____
2ºsecretário: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO
DECLARAÇÃO

Eu,_____ inscrito no CPF sob o nº_____ e portador da carteira de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que sou candidato ao cargo de _____, para o Segundo Biênio (2027–2028), compondo chapa que tem como candidato(a):
Presidente: _____
Vice-Presidente: __
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____
Declaro, ainda, que participo da referida chapa de forma livre e consciente, estando ciente das normas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaracy/PE.

Iguaracy-PE, ___ de março de 2026

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:F395EF4C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
RESOLUÇÃO DE N° 001/2025

EMENTA: Altera e inclui disposições na Resolução de nº 003/1992 de 02 de dezembro de 1992, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy-PE."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno desta Augusta Casa, após ter sido aprovado pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o art. 10 da Resolução 003/1992, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 10 - Os Vereadores, munidos do respectivo diploma, tomarão posse na sessão de instalação, perante o Presidente Provisório a que se refere o art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, o que será objeto de termo lavrado em livro próprio por Vereador Secretário "**ad hoc**" indicado pelo Presidente Provisório, após haverem todos unissonamente manifestado compromisso, que será lido pelo mais jovem dentre eles, nos termos do parágrafo primeiro.*

§ 1º - O Presidente Provisório juntamente com os Vereadores prestará o compromisso, estendendo a mão direita e repetindo o seguinte juramento:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO"

§ 2º - Imediatamente após a posse, os Vereadores apresentarão declaração escrita de bens, que se transcreverá na ata da Sessão de instalação ou na daquela em que se empossar o Vereador retardatário (art. 11)

§ 3º - Cumprido o disposto no § 2º, o Presidente Provisório suspenderá a sessão por até 30 (trinta) minutos a fim de que se apresentem as chapas que irão concorrer à eleição da Mesa Diretora.

§ 4º - Concluído o registro das chapas o Presidente Provisório iniciará a eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio da Legislatura, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, na qual somente poderão votar ou ser votados os Vereadores empossados e sendo eleita a chapa que adquirir maioria dos votos dos presentes, assegurando-se o direito ao voto, inclusive aos candidatos aos cargos da Mesa.

§ 5º - A votação será aberta e nominal, chamando pela ordem alfabética dos nomes dos Vereadores pelo Presidente Provisório, o qual procederá com à contagem dos votos e com à proclamação da Mesa Diretora eleita após concluída à votação.

§ 6º - Após o anúncio do novo Presidente eleito, este assumirá a Presidência da sessão e facultará a palavra, por cinco minutos, a cada um dos Vereadores, bem como fará seu pronunciamento como novo presidente eleito.

§ 7º - Concluidos os discursos previstos no § 6º, o Presidente eleito dará posse ao prefeito e ao vice-prefeito na forma prevista neste Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica modificado o *caput* e o § 1º do art. 14º da Resolução 003/1992, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 14º -** Para a primeira parte da Legislatura, a eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á com a presença da maioria absoluta dos Vereadores na sessão preparatória prevista no art. 9º da Lei Orgânica Municipal, sendo eleita a chapa que adquirir maioria dos votos dos presentes, assegurando-se o direito ao voto, inclusive aos candidatos aos cargos da Mesa.*

***§ 1º** - A votação será aberta e nominal, chamando pela ordem alfabética dos nomes dos Vereadores pelo Presidente Provisório, o qual procederá com à contagem dos votos e com à proclamação dos eleitos após concluída à votação.*

Art. 3º - Fica alterado art. 16 da Resolução 003/1992, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 16.** A eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, realizar-se-á a qualquer tempo do segundo ano da Legislatura, em sessão ordinária ou extraordinária convocada pela Mesa Diretora por meio de Edital de Convocação, publicado com no mínimo 48 horas de antecedência à sua realização.*

***§ 1º** - A sessão para eleição de renovação da Mesa Diretora poderá inclusive ocorrer por meio de sessão extraordinária nos períodos de recesso parlamentar, desde que seja precedida do edital previsto no caput deste artigo.*

Art. 4º - Fica alterado a alíne "h" do art. 38 da Resolução 003/1992, passando a ter a seguinte redação:

h) denominação ou alteração dos nomes dados pelo Poder Legislativo aos prédios, praças e logradouros públicos;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em ___/____ de 2025

***EVERALDO PEREIRA DE* QUEIROZ**
Presidente

BRUNA FERNANDA TORRES DE MOURA BARROS
1ª Secretária

RÔMULO HENRIQUE FARIAS LOPES
2º Secretário

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:BCFCD5D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
RESOLUÇÃO DE N° 001/2026

EMENTA: Altera, incluem e revoga disposições na Resolução de nº 003/1992 de 02 de dezembro de 1992, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy-PE."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno desta Augusta Casa, após ter sido aprovado pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o art. 12, caput do art. 20, art. 26, § 2º do art. 45 da Resolução 003/1992, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 12.** A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que se substituirão nessa ordem, com mandato de dois anos correspondendo à primeira parte da legislatura, permitindo a recondução uma única vez para o mesmo cargo na eleição para a 2º parte da legislatura.*
(...)
***Art. 20.** Ocorrendo a vaga de Presidente, de imediato o Vice-Presidente assumirá a presidência, o 1º Secretário assumirá a vice-presidência, o 2º Secretario assumirá a 1ª Secretaria e o Presidente nomeará na forma "**ad hoc**", qualquer Vereador para assumir a 2º Secretaria, que no prazo de 15 dias será realizada nova eleição para preenchimento do cargo vago na Mesa.*
(...)
***Art. 26.** O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído, nas mesmas condições pelo 1º Secretário.*
(...)
Art. 45 (...)
§ 2º - O Vice-presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário somente poderão participar de Comissão Permanente quando não seja possível de outra forma compô-la adequadamente.
Art. 2º - Fica inserido o art. 34-A na Resolução 003/1992, passando a ter a seguinte redação:

Art. 34-A – O Vice-presidente apesar de ser membro efetivo da Mesa não possui atribuições próprias, competindo apenas substituir o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos e licenças.

Parágrafo primeiro - O Vice-Presidente promulgará e fará publicar as Resoluções e Decretos Legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar escoar o prazo para fazê-lo.

Parágrafo segundo - O disposto neste artigo aplica-se às leis municipais quando o Prefeito e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado precluir a oportunidade de sua promulgação e publicação subsequente.

Art. 3º - Fica revogado o art. 35 e 36 da Resolução 003/1992.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:709DAE18

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Iguaracy – PE; e-mail: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com, com Sede na Praça Antônio Rabelo, 02 Centro – Iguaracy– PE – CEP 56.840-000, inscrita no CNPJ n.º 11.368.966/0001-00. Telefone: (87) 3837-1156, que fará realização da licitação sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Iguaracy-PE. O prazo de inscrição para o Credenciamento de que trata o Edital se inicia no dia 24 de março de 2026 e permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses. A sessão pública e analise de documentação da primeira analise será no dia 23 de abril de 2026 às 09:00. Todas as informações sobre o presente procedimento poderá ser obtido pelo Departamento de Licitações, situado na Praça Antônio Rabelo, 02 Centro – Iguaracy– PE – CEP 56.840-000, inscrita no CNPJ n.º 11.368.966/0001-00. Telefone: (87) 3837-1156 e/ou pelo e-mail: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com, ou via postal na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE; Praça Antônio Rabelo, 02 Centro – Iguaracy– PE – CEP 56.840-000, inscrita no CNPJ n.º 11.368.966/0001-00. Telefone: (87) 3837-1156.
Iguaracy, 20 de março de 2026

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:79B14DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

REGULAMENTA O REGIME DE TRABALHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
CONSIDERANDO que o cargo de Procurador-Geral do Município é de natureza comissionada, com atribuições de direção superior, nos termos da Lei Municipal nº 451/2018;
CONSIDERANDO a ausência de previsão legal de obrigatoriedade de cumprimento de jornada exclusivamente presencial;
CONSIDERANDO a natureza intelectual, estratégica e externa das atividades desempenhadas pela Procuradoria Geral;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar formalmente regime já adotado, sem geração de despesas ou prejuízo ao interesse publico;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o regime de trabalho da Procuradoria Geral do Município de Iguaracy/PE, podendo ser exercido nas modalidades presencial, remota ou híbrida.

Art. 2º O Procurador-Geral deverá assegurar:
I – a plena execução de suas atribuições legais;
II – a disponibilidade funcional permanente;
III – o acompanhamento dos processos judiciais e administrativos.

Art. 3º Procurador-Geral deverá comparecer presencialmente quando convocado pelo Prefeito ou quando a natureza do ato assim exigir.

Art. 4º Em razão da natureza do cargo, fica dispensado o controle formal de frequência.

Art. 5º O regime de trabalho observará os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Art. 6º Este Decreto possui natureza regulamentar e organizacional, não implicando criação de direitos, vantagens ou aumento de despesa pública.

Art. 7º Em razão do seu caráter interpretativo e de adequação administrativa, seus efeitos retroagem a 20 de outubro de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy/PE, 23 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5EFE612A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 131/97, de 17/11/97 e alterações pela Lei nº 371/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Iguaracy:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Gleicy Kelly Batista Gomes CPF: 101.437.274-78
SUPLENTE: Bianca Raquel de Lima Silva CPF. 132.125.394-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Camila Vitória Calado Carvalho CPF: 153.819.314-09
SUPLENTE: Jassiery Quaresma da Cruz CPF: 095.859.214-48

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Evelyn Karina Barros Serafim CPF: 126.533.934-17
SUPLENTE: Cinthia Rabelo Gomes CPF: 105.552.131-14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria do Carmo Roque Nogueira CPF: 936.538.914-34
SUPLENTE: Ana Teresa Siqueira Pessoa CPF: 059.469.464-71

II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES POPULARES

IGREJA CATÓLICA – PASTORAL DA CRIANÇA/CATEQUESE
TITULAR: Nivânia Pereira Alves Feitosa CPF: 882.557.194-15
SUPLENTE: Neudiram Alves Pereira CPF: 682.117.164-53

IGREJA BATISTA
TITULAR: Jair Moreno da Silva CPF: 043.284.154-76
SUPLENTE: Gisleide Melo da Silva Moreno CPF 047.799.978-41

CLUBE DAS MÃES
TITULAR: Mônica Simone Rodrigues CPF: 034.790.634-62
SUPLENTE: Maria Nazaré Farias Moreira CPF: 066.459.424-78

ASSOCIAÇÃO BEM VIVER
TITULAR: João Fernando do Amaral
SUPLENTE: Marluce Godê de Vasconcelos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:10F46EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2026_EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº 277/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento formulado pela servidora GENEDIT MARQUES DA SILVA, em 27/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, à pedido, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a servidora **GENEDIT MARQUES DA SILVA**, Matrícula nº 330, RG: 7.707.706 – SDS/PE, CPF: 065.922.644-89, Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Determinar que seja a servidora excluída da folha de salários, do quadro dos servidores públicos do Município, e dada baixa em seus assentos funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:992859E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DV00006/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2026. Processo Nº: 000016. CDC. Compra. Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar destinado aos estudantes da Rede Municipal de Educação do Município de Ingazeira/PE, por dispensa de licitação, compreendendo 850 camisas escolares e 260 conjuntos compostos por short e camisa, personalizados com as logomarcas institucionais do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, em tamanhos a serem definidos conforme a necessidade dos estudantes, para atendimento das unidades escolares. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Santana Lins Ltda. CNPJ: 62.701.764/0001-61. Valor R$47.690,00. Ingazeira, 23/03/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:15ACC991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DV00004/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2026. Processo Nº: 0000007. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, imunização de madeiramento e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e todos os demais recursos necessários à execução dos serviços, a serem realizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: 57.470.055 Luiz Fernando Batista Galvao. CNPJ: 57.470.055/0001-82. Valor R$39.632,37. Ingazeira, 20/03/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:69A55AF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI Nº 2333 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:
IX - auxílio-alimentação, por meio de cartão magnético ou meio de pagamento equivalente, no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Leia-se:
X - auxílio-alimentação, por meio de cartão magnético ou meio de pagamento equivalente, no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Ipojuca, 23 de março de 2026

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:10CA0E43

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1082/2026 DO GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do titular da referida pasta;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor DIEGO FEIJO VICTOR, inscrito no CPF nº 057.543.964-57, matrícula nº 80.088, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para exercer, cumulativamente, as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Obras, durante o período de 23 de março de 2026 a 27 de março de 2026.
Art. 2º Fica o servidor autorizado, no referido período, a praticar todos os atos inerentes à função, especialmente ordenar despesas, visando garantir a continuidade e o bom andamento das atividades da Secretaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2026.

Ipojuca, 18 de março de 2026

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:D6559F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
CPPAP – COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE PENALIDADES DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 008/2026**.**
Ipojuca/PE, 10 de Março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto:

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração da **sindicância investigativa nº 002/2026,** cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Penalidades (CPPAP), constituída pelos servidores nomeados na PORTARIA SAD Nº039 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 a respeito do Concurso de Edital 01/2024, apurado em um prazo CELERE. A condução da presente Sindicância Administrativa (Processo nº 002/2026) deve pautar-se pela estrita celeridade processual, em observância ao princípio da eficiência (Art. 37, caput, CF/88). Tal urgência justifica-se pela existência de Mandado de Segurança em trâmite na esfera judicial, cujos contornos e desdobramentos guardam direta relação de prejudicialidade com este procedimento. A célere instrução deste feito é, portanto, medida indispensável para que a Administração Pública possa prestar informações precisas ao Poder Judiciário, evitando prejuízos irreparáveis ao erário e garantindo a higidez dos atos administrativos sob questionamento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

LIGIA NEVES DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Sindicância

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:4D2E2AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/FMS/2020

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/FMS/2020. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locador(a): ANDRÉA MARIA DA SILVA. CPF: ***.831.374-**. Vigência: 11/02/2026 à 10/02/2027. Ipojuca (PE), 11/02/2026.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:E5D7703D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 32 § 1º, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 com a instituição ASSOCIAÇÃO RUMO À UNIVERSIDADE, CNPJ n.º 42.073.251/0001-46, em razão do objeto da parceria da execução do projeto "**PREPARA IPOJUCA**", com objeto a implantação de ambientes pedagógicos inovadores com uso de aulas preparatórias para o EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Valor Total de **R$ 790.561,20 (setecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência:** 10 (dez) meses a contar da assinatura da parceria. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 32, §2o, da Lei Federal 13.019/2014.

Ipojuca/PE, 23 de março de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:B2BBA449

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Contrato nº 016/2026. Processo nº 12/2026. Inexigibilidade nº 03/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração SEU DESEJO- YARA TCHÊ E ALESSANDRO, para a realização de apresentação na FESTA DE NOSSA SENHORA DO Ó, IPOJUCA/PE. CONTRATADA: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 28.214.459-0001-07. Valor total: R$ 450.000,00. Vigência: 27/01/2026 à 27/03/2026. Ipojuca (PE), 27/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:0A535DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Contrato nº 026/2026. Processo nº 09/2026. Inexigibilidade nº 02/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração NATANZINHO LIMA, para a realização de apresentação na FESTA DE NOSSA SENHORA DO Ó, IPOJUCA/PE. CONTRATADA: NL MUSIC LTDA. CNPJ: 64.258.050/0001-56. Valor total: R$ 750.000,00. Vigência: 30/01/2026 à 30/03/2026. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C05388E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Contrato nº 028/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística NOZ 5 para apresentação na Festa de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. CONTRATADA: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA LIRA. CNPJ: 37.294.328/0001-78. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 30/01/2026 à 28/02/2026. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:F64D0450

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Contrato nº 029/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística Jó CANTOR, conforme programação cultural da Festa de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 30/01/2026 à 28/02/2026. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:4A7DE231

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

Contrato nº 040/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística ALFAIAS DA PRAIA, conforme programação cultural no CICLO CARNAVALESCO 2026, Ipojuca/PE. CONTRATADA: RYAN BERNARDO FERREIRA DE OLIVEIRA. CPF: 101.752.494-74. Valor total: R$ 22.500,00. Vigência: 04/02/2026 à 05/03//2026. Ipojuca (PE), 04/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:DB23E6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

Contrato nº 044/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: ORQUESTRA PIRATAS INOCENTES, para a realização de apresentações no CICLO CARNAVALESCO - 2026. CONTRATADA: JOELMIR ROMÃO GUEDES DA SILVA. CNPJ: 34.654.484/0001-04. Valor total: R$ 32.000,00. Vigência: 05/02/2026 à 06/03//2026. Ipojuca (PE), 05/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E4C7C93D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

Contrato nº 049/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração BANDA D'VIROTE para a realização de apresentação artística, conforme programação cultural no CARNAVAL IPOJUCA - 2026. CONTRATADA: VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 51.156.588/0001-08. Valor total: R$ 20.000,00. Vigência: 06/02/2026 à 07/03//2026. Ipojuca (PE), 06/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:7DEAC158

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

Contrato nº 058/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: ORQUESTRA FREVO LITORAL, para a realização de apresentações no CICLO CARNAVALESCO - 2026. CONTRATADA: JOSÉ WELLYSON DA SILVA ANGELO. CNPJ: 18.903.253/0001-30. Valor total: R$ 32.500,00. Vigência: 11/02/2026 à 12/03/2026. Ipojuca (PE), 11/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:688C58C1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

Contrato nº 080/2026. Processo nº 37/2026. Inexigibilidade nº 16/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração ALLEJANDRO, para a realização de apresentação no CARNAVAL/2026, conforme calendário cultural do município. CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 35.154.821/0001-67. Valor total: R$ 100.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:288069FC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 016/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 352/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2025, cujo objeto é a contratação dos serviços de contenção de encosta em Rurópolis, conforme previsto no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o Edital. Valor Estimado: R$ 36.556.865,01 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo).Data da sessão de disputa: 10/04/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC no site:

http://bnc.org.br/sistema e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Em caso de dúvidas os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: (81) 99241-2418.

Ipojuca, 23 de março de 2026.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:EB0A9311

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 010/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/03/2026. Edição 4057

ONDE SE LÊ: Portaria nº 013/2025

LEIA-SE: Portaria nº 010/2025

Ipojuca, 23 de março de 2026.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:D1658B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo N° 098/2026, Inexigibilidade N° 047/2026, Contratação de Empresa para inscrição de 3(três) servidores da Controladoria Geral do Município para realização de Curso Completo sobre a Lei Geral de Licitações Públicas, com vigência de 6 (seis) meses, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.963.479/0001-46, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alínea '", da Lei Federal n° 14.133/2021.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos
Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de março de 2026.

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Controlador Geral do Municipio do Ipojuca/PE

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:239D89DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2026 E DISPENSA nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da instrução processual e da conformidade dos documentos apresentados,**HOMOLOGO**o procedimento de**DISPENSA DE LICITAÇÃO,**em todos os seus termos o processo licitatório nº19/2026 e Dispensa nº 02/2026**,**cujo objeto**é de empresa especializada**Prestação de serviço de fornecimento, implantação, customização, treinamento, suporte e manutenção de uma **Plataforma de Oportunidades**, em modelo SaaS (Software as a Service), destinada ao mapeamento, gestão e disponibilização de oportunidades educacionais, profissionais e sociais, com recursos de análise georreferenciada e apoio à formulação de políticas públicas., a partir da data da assinatura do contrato, **IARV – INTELIGÊNCIAS DISRUPTIVAS LTDA,**inscrita no**CNPJ nº**58.446.767/0001-29.
O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma abaixo:

• **1ª parcela:** R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), a ser paga em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
• **2ª parcela:** R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias;
• **3ª parcela:** R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em até 60 (sessenta) dias;
• **4ª parcela:** R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em até 90 (noventa) dias;
• **5ª parcela:** R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em até 120 (cento e vinte) dias.

Perfazendo o valor total da contratação de**R$ 61.500,00 (Sessenta e Hum mil e quinhentos Reais),**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e**AUTORIZO**o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de Março de 2026.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
Matrícula:68.494
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:3E9DB657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2026

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com fulcro no que lhe faculta o art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com as diretrizes atinentes à matéria constantes da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo bem estar da população, executando melhorias na infraestrutura municipal através da expansão urbana e, consequentemente, melhoria no acesso aos serviços públicos básicos; e

CONSIDERANDO o manifesto interesse público na criação de nova rota de acesso para veículos e pedestres no município na área popularmente denominada "cacimba do gado",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel localizado na Rua Frei Damião, nº 112, Centro, deste município, com área total de 190,40m² e 10,15m de largura frontal, 4,21m de fundos, 24,34m de lateral direita e 24,34m de lateral esquerda, pertencente ao Sr. **Daniel Leao Cavalcante**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de número 3966241 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 742.049.984-53, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 6, Centro, CEP 56550-000, Itaíba/PE.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel discriminado no artigo anterior para fins de abertura de uma via pública paralela ao córrego, ligando a Rua Frei Damião à Rua Santa Cruz.

Art. 3º - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A expropriante poderá declarar caráter de urgência no processo de desapropriação para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das previsões orçamentárias respectivas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 23 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:51042941

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026
CONTRATO Nº. 011/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no **CNPJ nº 26.746.227/0001-74**, com sede na Avenida Sebastião de Souza Ferraz, nº 144, Sucupira, Arcoverde – PE, CEP: 56509-160.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor HARRY ESTIGADO, para a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, no dia 27 de abril de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FE2567B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 90/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7850, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANDERLUCE FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 786, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 04 de março de 2026 até 18 de março de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B1B39DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 91/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7849, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JACKELINY ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 19614, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 05 de março de 2026 até 03 de abril de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:046ECA5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Marlene Rosa de Jesus, CPF nº ***.917.584-**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Gabinete do Prefeito, CC-6, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C68B95A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Mauro Gomes de Sá Filho, CPF n° ***.754.994-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:52DEAC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Milena Izidio Amorim, CPF n° ***.407.244-**, do cargo em comissão da Chefe do Departamento de Projetos, CC-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AFDF2FCB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, em favor da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL,** inscrita no **CNPJ nº 26.746.227/0001-74**, com sede na Avenida Sebastião de Souza Ferraz, nº 144, Sucupira, Arcoverde – PE, CEP: 56509-160. Representada pelo Sr. **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF nº 079.489.014-85**, **CNH nº 07234377010 DETRAN – PE**, para apresentação de show artístico do Cantor HARRY ESTIGADO, com realização do show durante a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, em 27/04/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 19 de março de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B5C50B31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 013/2026, em favor da empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 34.262.043/0001-67**, domiciliada à Rua Terezina, nº 380, Loja 01, Térreo, Edif. Evidence Office, Alto da Glória, Itumbiara - GO, CEP: 75.532-607. Representada pelo Sr. **FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, Empresário, casado, inscrito no **CPF nº 853.746.521-68** e **CNH nº 03454054379 DETRAN/GO**, para apresentação de show artístico do Cantor MURILO HUFF, com realização do show durante a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, em 28/04/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 19 de março de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:37666B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026
(Processo Administrativo N° 009/2026)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 30/03/2026
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação Mensal de 17 Máquinas impressoras multifuncionais, sem franquia mensal, incluindo o fornecimento de todos os materiais de consumo, peças e serviços de manutenção durante todo contrato, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 64.098,60 (Sessenta e quatro mil noventa e oito reais e sessenta centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/03/2026 às 9h
Até 30/03/2026 às 9h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 23 de março de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0D1D5C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Processo Licitatório Nº 004/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, perecíveis e de panificação) destinado à merenda escolar dos alunos matriculados e assistidos na Educação Básica, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do município de Itambé/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. Valor estimado de R$ 2.479.171,00 (**Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil e cento e setenta e um reais**). Recebimento das propostas no dia 23 de março de 2026 a partir das 16:00h, abertura e encerramento das propostas dia 08 de abril de 2026 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 08 de abril de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.
Itambé 20 de março de 2026.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7EBEA8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – CONTRATO N° 055/2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – CONTRATO N° 055/2025.

PROCESSO N° 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Software de Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Protocolo, Controle interno, Sistema de Comunicação Governamental Interno e Externo, Patrimônio e Tributos, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura

Municipal de Itambé-PE, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal n° 4320/1964, Lei Federal n° 101/2000, Portaria n° 442/2011 do ministério da fazendo federal e portaria federal n° 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores, conforme especificações, quantitativos estabelecidos no termo de referência. Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 55/2025.

Contratada: **BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ:** 13.771.960/0001-05

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 88.334,00 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 31/07/2025 à 31/07/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 23 de março de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA –
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A9C9B04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 00016/2025

Número do Contrato: 000204/2025. Nº Processo: 000147/2025. Dipensa Eletrônica Nº 00016/2025 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ: 54.005.372/0001-30, Contratada. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 10.640,00 (Dez mil, seissentos e quarenta reais). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 23/03/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6270A8B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026.

Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO; IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**. Valor: R$ 57.673,02.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3548-1647, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 23/03/2026.

JOSE CLAUDIO DE CARVALHO.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:E782EFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS.)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **“ EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS.**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 27/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 23 de Março de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:AB21DD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 011/2026. C**oncorrência Eletrônica nº 003/2026**. Obras. **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA ESTRADA DE CAIXA D’ÁGUA, município de Jaqueira/PE,** conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III. **Valor global: R$ 906.759,67.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 23/03/2026 até às 09h:30min do dia 06/04/2026.** Abertura da Sessão de lances: **06/04/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações nos sites www.bnc.org.br, https://www.jaqueira.pe.gov.br/, no PNCP, na sala de licitação, localizado na sede da Prefeitura à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 20 de março de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2DB47A25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Concorrência Eletrônica Nº 003/2026-PMJ
(Inciso XXXVIII, art. 6º da Lei nº 14.133)
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 011/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE RELATIVOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JATOBÁ.
Valor estimado: 3.169.684,30 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Acolhimento de propostas: 24/03/2026 às 09:00h - 29/04/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento consiste na conservação, a segurança e a plena funcionalidade dos diversos imóveis públicos, tais como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, entre outros.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3B30626D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MONITOR EM AÇÃO

A Secretária de Educação de Jatobá, no uso de suas atribuições, **RESOLVE RETIFICAR**o Edital de Seleção para o Programa Monitor em Ação, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 18 de fevereiro de 2026, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.3.3 Na Escola Municipal Maria Quitéria: no turno da tarde, haverá um (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática que atenderão as turmas de 6º e 7º ano e um (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática que atenderão as turmas de 8º e 9º ano, totalizando dois (02) monitores de Língua Portuguesa e dois (02) monitores de Matemática.

LEIA-SE:

1.3.3 Na Escola Municipal Maria Quitéria: no turno da tarde, para cada turma do 6º ao 9º ano, haverá um (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática, totalizando quatro (04) monitores de Língua Portuguesa e quatro (04) monitores de Matemática.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do edital original.

Jatobá – PE, 23 de março de 2026

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ADCBC140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 044/2025

Processo Licitatório n° 020/2025– Pregão Eletrônico Nº 011/2025, **Srp nº 006/2025**, Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, empresa: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – HOSPMED, INSCRITA NO CNPJ: 32.380.176/0001-02**, Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Materiais descartáveis e Materiais Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco- PE, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R$ **567.559,06 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos**, Data da assinatura 18 de Março de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:99179881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 003/2026 DO EDITAL NORMATIVO PROCESSO SELETIVO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, dá publicidade a errata nº 003/2026 do Processo Seletivo 001/2026, que se destina ao provimento de vagas em cargos temporários, que trata sobre reabertura do período de inscrição e retificação do edital, e exclusão da etapa II de avaliação, disponível no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE LINK DE ACESSO: (https://joaquimnabuco.pe.gov.br/noticia/errata-n-003-2026-reabertura-do-periodo-de-inscricao-e-retificacao-do-edital-e-exclusao-da-etapa-ii-de-avaliacao/**), fica prorrogado período de inscrições para o processo seletivo simplificado n° 001/2026 até 26 de março de 2026, devendo os candidatos observarem o novo cronograma geral constante no anexo I**. Errata nº 003/2026 na íntegra à disposiçãono site da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE (**www.joaquimnabuco.pe.gov.br).**

Joaquim Nabuco, 20 de Março de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C5A40B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril (sexta-feira) de 2026, é feriado nacional da Semana Santa.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 02 de abril (quinta-feira) de 2026, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Caberão aos secretários, dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 23 de março de 2026

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D32EFF74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N. º 036/2026 – AVISO DE DISPENSA Nº 014/2026

Processo de Contratação n. º 036/2026 – Dispensa n° 014/2026– A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto: aquisição de 300 luminárias públicas para iluminação de postes, com potência nominal de 250w, destinadas à ampliação, manutenção e modernização do sistema de iluminação pública do município de lagoa de Itaenga/PEValor global máximo aceitável: R$ 63.117,00 reais (sessenta e três mil, cento e dezessete reais). Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir **do dia 24 de março de 2026,** no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00.**Data limite para acolhimento das propostas:**26 de março de 2026.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 23 de março de 2026.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:B7807BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, de 20 de março de 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA DE MONITORAMENTO ESCOLAR DE LAGOA GRANDE-PE (PROMELG) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Lagoa Grande-PE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as normas constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que, a qualidade de educação básica deverá ser garantida mediante a implementação de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO o Plano Nacional da Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a Educação Brasileira no período de 2014 a 2024;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei nº 008/2015, com vigência de 2015 a 2025, determina que a qualidade da educação básica, a gestão democrática e a garantia de permanência dos estudantes na escola devem ser asseguradas por meio de ações de monitoramento e avaliação constantes de acordo com as Metas 4, 7 e 16 estabelecidas no Plano;

DECRETA:
Art. 1º - FICA INSTITUÍDO o PROGRAMA DE MONITORAMENTO ESCOLAR DE LAGOA GRANDE-PE (PROMELG) que terá a responsabilidade e instrumentalização estratégica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para o acompanhamento sistemático das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O PROMELG terá como finalidade garantir que todas as escolas da rede municipal sejam acompanhadas de forma contínua e padronizada, assegurando a qualidade do ensino, a permanência dos estudantes e a valorização da gestão escolar como espaço protagonista do processo educativo.

Art. 3º - Integra o PROMELG a Comissão de Superintendência composta pelos técnicos da SEDUC e representantes indicados pelo CME, CACS-FUNDEB e CAE, em articulação com a sociedade civil. Essa comissão terá como atribuição a realização de visitas técnicas in loco, mensais, às unidades escolares, com foco no monitoramento e suporte às práticas de gestão.
Art. 4º - O PROMELG será operacionalizado em regime de cooperação entre a SEDUC e as escolas, por meio de:
I - Visitas Técnicas In Loco: que serão realizadas mensalmente, com base em instrumentos padronizados de avaliação e monitoramento por eixos;
II - Relatórios de Acompanhamento: que serão consolidados após cada visita, com devolutivas às escolas e recomendações de melhoria nos fóruns de devolutiva do PROSEI mensalmente;
III - Comissão de Superintendência: que será instituída por Portaria, composta por técnicos da SEDUC e conselheiros municipais;
IV - Classificação de Desempenho: que será alinhada ao sistema de selos do **PROSEI** (Ouro, Prata, Bronze e Cobre), representando o nível de qualidade educacional atingido pela escola;
V - Integração com os Fóruns PROSEI: os resultados do **PROMELG** alimentarão e validarão os debates e decisões nos Fóruns Mensais PROSEI, no âmbito do **PRODEGESLG -** Programa Dialogando com a Equipe Gestora de Lagoa Grande, garantindo análise coletiva e participação ativa dos gestores escolares.

Art. 5º - Cabe à Comissão de Superintendência do PROMELG coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do PROSEI.

Parágrafo Único – A Coordenação Executiva contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre o Monitoramento e Avaliação do PROSEI.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, 20 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9E618ECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 007, de 20 de março de 2026.

Institui o Programa de Formação Continuada para Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Grande/PE – PRODEGESLG, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a qualidade da educação pública está diretamente relacionada à atuação eficiente e articulada das equipes de gestão escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os processos pedagógicos, administrativos e democráticos nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que a formação continuada dos gestores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares constitui estratégia essencial para a melhoria dos indicadores educacionais e da organização do trabalho escolar;
CONSIDERANDO o Plano Nacional da Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a Educação Brasileira no período de 2014 a 2024;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei nº 008/2015, com vigência de 2015 a 2025, determina que a qualidade da educação básica e a gestão democrática.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUC, o **Programa de Formação Continuada para Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares** das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Grande/PE, denominado **PRODEGESLG**.

Art. 2º O PRODEGESLG tem por finalidade promover o fortalecimento da gestão escolar, por meio de ações formativas sistemáticas, visando à qualificação dos processos pedagógicos, administrativos e organizacionais, à consolidação da gestão democrática e à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º São objetivos do PRODEGESLG:
I – Qualificar a atuação dos profissionais que compõem a gestão escolar;
II – Fortalecer a liderança pedagógica e administrativa nas unidades de ensino;
III – Promover a integração entre gestão, coordenação pedagógica e secretaria escolar;
IV – Incentivar práticas de planejamento,
monitoramento e avaliação das ações escolares;
V – Contribuir para a melhoria do clima institucional e dos resultados educacionais.

Art. 4º O Programa será organizado em eixos formativos que contemplem, no mínimo:
I – Gestão do Ensino e da Aprendizagem;
II – Gestão Administrativa e Democrática;
III – Gestão da Avaliação;
IV – Gestão de Pessoas e do Clima Escolar;
V – Gestão do Planejamento e Monitoramento;
VI – Gestão de Projetos e Programas Educacionais;
VII – Gestão da Comunicação e da Participação da Comunidade Escolar.

Art. 5º As formações ocorrerão ao longo do ano letivo, com carga horária mínima de **40 (quarenta) horas**, distribuídas conforme planejamento anual definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Constituem público-alvo do PRODEGESLG:
I – Gestores escolares (diretores);
II – Gestores adjuntos (vice-diretores);
III – Coordenadores pedagógicos;
IV – Secretários escolares.

Art. 7º A coordenação, execução, acompanhamento e avaliação do PRODEGESLG ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio de seus setores competentes.

Art. 8º A participação nas formações previstas neste Programa será considerada atividade integrante das atribuições funcionais dos profissionais da gestão escolar, observadas as convocações oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Farão jus à certificação os participantes que obtiverem, no mínimo, **90% (noventa por cento) de frequência** na carga horária total das formações.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da educação, observadas as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 20 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:409612E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO nº 008, de 20 de março de 2026.

Institui o Programa de Formação Continuada de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Grande/PE – PROFOPROLG, integra seu Projeto Institucional à presente Lei, dispõe sobre o Plano Anual de Formação, em atendimento ao Plano Municipal de Educação – Lei nº 008/2015, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Lagoa Grande/PE, o Programa de Formação Continuada de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino – PROFOPROLG, como política pública educacional permanente, de natureza pedagógica, formativa e institucional.

Art. 2º O PROFOPROLG tem por finalidade **planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar ações sistemáticas de formação**

continuada, destinadas aos professores e demais profissionais da educação da Rede Pública Municipal, visando à qualificação das práticas pedagógicas e à melhoria dos resultados educacionais.

CAPÍTULO II
DA VINCULAÇÃO LEGAL E AO PME

Art. 3º O PROFOPROLG fundamenta-se:
I – na Constituição Federal;
II – na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);
III – na Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE);
IV – no **Plano Municipal de Educação de Lagoa Grande/PE – Lei nº 008/2015**, especialmente na **Meta 2 – Estratégia 2.5**;
V – na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
VI – no Documento Curricular Referencial de Pernambuco;
VII – na legislação municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º O PROFOPROLG constitui **instrumento direto de execução da Meta 2 – Estratégia 2.5 do Plano Municipal de Educação**, ao garantir e ampliar, por **iniciativa própria do Município**, política pública de formação continuada dos profissionais da educação.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO DO PROJETO DO PROFOPROLG À LEI

Art. 5º O **Projeto Institucional do PROFOPROLG**, contendo sua concepção pedagógica, justificativa, objetivos, eixos formativos, metodologias, público-alvo, critérios de certificação, cronograma e demais diretrizes, **integra o presente Decreto em sua íntegra**, na forma de **Anexo Único**, para todos os fins legais e administrativos.

§1º O Projeto Institucional do PROFOPROLG possui **natureza normativa complementar**, devendo orientar a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações formativas no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

§2º As atualizações de caráter pedagógico e organizacional do Projeto do PROFOPROLG poderão ser realizadas por ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação, desde que não alterem sua natureza jurídica, seus princípios estruturantes e nem gerem criação de despesa obrigatória, devendo ser devidamente publicizadas.

CAPÍTULO IV
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 6º São princípios do PROFOPROLG:
I – Valorização dos profissionais da educação;
II – Formação continuada como direito profissional;
III – Articulação entre teoria e prática;
IV – Equidade e inclusão educacional;
V – Eficiência administrativa e pedagógica;
VI – Legalidade, economicidade e transparência;
VII – Melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

Art. 7º São objetivos do PROFOPROLG:
I – Fortalecer as práticas pedagógicas das unidades escolares;
II – Promover a recomposição das aprendizagens;
III – Alinhar o trabalho docente às diretrizes curriculares vigentes;
IV – Fomentar metodologias inovadoras;
V – Qualificar os processos de ensino e aprendizagem;
VI – Melhorar os indicadores educacionais do município.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO, DO PLANO ANUAL E DA PUBLICIZAÇÃO

Art. 8º O PROFOPROLG será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua estrutura administrativa, técnica e pedagógica.

Art. 9º As ações formativas do PROFOPROLG serão organizadas por eixos pedagógicos, considerando as etapas, modalidades e áreas do conhecimento da educação básica municipal.

Art. 10 O **Plano Anual de Formação do PROFOPROLG** será:
I – Elaborado **anualmente**, em consonância com o **ano letivo vigente**;
II – Formulado com base nas necessidades pedagógicas da rede, nos resultados educacionais e nas diretrizes curriculares;
III – Aprovado por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 O Plano Anual de Formação deverá ser **amplamente publicizado**, antes de sua execução, por meio de:
I – Publicação nos canais oficiais do Município;
II – Divulgação às unidades escolares;
III – Disponibilização para os órgãos de controle e para a comunidade educacional.

Parágrafo único. A publicização do Plano Anual de Formação atende aos princípios da transparência, do controle social e da eficiência da gestão pública.

CAPÍTULO VI
DOS FORMADORES

Art. 12 As ações formativas do PROFOPROLG serão ministradas pelos Analistas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande/PE, observadas as habilidades específicas, a formação acadêmica, a experiência profissional e a área de atuação de cada servidor.

§1º A designação dos formadores ocorrerá por **ato administrativo expresso da Prefeitura**, com indicação do eixo, etapa, modalidade e área do conhecimento.

§2º A atuação como formador constitui atribuição técnico-pedagógica compatível com o cargo, **não caracterizando acúmulo de função**, nem gerando gratificação, adicional, incorporação ou direito previdenciário.

§3º Fica instituída a **Rede Municipal de Formadores do PROFOPROLG**, composta pelos Analistas Educacionais designados.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 13 A participação nas ações formativas integra o desenvolvimento profissional, **não gerando direito automático a horas extras ou indenizações**.

Art. 14 Será concedida certificação aos participantes que obtiverem, no mínimo, **90% (noventa por cento)** de frequência e aproveitamento.

Parágrafo único. A certificação terá **efeito exclusivamente formativo**.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15 As despesas decorrentes da execução do PROFOPROLG correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizados recursos do FUNDEB, do Fundo Municipal de Educação e de outras fontes legalmente autorizadas, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16 O PROFOPROLG será monitorado e avaliado periodicamente, com base em indicadores educacionais, registros pedagógicos e relatórios técnicos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O PROFOPROLG integra o Sistema Municipal de Ensino como **política pública estruturante e permanente**.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – PE, 20 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E3B414E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 009, de 20 de março de 2026.

Institui o Programa de Recomposição da Aprendizagem (PRA) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande – PE, regulamenta ações voltadas à alfabetização na idade certa, em consonância com a Meta 5 do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO o art. 208 da Constituição Federal, que assegura a garantia de padrão de qualidade da educação;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os artigos 12, 23, 24 e 31, que tratam da avaliação diagnóstica, da recuperação paralela e da progressão da aprendizagem;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO o Currículo de Pernambuco para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Lagoa Grande, instituído pela Lei nº 008/2025, em especial a Meta 5 – Alfabetização na Idade Certa;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das aprendizagens essenciais, evidenciada por avaliações internas e externas;
CONSIDERANDO o Documento Referência do Programa de Recomposição da Aprendizagem (PRA), elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande – PE, o Programa de Recomposição da Aprendizagem (PRA), como política pública educacional estruturante, permanente e integrada.

Art. 2º O PRA tem por finalidade assegurar a recomposição, consolidação e fortalecimento das aprendizagens essenciais dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, garantindo equidade, qualidade educacional e o direito à aprendizagem.

CAPÍTULO II
DA META 5 – ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Art. 3º O Programa de Recomposição da Aprendizagem atenderá, de forma prioritária, ao cumprimento da Meta 5 do Plano Municipal de Educação, que consiste em alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, assegurando o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, conforme os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

CAPÍTULO III
DAS ESTRATÉGIAS DA META 5

Art. 4º Para o cumprimento da Meta 5, ficam estabelecidas as seguintes estratégias:
I – Implementar mecanismos permanentes de avaliação da alfabetização, por meio de acompanhamento pedagógico sistemático, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa;
II – Garantir que todas as crianças, até o final do ciclo de alfabetização, dominem a leitura, a escrita e o cálculo, assegurando o desenvolvimento das competências linguísticas e matemáticas essenciais;
III – Oferecer recomposição escolar no contraturno e reenturmação pedagógica às crianças com dificuldades no processo de alfabetização, com acompanhamento pedagógico supervisionado, garantindo a aprendizagem;
IV – Implementar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, em consonância com o SAMALG, a ser aplicado no início, no meio e ao final do ano letivo, garantindo a análise dos resultados e a adoção de medidas corretivas, quando necessárias.
V – Garantir a alfabetização de crianças do campo e de comunidades tradicionais, respeitando suas especificidades socioculturais, territoriais e linguísticas, por meio da produção e utilização de materiais didáticos contextualizados;
VI – Fortalecer o acompanhamento pedagógico no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais, com foco na alfabetização na idade certa;
VII – Ampliar o uso de tecnologias educacionais no ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento sistemático dos resultados;
VIII – Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização, favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;
IX – Assegurar a alfabetização das pessoas com deficiência, respeitando suas especificidades, incluindo a alfabetização bilíngue das pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRA

Art. 5º O Programa de Recomposição da Aprendizagem – PRA será estruturado com base nos seguintes eixos:

I – Diagnóstico educacional, por meio de avaliações institucionais e do Sistema Municipal de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem de Lagoa Grande– SAMALG, nas turmas do Pré II, Anos Iniciais e Anos Finais;
II – Intervenção pedagógica planejada, orientada por evidências;
III – monitoramento contínuo da aprendizagem, com acompanhamento individual e coletivo;
IV – Consolidação da alfabetização, com ênfase no método fônico, assegurando o desenvolvimento das habilidades de consciência fonológica, decodificação, fluência leitora e compreensão textual, especialmente nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Art. 6º As ações do PRA serão orientadas pelo Mapa de Alerta Educacional, que classifica os estudantes nos níveis verde, amarelo e vermelho, definindo estratégias e intensidades de intervenção pedagógica.

§1º As estratégias de intervenção deverão considerar:
I – A diferenciação pedagógica conforme o nível de aprendizagem do estudante;
II – A intensificação das ações para estudantes classificados nos níveis amarelo e vermelho;
III – a recomposição das habilidades essenciais não consolidadas, com foco em Língua Portuguesa e Matemática.

§2º No âmbito da alfabetização, as intervenções deverão priorizar o uso sistemático do método fônico, articulado a práticas de letramento, garantindo:
I – Ensino explícito e progressivo das relações grafema-fonema;
II – Desenvolvimento da consciência fonêmica e silábica;
III – Práticas regulares de leitura e escrita com intencionalidade pedagógica;
IV – Uso de sequências didáticas estruturadas e progressivas.

Art. 7º Para assegurar a efetividade das ações do PRA, será adotado material didático estruturado, alinhado aos objetivos do programa, que deverá:

I – Contemplar progressões de aprendizagem claras e organizadas por nível de desenvolvimento;
II – Incluir atividades específicas para o ensino fônico, tais como:
a) correspondência fonema-grafema;
b) segmentação e manipulação de sons;
c) formação e leitura de palavras;
d) leitura de frases e pequenos textos;
III – possibilitar intervenções diferenciadas, conforme os níveis do Mapa de Alerta Educacional;
IV – Apoiar o trabalho docente com orientações metodológicas, instrumentos de avaliação formativa e sugestões de práticas pedagógicas;
V – Garantir integração entre alfabetização e letramento, evitando práticas mecânicas descontextualizadas.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Coordenar, executar e monitorar o PRA;
II – Organizar a alocação de profissionais da educação para atuação específica na recomposição da aprendizagem;
III – Garantir formação continuada aos profissionais envolvidos e matérias estruturados;
IV – Acompanhar e avaliar os resultados do Programa;
V – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º O monitoramento do PRA ocorrerá de forma contínua, por meio de:
I – Avaliações diagnósticas iniciais e finais;
II – Relatórios pedagógicos trimestrais;
III – Reuniões de acompanhamento pedagógico;
IV – Acompanhamento técnico às unidades escolares;
V – Replanejamento sistemático das ações pedagógicas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 20 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:512DEC23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 010, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Sistema Municipal de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem de Lagoa Grande – SAMALG, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 008/2015, com vistas ao cumprimento da Meta 5 e 7 do PME, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Lagoa Grande – PE, o **Sistema Municipal de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem de Lagoa Grande – SAMALG**, como política pública municipal permanente, de natureza técnico-pedagógica, destinada ao diagnóstico, acompanhamento, monitoramento e indução da melhoria contínua da aprendizagem e do fluxo escolar na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O SAMALG integra a política educacional do Município e vincula-se às ações de planejamento, gestão, acompanhamento pedagógico, formação continuada e intervenção educacional desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A implementação do SAMALG observará, obrigatoriamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, equidade, inclusão, gestão democrática, qualidade social da educação e garantia do direito à aprendizagem.

§ 3º O **conteúdo integral do SAMALG**, com suas diretrizes, objetivos, estrutura, instrumentos, matrizes, metodologia, periodicidade, procedimentos de aplicação, sistematização, devolutiva, uso pedagógico dos resultados e demais disposições operacionais, **passa a integrar este Decreto como ANEXO I**, constituindo parte **indissociável** do presente instrumento normativo.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DO ALINHAMENTO AO PME

Art. 2º O SAMALG tem por finalidade contribuir de forma direta, sistemática e mensurável para o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Lagoa Grande – Lei Municipal nº 008/2015, especialmente da Meta 5 e 7, assim definida:
Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
Meta 7 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais estabelecidas para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).
I - O SAMALG estruturará e executará mecanismos de diagnóstico, monitoramento, intervenção pedagógica e acompanhamento supervisionado, alinhados às estratégias da Meta 5 do PME.
II - O cumprimento das metas referidas neste artigo será acompanhado por indicadores, evidências educacionais e relatórios técnicos, observada a finalidade pedagógica do sistema.

Parágrafo único. O SAMALG constitui instrumento oficial do Município para o monitoramento da Meta 7 do Plano Municipal de Educação, mediante produção de indicadores, evidências educacionais e análises técnicas, observada sua finalidade pedagógica.
CAPÍTULO III
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Art. 3º O SAMALG rege-se pelos seguintes fundamentos legais e normativos:
I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
II – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III – Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;
IV – Lei Municipal nº 008/2015 – Plano Municipal de Educação de Lagoa Grande;
V – Base Nacional Comum Curricular;
VI – Diretrizes Curriculares Nacionais;
VII – Currículo de Pernambuco;
VIII – Normas do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IV
DA ABRANGÊNCIA, ETAPAS E MODALIDADES

Art. 4º O SAMALG abrangerá todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, contemplando:
I – Educação Infantil;
II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
III – Ensino Fundamental – Anos Finais;
IV – Educação de Jovens e Adultos – EJA.
§ 1º Na Educação Infantil, a avaliação terá caráter **exclusivamente formativo e processual**, vedada qualquer forma de classificação, reprovação, promoção, seleção ou retenção decorrente dos resultados do SAMALG.
§ 2º As avaliações observarão as especificidades pedagógicas, etárias, cognitivas e de desenvolvimento de cada etapa e modalidade.

CAPÍTULO V
DA PERIODICIDADE E DOS CICLOS AVALIATIVOS

Art. 5º As avaliações do SAMALG serão realizadas, no mínimo, em três ciclos anuais:
I – Avaliação diagnóstica inicial;
II- Avaliação diagnóstica formativa;
II – avaliação diagnóstica final.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas avaliações intermediárias, monitoramentos contínuos e instrumentos complementares, conforme planejamento técnico da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS, TIPOLOGIA DAS AVALIAÇÕES E AULÕES PEDAGÓGICOS

Art. 6º Constituem instrumentos integrantes do SAMALG:
I – **Simulados pedagógicos municipais**, aplicados **exclusivamente** às turmas do **2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental**;
II – **Avaliações diagnósticas, formativas e somativas**, aplicadas da **Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental**, por meio:
a) das plataformas federais oficiais, quando disponibilizadas ao Município;
b) da editora adotada pelo Município, conforme contrato vigente;
III – **Aulões pedagógicos paras os 2º, 5º e 9º ano**, organizados como estratégia de reforço e consolidação das habilidades e competências em **Língua Portuguesa e Matemática**, com foco na superação de dificuldades identificadas nas avaliações;
IV – Instrumentos complementares de acompanhamento pedagógico definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º As avaliações previstas neste artigo abrangerão, obrigatoriamente, os componentes curriculares de **Língua Portuguesa e Matemática**, respeitadas as especificidades da Educação Infantil.
§ 2º Os aulões pedagógicos terão caráter formativo, estratégico e interventivo, não substituindo as aulas regulares nem sendo utilizados como critério de avaliação classificatória.

CAPÍTULO VII
DO SETOR SAMALG E DO PROJETO AVANÇA SAEB E SAEPE

Art. 7º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Setor SAMALG**, responsável pela coordenação técnica, operacional e pedagógica do Sistema Municipal de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem.

Art. 8º Compete ao Setor SAMALG:
I – Planejar, coordenar, executar e monitorar as ações do SAMALG;
II – Elaborar e aplicar instrumentos avaliativos;
III – Sistematizar, analisar e divulgar os resultados de forma técnica e institucional;
IV – Subsidiar a formação continuada dos profissionais da educação;
V – Articular ações de intervenção pedagógica junto às unidades escolares;
VI – Monitorar o cumprimento da Meta 7 do PME.

Art. 9º O **Projeto Avança SAEB e SAEPE** constitui instrumento operacional do SAMALG, por meio do qual o Setor SAMALG executará:
I – Os simulados pedagógicos do 2º, 5º e 9º anos;
II – Os aulões pedagógicos de reforço das habilidades;
III – As ações de acompanhamento, intervenção e replanejamento pedagógico.

Parágrafo único. O Projeto Avança SAEB e SAEPE terá caráter permanente, integrando a política municipal de avaliação e melhoria da aprendizagem.

CAPÍTULO VIII
DO TRATAMENTO DOS RESULTADOS E DO USO PEDAGÓGICO

Art. 10 Os resultados do SAMALG serão consolidados em relatórios técnicos e pedagógicos, resguardados os princípios da proteção de dados e da finalidade pública.

Art. 11 Os resultados obtidos serão utilizados obrigatoriamente para:
I – Planejamento e replanejamento pedagógico;
II – Recomposição e aprofundamento das aprendizagens;
III – Melhoria do fluxo escolar;
IV – Acompanhamento dos indicadores de aprendizagem e do IDEB;
V – Subsidiar ações formativas e de apoio técnico.

Art. 12 Os resultados e dados produzidos no âmbito do SAMALG destinam-se exclusivamente a fins pedagógicos e de gestão educacional, para acompanhar e observar, de forma individualizada e institucional, a evolução das aprendizagens e o avanço de cada unidade escolar, subsidiando o planejamento, o replanejamento e as intervenções necessárias.

CAPÍTULO IX
DA GESTÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições técnicas, administrativas e pedagógicas para a execução do SAMALG.

Art. 14 Compete às unidades escolares cooperar com a execução do SAMALG, garantindo a aplicação dos instrumentos e o uso pedagógico dos resultados.

CAPÍTULO X
DO FINANCIAMENTO

Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, por meio de atos normativos próprios.

Art. 17 O SAMALG integra oficialmente o Sistema Municipal de Ensino de Lagoa Grande como política pública permanente de avaliação e monitoramento da aprendizagem.

Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, 20 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6C816118

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO
Processo administrativo nº 008/2026 - Inexigibilidade nº 005/2026 .Objeto: Inexigibilidade de locação de imóvel destinado a Contratação de pessoa física ou jurídica para a **locação de imóvel urbano**, devidamente regularizado, para o funcionamento do SPA (Serviço de Pronto Atendimento) de Vermelhos com a finalidade de sua destinação para funcionamento de um Pronto Socorro, estruturado e equipado com atendimento de urgência e emergência em saúde, torna-se público, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, o ato de REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº. 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo Nº 008/2026.
Lagoa Grande, 23 de março de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:10BF4E23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão contratual
Processo Administrativo nº 008/2026
Inexigibilidade nº 005/2026
Contrato nº 013/2026
Contratada: Anajais dos Anjos Almeida Lafaete
Contratante: Ana Lúcia de Araújo
Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão da locação de imóvel destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para a **locação de imóvel urbano**, devidamente regularizado, para o funcionamento do SPA (Serviço de Pronto Atendimento) de Vermelhos com a finalidade de sua destinação para funcionamento de um Pronto Socorro, estruturado e equipado com atendimento de urgência e emergência em saúde.
Fundamentação Legal: Inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 09/03/2026

Secretária de Saúde
ANA LÚCIA DE ARAÚJO

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0E9CF95C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n° 30.926.420/0001-64**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 09/2026, que até a presente data não realizou a entrega dos produtos em sua totalidade, faltando o quantitativo de **420 PCT de proteína de texturizada de soja** – Contrato SME N° 087/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 23 de março de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:669FB1C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NAS SUAS LOCALIDADES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: o disposto na Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabeleceu a obrigatoriedade de implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades, no âmbito municipal;
CONSIDERANDO: o Ofício circular nº 002/2026, deste conselho, solicitando a indicação de representantes titulares e suplentes, das secretarias municipais e Organizações da Sociedade Civil, para composição do referido comitê;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades, sendo os seguintes nomes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
a) Titular - Rosélia Maria de Arruda Duda
b) Suplente - Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
a) Titular - Jaqueline Laís Gonçalves Santiago
b) Suplente – Valquíria Pinto Leite Aguiar

III – Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
a) Titular - Edson Andrade Silva
b) Suplente – Wladmir Gonçalves de Lima

IV – Representantes do Conselho Tutelar
a) Titular – Lúcia de Fátima de Andrade Heráclio
b) Suplente – Miriam Francisca da Silva Lyra

V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
a) Titular- Tiago Antônio Ventura dos Santos
b) Suplente – Livya Lorrany Pereira Ventura Brito

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Patrimônio Histórico e Lazer
a) Titular - Valdeci Barbosa da Silva Júnior
b) Suplente - José Felipe Araújo de Lima

VII – Representantes do Instituto Padre Luis Cecchin
a) Titular - Daniele de Fontes Santos
b) Suplente – Erivânia Lucinda da Silva Barbosa Rodrigues

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
a) Titular – Luís Gustavo Borba de Lima
b) Suplente – Tássia Roberta Barbosa de Paula

Art. 2º - **NOMEAR** para coordenação e relatoria do Comitê de Escuta Protegida e Depoimento Especial os seguintes nomes:

Rosélia Maria de Arruda Duda (Coordenadora)
Luís Gustavo Borba de Lima (Relator)

Art. 3º - **CONVOCAR** para realização da 1ª reunião, com o objetivo de elaborar o Planejamento das Atividades 2026 e o Regimento Interno, a ser realizada no dia 14/04/2026 (terça-feira), a partir das 9h, na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 20 de março de 2.026.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FMDCA
(Triênio 2024-2027)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:21E947D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADM: Nº 006/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 272/2025. Empresas vencedoras valor total: R$ 313.317,50(trezentos e treze mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos):**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os lotes: 6 no valor total de R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais).**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(04780117000196) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 no valor total de R$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(56982062000109) com os lotes: 1, 11, 12 no valor total de R$ 45.968,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 7 no valor total de R$ 52.689,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
MACAPARANA (PE), 11 de março de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:695DCEAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADM: Nº 006/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 272/2025. Empresas vencedoras valor total: R$ 313.317,50(trezentos e treze mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos):**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os lotes: 6 no valor total de R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais).**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(04780117000196) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 no valor total de R$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(56982062000109) com os lotes: 1, 11, 12 no valor total de R$ 45.968,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 7 no valor total de R$ 52.689,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MACAPARANA (PE), 11 de março de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:62861B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 152/2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros doConselho Municipal de Assistência Social– CMASdoMunicípio de Machados e dá outrasprovidências. ”

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE MACHADOS- PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, coma atribuição descrita no artigo 66, inciso XIe considerando a Lei Municipal nº 001/2026, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social,
Considerandoa necessidade de adequação da composição do Conselho ao princípio da paridade entre governo e sociedade civil, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Machados, para o mandato de 2 (dois) anos, observando a composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular:Ricardo José Batista;
Suplente:Débora Nery Gomes Ribeiro;

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular:Sheila Cristina Barbosa de Oliveira Santos
Suplente:Manoel Severo da Costa Neto.

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular:Josefa Cosmo da Silva;
Suplente:Elton Renan Rodrigues Cavalcanti.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular:Ismael Arruda do Nascimento
Suplente:José Barbosa de Lima

b)REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS

Titular:EnildaGabriellyde LimaFigueirêdo;
Suplente:Eduarda Rafaela da Silva Lira.

c)REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular:José da Silva Filho
Suplente:Edilson Ramos da Silva

Art. 2ºA composição do Conselho observará o princípio da paridade, sendo constituída por 50% de representantes do poder público e 50% de representantes da sociedade civil, conforme estabelecido na legislação vigente.
Art. 3ºO exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4ºFica revogada a Portaria nº 603/2025ePortaria nº152/2026, que nomeou a composição anterior do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados,19demarçode 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3A1E5C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 23 de março de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
36º	PROFESSOR II - CIENCIAS	ELKLAINE GONCALVES SOUZA DA SILVA	4915	CLASSIFICADO
37º	PROFESSOR II - CIENCIAS	JOS ROSENO DE MENDONÇA FILHO	4505	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C6B3BBE7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 23 de março de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
220º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	DAYSE DE SOUZA ACIOLI	1531	CLASSIFICADO
221º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	MARCIA LINO DOS SANTOS	3774	CLASSIFICADO
222º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	AURENICIA MARINHO DE ALMEIDA	3420	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4EB6E5AD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde do Moreno - PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde n° 8.080 de 19 de julho de 1990, Lei Municipal n° 350/07, Lei Federal 8.142/90, CF 1988, Art. 6°, Seção II - Da Saúde, Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453, de 10 de maio de 2012, Regimento Interno aprovado em 2007, artigo 4°, capítulo III - Das Competências e artigo 21° e demais normas em vigor atinentes à matéria, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Moreno, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Junho de 2025.

Resolve:

Art. 1° Garantir a alternância de segmento na presidência do Conselho Municipal de Saúde de Moreno, fundamentada na Lei nº 8.142/1990 e regulamentada pela Resolução CNS n° 453/2012, que determina paridade (50% de usuários) e recomenda a escolha do presidente entre os pares, favorecendo a alternância de segmentos (usuários, trabalhadores, gestores/prestadores) a cada gestão, fortalecendo a democracia e autonomia.

Moreno, 23 de março de 2026.

ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA
Presidente do CMSM/PE

Homologado em 23 de marco 2026 a Resolução CMSM N° 001 de 23 de março de 2026, nos termos da RESOLUÇÃO CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, Regimento Interno do CMSM Artigo 14°, alínea a, § 2° e § 3°.

RAMON NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:01807B13

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 020/2026 – CMAS/MORENO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2025 DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E PAZ - CEO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MORENO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 17 de março de 2025, conforme ata nº 003/2026, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 3º e trimestre de 2025, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses do recurso do Governo Federal para execução do Serviço de acolhimento institucional.

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referente ao 3º trimestre de 2025, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças deste Conselho, em 04 de março de 2026, realizou análise técnica da prestação de contas, emitindo **parecer favorável para submissão à deliberação do Pleno**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2026, a Prestação de Contas do 3º trimestre de 2025, Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses do recurso do Governo Federal para execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 20 de março de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9C3FE134

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 038/2026

Processo Administrativo (1DOC) nº 034/2026
Processo Licitatório nº 041/2026
Inexigibilidade de licitação nº 021/2026
Objeto: **CONTRATO, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ORMEZINDA VERÇOSA VASCONCELOS, Nº 64, CENTRO, MORENOIPE, QUE TERÁ COMO FTNALTDADE O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ARQUM GERAL MUNICIPAL.**
Contratante: SECRETARIA DE ADMIMSTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratada: SILVANIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA
Contratante Locatário: JOSE ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Contratada Locador: SILVANIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA
Gestor do Contrato: ELVSON IIENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: ANA ELISA DA SILVA ALVES
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 39.410,64 (trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos
Data da assinatura: 18 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A297E172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 041/2026

Processo Administrativo nº 050/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024
Processo Eletrônico (1doc) nº 736/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 2.528, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, VISANDO IMPLEMENTAR E QUALIFICAR O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CPF: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: ERMANO DIAS DE ANDRADE
Gestor do Contrato: ELYMAX MIQUEIAS LIMA TEODÓSIO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: RODOLFO GONÇALVES DOS SANTOS
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais)
Data da assinatura: 23 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:98DB9CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 035/2026 Exonerar, Valter Gomes da Silva Júnior, do cargo de Assessor Especial III, Símbolo CDA-7, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 02 de março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 16 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:55AE1733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 036/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 036/2026 Nomear, Ana Caroline França Caetano, para exercer o cargo de Assessor Especial III, Símbolo CDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 02 março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 16 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:43D882FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2025-GP

PORTARIA Nº 010/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025

Considerando pedido de exoneração através do protocolo nº: 238/2026, datado em 16 de março de 2026.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, o servidor **KAIO MAGNUM DE SOUZA**, matrícula nº: 38.139, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa social, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **16 de março de 2026**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Cumpra-se e publique-se.
Moreno, 16 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:ED8FBBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2024 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E POSSE

ATO DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO GCM MORENO

PORTARIA Nº 012/2026 – GP

O Prefeito do Município de Moreno, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Moreno, conforme Edital nº 001/2024, publicado em 30 de outubro de 2025 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, situada à Rua Ormezinda V. Vasconcelos, 27, Centro, Moreno, a fim de apresentar a documentação exigida e realizar os procedimentos admissionais necessários à posse no cargo.

1. Candidatos convocados

Classificação	Nome completo	Inscrição	Cargo	Modalidade	Situação
20º	**DIEGO ANDERSON GOMES DA SILVA**	0001922	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
21º	**THIAGO SOUZA FERREIRA**	0009042	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado

2. Documentos exigidos (originais e cópias)

1. Documento oficial de identidade com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de eleitor e comprovante da última votação;
4. Certificado de reservista ou dispensa militar (para candidatos do sexo masculino);
5. Comprovante de escolaridade exigida no edital;
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Declaração de bens e valores;
8. Certidões negativas (Federal, Estadual e Criminal);
9. Duas fotos 3x4 recentes;
10. Comprovante bancário (conta corrente no Banco Bradesco em nome do candidato), para cadastro junto ao setor de Recursos Humanos e inclusão na folha de pagamento;
11. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima AB, dentro do prazo de validade;
12. Exames médicos admissionais, que constam no edital do certame e também estão especificados neste ato, devendo o candidato apresentá-los na Junta Médica Oficial do Município, em dia e horário que poderão ser previamente designados pela própria Junta, conforme cronograma de atendimento.

Para fins de comprovação da aptidão física e mental, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes exames:

Hemograma completo;
Sumário de urina;
Raio-X da coluna lombar;
Glicemia de jejum;
Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação de acuidade visual;
Audiometria;
Exame Toxicológico
Avaliação psicossocial.

3. Exame toxicológico obrigatório

Os candidatos deverão apresentar exame toxicológico de larga janela de detecção, conforme Portaria Municipal nº 121/2025, que estabelece sua exigência e obrigatoriedade como condição para posse nos cargos da Guarda Civil Municipal.

O exame toxicológico é medida de segurança institucional e de interesse público, em conformidade com os princípios da moralidade administrativa e da proteção social previstos no art. 37 da Constituição Federal, sendo requisito indispensável para o ingresso no serviço público municipal, especialmente em cargo que envolve a segurança de pessoas e do patrimônio público.

A não apresentação do exame toxicológico, ou sua apresentação fora do prazo ou em desconformidade com os parâmetros técnicos exigidos, implicará na eliminação do candidato do certame, conforme previsão do art. 3º da Portaria.

4. Procedimentos e prazos

Os candidatos deverão comparecer **entre os dias 24 de março de 2026 a 23 de abril de 2026**, no horário das **08h da manhã às 15h da tarde**, munido de todos os documentos listados.

A Junta Médica Oficial poderá convocar os candidatos individualmente para marcar data e horário específicos para entrega e avaliação dos exames médicos admissionais.

O **não comparecimento** no prazo estipulado ou no horário agendado pela Junta Médica implicará **desistência tácita da vaga**, facultando ao Município a convocação do próximo candidato classificado.

A **posse** ocorrerá somente após a **entrega e aprovação de todos os exames médicos, incluindo o exame toxicológico,** e conferência completa da documentação exigida.

5. Disposições finais

Este ato será publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco** e no **site oficial da Prefeitura de Moreno (www.moreno.pe.gov.br),** servindo como **notificação oficial** para todos os efeitos legais.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

Moreno/PE, 23 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Moreno-PE

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:21F5DC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 09/2026-GP

PORTARIA Nº 09/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o advento da nova Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Moreno – PCCV/GCMM;

Considerando pedido de exoneração através do memorando nº: 2.427/2026, datado em 16 de março de 2026.

RESOLVE:
EXONERAR, o servidor **ROGÉRIO PEDRO DA SILVA,** matricula: 31.234, da função de **INSPETOR ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC4, a partir de **12 de março de 2026.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.
Moreno, 16 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:D9FA6112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 11/2026 - GP

PORTARIA Nº 11/2026 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025.

Considerando pedido de exoneração através do protocolo nº: 250/2026, datado em 19 de março de 2026.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, ATIVIDADE DE GUARDA MUNICIPAL-AGM GRUPO OCUPACIONAL VII, o servidor **JOSÉ BRUNO DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 31.270, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **17 de março de 2026**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.
Cumpra-se e publique-se.
Moreno, 19 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:3EA40C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 28/2026

ATO Nº 28 de 16 de março de 2026.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 26 de março de 2024, por força da sentença proferida nos autos do Processo Judicial de nº 0014292-83.2024.8.17.2990, a **MARIA JOSÉ DA PAZ**, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) **JOÃO VALERIO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, N-III,R-15, matrícula/inscrição 12607-1, falecido(a) em 19 de outubro de 2021, conforme informações constantes no processo nº 2024/03/007892 de 26 de março de 2024, nos seguintes termos:

1. Para **MARIA JOSÉ DA PAZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 989.428.754-91, na qualidade de Cônjuge / Companheira, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso II e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato retifica o ato nº 04, que se torna sem efeito.

Este ato produzirá efeitos a partir de 26 de março de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:500E1A31

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 012/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE IGREJA EVANGÉLICA BATISTA PENTECOSTAL ÁGAPE, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 048/2026, proferido na data de 20 de fevereiro de 2026, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 64.954.6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.004148-5, de ISENÇÃO DE TAXAS DO CIM (TLF) - INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, contendo a seguinte EMENTA: Isenção para Taxas CIM (TLF). Instituição Filantrópica. Art. 183, § 1º, "c", do Código Tributário do Município de Olinda (Lei Complementar nº 03/1997). Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:0AD497C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 194 , DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Ofício Nº 16/2026 – CEMO – CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DE OLINDA
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** a servidora **Keila Souza Fernandes da Cunha, matrícula nº 18.624-4, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do CEMO – Centro de Educação Musical de Olinda.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
IIl - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de março de 2026.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FA2F9EE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 195, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Ofício Nº 13/2026 – Núcleo de Tecnologia Educacional, Comunicação e Idiomas - NTECI
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** a servidora **Izolda Bandeira da Silva Pereira, matrícula nº 70.476-8/0, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do – Núcleo de Tecnologia Educacional, Comunicação e Idiomas - NTECI
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
IIl - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de março de 2026.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DC8AC877

SECRETARIA DE SAUDE
4°. TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 131/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com endereço na Rua do Sol, nº.311, Carmo, Olinda/PE, CEP.53.120-010, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO**, nomeada através do ato Nº. 035/2026, publicado em 03/01/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MFnº.14.284.483/0001-08, com sede na Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra/BA, CEP. 45.310-000, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente **Quarto Termo Aditivo de Acréscimo de valor**, com fulcro no Art. 65, §§1°. e 2º. da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº.008/2022, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

Considerando que o Município de Olinda, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, presta à população atendimento através dos serviços e ações de saúde de forma humanizada, também durante o período carnavalesco;

Considerando que a Secretaria de Saúde implementa esquema especial para atendimentos dos foliões nos principais polos de folia durante o período carnavalesco;

Considerando o aumento exponencial do fluxo de pessoas que frequentam a cidade de Olinda no período carnavalesco e o impacto gerado nos serviços de urgência e emergência;

Considerando a necessidade de implementar um posto de saúde extra para atendimentos de urgência e emergência em localidade de fácil e rápido acesso, próximo aos polos centrais da festividade;

Considerando que nos anos de 2024 e 2025 foi também realizada ampliação quantitativa do Contrato de Gestão nº 131/2023, de forma pontual e temporária apenas durante o período de carnaval, para viabilizar atendimento de urgência e emergência à população no polo situado na Policlínica João de Barros Barreto, no Carmo;

Considerando a Nota Técnica da Comissão Técnica de Monitoramento Interno – CTAI da Secretaria de Saúde Olinda constante dos autos, que atesta a conformidade contratual e econômico-financeira da Proposta de Trabalho apresentada pela OSS Contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor de **R$ 565.216,11 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos)** ao Contrato nº. 131/2023, **correspondente ao percentual de 3,30% do valor global do contrato,** para execução de atendimentos de urgência e emergência no período carnavalesco, entre os dias 12 e 18 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no Art.65, § 1º. da Lei nº. 8.666/1993, bem como na Lei nº.6.149/2021 e no Decreto nº. 008/2022 e no Decreto nº.093/2016, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA
3.1. O prazo para assinatura do presente Termo Aditivo será imediato, a contar da data do recebimento da convocação.
3.2. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo dar-se-á a partir das 19:00hrs do dia 12 de fevereiro, findando-se às 07:00hrs do dia 18 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo são oriundas da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	PFVPS
FONTE	1500
PROGRAMA	1863
AÇÃO	2051
SUBAÇÃO	001
ELEMENTO DESPESA	335043
UNIDADE GESTORA	FMS

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação de contas e mediante a apresentação de Nota Fiscal e Recibo em anexo.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.3. Constatando-se quaisquer incorreções na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 5.1 acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.4. As demais condições ficam mantidas no Contrato de Gestão, devendo ser observadas a Lei nº.6.149/2021, o Decreto nº.008/2022, o Decreto nº. 093/2016 e as cláusulas do referido Contrato e seus anexos.
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÕES
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual de origem, bem como no plano de trabalho apresentado, que não foram modificadas ou complementadas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 11 de fevereiro de 2026.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária Interia De Saúde De Olinda
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3
Gestão Em Saúde
Contratada

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:11389EFB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023-FTT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE
FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO,
DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÕES DE SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12
(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 2.141.778,72
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:56A3B263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-FMAS
Processo Administrativo: nº 005/2025-PMO
Dispensa de Licitação: nº 004/2025-PMO
Contratante: Município de Orocó/PE – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 12.047.518/0001-60
Contratada: M D C de Souza Coelho LTDA – CNPJ nº 50.813.972/0001-73
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas, destinadas à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Orocó/PE.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 09 de fevereiro de 2027.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Orocó/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

_____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-FMS
Processo Administrativo: nº 005/2025-PMO
Dispensa de Licitação: nº 004/2025-PMO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE – CNPJ nº 11.166.049/0001-35
Contratado: M D C de Souza Coelho LTDA – CNPJ nº 50.813.972/0001-73
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas, destinadas à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, incluindo os Fundos Municipais.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses
Nova Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Orocó/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-PMO
Processo Administrativo: nº 005/2025-PMO
Dispensa de Licitação: nº 004/2025-PMO
Contratante: Município de Orocó/PE – CNPJ nº 10.114.767/0001-03
Contratado: M D C de Souza Coelho LTDA – CNPJ nº 50.813.972/0001-73
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas, destinadas à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, incluindo os Fundos Municipais.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses
Nova Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Orocó/PE, 09 de fevereiro de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2025-FME
Processo Administrativo nº 005/2025-PMO
Dispensa de Licitação nº 004/2025-PMO
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE – CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: M D C de Souza Coelho LTDA – CNPJ nº 50.813.972/0001-73.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0019/2025-FME, que tem por objeto o fornecimento parcelado de baterias automotivas homologadas pelo INMETRO, destinadas à manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal, incluindo os Fundos Municipais vinculados.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Dignatários:
Samila Amariz Mendes – Gestora do Fundo Municipal de Educação – Contratante.
Milenna Danuchia Campos De Souza Coelho – Representante Legal – Contratada.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:1CA0F897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de comunicação digital institucional integrada, compreendendo planejamento estratégico, criação, produção, gestão, monitoramento e otimização de conteúdos e canais oficiais da Administração Pública Municipal, incluindo Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, cobertura audiovisual de eventos, transmissões ao vivo, produção de vídeos institucionais, acessibilidade digital, gestão de relacionamento com o cidadão, gerenciamento de crises de comunicação, conformidade com a LGPD, relatórios analíticos e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026 às 18h00min
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2026 às 23h59min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2026 às 09h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 08/04/2026 às 09h05min
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000015/2026
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.licitacaooroco.com.br

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima, bem como no Portal da Transparência do Município.

Orocó/PE, 23 de Março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Pregoeira Oficial
Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:85EAC070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal – CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: HIGIENIZADORA R. Y. LTDA – CNPJ nº 03.679.588/0001-40.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – PMO.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios e caixas d'água destinados à Prefeitura Municipal e unidades administrativas vinculadas.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e renovação do valor global estimado.
Nova Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027.
Valor Global Renovado: R$ 96.975,00 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 16/02/2026.
Orocó/PE, 16 de fevereiro de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – FME
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE – CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: HIGIENIZADORA R. Y. LTDA – CNPJ nº 03.679.588/0001-40.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – PMO.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios e caixas d'água destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e renovação do valor global estimado.
Nova Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027.
Valor Global Renovado: R$ 99.418,50 (noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 16/02/2026.
Orocó/PE, 16 de fevereiro de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

_____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE – CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: HIGIENIZADORA R. Y. LTDA – CNPJ nº 03.679.588/0001-40.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – PMO.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios e caixas d'água destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e renovação do valor global estimado.
Nova Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027.
Valor Global Renovado: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 16/02/2026.
Orocó/PE, 16 de fevereiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE – CNPJ nº 12.047.518/0001-60.
Contratada: HIGIENIZADORA R. Y. LTDA – CNPJ nº 03.679.588/0001-40.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – PMO.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios e caixas d'água destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e renovação do valor global estimado.
Nova Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027.
Valor Global Renovado: R$ 3.037,50 (três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 16/02/2026.
Orocó/PE, 16 de fevereiro de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:43DCFFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE – CNPJ nº 12.047.518/0001-60.

Contratada: JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA – CNPJ nº 13.159.506/0001-90.
Processo Administrativo: nº 024/2025 – PMO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025 – PMO.
Vinculação: Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – FMAS.
Objeto: Aquisição parcelada de eletros, eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta vencedora.
Valor Global do Contrato: R$ 5.138,98 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 27/02/2026.

Orocó/PE, 27 de fevereiro de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:6E62424A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025 – PMO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

Contratante: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal de Orocó/PE, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: Paulo de Lira Santana Construções, CNPJ nº 36.264.917/0001-40.
Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de serviços inicialmente previstos no contrato, decorrente de divergências verificadas após locação topográfica definitiva, com readequação das metragens reais das vias, incluindo ajustes de largura e extensão, regularização e compactação do subleito, atualização das metragens de pavimentação e meio-fio.
Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do Acréscimo: R$ 66.323,31 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), correspondente a 24,70% do valor originalmente contratado.
Novo Valor Global: R$ 334.823,31 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA –
Secretária Municipal de Administração –
Contratante E

PAULO DE LIRA SANTANA –
Representante Legal –
Contratada.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:6A66C839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025 – PMO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Contratante: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal de Orocó/PE, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: Paulo de Lira Santana Construções, CNPJ nº 36.264.917/0001-40.
Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de serviços previstos no contrato, decorrente da necessidade de adequação dos quantitativos às condições reais verificadas em campo após locação topográfica definitiva, incluindo pavimentação em paralelepípedos, regularização e compactação de subleito, assentamento de meio-fio, aterro manual e adequações de drenagem superficial.
Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do Acréscimo: R$ 156.337,07 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e sete centavos), correspondente a 24,89% do valor originalmente contratado.
Novo Valor Global: R$ 784.337,07 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA –
Secretária Municipal de Administração –
Contratante E

PAULO DE LIRA SANTANA –
Representante Legal –
Contratada.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:ED54F95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – PMO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, buffet e lanches institucionais, sob demanda, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas, estrutura, utensílios, equipe de apoio e logística necessária à realização de eventos oficiais, solenes e institucionais promovidos pelo Município de Orocó/PE e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Após a análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

• **Empresa:** SALATIEL AMANDO ALVES DE VASCONCELOS
• **CNPJ nº:** 50.509.150/0001-01
• **Valor Total Registrado:** R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Orocó/PE, 20 de março de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

_____

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMO
A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado apresentado no Processo Administrativo nº 008/2026 – PMO, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 – PMO, que teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, buffet e lanches institucionais, sob demanda, resolve:

• **Empresa:** SALATIEL AMANDO ALVES DE VASCONCELOS
• **CNPJ nº:** 50.509.150/0001-01
• **Valor Total Adjudicado:** R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fica ADJUDICADO o objeto da presente licitação à empresa acima mencionada, bem como HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, autorizando-se a formalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência e demais atos que integram o processo administrativo.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Orocó/PE, 20 de março de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PMO

Órgão Gerenciador: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal
CNPJ nº 10.114.767/0001-03
Fornecedor Registrado: SALATIEL AMANDO ALVES DE VASCONCELOS
CNPJ nº 50.509.150/0001-01
Processo Administrativo: nº 008/2026 – PMO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026 – PMO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, buffet e lanches institucionais, sob demanda, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas, estrutura, utensílios, equipe de apoio e logística necessária à realização de eventos oficiais, solenes e institucionais promovidos pelo Município de Orocó/PE e suas Secretarias.
Valor Total Registrado: R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 20 de março de 2026.

Orocó/PE, 20 de março de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal
CNPJ nº 10.114.767/0001-03
Contratada: SALATIEL AMANDO ALVES DE VASCONCELOS
CNPJ nº 50.509.150/0001-01
Processo Administrativo: nº 008/2026 – PMO
Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2026 – PMO
Vinculação: Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – PMO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, buffet e lanches institucionais, sob demanda, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas, estrutura, utensílios, equipe de apoio e logística necessária à realização de eventos oficiais e institucionais promovidos pelo Município de Orocó/PE.
Valor Global do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente à contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – PMO.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 23 de março de 2026.

Orocó/PE, 23 de março de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:EA03D697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2025
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025, tipo Empreitada por preço global, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I,** tendo como vencedora: MJR CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ Nº. 26.071.184/0001-74, com o valor Global de – R$ 1.589.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil reais). Ratificando todos os atos praticados pelo Agente de Contratação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Ouricuri/PE, 23 de Março de 2026.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Ordenador (a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EBFF0784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 051/2026; PROCESSO Nº 021/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrito no CNPJ: 11.706.770/0001-70;
OBJETO: Contratação de Apresentação dos Repentistas Rogerio Menezes e André Santos, a ser realizada no dia 20 de março de 2026, em comemoração à Festa de São José 2026, no palco principal localizado na Vila de São José – Bola, Panelas/PE.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.**

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:B819C59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 030.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: YDSHOP COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ n°: 47.121.548/0001-53
Objeto: Aquisição de refletores para realização de festividade cultural popular 52º Festival Nacional de Jericos, neste município.
Valor: R$ 10.797,90 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.04 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 23 de março de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:14D206D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 047.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de enfeites decorativos com letreiro e quadros com fotos, para tradicional Festa de São José, a se realizar no dia 21 de março no distrito de São José no Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E4F2B72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 076.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EDIEL JOSE DA SILVA
CNPJ nº: 43.580.534/0001-47
Objeto: Contratação de cinco (05) bombeiros civis, para prestação de serviços na tradicional festa de São José do Bola da Cidade de Panelas/PE que será realizada no dia 21 de março de 2026.
Valor: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:2CB8043E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 078.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARAES
CNPJ nº: 02.370.525/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de cestas artesanais destinadas à entrega aos artistas que se apresentarão durante as festividades em comemoração ao padroeiro São José, a serem realizadas no Distrito de São José do Bola, no dia 21 de março, incluindo produção, acabamento e entrega dos itens conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:871F914E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 81.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Aquisição 06 CAPAS DE GALÃO PERSONALIZADA EM PVC para as cozinhas comunitárias 02 para a sede, 02 para vila do Brejo de João Alves e 02 para cruzes. A presente aquisição se justifica pela necessidade de proteção e conservação dos galões utilizados na unidade, garantindo maior durabilidade, higiene e organização do ambiente. As capas em PVC personalizadas contribuem para a identificação adequada dos recipientes, preservação contra sujeiras, umidade e desgastes, além de proporcionar melhor apresentação visual do espaço, assegurando condições adequadas de uso no atendimento aos usuários do serviço.
Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4D888A11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**. **Objeto Desc.**: contratação de empresa pra AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANATAMA. Valor Máximo Aceitável **R$ 161.514,88.** Recebimento das propostas a partir do dia 25/03/2026 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 08/04/2026 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144. Paranatama, 23/03/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:88841311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, BEM COMO A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS INSTITUCIONAIS E PLATAFORMAS OFICIAIS, PREENCHIMENTO E ENVIO DO DIPR AO CADPREV, GESCON E REGULARIZAÇÃO AO CRP.***

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **JM CONSULTORIA E GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 49.119.452/0001-86**, que venceu o ITEM 1: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, BEM COMO A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS INSTITUCIONAIS E PLATAFORMAS OFICIAIS, PREENCHIMENTO E ENVIO DO DIPR AO CADPREV, GESCON E REGULARIZAÇÃO AO CRP**, pelo valor global/anual de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 23 de março de 2026.

EDNA MARTHA COELHO JORGE LUSTOSA
Gerente do Fundo de Previdência Próprio Do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A62CCF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COMPOSTO POR MÓDULOS INTEGRADOS E PROVIMENTO DE DATACENTER, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/03/2026 até 08/04/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 09/04/2026 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 09/04/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://cloud.tenosoft.com.br/portal/pt_conexao/pt_conexao.php?appURL=p_index&entidade=70 - https://www.portaldeparnamirim.com.br/. PARNAMIRIM/PE, 23 de março de 2026.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:0A87AADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026

Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente do patrimônio público municipal, depreciação e reavaliação, levantamento e avaliação de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis, próprio e locados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros da comissão permanente do patrimônio público municipal, de depreciação e reavaliação, levantamento e avaliação patrimonial de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis, próprio e locados com a seguinte composição:
a) ELIANE ACIOLY SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.455.794-XX, Chefe do Setor de Arquitetura e Urbanismo;
b) DANANNY NATHÁLIA FARIAS DE ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.917.364-XX, Diretora de Tributação;
c) ALBERES SOARES DA SILVA, CPF nº XXX.768.274-XX, Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente do Patrimônio Público Municipal:
I. Proceder minucioso acompanhamento quanto ao recebimento de bens;
II. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
III. Avaliação do estado de conservação dos bens;
IV. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
V. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para Município;
VI. Identificação de bens permanentemente imobilizados;
VII. Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;
VIII. Avaliar, reavaliar, inventariar e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis;
IX. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, destinando as informações quanto às inconformidades localizadas, à situação do patrimônio do Município e as recomendações, no intuito de corrigir irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
X. Avaliar todos os imóveis locados pelo município, inclusive, para a continuação do fornecimento dos Parágrafo único – Nos Casos de furto, roubo ou extravio, a Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Departamento de Compras, Material e Patrimônio deverá adotar as ações administrativas para apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.
Art.4º Os serviços prestados pela comissão permanente do patrimônio público municipal, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.
Art.5º Fica revogada a Portaria nº 063/2022, de 03 de março de 2022, que nomeia a comissão permanente do patrimônio público municipal, de depreciação e reavaliação, levantamento e avaliação de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis, próprios e locados.
Art. 6º Os efeitos dessa portaria retroagem a 02 de janeiro de 2026. serviços oferecidos à população.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 11 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:868FE6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes da Defesa Civil do Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a importância da atuação da Defesa Civil na prevenção e resposta a situações de emergência e calamidade pública;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação formal dos membros que comporão o órgão de Defesa Civil, garantindo a representatividade e a eficiência nas ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Defesa Civil do Município de Passira, conforme segue:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
1. José Pereira da Silva Júnior- Titular;
Luís Henrique da Silva Albuquerque – Suplente
2. José Vitor da Silva – Titular
Sandro Quirino de Amorim -Suplente
3. José Aelson Pereira da Silva Filho – Titular
Joseilson José Ferreira da Silva - Suplente
II - Representantes da Igreja Assembleia de Deus:
1. Rubia Kananda Silva Moraes - Titular
2. Adriana José da Silva Moraes- Suplente
III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
1. José Amâncio Neris - Titular;
2. Gabriel José da Silva - Suplente.
IV - Representantes das Associações:
1. José Ivo Barbosa - Titular;
2. João Clemente da Silva - Suplente.
Art. 2º Os membros ora nomeados deverão exercer suas funções em conformidade com a legislação vigente, participando das ações de planejamento, prevenção, resposta e reconstrução relacionadas à Defesa Civil Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 11 de Março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:76A4B263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **SOLANGE MARIA DA SILVA SANTOS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **632**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **06 (seis) meses**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 07 de outubro de 2025 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 06 de abril de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:616F4F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSÉ LUÍS DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **133**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **03 (três) meses**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **90 (noventa) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 01 de junho de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DA9A5471

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE MEDEIROS CABRAL**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2197**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:ADB769FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **LÚCIA MARIA DA SILVA MORAIS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **806**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:81A88455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANA MARIA NERIS DE MELO**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2148**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D61FD538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **GRACILENE ANGELITA SILVA DA HORA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2160**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1A7A81BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2201**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:43F232E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **ELIUDE ELPIDIO CORREIA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **22158**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:10B2FAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MICILENE MENDES DA SILVA ARAÚJO**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2210**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4C66FEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA MOURA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2194**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8B8E13D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **LUZINETE MARIA DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2186**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o

registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C3E3CAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **JAKELINE MARIA SANTANA VILA NOVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **20071**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D98A4664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSÉ SOARES DOS SANTOS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2165**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D474F578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2207**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EBE9B8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **LUCINEIDE FLOR DE MEDEIROS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2184**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (terça-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 31 de março de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2470DBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA ELIZABETE FRANCISCO DE MELO SANTOS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2184**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOVENTUDE E ESPORTES**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **06 (seis) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de julho de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o

registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 17 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:24044162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 032/2026 PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 009/2026-PMP.

-Processo Nº: 032/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 009/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL CASA DAS ARTES DE PESQUEIRA, A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, EM CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2023. O valor global é de R$ 47.384,85 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 01 de abraço de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 01 de abril de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 01 de abril de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 23 de março de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:143FC141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2026

PORTARIA Nº. 257/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O INCISO II DO ART.175 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e atendendo solicitação do Tribunal Regional do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA GIOVANNA GOMES DE BRITO,** matrícula **nº22.301**, Assistente de Administração, para exercer sua função no Tribunal de Regional do Trabalho da 6ª Região.
Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior tem seu término previsto para 31 de dezembro de 2026, e os valores pagos pela cedente a título de remuneração deverão ser reembolsados pelo cessionário.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2026, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 23 de março de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:24C58BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026

PORTARIA Nº 258/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR o Sr. **GABRIEL TORRES FIGUEIRA, CPF Nº 1XX.317.384-XX,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS I, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 23 de março de 2026.

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:15F31FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026/PMP

-Processo Nº: 018/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 009/2026/PMP.
-Contratado: **ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME**.
-CNPJ/MF sob o nº 24.270.400/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 20 e 21.
-Vigência: 72 (setenta e dois) dias.

Poção - PE, 11 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8CB5BF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026/PMP

-Processo Nº: 018/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 010/2026/PMP.
-Contratado: **AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 42.698.864/0001-79.
-Valor Contratado: R$ 17.830,02 (dezessete mil oitocentos e trinta reais e dois centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 09, 13, 14, 17 e 19.
-Vigência: 72 (setenta e dois) dias.

Poção - PE, 11 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:2D3D5FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026/PMP

-Processo Nº: 018/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 011/2026/PMP.
-Contratado: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01.
-Valor Contratado: R$ 3.003,60 (três mil e três reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 16 e 30.
-Vigência: 72 (setenta e dois) dias.

Poção - PE, 11 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:7C597C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026/PMP

-Processo Nº: 009/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PADRE DIEGO SILVA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Domingo de Ramos do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 013/2026/PMP.
-Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME.
-CNPJ nº 18.764.466/0001-29.
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a apresentação artística: PADRE DIEGO SILVA, no próximo dia 29 de Março de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 18 de Março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:447F120C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N˚ 53, de 01 de dezembro de 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R$ 10.450.383,90,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:6809BF3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 58, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N˚ 58, de 09 de dezembro de 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R$ 161.553,22,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:4F3E6E07

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N˚ 35, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N˚ 35, de 16 de julho de 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R$ 13.676.350,00,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:D8170545

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriana Maria da Silva Miranda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao processo de avaliação e credenciamento público, em conformidade com o que dispõe o artigo 79 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Avaliação e Credenciamento Público**, destinada à análise e avaliação dos interessados no processo de credenciamento para fins de prestação de **serviços de Médicos Especialistas**, para atender a demanda da população do município de Pombos/PE:

I – Thomás Bezerra dos Anjos – CRM/PE 37.092, portador do CPF n.º 119.866.314-60, que exercerá a função de **Presidente da Comissão**;

II – Romário Pereira Nunes, portadora do CPF n.º 074.104.754-39, **Membro**;

III – Marcos Cabral da Silva Neto, portadora do CPF n.º 092.413.864-52, **Membro**.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Credenciamento Público:

I – Proceder à análise e avaliação da documentação apresentada pelos interessados, conforme os critérios estabelecidos no edital de credenciamento;

II – Verificar o atendimento aos requisitos técnicos e legais para o credenciamento;

III – Elaborar atas e relatórios referentes às atividades realizadas, garantindo a transparência do processo;

IV – Emitir parecer técnico conclusivo, indicando os interessados que atendam às condições para o credenciamento;

V – Observar e garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão regidos pelos princípios e normas previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a **legalidade, transparência, isonomia e eficiência** do procedimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pombos , 23 de março de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária de Saúde
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:7DD06AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, por meio de seu Presidente, torna pública a presente ERRATA referente à publicação da Resolução nº 002/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob o Código Identificador 68518CF5, para correção do seguinte trecho:
ONDE SE LÊ: submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Quipapá o seguinte projeto de resolução.
LEIA-SE: submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Quipapá a seguinte resolução.
Permanecem inalterados os demais termos da publicação.

Quipapá-PE, 27 de novembro de 2025.

EUGÊNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Gomes Batista
Código Identificador:3483D859

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, por meio de seu Presidente, torna pública a presente ERRATA referente à publicação da Resolução nº 003/2024, veiculada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3944, Código Identificador E87C4CC9, para correção do seguinte trecho:
ONDE SE LÊ: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024
LEIA-SE: RESOLUÇÃO Nº 003/2024
Permanecem inalterados os demais termos da publicação.

Quipapá-PE, 18 de abril de 2024.

ALEXANDRO MARQUES BRASIL
Presidente

Publicado por:
Gilmar Gomes Batista
Código Identificador:42AEA12C

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Município de Quipapá PE, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE, torna público a abertura do procedimento administrativo de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 Para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino com valor estimado de R$ 740.545,87. Os Projetos de Vendas e demais documentos devem ser apresentados a partir da publicação até o dia 13/04/2026 no horário de 07:30 até as 13:30 na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Quipapá PE situada na Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo S/N centro Quipapá PE. Edital e seus anexos disponíveis pelo e-mail:quipapacpl@gmail.come presencial na sala da licitação no horário de 09:00 as 13:00 de segunda a sexta.

IVANETE DE AZEVEDO FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:CE8562EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO:O presente projeto tem como objetivo Contratação de empresa especializada nos serviços de Sonorização de Pequeno porte para pequenos eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Riacho das Almas-PE. A sonorização adequada desempenha um papel fundamental no sucesso e na eficácia dos eventos culturais, esportivos e educacionais promovidos pela Secretaria de Cultura.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa 50.421.770 GLEICIANO JOSE DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 50.421.770/0001-86**,** com sede Rua Conego Antonio Faustino, nº 165, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 65.394,37 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 23 de março de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2B92DB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 001/2026 CONTRATO nº 052/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**.** Contratado: GRÁFICA AGRESTE LTDA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.364.536/0001-02, ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE, e-mail: graficaagreste@gmail.com e Tel. (81) 3634-1121, O objeto deste contrato: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material Gráfico para o Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude do Município de Riacho das Almas/PE**,** de acordo com as especificações e normas constantes no Termo de Referencia. No valor total de **R$ 63.290,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais)**
Riacho das Almas/PE, 18 de março de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:36D839B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 002/2026 CONTRATO nº 051/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05.** Contratado: **TRANSNOVE COMERCIO LTDA,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 04.237.151/0001-19,** com sede á Rua Francisco lima ANT.14, Nº 04, Bairro: Muribara, CEP 54.723-080, São Lourenço da Mata/PE, O objeto deste contrato: Contratação de Empresa (S) Especializada (S) no Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos para o Funcionamento da Unidades Básicas de Saúde no Município de Riacho das Almas/PE**,** de acordo com as especificações e normas constantes no Termo de Referencia. No valor total de **R$ 64.968,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).**

Riacho das Almas/PE, 17 de março de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:06821A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), neste ato representada pelo **Sr. DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.445.032 SSP/PE e no CPF sob o nº 021.580.704-98, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Bezerra, nº 45, centro, Município de Riacho das Almas/PE; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021;**NOTIFICA**a empresa**,VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° **44.611.020/0001-74,** localizada na Rua Luiz de Queiroz Leite, S/N, Bairro: Sobreira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, para a **ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**; no prazo não superior a***05 (cinco) dias úteis***contados da

publicação, decorrente desta notificação, cujo **Pregão Eletrônico n.º 037/2025 – Processo Licitatório n.º 129/2025**, cujo objeto é: **o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE**.
A empresa ora notificada poderá estar assinando o contrato na sede da Prefeitura Municipal, localizada na à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE; ou poderá estar entrando em contato com a Equipe de Apoio ao Pregão através do e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com, ou pelo telefone (81) 3745-1158.
Caso não a faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:2488035E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO:O presente projeto tem como objetivo Contratação de empresa especializada nos serviços de Sonorização de Pequeno porte para pequenos eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Riacho das Almas-PE. A sonorização adequada desempenha um papel fundamental no sucesso e na eficácia dos eventos culturais, esportivos e educacionais promovidos pela Secretaria de Cultura.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 016/2026 – Dispensa de Licitação nº 004/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:50.421.770 GLEICIANO JOSE DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 50.421.770/0001-86**,** com sede Rua Conego Antonio Faustino, nº 165, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 65.394,37 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 016/2026 – Dispensa de Licitação nº 004/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços 50.421.770 GLEICIANO JOSE DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 50.421.770/0001-86**,** com sede Rua Conego Antonio Faustino, nº 165, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 65.394,37 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 23 de março de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:19841EA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 - FMAS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para a aquisição de 12.000 (doze mil) quilos de peixe congelado do tipo CASTANHA, eviscerada, sem cabeça, embalada em pacote contendo 1Kg, contendo de 07 a 10 peças/kg, dentro do prazo de validade de acordo com a legislação em vigor, para distribuição gratuita com a população carente deste Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Formoso-PE, e proposta vencedora.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LIDER LOGISTICA ALIMENTAR E DISTRIBUICAO LTDA	31.830.662/0001-12	R$ 207.600,00

Rio Formoso (PE), 23 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:24D2BF2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 10-2026

CONTRATO Nº 10/2026

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) MARIA LÍVIA DE LIMA LEAL ALVES MONTEIRO SAMPAIO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, JOÃO MARCOS DE QUEIROZ, brasileiro(a), residente e domiciliado (a) na Rua João Menezes de Sá, Nº23, Bairro Centro, Terra Nova-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 076.321.554-65, portador (a) da Cédula de Identidade 2004034099283- SSP/CE, PIS/PASEP 161.996.537.43, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei

Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2026 até 04.02.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.658,96, (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) correspondente a 90 (noventa) horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2026 conforme classificação:

2.82 – Manutenção,operacional e funcional da FACHUSC.

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 90h (noventa) horas/aulas nas disciplinas de Fundamentos Epistemológicos da Psicologia (1º/A), Fundamentos Epistemológicos da Psicologia (1º/B), Estágio Básico I, Psicologia do Desenvolvimento 2 dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;

6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;

7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;

8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;

9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;

10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;

11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;

12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;

13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;

14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;

15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;

16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;

17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;

18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;

19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;

20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;

22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);

23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);

24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;

02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;

03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;

07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;

08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;

09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;

10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;

11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;

02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;

04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;

06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.
CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de

30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

JOÃO MARCOS DE QUEIROZ.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:59F34BBD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 11-2026

CONTRATO Nº 011/2026

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) SAMARA KÉCIA SOUSA ROCHA ANGELO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SAMARA KECIA SOUSA ROCHA ANGELO, brasileira, intérprete de libras, residente e domiciliada na Rua Antônio Angelo, nº 271, bairro Centro – Penaforte/CE, inscrito no CPF sob o nº 048.488.003-90, portadora da Cédula de Identidade nº 11.599.031 – SDS/PE, PIS/PASEP nº 1.905.255.513-6, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que

passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Intérprete de Libras no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2026 a 04.02.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.772,64 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 60(sessenta) horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.82 – Manutenção,operacional e funcional da FACHUSC.

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 60h (sessenta) horas/aulas nas disciplinas de Libras (3º Matemática), Libras (3º Pedagogia), Atividade de Extensão Acadêmica, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;

6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;

7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;

8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;

9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;

10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;

11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;

12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;

13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;

14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;

15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;

16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;

17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;

18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;

19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;

20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;

22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);

23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);

24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;

02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;

03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;

07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;

08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;

09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;

10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;

11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA).

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;

02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;

04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;

06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;

08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.
Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2026.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice Presidente -AEDS

SAMARA KECIA SOUSA ROCHA ANGELO.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:50BE59A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 054/2026 – Concorrência Nº 004/2026. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação (3° etapa) em paralelepípedo granítico da Rua 12, Bairro Minervina B. Frankilin, e Rua Marina Pereira e Silva, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Salgueiro-PE. Empresas vencedora: CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA CNPJ: 35.175.305/0001-19 com sede à Avenida Antônio Angelim, 580, 1º andar , sala 110, Bairro Santo Antônio – CEP: 56000-000, Salgueiro/PE no valor total de R$ 300.010,36 (trezentos mil e dez reais e trinta e seis centavos). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, no uso de suas atribuições, homologou no dia 23/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de março de 2026.

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Des. Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B540E9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 DISPENSA Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Educação, comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 066/2026 – Dispensa N° 010/2026**. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, com sistema de execução indireta, para atender exclusivamente aos alunos da Rede Pública Estadual de

Ensino residentes no Município de Salgueiro/PE, em decorrência da adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar, conforme o dispositivo legal no artigo 71, inciso IV, e do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.607.539/0001-74,** com sede a Major Antônio Rufino, 1321, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000 valor Global de **R$ R$ 4.901.210,00 (quatro milhões novecentos e um mil duzentos e dez reais).** Diante do resultado a secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de março de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:2AC3D82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por meu intermédio da Secretária de Cultura e Esportes do Município autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade **Inexigibilidade sob o nº 028/2026 – Chamada Pública nº 003/2026**, a cargo da Agente de Contratações da Comissão Permanente de Licitação, a senhora Suzana da Cruz Rodrigues, constituída em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133 e, com as alterações posteriores e portaria nº 602/2025, cujo o objeto é O **CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES INTERESSADOS EM EXPLORAR A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA 2ª CORRIDA MULHERES EM MOVIMENTO, A SER REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
Tendo em vista a observância da exigência previa de manifestação da Procuradoria Geral do Município, cujo parecere acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a Adjudicação do processo licitatório 050/2026 – Inexigilidade 028/2026 - Chamada Pública n° 003/2026, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
Assim, **A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, estado de **Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, ADJUDICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, conforme quadro abaixo:**

Nº	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	SATELITE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	52.398.729/0001-61	HABILITADO
02	J. F. DA CRUZ FILHO LTDA	15.272.394/0001-04	HABILITADO
03	T. FEREIRA DOS SANTOS 60.842.035/0001-08	60.842.035/0001-08	HABILITADO

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro-PE, 09 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:64B98046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 02 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por meu intermédio da Secretária de Cultura e Esportes do Município autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade **Inexigibilidade sob o nº 028/2026 – Chamada Pública nº 003/2026**, a cargo da Agente de Contratações da Comissão Permanente de Licitação, a senhora Suzana da Cruz Rodrigues, constituída em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133 e, com as alterações posteriores e portaria nº 602/2025, cujo o objeto é O **CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES INTERESSADOS EM EXPLORAR A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA 2ª CORRIDA MULHERES EM MOVIMENTO, A SER REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
Tendo em vista a observância da exigência previa de manifestação da Procuradoria Geral do Município, cujo parecere acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a Adjudicação do processo licitatório 050/2026 – Inexigilidade 028/2026 - Chamada Pública n° 003/2026, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
Assim, **A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, estado de **Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, ADJUDICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, conforme quadro abaixo:**

Nº	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA	24.356.347/0001- 30	HABILITADO
02	DISTRIBUIDORA GRANDE SERTAO DE BEBIDAS LTDA	23.062.539/0001-70	HABILITADO

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro-PE, 11 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:3402BCB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 04 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por meu intermédio da Secretária de Cultura e Esportes do Município autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade **Inexigibilidade sob o nº 028/2026 – Chamada Pública nº 003/2026**, a cargo da Agente de Contratações da Comissão Permanente de Licitação, a senhora Suzana da Cruz Rodrigues, constituída em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133 e, com as alterações posteriores e portaria nº 602/2025, cujo o objeto é O **CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES INTERESSADOS EM EXPLORAR A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA 2ª CORRIDA MULHERES EM MOVIMENTO, A SER REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
Tendo em vista a observância da exigência previa de manifestação da Procuradoria Geral do Município, cujo parecere acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a Adjudicação do processo licitatório 050/2026 – Inexigilidade 028/2026 - Chamada Pública n° 003/2026, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
Assim, **A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, estado de **Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 14.133/21, e**

suas alterações, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, conforme quadro abaixo:**

Nº	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	J I BARROS & CIA LTDA	10.679.439/0001-46	HABILITADO
02	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA	11.351.301/0001-86	HABILITADO
03	MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA	40.872.518/0001-30	HABILITADO
04	ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA ME	28.616.550/0001-59	HABILITADO
05	FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA COMBUSTÍVEIS LTDA	35.345.321/0001-02	HABILITADO

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro-PE, 13 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:0B289001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 03 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por meu intermédio da Secretária de Cultura e Esportes do Município autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade **Inexigibilidade sob o nº 028/2026 – Chamada Pública nº 003/2026**, a cargo da Agente de Contratações da Comissão Permanente de Licitação, a senhora Suzana da Cruz Rodrigues, constituída em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133 e, com as alterações posteriores e portaria nº 602/2025, cujo o objeto é O **CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES INTERESSADOS EM EXPLORAR A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA 2ª CORRIDA MULHERES EM MOVIMENTO, A SER REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
Tendo em vista a observância da exigência previa de manifestação da Procuradoria Geral do Município, cujo parecere acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a Adjudicação do processo licitatório 050/2026 – Inexigilidade 028/2026 - Chamada Pública n° 003/2026, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
Assim, **A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, estado de **Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, ADJUDICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, conforme quadro abaixo:**

Nº	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	LIMPAX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	07.193.738/0001-61	HABILITADO

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro-PE, 12 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:31BBFBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 06 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de condução de veículos leves, conforme demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 014. 64.752.452 ALVARO JOSÉ PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 64.752.452/0001-02;
Nº 015. 64.680.590 JAIRO ALEXANDRO DOS SANTOS BARROS, CNPJ Nº 64.680.590/0001-23;
Nº 016. LUZIMAR LEONIDAS DOS SANTOS 26859785500, CNPJ Nº 42.017.270/0001-55;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)
1	Serviço de Condutor - **Diária de Serviço (pacote de 8h)**	Diária	R$ 180,96
2	Serviço de Condutor - **Módulo de Demanda Pontual (até 4h)**	Módulo	R$ 90,48

Registre-se, Publique-se.
Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:37B20B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 07 CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de condução de veículos leves, conforme demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 017. 63.855.650 ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA XAVIER CNPJ Nº 63.855.650/0001-39;
Nº 018. 64.850.672 CARLOS JERONIMO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 64.850.672/0001-79;
Nº 019. 63.841.996 FRANCISCO ALVINO BARBOZA, CNPJ Nº 63.841.996/0001-88;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)
1	Serviço de Condutor - **Diária de Serviço (pacote de 8h)**	Diária	R$ 180,96
2	Serviço de Condutor - **Módulo de Demanda Pontual (até 4h)**	Módulo	R$ 90,48

Registre-se, Publique-se.
Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:55863A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 08 CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de condução de veículos leves, conforme demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 020. DAYSE MAGDA PEIXOTO DE MIRANDA CNPJ Nº 64.791.738/0001-05;
Nº 021. DANIEL ALVES GONDIM, CNPJ Nº 24.552.901/0001-54;
Nº 022. RUBENS THALLYSSON PORTO SILVA, CNPJ Nº 65.582.724 /0001-36;
Nº 023. JOÃO LUCAS NOVAES SANTOS, CNPJ Nº 62.288.435/0001-30;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)
1	Serviço de Condutor - **Diária de Serviço (pacote de 8h)**	Diária	R$ 180,96
2	Serviço de Condutor - **Módulo de Demanda Pontual (até 4h)**	Módulo	R$ 90,48

Registre-se, Publique-se.
Salgueiro-PE, 13 de março de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7FC7F234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 09 CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de condução de veículos leves, conforme demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 024. SALVIO WANDERLEY DOS SANTOS, CNPJ Nº 65.751.831 /0001-40;
Nº 025. LUIS JOÃO DE SÁ, CNPJ Nº 65.097.595/0001-90;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)
1	Serviço de Condutor - **Diária de Serviço (pacote de 8h)**	Diária	R$ 180,96
2	Serviço de Condutor - **Módulo de Demanda Pontual (até 4h)**	Módulo	R$ 90,48

Registre-se, Publique-se.
Salgueiro-PE, 20 de março de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5C683083

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Municipal nº 1.442/2004:

CONSIDERANDO a necessidade de dar assento aos conselheiros e assegurar a continuidade às atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme a Lei Municipal nº 1.442/2004;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, como estabelecido no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.442/2004.

I – Representantes do Governo Municipal

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: José Gomes da Fonseca Junior
Suplente: Jessika Nayara de Souza Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carlucia Alzira Torres
Suplente: Gabriela Azevedo Sampaio

Secretaria de Desenvolvimento Rural
Titular: Fagner Wellington Pereira Faustino
Suplente: Ana Maria de Jesus

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gilvani Alves Pilé Torres
Suplente: Vinicius de Sá Vasconcelos Pilé

II – Representantes da Sociedade Civil

Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural
1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR
Titular: Francisca Ivaneide de Souza
Suplente: José Eudes Pereira da Silva

2 – Sindicato dos Servidores Municipais do Salgueiro - SISEMSAL
Titular: Edvane Alves de Morais
Suplente: Sandra Sueli Gondim
Associação de Classes profissionais e empresariais

1 – Trabalhadores em Nutrição
Titular: Bárbara Stefanny de Sá Carvalho
Suplente: Lívia Jordana Gois e Silva Patriota

2 – Trabalhadores da Assistência Social
Titular: Yasmine Honorato Siqueira
Suplente: Sandra Kelle Gomes Magalhães Souza

Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município
1 – Pastoral da Criança
Titular: Gilvanira Argentina da Conceição
Suplente: Gisleide Alves Silva

2 – Igrejas Evangélicas
Titular: Benicios Antônio da Silva Sousa
Suplente: Acássio Willian Silva Araújo

Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações da sociedade civil
1 – Associação Quilombola de Conceição das Crioulas - AQCC
Titular: João Alfredo de Sousa
Suplente: Rozeane Maria Mendes

2 – Associação Indígena Atikum
Titular: Raimunda Jeane Cecília da Silva
Suplente: Maria do Socorro da Silva

Representantes de entidades de movimentos em prol das mulheres
Titular: Maria do Socorro Pereira da Silva
Suplente: Raimunda Barros de Oliveira Lisboa

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA são as constantes da Lei Municipal nº 1.442/2004.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no Art. 1º desta Portaria será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 17 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:DA5D8DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 099/2026 23 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A ANDRESA DA SILVA CORDEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Andresa da Silva Cordeiro, matrícula nº 9042, conselheira tutelar, lotada na Secretariade Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 01 de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E77395C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 100/2026 23 DE MARÇO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 072/2026 CONCEDIDA A EDNA MARIA DE SOUZA LEÃO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º A pedido da servidora e por conta da necessidade do serviço, fica revogada a Portaria nº 072, de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D140144E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, comunica que foi dado publicidade o Edital de Chamada Pública Nº 001/2026 no site/portal de transparência deste município (www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br), e onde se encontra-se à disposição dos interessados site: www.licitanet.com.br, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, valor estimado de R$: 391.235,40

(trezentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período 23/03/2026 a 23/03/2027, demais informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua João Roque da Silva, 349, nesta, contato: fone/fax: 87 – 98181 3372, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 23 de Março de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:0B05AE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2026

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento dos Senhores CLODOALDO MOREIRA DA SILVA e UBERLÂNDIO JOSÉ DA SILVA, em nosso município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 47, IX da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na manhã de sábado, 21 de março de 2026, do Senhor **CLODOALDO MOREIRA DA SILVA (PROFESSOR)**, 62 anos, devido ataque cardíaco;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na manhã de hoje, 22 de março de 2026, do Senhor **UBERLÂNDIO JOSÉ DA SILVA (AGENTE DE TRÂNSITO)**, 50 anos, devido ataque cardíaco;

CONSIDERNADO que os Senhores **CLODOALDO MOREIRA DA SILVA** e **UBERLÂNDIO JOSÉ DA SILVA**, ambos servidores municipais que contribuíram e desenvolveram suas atividades com dedicação e comprometimento em nosso município;

CONSIDERANDO ainda o consternamento dos familiares e amigos, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda repentina dos nobres servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em nosso município, em virtude do falecimento dos Senhores **CLODOALDO MOREIRA DA SILVA (PROFESSOR)** e **UBERLÂNDIO JOSÉ DA SILVA (AGENTE DE TRÂNSITO)**, ambos pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º Fica determinado a partir de hoje, 22 de março de 2026, o hasteamento das bandeiras dos prédios públicos municipais por meio mastro durante o período de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2026.

HELIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:F5EA8A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ n.º 14.778.157/0001-57.
OBJETO: Contratação de show artístico do Cantor/Banda "XANDDY HARMONIA", em Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 10 de abril de 2026 na 4ª edição do BOÁ FOLIA 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:BBA5E193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de show artístico do Cantor/Banda "XANDDY HARMONIA", devidamente representado pela empresa BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ n.º 14.778.157/0001-57, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:9267BDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Srª **RITA MARIA DE SOUSA**, inscrita no CPF(MF) sob o N.º 657.454.774-15, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:AA1CBB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Srª **DAMIANA SILVA BARROS ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob nº 882.774.294-87, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8176A449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMERAR a Srª **DAMIANA SILVA BARROS ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob nº 882.774.294-87, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DO PROGRAMA PETI**, símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7243FA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMERAR a Srª **TAMIRES RIBEIRO DA SILVA,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 101.437.114-74, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:803E365F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00014/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00014/2025. **Alteração no prazo + Restabelecimento de saldo do quantitativo anual** à Rastreamento e Monitoramento Eletrônico Veicular Via Satélite Por GPS/GSM/GPRS/G5 Ou Tecnologia Superior.

Contratado: Maria Jose de J. S. Melo. CNPJ: 58.***.***/0001-22. Prazo acrescido: 12 meses e Restabelecimento de saldo do quantitativo anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Santa Maria do Cambuca, 13/02/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:419D6F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00002/2026. CDC. Dispensa Nº DV00001/2026. Compra. Constitui objeto a aquisição parcelada de alimentos destinados à composição de cestas básicas para distribuição com as pessoas em vulnerabilidade cadastradas na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei 14.113/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dantas Barreto, 47 A - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, ou acessando:

http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.Telefone: (81) 3757–1177. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Santa Maria do Cambuca, 23/03/2026.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:6DFA1D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 00024/2025

1º Ato de Apostilamento ao contrato Nº 00024/2025. **Realinhamento de preço** referente à Contratação de Empresa Emissora de Rádio para Prestação de Serviços de Radiodifusão Através de Spots, Mensagens e Programas de Rádio para Divulgação dos Atos Oficiais, Institucionais da Administração e Outros da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE.

Contratado: G M Barbosa Empreendimentos Ltda. CNPJ: 12.820.635/0001-14. Acréscimo: 1,04% preço unitário passando para R$ 18,71 (dezoito reais e setenta e um centavos).

Santa Maria do Cambucá, 16/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:4A6013DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00005/2025

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00005/2025.Reajuste de preçoreferente à Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Na Área Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, Utilizando os Instrumentos e Procedimentos Necessários ao Atendimento Às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Bem Como os Instrumentos Legais Adotados Pelas Instâncias Públicas de Controle Interno e Externo e Ainda Geração de Dados para Exportação ao Portal da Transparência para Atender as Demandas do Fundo Muni.

Onde lê-se:
Contratado: CESPAM Centro Est Pesq Ass Adm Municipal Ltda. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Acréscimo: 1,05% passando para o valor mensal de R$ 4.547,33 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Leia-se:
Contratado: CESPAM Centro Est Pesq Ass Adm Municipal Ltda. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Acréscimo: 5,17% passando para o valor mensal de R$ 4.732,16 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Santa Maria do Cambucá, 20/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:48168AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00004/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00004/2025. **Alteração no prazo + Restabelecimento de saldo do quantitativo anual** à Rastreamento e Monitoramento Eletrônico Veicular Via Satélite Por GPS/GSM/GPRS/G5 Ou Tecnologia Superior.

Contratado: Maria Jose de J. S. Melo. CNPJ: 58.***.***/0001-22. Prazo acrescido: 12 meses e Restabelecimento de saldo do quantitativo anual de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Santa Maria do Cambuca, 13/02/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:8173433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00028/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00028/2025. **Alteração no prazo + Restabelecimento de saldo do quantitativo anual** à Agencia de Publicidade e Propaganda para Atender as Necessidades da Secretária de Educação do Município de Santa Maria do Cambucá-pe.

Contratado: Fogo Comunicação Ltda. CNPJ: 12.824.124/0001-70. Prazo acrescido: 06 meses e Restabelecimento de saldo do quantitativo anual de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Santa Maria do Cambucá, 16/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:0C00BE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE.
IMPUGNANTE: MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 26.855.558/0001-42.

DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO
Nos termos do item 10.0 do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 91002/2026, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
Com efeito, observa-se a tempestividade da Impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 18/03/2026 às 09h50min horas, via e-mail

(dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), dois pedidos de impugnação de edital.
Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de dois pedidos de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
O edital do Pregão Eletrônico em questão não especifica o local de entrega dos bens. De acordo com o artigo 15, §1º da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o edital deve conter todas as condições necessárias à perfeita compreensão do objeto da licitação, incluindo o local e as condições de entrega. A falta dessa informação essencial compromete a clareza e a exatidão das propostas, uma vez que os licitantes não têm como calcular corretamente todos os custos envolvidos. Isso prejudica a elaboração de propostas competitivas e pode levar a desigualdades entre os participantes.
Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega dos itens em um curto prazo de tempo a contar da data do recebimento da nota de empenho. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais/regionais, podendo encarecer a proposta de preços ou afastar licitantes da disputa, comprometendo o caráter competitivo da licitação. O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante
vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município. Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade. Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.
Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição no prazo alencado, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor. Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta vantajosa para a administração. **Impacto da Inadequação do Prazo:** A imposição de um prazo inadequado pode levar a problemas logísticos, comprometer a qualidade do produto e causar dificuldades para o cumprimento das obrigações contratuais. Além disso, pode resultar em penalidades para a empresa vencedora e prejudicar o andamento do contrato. **Pedido de Revisão**: Solicito a revisão do prazo de entrega para 15 (quinze) dias, que acreditamos ser mais condizente com as exigências do registro/contrato e que permitirá a participação efetiva e justa de todas as empresas interessadas. **Considerações Finais**: Em vista do exposto, peço que esta impugnação seja considerada e que o edital seja ajustado para refletir um prazo de entrega mais apropriado, de modo a garantir a competitividade e a viabilidade do certame. Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação o prazo de entrega, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital medida em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como de obediência ao sistema normativo vigente.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer que a retificação do edital para incluir a especificação detalhada do local de entrega dos bens, de forma a permitir que todos os licitantes possam elaborar suas propostas de maneira justa e precisa.
A prorrogação do prazo para a submissão das propostas, se necessário, para compensar o tempo que as empresas precisarão para ajustar suas propostas em função da nova informação.
Solicito a revisão do prazo de entrega para 15 (quinze) dias, que acreditamos ser mais condizente com as exigências do registro/contrato e que permitirá a participação efetiva e justa de todas as empresas interessadas.

DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO
Foi analisado todos os pontos apresentados nos dois pedidos de impugnação no qual está relacionado ao local de entrega dos itens e prazo de entrega.
O local de entrega dos itens será em conformidade ao subitem 2.5 do edital "*Os itens, objeto do presente contrato, deverão ser entregues na Secretaria demandante ou em lugar especificado previamente pela Secretaria, conforme solicitação do responsável pela Secretaria, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado".*
Ou seja, o licitante vencedor ou os licitantes vencedores deverão entregar os itens na Secretaria de Educação ou no lugar indicado por ela, no qual não oferecerá nenhum custo a mais a empresa ou empresas vencedoras.
O prazo de entrega do presente Edital não fere os princípios que regem a administração pública, a administração entende que o prazo de 03 (três) dias ÚTEIS é mais que suficiente para a entrega dos itens conforme subitem 1.2 do Termo de Referência do Edital, cabe ressaltar que que a entrega dos itens é em dias úteis e não dias corridos, além do mais, caso a empresa atrase na entrega, não terá prejuízo, desde que avise a Secretaria demandante e que esse atraso seja razoável.
Vale destacar que o prazo de entrega estipulado no edital é de competência da administração pública, passível de questionamentos assim como todo o edital, porém a decisão final parte da mesma.

DECISÃO
Diante do exposto, recebo os pedidso de impugnação interpostos pela empresa MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 26.855.558/0001-42. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** dos pedidos, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital, os pontos acima abordados. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

Santa Terezinha PE, em 23 de março de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FF65C7C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 018/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a cedência por **PERMUTA** do(a) servidor(a) efetivo(a), **NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula n°.** 10221, **CPF:** 022.773.994-93, titular do cargo de professor(a) neste município de Santa Terezinha-PE, por permuta com o(a) servidor(a), **NATÁLIA LOPES BARBOSA DE LIRA, Matrícula n°.** 144663**, CPF:** 072.852.814-25, titular de igual cargo, no município de Brejinho-PE, a qual prestará serviços a este Município, as mesmas com ônus para os seus respectivos órgãos de origem, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Após o término o(a) servidor(a), ora cedido(a), deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. DETERMINAR que cada Município fique responsável pelo pagamento da sua servidora de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 06 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:5F8019E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 019/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar e/ou atualizar quinquênios do servidor abaixo:

Lyara Gledja Gomes Brito, para 5%, **Matrícula: 102311**.
Patricia Rodrigues de Araujo, para 15%, **Matrícula: 20353**.
Rejane Melo Meneses, para 15%, **Matrícula: 20375**.

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 24 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:73F2A9C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 020/2026

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 5º, § 2º da Lei Ordinária Municipal de Nº 637 de 21 de março de 2025, expede a seguinte portaria:

CONSIDERANDOa necessidade de readequação administrativa na composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE, nomeado pela Portaria nº. 090, de 14 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º.ALTERAR a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE**, designada pela Portaria nº. 090, de 14 de abril de 2025, conforme segue:

I – Designar o(a) servidor(a)**Ana Cristina Soares Alves**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de**Membro Titular**, em substituição ao(à) servidor(a) Larisse Dantas Caetano;

II – Designar o(a) servidor(a)**Larisse Dantas Caetano**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de**Membro Suplente**, em substituição ao(à) servidor(a) Ana Cristina Soares Alves.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições e os demais membros do conselho supra citado, da Portaria nº 090, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:544AB601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 021/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. - **CONCEDER CEDÊNCIA** da servidora efetiva, **MARIA CLEONICE DE BRITO CARVALHO**, titular do cargo de **PROFESSORA**, **Matrícula nº. 102029**, com ônus para o Município de Tabira-PE, pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, após o que (o)a servidor(a), ora cedido(a), deverá comparecer imediatamente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. - **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 24 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:7E9735A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 022/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, a pedido, **CEDÊNCIA** a(ao) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CLEONICE DE BRITO CARVALHO, PROFESSORA, Matrícula: 102029**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Município de Tabira-PE, pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 01 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:15CA8445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 023/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Câmara Técnica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para cumprimento de 4 (anos) anos, período compreendido entre 2026/2029.

REPRESENTAÇÕES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Wagma Franciole de Andrade Alves da Paixão - PRESIDENTE**
Suplente: **Maria José de Lima**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: José Adarivan Batista dos Santos – SECRETÁRIO EXECUTIVO
Suplente: Edisney da Silva Lima

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Juberlita Lustosa Siqueira – SECRETÁRIA GERAL
Suplente: Iara Jamile Gomes Alves dos Santos

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Liedja Alana Lustosa da Silva
Suplente: Mércia Cletiane Pereira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:B5279C00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 024/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos)** ao servidor(a) **SILVANO DINIZ DE LIMA, Pedreiro, Matrícula:** 101955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, entre 01 de março de 2026 a 25 de julho de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:25AE4682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 025/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **CEDÊNCIA** da servidora efetiva, **JOSELEIDE FABLICIO BARBOSA, Matrícula n°. 102035**, **CPF: 031.572.554-01**, titular do cargo de **Professora** na Secretaria Municipal de Educação deste município, para o Município de Água Branca-PB, por **PERMUTA** com o(a) servidor(a) daquela municipalidade, **RAIANE ALVES DE LIMA, Matrícula nº. 21146 CPF: 369.322.108-19**, titular do cargo de **Professora**, o(a) qual prestará serviços a este Município, pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Após o término o(a) servidor(a), ora cedido(a), deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. DETERMINAR que cada Município fique responsável pelo pagamento do(a) seu servidor(a) de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2026.
.

Santa Terezinha-PE, 09 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:E78A7BDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 026/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Ordinária n.º. 627/2025, de 13 de janeiro do ano de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **LIVIA MARIA LEITE QUIRINO,** portador(a) do CPF de n.º 082.066.934-24, Mat.102780 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO - Símbolo CC-I**, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2026.

Santa Terezinha-PE, 09 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:98B15458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 027/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o(a) Servidor(a) **CLAUDIANA NOBREGA CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo – **Auxiliar de Serviços Gerais** – **Matrícula nº. 20357**, para exercer, provisoriamente, a função de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 12 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:FBB00700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 028/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO: Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença-Prêmio** ao(a) servidor(a) **OSENILDA DE SOUZA VIEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula:** 10398, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 meses, a partir do dia 10 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:2FC9C095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 029/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença-Prêmio** ao(a) servidor(a) **PEDRO GERALDO DOS SANTOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula:** 10009, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 meses, a partir do dia 09 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:4C1721F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 030/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO(A) SERVIDOR(A);

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, a pedido, **LICENÇA-PRÊMIO** do(a) servidor(a) **REJANE SOARES DA SILVA, PROFESSORA, MAT. 20388**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:C0D9E913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 031/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2026 a ser implantado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO de 2026:
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO EVANGELISTA, MAT.: 20336
EMERSON ISRAEL DE OLIVEIRA DIAS, MAT.: 10479
FABIO LUCENA DE ANDRADE, MAT.: 102750
FLAVIO SILVA SANTOS, MAT.: 102518
GEORGE VICTOR LEITE SANTOS, MAT.: 102320
JANDERVAL DO NASCIMENTO LUCENA, MAT.: 101932
JOAO PAULO FERREIRA TORRES, MAT.: 102369
MARIA LUCINEIDE DE LIRA LIMA, MAT.: 10192
MAURICIO ALEXANDRE CORDEIRO SILVA, MAT. 20551

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:5A9946EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
AO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de São Benedito do Sul/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
CONTRATADA: VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de construção de Escola em Tempo Integral – Padrão FNDE, localizada no Loteamento Chã do Cajá, Município de São Benedito do Sul/PE.

1. FUNDAMENTO LEGAL
O presente Apostilamento é realizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que alterações que não modifiquem o valor do contrato e que não impliquem em mudança substancial podem ser formalizadas por apostilamento, independentemente da celebração de termo aditivo.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto adequar o Contrato nº 004/2026 e os respectivos registros administrativos à planilha orçamentária gerada na plataforma Transferegov (TGOV), nos termos do Ofício nº 45/2026/SEMED/SBS, passando a planilha anexa a integrar o ajuste como planilha contratada para fins de execução, medição, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da obra.

3. JUSTIFICATIVA
Conforme justificativa constante dos autos e do Ofício nº 45/2026/SEMED/SBS:
A presente solicitação decorre da necessidade de harmonização entre a proposta apresentada pela contratada e a planilha gerada pela plataforma Transferegov (TGOV), após a inserção dos dados da planilha contratada, utilizada como referência para a execução, o acompanhamento e a prestação de contas da obra.
Ressalta-se que, embora os valores unitários e parciais apresentados na plataforma TGOV sofram arredondamentos automáticos, o que os torna ligeiramente distintos da planilha originalmente apresentada pela empresa, o valor global permanece idêntico ao constante no Contrato nº 004/2026, qual seja, R$ 8.650.000,00 (R$ 8.259.880,51 referentes à proposta do convênio e R$ 390.119,49 referentes à proposta de implantação), sem qualquer majoração do preço global ofertado.
Registra-se, ainda, que o ajuste pretendido não implica alteração do objeto contratado, tampouco modifica cláusulas essenciais do ajuste, destinando-se, exclusivamente, à conformação documental entre a planilha lançada na TGOV e a proposta da empresa contratada, em observância à execução regular do empreendimento. Nessa linha, a planilha anexa passa a constituir a planilha contratada para a execução da obra.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Apostilamento não altera o valor global do contrato, nem promove modificação de suas cláusulas essenciais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contratuais. A planilha anexa passa a integrar este instrumento para todos os fins de direito, como planilha contratada para a execução do objeto.
E, para que produza seus efeitos legais e em consonância com o Ofício nº 45/2026/SEMED/SBS, firma-se o presente Termo.

São Benedito do Sul/PE, 11 de março de 2026.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA	***VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA.***
Secretário Municipal De Educação	Representante Legal Da Contratada

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3E6287D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 004/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, Sistema de Registro de Preços – SRP nº 001/2026.**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo caminhonete, cabine simples, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O certame foi realizado por meio do Portal de Compras Públicas, em horário de Brasília.**Empresa Adjudicatária:**

TOYOLEX VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.537.271/0001-43, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4555, Bairro Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51150-002.**Valor Global Adjudicado:** R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, sala de Licitações, CEP 55.370-000, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, ou pelos seguintes meios: telefone (81) 97914-8421 e e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una - PE, 23 de março de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3A63A2B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a**ADJUDICAÇÃO**do Processo Licitatório nº 004/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, Sistema de Registro de Preços – SRP nº 001/2026.**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo caminhonete, cabine simples, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O certame foi realizado por meio do Portal de Compras Públicas, em horário de Brasília.**Empresa:**TOYOLEX VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.537.271/0001-43, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4555, Bairro Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51150-002.**Valor Global:**R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, sala de Licitações, CEP 55.370-000, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, ou pelos seguintes meios: telefone (81) 97914-8421 e e-mail:cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una - PE,23 de março de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9D77C6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, RATIFICA o Processo Licitatório nº 004/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, Sistema de Registro de Preços – SRP nº 001/2026.**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo caminhonete, cabine simples, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O certame foi realizado por meio do Portal de Compras Públicas, em horário de Brasília.**Empresa:**TOYOLEX VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.537.271/0001-43, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4555, Bairro Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51150-002.**Valor Global:**R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, sala de Licitações, CEP 55.370-000, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, ou pelos seguintes meios: telefone (81) 97914-8421 e e-mail:cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una - PE,23 de março de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:189C856C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS 001/2026 - CONTRATO 052/2024 - PROC.LICIT. 037/2025 - CONCORRÊNCIA 007/2025 - FME.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma creche na Rua Arnaldo Lemos Costa, no município de São Bento do Una – PE.
REFERÊNCIA:
Contrato nº 052/2026

Valor Global R$ 4.660.239,73 (Quatro milhões e seiscentos e sessenta mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)

Prazo de Execução: **150** (Cento e cinquenta) **dias.**

À: CONSÓRCIO C3 L&R
CNPJ: 65.472.421/0001-60

Pelo presente instrumento, autorizamos a empresa **CONSÓRCIO C3 L&R** a iniciar, a partir do dia **23 DE MARÇO DE 2026**, os serviços mencionados no contrato acima em referência, celebrado entre esta empresa e o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una.
O início desta Ordem de Serviço marca o começo do prazo estipulado no contrato, não devendo haver atrasos injustificados. Esta autorização é expedida para fins de execução do contrato em conformidade com a legislação vigente.
São Bento do Una, 18 de março de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

CONSORCIO C3 L&R
CNPJ sob o n.º 65.472.421/0001-60
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5729B2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 023/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 023/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2025; Aditivo de materiais de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº026/2022 – Pregão Eletrônico 012/2022; Contratado (a): RPS DISTRIBUODORA DE PRODUTOS LIMITADA.

CNPJ: 02.889.655/0001-98; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 19/03/2026 à 19/03/2027; nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 19/03/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:96E634EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2026.

PORTARIA GP Nº 001/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA**, portador do RG nº XX013XX- SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.700.304-XX, para exercer função de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una – PREVUNA**, com base no art. 40, da Lei municipal nº 2080/2022, ficando desde já adstrito a fornecer declaração atual de bens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:914DD120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2026.

PORTARIA GP Nº 002/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar **JOSE ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA**, portador do RG nº xx013xx - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº xxx.700.304-xx, para exercer de forma cumulativa o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:605069C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2026.

PORTARIA GP Nº 005/2026.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. ADILMA TATYANNE PEREIRA CAVALCANTE, Gerente Administrativo Financeiro, portadora do RG XX594XX SDS/PE e CPF XXX.242.434-XX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA, poderes para movimentar, em conjunto com o Diretor Presidente, Sr. JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA, portador do RG nº XX013XX- SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.700.304-XX, todas as contas bancárias em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA sob o CNPJ 05.353.839/0001-27, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Nordeste, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0A44B103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2026.

PORTARIA GP Nº 006/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **BARBARA DE MELO VALENÇA**, mat. nº 096020, para a função de Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una – PREVUNA, com base no art. 40, parágrafo único da Lei municipal nº 2080/2022, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E23A06C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2026

PORTARIA GP Nº 007/2026

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 2180/2015 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX, 7º e 8º daLei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de São Bento do Una possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, o art. 5º do Decreto Municipal nº 152/2023, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Município de São Bento do Una, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PREVUNA e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN os(as) servidores(as):

I – RUBIANO BARROS DUARTE – Mat. nº 111674
II – DAIANE GALDINO PEREIRA – Mat. nº 111673
III –JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA – Mat. nº 094364
IV –THAMIRES DA SILVA TAVARES – Mat. nº 111803
V - WILIANE CAMILA PAES DE LIRA – Mat. nº 112371

Parágrafo Primeiro. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame, será designado Pregoeiro.

Parágrafo Segundo. Ficam os servidores indicados nos incisos do *caput* deste artigo designados para comporem a Comissão de Contratação para atuarem em conjunto, sob a presidência do primeiro, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, quando houver, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei Municipal 2180/2025, gratificação aos Agentes de Contratação.

Art. 3º. Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio os(as) servidores(as):

I – LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA – Mat. nº 111671
II – DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – Mat. nº 111672
III –JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – Mat. nº 094462
IV – JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ– Mat. nº 111675

Art. 4º. Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei Municipal 2180/2025, gratificação aos membros da Equipe de Apoio.

Art. 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as portarias de nº 423/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8440B401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2026.

PORTARIA GP Nº 010/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 577/2026 da Secretaria de Controle Interno, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARCOS ALBERTO MANSO DA SILVA	XXX322333XX	AUX ADMINISTRATIVO	CONTROLE	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2BBE897F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Referente ao grave inadimplemento contratual por atraso na entrega de gêneros alimentícios - Contrato nº 061/2026.

À: DISTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33 com endereço a Rua Josefa Bione, nº 268, Cajá, Carpina/PE, CEP 55.813-530, E-mail:distserv.contato@gmail.com, Telefone:(81) 9 8436-8200.

O Município de São Joaquim do Monte, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, com sede na Avenida Estácio Coimbra, nº 45, Centro, na cidade de São Joaquim do Monte/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.661/0001-43, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, portador da Carteira de Identidade nº 6.972.240, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 013.764.774-32, doravante denominada CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, notifica a empresa:

1. DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO
A presente Notificação Administrativa tem por objetivo formalizar a comunicação de grave inadimplemento contratual e mora por parte da DISTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao flagrante atraso na entrega de gêneros alimentícios, objeto do Contrato nº 061/2026, que tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, decorrente do Processo Licitatório nº 004/2026 / Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026.

2. DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL
Conforme os registros deste Município, a DISTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se em mora e em flagrante descumprimento de suas obrigações

contratuais, especificamente no que tange ao prazo de entrega dos itens solicitados através das Ordens de Fornecimento Nº 529/2026 a 538/2026.
O Contrato nº 061/2026, com vigência de 23/02/2026 a 23/02/2027, em suas Cláusulas pertinentes, estabelece expressamente o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a entrega dos materiais/gêneros alimentícios, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento. O descumprimento reiterado e injustificado deste prazo, evidenciado nas ordens de fornecimento supracitadas, configura grave infração contratual e legal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato.
A inadimplência e mora na entrega dos itens essenciais comprometem diretamente o abastecimento da alimentação escolar, impactando a segurança alimentar dos alunos e, consequentemente, lesam o interesse público primário, afetando a regularidade dos serviços essenciais prestados à população de São Joaquim do Monte.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS
A conduta da DISTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA viola frontalmente as obrigações assumidas no Contrato nº 061/2026, especialmente as dispostas nas Cláusulas contratuais que tratam das responsabilidades da Contratada e dos prazos de entrega. Tal descumprimento sujeita a Contratada às severas sanções administrativas previstas nas Cláusulas de Sanções do contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato, conforme Cláusulas de Rescisão e artigo 137 da mesma Lei.

4. DAS DETERMINAÇÕES E ADVERTÊNCIAS
Diante do exposto e da gravidade da situação, o Município de São Joaquim do Monte DETERMINA, de forma peremptória, à DISTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a IMEDIATA regularização da entrega de todos os gêneros alimentícios pendentes, referentes às Ordens de Fornecimento Nº 529/2026 a 538/2026, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação.

ADVERTE-SE, em tom solene e irretratável, que a manutenção do descumprimento das obrigações contratuais, ou a não regularização no prazo estipulado, implicará na IMEDIATA aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo, mas não se limitando a, advertência formal, multa contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e a consequente rescisão unilateral do Contrato nº 061/2026, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, execução da garantia contratual e demais medidas legais e judiciais pertinentes.

5. DA INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO
Fica a DISTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por meio de seu representante legal, FORMALMENTE INTIMADA a apresentar, caso queira, manifestação formal e justificada sobre os fatos aqui narrados, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação Administrativa. A ausência de manifestação ou a apresentação de justificativas insatisfatórias não obstará, em hipótese alguma, a aplicação das medidas cabíveis por parte da Administração Pública, que agirá com o rigor da lei para salvaguardar o interesse público.

São Joaquim do Monte/PE, 23 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6DEB1A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – LARISSA THAIS DE LIMA SILVA, CPF Nº 136.827.894-99, para o item 07 da secretaria de Educação, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 02 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:116D1BBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2204, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 2204, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE, a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, dispondo sobre os mecanismos de levantamento, divulgação, organização da demanda e planejamento da oferta de vagas em creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever do Município de assegurar a organização e a oferta da educação infantil, especialmente no tocante ao atendimento em creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, os mecanismos de levantamento anual da demanda por vagas, a divulgação dos resultados, a organização da lista de espera e o planejamento da expansão da oferta, nos termos da Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, direitos humanos e proteção à infância, para identificação territorializada da demanda por vagas em creche, conforme previsto na referida lei;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, proteção integral da criança e prioridade absoluta dos direitos da infância;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE, a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, e dispõe sobre a criação, organização, execução e divulgação dos mecanismos de levantamento anual da demanda por vagas em creche no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – demanda por vagas em creche: o quantitativo de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade cujos responsáveis legais manifestem interesse no atendimento em creche pública municipal;

II – demanda não atendida: o número de crianças cadastradas ou identificadas em busca ativa para as quais não haja vaga disponível na rede pública municipal ou em unidades conveniadas, quando houver;

III – levantamento da demanda: o procedimento administrativo anual destinado a identificar, quantificar, qualificar e territorializar a necessidade de vagas em creche no Município;

IV – busca ativa: o conjunto de ações promovidas pelo Município com a finalidade de localizar, identificar e cadastrar crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em situação de potencial demanda por vaga em creche, inclusive mediante articulação intersetorial;

V – lista de espera: o cadastro público e organizado das crianças cuja demanda por vaga tenha sido reconhecida, mas ainda não atendida, observados os critérios de prioridade previstos neste Decreto;

VI – unidade de referência: a creche ou unidade de educação infantil indicada preferencialmente segundo a territorialidade, disponibilidade de vagas e critérios administrativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O levantamento anual da demanda por vagas em creche observará os seguintes princípios:

I – proteção integral e prioridade absoluta da criança;

II – planejamento e continuidade do serviço público;

III – transparência e publicidade dos dados, nos limites da legislação aplicável;

IV – impessoalidade e isonomia no atendimento;

V – intersetorialidade entre as políticas públicas envolvidas;

VI – respeito às especificidades territoriais, sociais e familiares do Município;

VII – observância da legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E DA COORDENAÇÃO

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a execução das ações previstas neste Decreto, cabendo-lhe:

I – instituir e manter o cadastro municipal da demanda por vagas em creche;

II – definir cronograma anual de inscrição, atualização cadastral, consolidação de dados e divulgação dos resultados;

III – organizar e atualizar a lista de espera;

IV – estabelecer fluxos administrativos para convocação, matrícula, atualização e exclusão de registros, na forma deste Decreto;

V – consolidar relatório anual da demanda apurada e da demanda não atendida;

VI – subsidiar o planejamento da expansão da oferta de vagas na educação infantil;

VII – editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação atuará de forma articulada com:

I – a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – a Secretaria Municipal de Saúde;

III – órgãos municipais de proteção à infância e à adolescência;

IV – Conselho Tutelar, quando cabível;

V – outras secretarias, órgãos e entidades públicas que detenham informações úteis à identificação da demanda;

VI – organizações da sociedade civil, quando necessário ao apoio das ações de busca ativa, observada a supervisão do Poder Público.

CAPÍTULO III

DO LEVANTAMENTO ANUAL DA DEMANDA

Art. 6º O Município realizará, anualmente, o levantamento da demanda por vagas em creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 14.851/2024

§ 1º O levantamento anual compreenderá, no mínimo:

I – período de inscrição ou atualização cadastral;

II – coleta e consolidação dos dados;

III – análise territorial da demanda;

IV – identificação da demanda atendida e da demanda não atendida;

V – publicação dos resultados;

VI – atualização da lista de espera;

VII – elaboração de relatório técnico para planejamento da oferta.

§ 2º O levantamento anual poderá ser complementado por atualizações periódicas ao longo do exercício, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da consolidação anual obrigatória.

Art. 7º O levantamento da demanda será realizado por meio de:

I – inscrição espontânea dos responsáveis legais;

II – atualização cadastral de registros anteriores;

III – busca ativa promovida pelo Município;

IV – cruzamento de informações com bases de dados disponíveis e legalmente acessíveis das áreas de saúde, assistência social e demais órgãos públicos;

V – informações oriundas de unidades escolares, unidades de saúde, CRAS, CadÚnico, programas sociais, registros administrativos e outros instrumentos de identificação territorial.

Art. 8º O cadastro da demanda por vagas em creche deverá conter, no mínimo

I – nome completo da criança;

II – data de nascimento;

III – nome do responsável legal;

IV – endereço residencial e área de abrangência;

V – meios de contato atualizados;

VI – indicação de eventual unidade de preferência, quando houver;

VII – informações socioeconômicas e situacionais necessárias à aplicação dos critérios de prioridade;

VIII – informação sobre eventual condição de deficiência, vulnerabilidade social ou outro fator relevante ao atendimento prioritário, quando declarado e comprovado;

IX – número de inscrição social ou cadastro correlato, quando aplicável e disponibilizado pelo responsável;

X – data do cadastro ou da atualização cadastral.

Parágrafo único. A coleta e o tratamento dos dados observarão a finalidade pública, a necessidade administrativa e a proteção dos dados pessoais, vedada a divulgação excessiva ou indevida de informações individualizadas.

CAPÍTULO IV

DA BUSCA ATIVA E DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 9º A busca ativa consistirá na atuação integrada do Município para identificar crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em potencial demanda por vaga em creche, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social.

Art. 10. A busca ativa poderá ser realizada mediante:

I – visitas domiciliares, quando necessárias;

II – ações conjuntas com unidades de saúde, agentes comunitários, assistência social e rede de proteção;

III – cruzamento de registros administrativos disponíveis;

IV – campanhas públicas de mobilização e chamamento;

V – apoio de entidades comunitárias e organizações da sociedade civil.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir fluxo administrativo específico para a busca ativa, com definição de responsabilidades, formulários, prazos e procedimentos de encaminhamento.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12. Os resultados do levantamento anual da demanda por vagas em creche, os métodos utilizados, os critérios adotados, os prazos observados e, sempre que possível, as informações consolidadas por território ou unidade de referência serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.851/2024.

§ 1º A divulgação ocorrerá, no mínimo:

I – no Portal da Transparência ou sítio eletrônico oficial do Município;

II – na página oficial da Secretaria Municipal de Educação;

III – em mural da sede da Secretaria Municipal de Educação;

IV – por outros meios de comunicação institucional que assegurem ampla publicidade.

§ 2º A publicação dos resultados dar-se-á de forma agregada e organizada, resguardando-se os dados pessoais da criança, sem prejuízo do controle social e da transparência administrativa.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação divulgará, anualmente, relatório contendo, no mínimo:

I – número total de crianças cadastradas;

II – número de vagas ofertadas;

III – número de crianças atendidas;

IV – número de crianças em lista de espera;

V – distribuição territorial da demanda;

VI – metodologia utilizada no levantamento;

VII – síntese das ações de busca ativa realizadas.

CAPÍTULO VI
DA LISTA DE ESPERA

Art. 13. O Município manterá lista de espera organizada e atualizada para o atendimento da demanda não atendida por vagas em creche, em conformidade com a Lei Federal nº 14.851/2024.

§ 1º A lista de espera será organizada, preferencialmente, por:

I – unidade de referência ou região administrativa/escolar;

II – faixa etária da criança;

III – ordem de classificação, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º A lista de espera deverá conter mecanismos de controle quanto à data de inscrição, convocação, comparecimento, matrícula, desistência, atualização cadastral e exclusão, quando cabível.

§ 3º A divulgação da lista de espera observará os princípios da publicidade e da proteção de dados pessoais, devendo a Administração adotar, sempre que necessário, forma de identificação que permita o controle social sem exposição indevida de dados da criança.

Art. 14. A permanência da criança na lista de espera dependerá da manutenção das informações cadastrais atualizadas pelo responsável legal, sem prejuízo das verificações promovidas pelo Município.

Art. 15. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação e aos critérios de prioridade estabelecidos neste Decreto, observada a disponibilidade de vaga compatível com a faixa etária e, sempre que possível, com a territorialidade do atendimento.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 16. Os critérios de prioridade para o atendimento da demanda por vagas em creche observarão, entre outros aspectos, as questões situacionais e territoriais locais, incluídas a situação socioeconômica familiar e a condição de monoparentalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.851/2024.

Art. 17. Sem prejuízo de regulamentação complementar pela Secretaria Municipal de Educação, terão prioridade, observada a disponibilidade de vaga e a comprovação documental quando exigível:

I – crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II – crianças integrantes de famílias monoparentais;

III – crianças cujos responsáveis legais sejam beneficiários de programas de transferência de renda;

IV – crianças em situação de risco social ou pessoal, inclusive aquelas acompanhadas pela rede de proteção;

V – crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou condição que demande atenção específica, nos termos da legislação aplicável;

VI – crianças residentes em áreas com menor cobertura de atendimento educacional infantil;

VII – outras situações devidamente justificadas em ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da impessoalidade, razoabilidade e isonomia.

§ 1º A aplicação dos critérios de prioridade não afasta a necessidade de observância da ordem classificatória interna entre os inscritos em condições equivalentes.

§ 2º Em caso de empate entre candidatos em idêntica situação, poderão ser adotados, sucessivamente:

I – maior vulnerabilidade socioeconômica;

II – maior proximidade territorial da unidade;

III – maior tempo de inscrição;

IV – sorteio administrativo, quando estritamente necessário, com registro formal.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar norma complementar detalhando os documentos comprobatórios e a forma de aferição dos critérios previstos neste artigo.

CAPÍTULO VIII
DO ACESSO, DA PERMANÊNCIA E DO MONITORAMENTO

Art. 18. O Município estabelecerá diretrizes para ações intersetoriais de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, especialmente das beneficiárias de programas de transferência de renda, em consonância com a Lei Federal nº 14.851/2024 e com as estratégias da política educacional aplicável.

Art. 19. O acompanhamento e o monitoramento poderão envolver:

I – controle de frequência;

II – identificação de situações de evasão ou não comparecimento;

III – articulação com a assistência social e a saúde para enfrentamento de barreiras de acesso;

IV – apoio às famílias em situação de vulnerabilidade;

V – encaminhamentos à rede de proteção, quando necessário.

CAPÍTULO IX
DO PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO DA OFERTA

Art. 20. Apurada a demanda não atendida por vagas em creche, a Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar ou atualizar planejamento administrativo para expansão da oferta pública de educação infantil, nos termos da Lei Federal nº 14.851/2024.

§ 1º O planejamento da expansão da oferta considerará, entre outros fatores:

I – quantitativo da demanda não atendida;

II – distribuição territorial da demanda;

III – capacidade física e operacional das unidades existentes;

IV – necessidade de criação de novas turmas ou ampliação de unidades;

V – disponibilidade orçamentária e financeira;

VI – metas do Plano Municipal de Educação e demais instrumentos de planejamento;

VII – possibilidade de cooperação federativa para ampliação da infraestrutura e aquisição de equipamentos.

§ 2º O relatório anual do levantamento da demanda servirá de subsídio técnico para elaboração de propostas orçamentárias, planos setoriais, projetos de expansão e pleitos por recursos externos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS COMPLEMENTARES

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir formulários, sistemas eletrônicos, procedimentos operacionais e atos normativos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Municipal prestarão apoio à Secretaria Municipal de Educação, fornecendo, quando legalmente cabível, dados e informações necessários ao levantamento da demanda, à busca ativa e ao planejamento da oferta.

Art. 23. A atualização, revisão ou exclusão de registros da lista de espera dependerá de procedimento administrativo simplificado, com anotação do motivo correspondente, inclusive nos casos de:

I – matrícula efetivada;

II – desistência formal;

III – ausência de confirmação cadastral após convocação regular;

IV – mudança de domicílio para fora do Município, quando comprovada;
V – prestação de informação falsa, assegurado o contraditório administrativo;
VI – outras hipóteses definidas em ato da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O primeiro levantamento anual regulamentado por este Decreto deverá ser realizado no exercício de 2026, observado cronograma a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto.
Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções complementares para execução deste Decreto, inclusive quanto aos prazos, formulários, documentos e fluxos administrativos.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Joaquim do Monte/PE, 23 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:A7184110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14003/2026

CONTRATO Nº 14003/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: BEL POLPAS LTDA, CNPJ nº 41.503.915/0001-05.

Valor Global: R$ 12.855,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E2D3FF9F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14004/2026

CONTRATO Nº 14004/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: Maria Gisliana de Lima Medeiros, CNPJ nº 40.443.936/0001-01.

Valor Global: R$ 13.830,05 (treze mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EC192478

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14005/2026

CONTRATO Nº 14005/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 53.634.346/0001-08.

Valor Global: R$ 23.679,45 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

KACYA MARIA OLIVEIRA PIRES
Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1767D827

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14006/2026

CONTRATO Nº 14006/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: LUCIO KLEBIANO DE SOUZA FERREIRA, CNPJ nº 36.825.902/0001-04.

Valor Global: R$ 8.531,85 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DAFE399D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14007/2026

CONTRATO Nº 14007/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: R. RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 63.804.208/0001-83.

Valor Global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:19755AD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14008/2026

CONTRATO Nº 14008/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME, CNPJ nº 51.276.059/0001-48.

Valor Global: R$ 4.372,50 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F76CB439

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14009/2026

CONTRATO Nº 14009/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70.

Valor Global: R$ 22.210,00 (vinte e dois mil e duzentos e dez reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:85F10D5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010/2026

CONTRATO Nº 14010/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: E. GOMES FERNANDES, CNPJ nº 19.258.346/0001-12.

alor Global: R$ 3.759,60 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0722B9A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13018/2026

CONTRATO Nº 13018/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: BEL POLPAS LTDA, CNPJ nº 41.503.915/0001-05.

Valor Global: R$ 17.140,00 (dezessete mil e cento e quarenta reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5C408308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13019/2026

CONTRATO Nº 13019/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: Maria Gisliana de Lima Medeiros, CNPJ nº 40.443.936/0001-01.

Valor Global: R$ 39.029,02 (trinta e nove mil, vinte e nove reais e dois centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A42BAC67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13020/2026

CONTRATO Nº 13020/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 53.634.346/0001-08.

Valor Global: R$ 164.053,25 (cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AF90BC5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13021/2026

CONTRATO Nº 13021/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: LUCIO KLEBIANO DE SOUZA FERREIRA, CNPJ nº 36.825.902/0001-04.

Valor Global: R$ 90.802,50 (noventa mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FB08AE82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13022/2026

CONTRATO Nº 13022/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: R. RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 63.804.208/0001-83.

Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B2933DDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13023/2026

CONTRATO Nº 13023/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70.

Valor Global: R$ 102.609,80 (cento e dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:51EFDF71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13024/2026

CONTRATO Nº 13024/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: E. GOMES FERNANDES, CNPJ nº 19.258.346/0001-12.

Valor Global: R$ 4.681,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:18350F0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13025/2026

CONTRATO Nº 13025/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME, CNPJ nº 51.276.059/0001-48.

Valor Global: R$ 37.781,80 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:77911C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02022/2026

CONTRATO Nº 02022/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: BEL POLPAS LTDA, CNPJ nº 41.503.915/0001-05.

Valor Global: R$ 4.285,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6D5622E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02023/2026

CONTRATO Nº 02023/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Maria Gisliana de Lima Medeiros, CNPJ nº 40.443.936/0001-01.

Valor Global: R$ 15.853,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D1EBBA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02024/2026

CONTRATO Nº 02024/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 53.634.346/0001-08.

Valor Global: R$ 50.611,13 (cinquenta mil, seiscentos e onze reais e treze centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:61B2F28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02025/2026

CONTRATO Nº 02025/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: LUCIO KLEBIANO DE SOUZA FERREIRA, CNPJ nº 36.825.902/0001-04.

Valor Global: R$ 4.573,09 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2F903899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02026/2026

CONTRATO Nº 02026/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: R. RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 63.804.208/0001-83.

Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:ECC05DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02027/2026

CONTRATO Nº 02027/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME, CNPJ nº 51.276.059/0001-48.

Valor Global: R$ 11.266,00 (onze mil e duzentos e sessenta e seis reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F837D289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02028/2025

CONTRATO Nº 02028/2025, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70.

Valor Global: R$ 35.204,51 (trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:44797EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02029/2026

CONTRATO Nº 02029/2026, assinado em 23/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: E. GOMES FERNANDES, CNPJ nº 19.258.346/0001-12.

Valor Global: R$ 16.905,00 (dezesseis mil e novecentos e cinco reais).

Vigência Inicial: 23 de Março de 2026.

Vigência Final: 22 de Março de 2027.

Vinicius Marques Alves - Prefeito.
São José do Belmonte - PE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2515F47F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº079/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de 25% do VALOR total de R$ 85.810,30 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
São José do Egito/PE, 02 de Março de 2026.

TESTEMUNHAS
_____
_____
HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

_____
_____
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:274B4206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CE 011.2025 - SME/SLM

Contrato Nº: 0002/2026. Processo Nº: 0013/2025. SME/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 0011/2025. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, NO BAIRRO DA BELA VISTA, NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1236501881.114 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHE/44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Valor R$ 755.615,95. Vigência: de 13/03/2026 a 13/03/2027. São Lourenço da Mata, 23/03/2026.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:30A668A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno cadastrada no CNPJ nº 08.866.683/0001-76, comunica aos interessados que no dia **07 de abril de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.serrita.pe.leg.br/portalcompras. **Clemerson Damaso Da Silva,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 23 de março de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:B79F5B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
ATADE JULGAMENTO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 029/2026 - DISPENSA Nº. 012/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 23 (vinte três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizad no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 10h00min (dez) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
ISANDRA MATIAS ARAUO & CRUZ LTDA	10.274.987/0001-96	**R$ 54.027,45**

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 54.027,45 (cinquenta e quatro mil vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe De Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1D87A42A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.** Serviço. Secretaria de Cultura. Objeto: Aquisição de Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Sertânia/PE – Convenio 988079/2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/PM Sertânia - PE. Data da Abertura: 08 de abril de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 185. 000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**. Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, destinados à realização de Procedimentos Assistenciais, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Sertânia. Data da Abertura: 07 de abril de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 1.737.456,62 (um milhão setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 -** Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição Parcelada de Materiais e Insumos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sertânia – PE, incluindo a Secretaria Municipal de Educação (sede) e as unidades escolares da rede municipal de ensino. Data da Abertura: 07 de abril de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 118.293,04 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br.

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ultrassonografia, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 08 de abril de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 385.487,30 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:AB205176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SURUBIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Licitatório Nº 00011/2026. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Tipo menor preço por Item. Registro de Preços para fornecimento de medicamentos básicos e medicamentos sujeitos a controle especial destinados as unidades da rede municipal de saúde do Município de Surubim – PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor: R$6.604.572,40 - Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 10 de abril de 2026. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim-PE, 23 de março de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:08119E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2026

Processo Licitatório Nº: 00020/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas ruas no Bairro do Coqueiro, Bairro São Sebastião e Bairro Cabaceira, Convênio nº 01/2026 celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO e o Município de Surubim – Pernambuco. Valor: R$ 8.499.930,55 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 23 de março de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:CD91DBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CASA DAS LETRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **aquisição de kit projeto de para revisão do SAEB (Português e Matemática), para os alunos da rede pública de ensino de Surubim/ PE, através da ata de registro de preços de nº 00002/2025, do Consórcio Público do Desenvolvimento Sustentável..** Convocamos a empresa **CASA DE LETRAS EDITORA E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.764.955/0001-41,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **comercial@casadeletras.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:66085382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PORTARIA 017, DE 13 DE MAÇO DE 2026

PORTARIA Nº 017, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 019/1997),

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024, que regulamentou o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tabira;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio da Portaria nº 033/2024, de 30 de abril de 2024, encontrando-se dentro do prazo de validade;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2026, que convocou o candidato **PAULO DE TARSO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, aprovado para o cargo de **Técnico em Controle Interno**, para apresentação de documentos e posse;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo referido candidato, no qual manifesta, de forma expressa, irrevogável e irretratável, sua **desistência da vaga** para a qual foi convocado, declarando ciência dos efeitos jurídicos decorrentes, inclusive quanto à perda do direito à nomeação e posse;

CONSIDERANDO o disposto no edital do certame, segundo o qual o não comparecimento ou a desistência implica na perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a **desistência** do candidato **PAULO DE TARSO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 056.236.014-05, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o cargo de **Técnico em Controle Interno**, em razão de manifestação expressa do próprio interessado.

Art. 2º - Declarar, em consequência, a **perda do direito à nomeação e posse** no referido cargo público, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Art. 3º - Determinar a convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tabira

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:5E69BD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026.

Processo Nº: 015/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Tabira/PE. Valor: R$739.070,43.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 23/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F226FBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00024/2026. PROCESSO Nº: 009/2026

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 009/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Porte I), no Bairro Jureminha, conforme Proposta nº 10687.0650001/25–001 – PAC 2025, por período de 10 (dez) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recurso Federal – Emenda PAC – Proposta nº 10687.0650001/25–001 – PAC 2025 Unidade Orçamentária: 30200 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 3001 – Estruturação das Unidades Municipais de Saúde Ação: 1.35 – 1.1112 – Construção do CAPS I Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Contratado: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$1.860.000,00. Vigência: de 24/03/2026 a 24/01/2027. Tabira, 24/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F876F70F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025.
Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 005/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo passeio, tipo hatch, compacto, em bom estado de conservação. Fabricação nacional. 04 (quatro) portas, motor dianteiro com 03 ou 04 cilindros, com no mínimo 995 cilindradas e máximo de 1.299 cilindradas. Capacidade para 05 (cinco) pessoas incluindo o motorista. Ar condicionado, vidros elétricos e direção hidráulica ou elétrica, combustível álcool/gasolina, Câmbio manual de no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 06 (seis) marchas para frente e uma à ré. Ano/modelo mínimo 2024/2024. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA LEITE BARROS LTDA**
CNPJ: Nº**10.570.642/0001-80**
VALOR GLOBAL: **R$**51.600,00**(cinquenta e um mil, e seiscentos reais)**.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tacaimbó/PE, 23 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:D3011E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de oxigênio de medicinal, objetivando atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Tacaimbó, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$48.952,84.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 23/03/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:3F1EB4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 285/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. DIEGO MORGAN FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 055.XXX.XXX-41, servidor efetivo na função de PROFESSOR, licença prêmio pelo período de 23/03/2026 a 20/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 23 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:3E96BB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 286/2026

Promove errata nas Portarias nº 259/2026, nº 260/2026, nº 261/2026, nº 262/2026, nº 263/2026, nº 264/2026 e nº 265/2026, de 12 de março de 2026, bem como nas Portarias nº 272/2026, nº 273/2026, nº 274/2026, nº 275/2026, nº 276/2026, nº 277/2026 e nº 278/2026, de 16 de março de 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de correção material da ementa constante das Portarias nº 259/2026, nº 260/2026, nº 261/2026, nº 262/2026, nº 263/2026, nº 264/2026 e nº 265/2026, de 12 de março de 2026, bem como das Portarias nº 272/2026, nº 273/2026, nº 274/2026, nº 275/2026, nº 276/2026, nº 277/2026 e nº 278/2026, de 16 de março de 2026;
CONSIDERANDO que a incorreção verificada decorre de mero erro material/lapso de digitação, sem repercussão sobre o conteúdo substancial dos atos administrativos publicados;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, promover a correção de erros materiais em seus atos, com vistas à preservação da legalidade, da segurança jurídica, da publicidade e da exatidão formal dos atos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica promovida a presente **ERRATA** para corrigir a ementa constante das Portarias nº 259/2026, nº 260/2026, nº 261/2026, nº 262/2026, nº 263/2026, nº 264/2026 e nº 265/2026, de 12 de março de 2026, bem como das Portarias nº 272/2026, nº 273/2026, nº 274/2026, nº 275/2026, nº 276/2026, nº 277/2026 e nº 278/2026, de 16 de março de 2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Onde se lê:
"Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."
Leia-se:
"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias referidas no art. 1º.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:3C56C4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

-Processo Nº: 098/2025/PMT
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, DE COZINHA E APOIO, ABRANGENDO ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE SETORES INSTITUCIONAIS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU.
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 002/2025/PMT
FORNECEDOR REGISTRADO:
- PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDAinscrita no CNPJ Nº (62544331000140). Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 no valor total de R$ 681.401,73 (seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e setenta e três centavos).
- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Tacaratu/PE, 23 de março de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B908E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
A Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE torna público a Errata do CT 034/2024, para locação de imóvel com a finalidade única e exclusiva para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE ONDE- SE LER 08/04/2026 LEIA-SE 08/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:28AD137A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2026. Processo Nº: 00007/2026. Inexigibilidade Nº 00004/2026. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em Assessoria Técnico–Educacional, para a Rede Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte – PE, no transcurso do ano letivo de 2026, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, deste município. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1212201882.024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Coonsult Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Servicos Tecnicos. CNPJ: 07.878.284/0001-62. Valor R$180.000,00. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Taquaritinga do Norte, 18/03/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:09C16790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 00001/2026. Processo Nº: 00004/2026. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia especializada em mão de obra para reforma do Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Mega Rocha Engenharia Ltda. CNPJ: 21.527.427/0001-12. Valor R$99.619,78. Taquaritinga do Norte, 19/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:65C0D53E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 2.248/2026

Dispõe sobre denominação do Galpão da Juventude, localizado no distrito de Pão de Açúcar de GALPÃO DA JUVENTUDE MARIA VITÓRIA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Galpão da Juventude, localizado no distrito de Pão de Açúcar, de GALPÃO DA JUVENTUDE MARIA VITÓRIA SILVA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 18 de março de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:63225BD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 018/2026 - DISPENSA Nº. 006/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada, reuniu-se a equipe para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPÍO DE TERRA NOVA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido enviada 01 (uma) proposta, onde foram ofertados o (s) seguinte (s) valor (es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR TOTAL OFERTADO:
M.L.C SILVA –ME	19.540.084/0001-84	**R$ 6.544,88**

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa detentora da melhor oferta atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 6.544,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, a Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:0D0A2D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 019/2026 - DISPENSA Nº. 007/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada, reuniu-se a equipe para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPÍO DE TERRA NOVA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido enviada 01 (uma) proposta, onde foram ofertados o (s) seguinte (s) valor (es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR TOTAL OFERTADO:
M.L.C SILVA –ME	19.540.084/0001-84	**R$ 63.482,40**

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa detentora da melhor oferta atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 63.482,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, a Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos

e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:59E0F13F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026
DISPENSA Nº 009/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA – PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **51.472.271 LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.472.271/0001-80,** estabelecida à Av São Francisco, № 674, Centro, Cabrobó/PE, CEP 56.180-000, neste ato representada por Jorge Luiz Cavalcanti, inscrita no CPF (MF) sob o nº 407.XXX.XXX-49, portador da Carteira De Identidade Profissional nº 4287, órgão expedidor Conselho Regional Odontologia – PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 64.852,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 23 de março de 2026.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:58D26710

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2026
DISPENSA Nº 008/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA – PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.165.124/0001-43**, com endereço na Avenida Asa Branca, nº 115, Centro, Exu - PE, CEP: 56.230-000, neste ato representada por Francisco Gustavo De Moura Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-09.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 5.566,29 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL PADRONIZADO DESTINADO AOS VIGIAS ESCOLARES, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 23 de março de 2026.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:BBF64954

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2026
DISPENSA Nº 006/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA – PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **MLC SILVA ME** inscrito no CNPJ sob o nº **19.540.084/0001-84**, com sede na Avenida Ailton Gomes, número 1973, bairro Piraja, município Juazeiro Do Norte - CE, CEP: 63.034-005, Telefone: (85) 9816-51401, E-mail: mlcomercioevariedades1347@gmail.com neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Maria Ladyanne Costa Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 037.XXX.XXX-67.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 6.544,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPÍO DE TERRA NOVA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 23 de março de 2026.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Secretária de Ass. Social

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:BC78DDD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026
DISPENSA Nº 007/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA – PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **MLC SILVA ME** inscrito no CNPJ sob o nº **19.540.084/0001-84**, com sede na Avenida Ailton Gomes, número 1973, bairro Piraja, município Juazeiro Do Norte - CE, CEP: 63.034-005, Telefone: (85) 9816-51401, E-mail: mlcomercioevariedades1347@gmail.com neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Maria Ladyanne Costa Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 037.XXX.XXX-67.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 63.482,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPÍO DE TERRA NOVA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 23 de março de 2026.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Secretária de Ass. Social

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:DD684975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO - PAEC

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45.

FUNDAMENTO: PACARP n.º 001/2026; descumprimento da Cláusula 4ª, § 3º, e da Cláusula 9ª, § 1º, alínea "k", com enquadramento na hipótese prevista na Cláusula 14ª, § 1º, inciso I, nos termos do art. 21, inciso I, do Decreto Municipal n.º 269/2024.

CONCLUSÃO: DECIDO pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025, oriunda do Processo Licitatório PMT n.º 057/2025, Pregão Eletrônico (SRPC) n.º 020/2025, em razão dos fatos apurados e dos fundamentos jurídicos expostos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins - Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama, 23 de março de 2026

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:596C2061

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Às,

Empresas: **ALZENI MARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.275.863/0001-00.**

CONSIDERANDO o **PROCESSO SECT Nº 002/2026**, na modalidade **DISPENSA SECT Nº 001/2026,** Constitui objeto do presente, a aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Termo de Referência.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 17/03/2026, que teve como licitante vencedor: **PERSI EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor total de **R$ 102.840,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais.**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 04.02 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:63A17EA2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº 020/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

DETENTOR: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.299.794/0001-64.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 118/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 020/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 105.344,33 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA:**17/03/2026**

VIGÊNCIA: 17/03/2026 à 08/10/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretário:
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A52B04E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 066/2024
DISPENSA PMT Nº: 001/2024
Oriunda do saldo remanescente do Pregão Eletrônico PMT Nº: 007/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

CONTRATADO:NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **03.951.168/0001-70.**

OBJETO:O presente aditivo tem como objeto conforme Justificativa Técnica que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato original da **contratação de saldo remanescente visando a locação de máquinas e veículos Pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no

Anexo V (Termo de Referência), que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 950,000,10 (Novecentos e cinquenta mil e dez centavos).

VIGÊNCIA: 10 meses, de 03 de Março de 2026 à 03 de Janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3FFA5D10

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 014/2026
PROCESSO PMT Nº 008/2026
DISPENSA PMT Nº 001/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

CONTRATADA:M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ N° **19.713.871/0001-80.**

OBJETO: Constitui objeto do presente, a aquisição de pedras de paralelepípedo granítico, visando atender às demandas de pavimentação e manutenção, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 173.604,00 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: **20/03/2026.**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9429CDD9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO FMS Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA.**

CONTRATADO:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **26.925.657/0001-53**.

OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para realização de exames laboratoriais, obedecendo a Tabela SUS – SIGTAP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação acostada no Credenciamento 001/2026, que integram, independentemente de transcrição, o presente termo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será até o dia 05/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F4F462F5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATODO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃONº032/2017
DISPENSANº023/2017

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

LOCADOR:RADAMEZES MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 008.702.434-97.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona o CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, situado na Rua 13 de Maio, nº. 197 Centro, Toritama, por atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/03/2026 a 30/03/2027;

VALOR GLOBAL:**R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2026

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:165C3649

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 011/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

CONTRATADA: A empresa ***G L DA SILVA FILHO LIMITADA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 46.794.528/0001-80.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos tecnológicos e acessórios destinados à estruturação e aprimoramento das atividades de comunicação institucional da **Secretaria de Governo do Município de Toritama/PE**.

Valor Global: R$ 27.610,00 (vinte e sete mil seiscentos e dez reais)

Data da Assinatura: 20 de março de 2026.

Vigência: 20 de março de 2026 ate 20 de março de 2026

EDSON TAVARES DE LIMA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:CF9D1674

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT nº 006/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: MGS REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **63.106.654/0001-14.**

Objeto: A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de **insumos e materiais** para manutenção e funcionamento dos aparelhos de ares-condicionados, destinados a suprir as necessidades 17 (dezessete) unidades escolares, assim como a sede, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização.

Valor Global:R$ 60.062,00 (sessenta mil e sessenta e dois reais).

Data de Assinatura: 12 de março de 2026
Vigência: 12 de março de 2027

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:F2D41B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 005/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: JOSE GEOVAN INACIO DE FREITAS REFRIGERACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.357.435/0001-20.**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de quaisquer peças e componentes para 365 (trezentos e sessenta e cinco) condicionadores de ar do tipo Split das 17 (dezessete) unidades Escolares da Rede Municipal de Toritama, assim como a sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Valor Global:R$ 65.335,00 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais)

Data de Assinatura:02 de fevereiro de 2026
Vigência: 02 de fevereiro de 2027

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:54FD68A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 008/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,** através de sua secretária **Sra. Fernanda dos Santos Florêncio** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, através de seu secretário, **Sr. Robson Viana da Silveira;**

CONTRATADA: A empresa **IMPORIUM BUFFET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 34.818.084/0001-97.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo preparo, transporte, montagem, reposição, disponibilização de equipe de apoio (garçons, copeiros e coordenador), utensílios, equipamentos e demais insumos necessários, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões, solenidades, conferências e demais ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Toritama e suas Secretarias.

Valor Global: R$ 64.687,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 10 de março de 2026.

Vigência: 10 de março de 2027.

FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO
Secretária Municipal da Mulher

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:863E622D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT nº ---010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 009/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **JOSE GILBERTO PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 24.500.544/0001-80.**

Objeto: Contratação de empresa especializada o Fornecimento de **massa asfáltica tipo CBUQ**, para a manutenção de pavimentos (tapa-buraco), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**.**

Valor Global: R$ 62.785,00 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 20 de março de 2026.

Vigência: 20 de março de 2026 ate 20 de março de 2027

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVASANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:BD04AEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 006/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,** através de sua secretária **Sra. Fernanda dos Santos Florêncio;**

CONTRATADA: A empresa **JOSE ROMARIO DE M SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.360.621/0001-68.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e ambientação do evento "Mulher Destaque 2026", promovido pela Secretaria Municipal da Mulher, compreendendo o planejamento, criação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de toda a decoração do espaço destinado à realização do evento.

Valor Global: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 10 de março de 2026.

Vigência: 10 de março de 2027.

FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:BFDDA3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 007/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,** através de sua secretária **Sra. Fernanda dos Santos Florêncio;**

CONTRATADA: A empresa **NEDJA ALVES DA SILVA 06615355418,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.212.230/0001-70;**

Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial para o evento "Mulher Destaque 2026", promovido pela Secretaria Municipal da Mulher, compreendendo o planejamento, organização, coordenação e condução protocolar do evento, elaboração de roteiro oficial, organização da ordem de falas, recepção e orientação de autoridades, acompanhamento da execução da programação e demais atividades necessárias ao adequado desenvolvimento da solenidade.

Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data da Assinatura: 10 de março de 2026.

Vigência: 10 de março de 2027.

FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:CCA63223

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 014/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: AVANT SERVICES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **29.140.121/0001-10;**

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 014/2024, constitui o objeto deste, a contratação de empresa na locação de licenças do Software ClickUp (Business Plus, assinatura anual), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE, conforme condições, estabelecidas, neste Instrumento.

Valor Global: R$ 26.235,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Vigência: 09 de março de 2027.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:321E82EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do **Processo de Seleção Pública Simplificada** nº 01/2026 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 23 de março de 2026, no horário compreendido entre as 8:00 às 12:00 e entre as 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato;
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 10.2, do Edital nº 001/2026, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1;
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público;
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III e IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório;
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 26 de março de 2026, das 6:00 às 8:00 horas da manhã, na Sede da CODEAM, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920, Bairro São José, Garanhuns – PE, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;
3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD);
3.3 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a contratação do próximo candidato classificado;
3.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, por meio do e-mail psstupanatinga2023@gmail.com;
3.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação;
3.6 Além de atender ao que determina os itens anteriores, deverá o candidato, apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 180 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado;
3.7 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para celebração do contrato de excepcional interesse público.
Tupanatinga, 20 de março de 2026.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE
Em: **20/03/2026**.
Publicado por: José Roanldo da Silva
Código Identificador: **xxxxx**
HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amupe

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

Professor II – Anos Finais - História

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - História	5º	NÃO	ALINE RODRIGUES DA COSTA
TOTAL			**1 VAGA**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2026.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2025, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2026.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:AA23ED78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Ementa: 1 Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa

POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA para *Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosileide Gomes dos Anjos, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 20/03/2026 até 20/03/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 20 de Março de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA
CNPJ nº 19.596.705/0001-41

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:9AC85768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 00009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Ementa: 2º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 20/03/2026 até 20/03/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 20 de Março de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA
CNPJ nº 19.596.705/0001-41

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:64C02811

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA para *Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eliene Ferreira Ramos de Oliveira, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 20/03/2026 até 20/03/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 20 de Março de 2026.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA
CNPJ nº 19.596.705/0001-41

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BC1BB13B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA Nº 033/2025

ERRATA –**PORTARIA Nº 033/2025**

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 033/2025**, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do IPVEL, **publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23/03/2026, Edição nº 4058, Código Identificador: E0EECA5C**.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 033/2025
(...)

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 20 de março de 2025.

Leia-se:

PORTARIA Nº 033/2026
(...)

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 20 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Vertente do Lério/PE, 23 de março de 2026.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:CF63472F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, torna público o extrato do Contrato nº 25/2025, oriundo do Proc. Licitatório nº 19/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025, o qual tem como **objeto** a Locação do imóvel situado na Rua Josefa Dornelas de Araújo, 84 – João Negromonte – Vicência/PE, destinado a abrigar temporariamente A SEDE DA Unidade Básica de Saúde de Nova Vicência III.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: empresa **ATHYLLA WARLLEY DOS SANTOS**
CPF: 077.326.714-06
Valor global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026
Contrato assinado em 21/08//2025
Vicência/PE, 21/08/2025

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D8F3C46C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 002/2026

PORTARIA N° 002/2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM-ESTAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para compor a**Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assessorar na formulação, implementação e avaliação das políticas relacionadas à seleção, padronização, prescrição e uso racional de medicamentos:
I–**Bárbara Camila Pereira Simões,** Farmacêutica,**CRF nº 5327;**
II –**Isabela Regina Alvares da Silva Lira, Enfermeira, COREN nº0235**;
III–**Domingos Ribeiro da Silva Neto,** Médico,**CRM nº 36908.**

Art. 2º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT:
I – propor, elaborar, revisar e atualizar a Relação de Medicamentos Padronizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
II – promover e monitorar ações voltadas ao uso racional de medicamentos;
III – avaliar a inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na padronização municipal;
IV – analisar e emitir parecer técnico sobre protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
V – apoiar tecnicamente as ações relacionadas à Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem.

Vitória de Santo Antão – PE, 13 de março de 2026

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário de Saúde e Bem-Estar
Portaria n° 018/2025

Publicado por:
Julia Maria Amilton Martins
Código Identificador:4566E457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 003/2026

PORTARIA N° 003/2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM-ESTAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir aComissão de Acompanhamento, Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação do Sistema Integrado de Saúde, com a finalidade deplanejar, acompanhar, analisar, propor melhorias e deliberar sobre a implementação de soluções tecnológicas integradas voltadas à gestão dos serviços de saúde, à organização das informações assistenciais e administrativas, bem como à melhoria da eficiência dos processos de trabalho e da qualidade do atendimento prestado à população.
Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:
I –ISAAC AUGUSTO MARTINIANO– Matrícula nº 190025-1;
II –VALDECIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR– Matrícula nº 193007-2 – Coordenador de Programa – CC-21;

III –ILANA BRITO FERRAZ DE SOUZA– Matrícula nº 190063-4 – Enfermeira;
IV –ISABELA REGINA ALVARES DA SILVALIRA– Matrícula nº 2916-4 – Enfermeira.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Identificar necessidades e propor melhorias nos sistemas utilizados na gestão da saúde;
II – Propor diretrizes para implantação de um Sistema Integrado de Saúde;
III – Acompanhar o desenvolvimento e implantação de soluções tecnológicas voltadas à gestão e ao atendimento em saúde;
IV – Avaliar funcionalidades, integração de dados e melhorias operacionais do sistema;
V – Emitir parecer técnico sobre a viabilidade e aprovação das soluções propostas;
VI – Contribuir para a melhoria da gestão, organização dos serviços e qualidade do atendimento à população.
Art. 4ºA Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da administração pública sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.
Art. 5ºA participação na Comissão será consideradaserviço público relevante, não gerando remuneração adicional aos seus membros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão – PE, 13 de março de 2026

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário de Saúde e Bem-Estar
Portaria n° 018/2025

Publicado por:
Julia Maria Amilton Martins
Código Identificador:D342CEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 846/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício n° 73/2026, de 09 de fevereiro de 2026, oriundo da **CÂMARA DOS DEPUTADOS PRESIDÊNCIA**, solicitando a prorrogação da cessão do servidor dessa Municipalidade;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Administrativa n° 010/2025, Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** e a **CÂMARA DOS DEPUTADOS.**
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO do servidor efetivo **JOSE EDALVO PAULO DA SILVA**– Matrícula: 1512, CPF: **295.841.164-87,** servidor efetivo do Município de Vitória de Santo Antão, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Parlamentar: CD-CC-SP-25,** junto ao gabinete da Deputada Federal **IZA PAULA DE DEUS E MELLO ALBUQUERQUE ARRUDA (MDB-PE)** exercendo a função junto a **CÂMARA DOS DEPUTADOS,** com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 (doze) meses**.**
Parágrafo Único – Caberá ao Município a manutenção dos vencimentos do servidor ora cedido, cabendo à Câmara dos Deputados, unicamente, a Gratificação de Representação de Gabinete.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão
381 Anos da Batalha das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:69C09CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4923 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, os Servidores ocupantes do cargo de Professor, abaixo relacionados. A cessão será mediante **PERMUTA** com o Servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Pernambuco. Contar os efeitos a partir de 03.03.2025 a 31.12.2025.

Mat.	Servidor da Prefeitura do Paulista	Servidor do Governo do Estado de Pernambuco	Mat.
14.397	Kleyton Adriano Silva	Rubem De Mesquita Valadares	139.678.102
11.463	Iara Cristina Damasceno De Lima	Ana Paula Pinheiro Pereira De Oliveira	251.911-9
11.478	Leidemere Silva De Sales	José Freire De Almeida Júnior	202.638-4
15.407	Danubia Interaminense De Lima	Glaucio Ramos Gomes	253.068-6
15.102	Serquiz Elias Filho	Livio Charlles Rembrandt De Santana	239.548-7
11.505	Vildaquita Bezerra De Lira	Renato Vieira Da Silva	259.571-0
11.491	Judimar Teixeira Da Silva	Sandoval Da Silva Figueiredo	262.824-4
11.461	Edjair José Carneiro De Souza	Inaldo Do Nascimento Ferreira	252.012-5
15.335	Mayco Douglas Lima De Sales	Carlos Alberto Muniz Júnior	240.050-2
11.440	Ariana Selma Santos Coutinho	Ana Rosemary Pereira Leite	239.559-2
11.722	Eudes Pavel Saraiva De Souza	Saulo Guimarães Santos	241.008-7
11.726	Flávio Henrique Carvalho Marques	Luis Gustavo Machado Dias De Brito	379.764-3

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DEC43179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 4924 /2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, o servidor **José Rodrigo de Araújo Silva mat. 14834**, servidor concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 721/2018 de 20.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 107/2019 de 18.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor de História, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao ofício de nº 1350/2026 datado de 10.03.2026. Contar o efeito desta Portaria a partir de 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de março de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A094BA30

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CUTULRA

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2025

O SECRETARIO DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DA PAULISTA/PE, nomeado através da Portaria nº **4809/2026**, vem apresentar a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 268/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025,** que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para

prestação de montagem e desmontagem de estrutura, som e iluminação, incluindo fornecimento, instalação e manutenção dos itens, para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município do Paulista/PE.

DA MOTIVAÇÃO:
Justifico a presente revogação por conveniência e oportunidade, diante da necessidade de revisão do objeto, necessidade de adequação do termo de referência e do ETP, tudo de acordo com part. 71 da Lei 14.133/2021.

DA DECISÃO:
A Administração Pública do Município do Paulista, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, decide REVOGAR o Processo Licitatório nº 268/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025, em razão das justificativas acima citadas.
Determinam-se as providências cabíveis para registro e publicação do presente ato.
Paulista/PE, 23 de março de 2026

IKARO GUIMARÃES
Secretário de Turismo e Cultura – Portaria nº 4809/2026

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:67473093

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA- PAULISTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, Processo Administrativo nº 009/2026 finalizado segunda-feira, 23 de março de 2026 às 10:14, objeto: para formalização de ata de registro de preço para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, visando atender a demanda de usuários portadores de DIABETES MELLITUS (PROJETO NOSSO PÉ) com lesões de pé diabético de média e alta complexidade nas unidades de programas especiais e componentes da assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde do município do Paulista. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA(04780117000196) com o lote 1 no valor de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), lote 2 no valor de R$ 23.094,50 (vinte e três mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), lote 3 no valor de R$ 22.780,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais), lote 4 no valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), lote 5 no valor de R$ 27.160,50 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos), lote 6 no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), lote 7 no valor de R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 8 no valor de R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), lote 9 no valor de R$ 14.827,50 (quatorze mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), lote 10 no valor de R$ 72.340,50 (setenta e dois mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), lote 11 no valor de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e lote 12 no valor de R$ 40.432,50 (quarenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),

PAULISTA (PE), segunda-feira, 23 de março de 2026

MÁRCIA TAVARES DE SOUZA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcia Tavares de Souza
Código Identificador:1420405C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA- PAULISTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, Processo Administrativo nº 004/2026 finalizado segunda-feira, 23 de março de 2026 às 13:07, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, vinculada ao Programa Novo PAC – Componente Requalifica UBS, localizada no bairro Jaguaribe (Loteamento Nova Aurora), município do Paulista/PE, conforme Proposta nº 09251.1150001/25-002; . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:CONSTRUTORA FORTRAN LTDA(29000503000149) com o lote 1 no valor de R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais),

PAULISTA (PE), segunda-feira, 23 de março de 2026

ELIZA MARIA ALVES DE ARAÚJO
Condutor de Processos

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:5E43B5ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.774, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ **3.373.449,00**, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e da SECRETARIA EXECUTIVA DA**

JUVENTUDE E ESPORTES no valor de R$ **3.373.449,00** (três milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**78 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
Ação:	**8.273 - APOIO AS AÇÕES SOCIO-EDUCATIVA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**	
Despesa 547	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**10084 – PROGRAMA TOQUE DE BOLA**	
Ação:	**1.418 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TOQUE DE BOLA**	
Despesa 777	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 154	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transf para a Educação (Art. 212 CF)	1.258.449,00

Unidade Orçamentária:	**4005 - SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 670	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	65.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.373.449,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**78 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
Ação:	**1.218 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
Despesa 386	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**139 - JUVENTUDE VIVA**	
Ação:	**2.239 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE PROTAGONISTA**	
Despesa 717	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**1.137 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 718	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**811 - Desporto de Rendimento**	
Programa:	**142 – PARQUE ESPORTIVO**	
Ação:	**1.357 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO INCENTIVO AOS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO**	
Despesa 723	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**811 - Desporto de Rendimento**	
Programa:	**142 - PARQUE ESPORTIVO**	
Ação:	**2.360 - APOIO AS AÇÕES DE INCENTIVO AOS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO**	
Despesa 724	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**
Função:	**27 - Desporto e Lazer**
Subfunção:	**811 - Desporto de Rendimento**
Programa:	**142 - PARQUE ESPORTIVO**
Ação:	**2.449 – INCENTIVO AO PEDESTRIANISMO E ATLETISMO**

Despesa 775	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**818 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**144 – CABO +**	
Ação:	**1.417 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CABO +**	
Despesa 776	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**818 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**144 – CABO +**	
Ação:	**2.243 – APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO +**	
Despesa 726	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	350.000,00
Despesa 725	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Ação:	**2.450 – APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TOQUE DE BOLA**	
Despesa 778	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	350.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Ação:	**4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Despesa 173	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transf para a Educação (Art. 212 CF)	258.449,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 596	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transf para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**4005 - SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 671	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	65.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 3.373.449,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.02.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:21D7BB54

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.775, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.773.821,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no valor de R$ **4.773.821,00** (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**42001 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
Ação:	**1.153 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
Despesa 900	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	91.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA**	
Ação:	**2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.**	
Despesa 425	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	64.533,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.97 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Despesa 259	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	169.132,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 463	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	600.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 171	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	420.156,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 153	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	429.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**69 - URBANIZAÇÃO**	
Ação:	**3.144 - CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES**	
Despesa 901	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.773.821,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.0182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	429.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Função:	**12 - Educação**
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**

Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 596	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	653.821,00

Unidade Orçamentária:	**42001 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**482 - Habitação Urbana**	
Programa:	**82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
Ação:	**2.391 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS A POPULAÇAO DE MENOR RENDA NO MUNICÍPIO**	
Despesa 765	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	91.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**34 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**	
Ação:	**7.11 - INVESTIMENTOS NA GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA**	
Despesa 79	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 24 - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -	600.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**68 - "ORLA"**	
Ação:	**3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA**	
Despesa 113	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 4.773.821,00

Art.3º Fica criado FNT 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal e FNT 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.02.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:B25114AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.212/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.212/2026

EMENTA: Concede aumento de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), incidentes sobre as grades do plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério de Carnaíba-PE.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) nas faixas I da matriz I dos anexos I, II e II, do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

Carnaíba, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO I
TABELA PROFESSOR 150 HORAS

TEMPO	NORMA L MÉDIO	GRADUAÇ ÃO	POS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
25	4.337,28	4.554,14	4.781,85	5.020,94	5.271,99
24	4.315,70	4.531,48	4.758,06	4.995,96	5.245,76
23	4.294,23	4.508,94	4.734,39	4.971,10	5.219,66
22	4.272,86	4.486,51	4.710,83	4.946,37	5.193,69
21	4.251,61	4.464,19	4.687,39	4.921,76	5.167,85
20	4.230,45	4.441,98	4.664,07	4.897,28	5.142,14
19	4.209,41	4.419,88	4.640,87	4.872,91	5.116,56
18	4.188,46	4.397,89	4.617,78	4.848,67	5.091,10
17	4.167,63	4.376,01	4.594,81	4.824,55	5.065,77
16	4.146,89	4.354,24	4.571,95	4.800,54	5.040,57
15	4.126,26	4.332,57	4.549,20	4.776,66	5.015,49
14	4.105,73	4.311,02	4.526,57	4.752,90	4.990,54
13	4.085,30	4.289,57	4.504,05	4.729,25	4.965,71
12	4.064,98	4.268,23	4.481,64	4.705,72	4.941,01
11	4.044,76	4.246,99	4.459,34	4.682,31	4.916,43
10	4.024,63	4.225,86	4.437,16	4.659,02	4.891,97
9	4.004,61	4.204,84	4.415,08	4.635,84	4.867,63
8	3.984,69	4.183,92	4.393,12	4.612,77	4.843,41
7	3.964,86	4.163,10	4.371,26	4.589,82	4.819,31
6	3.945,14	4.142,39	4.349,51	4.566,99	4.795,34
5	3.925,51	4.121,78	4.327,87	4.544,27	4.771,48
4	3.905,98	4.101,28	4.306,34	4.521,66	4.747,74
3	3.886,55	4.080,87	4.284,92	4.499,16	4.724,12
2	3.867,21	4.060,57	4.263,60	4.476,78	4.700,62
1	3.847,97	4.040,37	4.242,39	4.454,51	4.677,23

Carnaíba, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO II
TABELA PROFESSOR 180 HORAS

TEMPO	NORMA L MÉDIO	GRADUAÇ ÃO	POS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
25	5.204,74	5.464,98	5.738,22	6.025,14	6.326,39
24	5.178,84	5.437,79	5.709,68	5.995,16	6.294,92
23	5.153,08	5.410,73	5.681,27	5.965,33	6.263,60
22	5.127,44	5.383,81	5.653,01	5.935,66	6.232,44
21	5.101,93	5.357,03	5.624,88	5.906,12	6.201,43
20	5.076,55	5.330,38	5.596,90	5.876,74	6.170,58
19	5.051,29	5.303,86	5.569,05	5.847,50	6.139,88
18	5.026,16	5.277,47	5.541,34	5.818,41	6.109,33
17	5.001,16	5.251,21	5.513,78	5.789,46	6.078,94
16	4.976,28	5.225,09	5.486,34	5.760,66	6.048,69
15	4.951,52	5.199,09	5.459,05	5.732,00	6.018,60
14	4.926,88	5.173,23	5.431,89	5.703,48	5.988,66
13	4.902,37	5.147,49	5.404,86	5.675,11	5.958,86
12	4.877,98	5.121,88	5.377,97	5.646,87	5.929,22
11	4.853,71	5.096,40	5.351,22	5.618,78	5.899,72
10	4.829,57	5.071,04	5.324,60	5.590,83	5.870,37
9	4.805,54	5.045,81	5.298,11	5.563,01	5.841,16
8	4.781,63	5.020,71	5.271,75	5.535,33	5.812,10
7	4.757,84	4.995,73	5.245,52	5.507,79	5.783,18
6	4.734,17	4.970,88	5.219,42	5.480,39	5.754,41
5	4.710,62	4.946,15	5.193,45	5.453,13	5.725,78
4	4.687,18	4.921,54	5.167,62	5.426,00	5.697,30
3	4.663,86	4.897,05	5.141,91	5.399,00	5.668,95
2	4.640,66	4.872,69	5.116,33	5.372,14	5.640,75
1	4.617,57	4.848,45	5.090,87	5.345,41	5.612,69

Carnaíba, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO III
TABELA PROFESSOR 200 HORAS

TEMPO	NORMA L MÉDIO	GRADUAÇÃ O	POS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
25	5.783,04	6.072,19	6.375,80	6.694,59	7.029,32
24	5.754,27	6.041,98	6.344,08	6.661,28	6.994,35

23	5.725,64	6.011,92	6.312,52	6.628,14	6.959,55
22	5.697,15	5.982,01	6.281,11	6.595,17	6.924,93
21	5.668,81	5.952,25	6.249,86	6.562,36	6.890,47
20	5.640,61	5.922,64	6.218,77	6.529,71	6.856,19
19	5.612,54	5.893,17	6.187,83	6.497,22	6.822,08
18	5.584,62	5.863,85	6.157,05	6.464,90	6.788,14
17	5.556,84	5.834,68	6.126,41	6.432,73	6.754,37
16	5.529,19	5.805,65	6.095,93	6.400,73	6.720,77
15	5.501,68	5.776,77	6.065,61	6.368,89	6.687,33
14	5.474,31	5.748,03	6.035,43	6.337,20	6.654,06
13	5.447,08	5.719,43	6.005,40	6.305,67	6.620,95
12	5.419,98	5.690,97	5.975,52	6.274,30	6.588,01
11	5.393,01	5.662,66	5.945,79	6.243,08	6.555,24
10	5.366,18	5.634,49	5.916,21	6.212,02	6.522,63
9	5.339,48	5.606,46	5.886,78	6.181,12	6.490,17
8	5.312,92	5.578,56	5.857,49	6.150,37	6.457,89
7	5.286,49	5.550,81	5.828,35	6.119,77	6.425,76
6	5.260,18	5.523,19	5.799,35	6.089,32	6.393,79
5	5.234,01	5.495,72	5.770,50	6.059,03	6.361,98
4	5.207,97	5.468,37	5.741,79	6.028,88	6.330,33
3	5.182,06	5.441,17	5.713,23	5.998,89	6.298,83
2	5.156,28	5.414,10	5.684,80	5.969,04	6.267,49
1	5.130,63	5.387,16	5.656,52	5.939,35	6.236,31

Carnaíba, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C7E5D50D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA através do Edital nº 001/2026.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, que estabelece prazos e procedimentos para a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada às crianças e aos adolescentes pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e pela legislação municipal;

CONSIDERANDO o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos, especialmente os vinculados à promoção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância da parceria entre o poder público e a sociedade civil para a efetivação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil – OSC's no município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a análise e seleção dos projetos realizada pela Comissão em 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o processo de seleção respeitou os critérios estabelecidos no edital, garantindo igualdade de condições para todas as organizações proponentes;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade aos atos do COMDICA, especialmente aqueles relacionados à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o **Resultado Preliminar** dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, aprovados para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme ordem de classificação e disponibilidade financeira do Fundo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	VALOR A SER FINANCIADO

1º	Associação Desportiva Tigre	"Esporte e Cidadania"	100	R$ 34.216,00
2º	Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas	"Tambores e Ritmos: prevenção e cultura na comunidade Quilombola de Estivas"	100	R$ 35.000,00
3º	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	"Laços: inclusão, afeto, educação e cidadania na infância e adolescência"	100	R$ 35.000,00
4º	Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns - AMUG	"Judô e Cidadania"	100	R$ 35.000,00
5º	Creche Bethesda	"Unindo Forças para a Proteção de Crianças e Adolescentes de Comunidades Quilombolas de Garanhuns – Ano 2026"	100	R$ 35.000,00
6º	Associação Dr. Ivaldo Dourado	"Dragões do Indiano: Esporte, Inclusão e Cidadania"	100	R$ 34.985,00
7º	Creche Santa Terezinha	"Aprender Brincando 3: A Ludicidade no Ensino Aprendizagem"	95	R$ 34.135,66

Art. 2º Os critérios de desempate foram definidos com base no maior tempo de registro da organização. Assim, entre as Organizações da Sociedade Civil – OSC's que obtiveram pontuação máxima (100 pontos), a ordem de classificação dar-se-á da seguinte forma:
Associação Desportiva Tigre - registrada em 06/04/1992;
Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas - registrada em 02/05/2004;
ADVAMPE – registrada em 03/01/2005;
AMUG – registrada em 05/05/2008;
Creche Bethesda – registrada em 12/08/2008;
Associação Dr. Ivaldo Dourado - registrada em 16/12/2013.

Art. 3º Fica **inabilitada** a proposta apresentada pela **Associação Sabino Inácio**, em razão da vedação prevista no item 4.4 do Edital nº 001/2026.

Parágrafo único. Constatou-se que a referida entidade apresentou proposta com o mesmo objeto do projeto ainda em execução, ou seja, substancialmente semelhante ao da parceria em curso, firmada em 18 de dezembro de 2025, com repasse de recursos realizado em 29 de dezembro de 2025, o que evidencia risco de sobreposição de ações e de financiamento em duplicidade, em desacordo com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos pelas organizações participantes, nos dias **24 e 25 de março de 2026**, conforme previsto no cronograma do referido Edital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Garanhuns/PE, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS,

ALDENICE AZEVEDO CALADO
Representante Governamental Pela Secretaria de Municipal de Finanças

ELLEN MAYNE RODRIGUES DE SOUZA
Representante Governamental Pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

MARILDA ALVES BEZERRA
Representante da Sociedade Civil Pela Associação Lar Eterna Aliança

VALDENILSON PIMENTEL DA SILVA
Representante da Sociedade Civil pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Pernambuco – CIEE/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB2485F1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação para o fornecimento de **CAFÉ E AÇÚCAR** para atender as demandas administrativas deste Instituto, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos constantes na Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

CAFÉ E AÇÚCAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE MEDIDA**	**QNTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CAFÉ – TORRADO E MOÍDO,** 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). EMBALAGEM DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO 250G, FARDOS COM 20 UNIDADES, VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FARDO C/ 20 PCT 250G	12		
2	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** - REFINADO, GRANULADO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, FARDO COM 30KG. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	FARDO C/30 PCT DE 1KG	10		
TOTAL DO CONTRATO					**R$ XXXXX**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Garanhuns-PE, 23 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:9F80C01E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação direta para o fornecimento de **ÁGUA MINERAL**, para atender as demandas administrativas deste Instituto, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

ÁGUA MINERAL (GARRAFÕES 20 LITROS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - ENVASADA EM GARRAFÕES LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS (SOMENTE O LÍQUIDO).	UND	300		
02	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - ENVASADA EM GARRAFÕES LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS (VASILHAME + LÍQUIDO).	UND	20		
TOTAL DO CONTRATO					**R$ XXXXX**

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Garanhuns-PE, 23 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:BFCE0DE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2026 - SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 272/2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº. 56.982.062/0001-09						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CEFTRIAXONA - 1 G	AMPOLAS	BLAU	3000	R$ 4,34	R$ 13.020,00
11	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTES	ULTRA	32500	R$ 0,43	R$ 13.975,00
12	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	TUBOS	MISSNER	2275	R$ 8,34	R$ 18.973,50
TOTAL						**R$ 45.968,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo

de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA***
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
	CNPJ Nº. 56.982.062/0001-09
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F289E458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026 - SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 272/2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 04.780.117/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	Frascos	Farmace	8500	R$ 2,94	R$ 24.990,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	Frascos-Ampolas	Farmace	7000	R$ 3,49	R$ 24.430,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	Frascos	Fresenius	8500	R$ 3,69	R$ 31.365,00
5	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	Medmais	97500	R$ 0,42	R$ 40.950,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	Caixas	BC Med	2500	R$ 16,91	R$ 42.275,00
9	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO	Unidades	Glomed	25000	R$ 0,73	R$ 18.250,00
10	DEXAMETASONA - FOSFATO DISSÓDICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG/ML AMPOLA 2,5ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	Ampolas	Hypofarma	8000	R$ 0,83	R$ 6.640,00
						R$ 188.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA***
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA***
	CNPJ Nº. 04.780.117/0001-96
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:94BAA4B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026 - SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 272/2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº. 47.783.547/0001-74						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 22 CM X 1,5 M	PACOTES	NEVOA (RN)	2000	R$ 12,88	R$ 25.760,00
TOTAL						**R$ 25.760,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA***
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***
	CNPJ Nº. 47.783.547/0001-74
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:37E5FFCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026 - SAÚDE

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA–PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 272/2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
7	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	TUBOS	WILTEX (SP)	6825	R$ 7,72	R$ 52.689,00
TOTAL						**R$ 52.689,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA**
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**DROGAFONTE LTDA**
	CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BC0337BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO (25%)

AO CONTRATO Nº 072/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado, **A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.752/0001-52**,** com sede na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, CEP: 55.405-000, Município de Maraial-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.752/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Exmo. Sr. **NEILSON DE LIMA BARROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.663.958 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 243.452.964-04**,** doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, **MIX DISTRIBUIDORA** com sede à Rua AVENIDA PROJETADA, S/N, CEP 55.293-000, BOA VISTA, GARANHUNS/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.492.463/0001-00 doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.204.454-99, Carteira Nacional de Habilitação n.º 03645143160 – DETRAN/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 124 e art. 25, §1º, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** ao Contrato nº 072/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme justificativa técnica e necessidade operacional apresentada no Processo Administrativo nº 048/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
Fica acrescido ao valor original do contrato o montante de **R$ 18.997,82 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente ao aumento dos quantitativos de medicamentos constantes na planilha anexa.

Com o presente acréscimo, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R$ 1.495.198,19(um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos)**.

A planilha detalhada com itens, quantidades e preços atualizados passa a integrar este Termo Aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR DO ADITIVO
10	Amiodarona, apresentação: comprimidos 200mg (cloridrato) 1acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267510)	CPD	SANOFI	1000	250	R$ 0,29	R$ 72,50
16	Anlodipino, besilato, apresentação: comprimidos 5mg acondicionados emblister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0272434)	CPD	CIMED	29700	7425	R$ 0,02	R$ 148,50
18	Atenolol, apresentação: comprimidos 50 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267517)	CPD	PRATI DONADUZZI	29160	7290	R$ 0,03	R$ 218,70
19	Atenolol apresentação: comprimidos 25 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267516)	CPD	PRATI DONADUZZI	29160	7290	R$ 0,03	R$ 218,70
32	Cetoconazol, apresentação: Comprimidos 200 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS(CATMAT 0267151)	Comp	PRATI DONADUZZI	2970	742	R$ 0,22	R$ 163,24
36	Clopidogrel 75mg. Comprimidos de 75mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (catmat 0272045)	COMP.	RANBAXY FARMACÊUTICA	5400	1350	R$ 0,26	R$ 351,00
40	COMPLEXO B – apresentação: drágeas acondicionadas em blister, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS (CATMAT 0368499)	Comp	NATULAB	30000	750	R$ 0,05	R$ 37,50
50	Enalapril maleato, apresentação: comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267652)	CPD	SEM S/A	59400	14850	R$ 0,03	R$ 445,50
57	Fluconazol, apresentação: comprimidos revestidos 150mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (CATMAT 0267662)	CPD	VITAMEDIC	5832	1458	R$ 0,40	R$ 583,20
58	Furosemida, apresentação: comprimidos revestidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267663)	CPD	PRATI DONADUZZI	58320	14580	R$ 0,04	R$ 583,20
62	Ibuprofeno, apresentação: 300 mg , comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267677)	CPD	TEUTO	32400	8100	R$ 0,07	R$ 567,00
63	Ibuprofeno, apresentação: 600 mg , comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267676)	CPD	TEUTO	13500	3375	R$ 0,14	R$ 472,50
73	Levotiroxina sódica, apresentação: Comprimidos 50mcg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268123)	CPD	merck s/a	2700	675	R$ 0,10	R$ 67,50
74	Levotiroxina sódica, apresentação: comprimidos 25mcg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268124)	CPD	merck s/a	2700	675	R$ 0,09	R$ 60,75
79	Mebendazol 100mg comprimidos 100mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267692)	CPD	CRISTÁLIA	6000	1500	R$ 0,21	R$ 315,00
84	Metildopa, comprimidos 500mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267688)	CPD	SEM S/A	23400	5850	R$ 0,67	R$ 3.919,50
92	Neomicina + bacit pomada creme presentação: 5mg/g + 250UI/g , bisnagas de aproximadamente 30 g. A embalagem deve conter os dados de	BISNAGA	PRATIDONADUZI	3240	810	R$ 2,10	R$ 1.701,00

	procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0273167)						
102	Paracetamol, apresentação: comprimidos 500 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267778)	CPD	HIPOLABOR	36000	9000	R$ 0,05	R$ 450,00
103	Paracetamol, apresentação: comprimidos 750 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267779)	CPD	HIPOLABOR	36000	9000	R$ 0,11	R$ 990,00
106	Permetrina, apresentação: loção 5%, frasco com aproximadamente 60ml. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0363597)	FRASCO	BELFAR LTDA	1080	270	R$ 3,03	R$ 818,10
108	Prednisona apresentação: comprimidos 20mg apresentados em blister. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267743)	CPD	UNIÃO QUIMICA	18900	4725	R$ 0,13	R$ 614,25
109	Prednisona apresentação: comprimidos 5mg apresentados em blister. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267741)	CPD	UNIÃO QUIMICA	15120	3780	R$ 0,05	R$ 189,00
110	Propranolol (cloridrato), –apresentação: comprimidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267772)	CPD	prati donaduzzi	27000	6750	R$ 0,03	R$ 202,50
114	Sinvastatina, apresentação: Comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267747)	CPD	CIMED	32400	8100	R$ 0,05	R$ 405,00
115	Sinvastatina, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267746)	CPD	SANDOZ DO BRASIL	32400	8100	R$ 0,08	R$ 648,00
116	Sinvastatina, apresentação: comprimidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267745)	CPD	SANDOZ DO BRASIL	32400	8100	R$ 0,10	R$ 810,00
120	Sulfato de salbutamol, apresentação: frasco de suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0292331)	FRASCO	prati donaduzzi	500	125	R$ 1,87	R$ R$ 233,75
121	Sulfato de salbutamol, apresentação: kit aplicador lástico 100mcg/dose com 200 doses. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0294887)	KIT	GLENMARK	600	150	R$ 11,28	R$ 1.692,00
124	Vitamina c 200mg/ml (ácido ascórbico) gotas, apresentação: frasco com 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271689)	FRASCO	NATULAB	5400	1350	R$ 1,42	R$ 1.917,00
148	ESCITALOPRAM, apresentação: 20mg/mL solução Oral, frasco de aproximadamente 15ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 436612)	Frasco	TEUTO	20	5	R$ 9,85	R$ 49,25
205	Atropina 1%, solução oftálmica em frasco 5 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271051)	Frasco	ALLERGAN	10	2	R$ 11,54	R$ 23,08
213	CARVÃO ATIVADO P.A. – frasco 25g – embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente (CATMAT 0446251).	Unidade	PROC9	12	3	R$ 10,20	R$ 30,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato permanece inalterada, salvo se houver necessidade de sua prorrogação, caso em que será objeto de Termo próprio, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 072/2025, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo Aditivo integra o contrato original para todos os efeitos legais, passando a produzir efeitos a partir de sua assinatura.

E por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maraial/PE, 03 de março de 2026.

Contratante
Fundo Municipal De Saúde De Maraial-PE
NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário De Saúde

Contratada
Mix Distribuidora
Representante:
JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES
CPF n.º 052.204.454-99

TESTEMUNHAS:

• Nome: _____ – CPF: _____

• Nome: _____ – CPF: _____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:589B8473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

PDC9D03	PE	24/01/2026	RD	2116101	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDD0E72	PE	29/01/2026	RD	2135700	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD4895	PE	29/01/2026	RD	2134150	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD4895	PE	28/01/2026	FS	2096153	6050	3	Art. 208
PDD4A55	PE	29/01/2026	VD	1508970	6050	1	Art. 208
PDD8662	PE	04/02/2026	VD	1587950	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDE1F00	PE	23/01/2026	RD	2125801	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE7E59	PE	30/01/2026	FS	2109905	6050	3	Art. 208
PDE9838	PE	25/01/2026	FS	2082098	6050	3	Art. 208
PDF2E10	PE	24/01/2026	RD	2125160	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF4B74	PE	29/01/2026	VD	1508872	6050	1	Art. 208
PDF6078	PE	30/01/2026	RD	2136994	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG3093	PE	29/01/2026	TE	891820	7684	2	Art. 244, X
PDG7E96	PE	23/01/2026	FS	2086697	5673	2	Art. 183
PDH2582	PE	03/02/2026	VD	1590730	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDH3B93	PE	25/01/2026	RD	2121954	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH4H90	PE	29/01/2026	FS	2104350	5673	2	Art. 183
PDI2A30	PE	30/01/2026	FS	2107104	6050	3	Art. 208
PDI5C86	PE	29/01/2026	FS	2102587	6050	3	Art. 208
PDK4993	PE	24/01/2026	RD	2126638	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDK7A99	PE	30/01/2026	VD	1577092	6050	1	Art. 208
PDL1I22	PE	25/01/2026	RD	2122080	5819	2	Art. 193
PDL6738	PE	29/01/2026	RD	2135882	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL6A34	PE	27/01/2026	RD	2132557	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL6D06	PE	27/01/2026	RD	2131844	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM0416	PE	29/01/2026	TE	891080	7684	2	Art. 244, X
PDM0I24	PE	22/01/2026	RD	2116314	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM5580	PE	27/01/2026	RD	2131569	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM6H54	PE	28/01/2026	TE	916202	7684	2	Art. 244, X
PDN3861	PE	29/01/2026	TE	923527	7684	1	Art. 244, X
PDN8I27	PE	02/02/2026	VD	1582738	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDO5J04	PE	25/01/2026	RD	2128606	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDO6F13	PE	27/01/2026	RD	2130821	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO8A89	PE	26/01/2026	RD	2125909	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDP1F97	PE	28/01/2026	RD	2132450	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP4136	PE	29/01/2026	RD	2136463	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ6A66	PE	28/01/2026	RD	2133472	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDQ9H32	PE	30/01/2026	TE	929568	7684	2	Art. 244, X
PDS0J03	PE	28/01/2026	VD	1570187	6050	1	Art. 208
PDS2E35	PE	27/01/2026	RD	2130910	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS9121	PE	27/01/2026	RD	2131291	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU1I98	PE	27/01/2026	RD	2132140	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU1I98	PE	05/02/2026	TE	921494	5215	1	Art. 170
PDU5J35	PE	29/01/2026	RD	2136676	7455	0	Art. 218, Inc. I

PDU8787	PE	25/01/2026	RD	2130031	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDU9115	PE	29/01/2026	TE	923640	7684	1	Art. 244, X
PDV8361	PE	29/01/2026	RD	2136544	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW3H64	PE	23/01/2026	RD	2123507	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW9E40	PE	25/01/2026	RD	2118066	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX0573	PE	04/02/2026	TE	930817	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDX6A66	PE	23/01/2026	FS	2078465	6050	3	Art. 208
PDY0C47	PE	31/01/2026	RD	2136293	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY1416	PE	01/02/2026	TE	900675	5592	0	Art. 182, Inc. III
PDY1H26	PE	29/01/2026	TE	923624	7684	1	Art. 244, X
PDY9J83	PB	25/01/2026	RD	2120818	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ6184	PE	22/01/2026	RD	2117205	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA9526	PE	30/01/2026	TE	930094	5207	0	Art. 169
PEB8F26	PE	29/01/2026	VD	1572520	6050	1	Art. 208
PEE7E53	PE	29/01/2026	TE	923748	7684	1	Art. 244, X
PEF2409	PE	25/01/2026	RD	2123086	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEG1A50	PE	29/01/2026	VD	1572597	6050	1	Art. 208
PEG7721	PE	25/01/2026	RD	2115300	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEK0284	PE	31/01/2026	FS	2108771	5673	2	Art. 183
PEL3C70	PE	28/01/2026	FS	2098067	6050	3	Art. 208
PEL4B80	PE	29/01/2026	VD	1504060	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEL4B80	PE	30/01/2026	VD	1578650	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEM2B53	PE	03/02/2026	VD	1590692	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEM2H96	PE	29/01/2026	RD	2135181	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO2863	PE	24/01/2026	RD	2117400	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO3170	PE	29/01/2026	RD	2134967	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO7C75	PE	04/02/2026	VD	1587969	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEP1H64	PE	02/02/2026	VD	1582967	6050	1	Art. 208
PEQ6A99	PE	24/01/2026	RD	2125470	7455	0	Art. 218, Inc. I
PER5182	PE	23/01/2026	RD	2119607	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEU2I80	PE	01/02/2026	TE	928065	5487	0	Art. 181, Inc. XI
PEU6A78	PE	04/02/2026	VD	1587659	5991	0	Art. 206, Inc. I
PEY9A02	PE	30/01/2026	FS	2104296	6050	3	Art. 208
PFA8038	PE	27/01/2026	FS	2092719	6050	3	Art. 208
PFA9521	PE	03/02/2026	VD	1589465	6050	1	Art. 208
PFD4J30	PE	28/01/2026	FS	2097990	5673	2	Art. 183
PFE4126	PE	02/02/2026	VD	1579206	6050	1	Art. 208
PFE9G91	PE	28/01/2026	RD	2134959	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFF6G13	PE	25/01/2026	FS	2090198	6050	3	Art. 208
PFH5H93	PE	23/01/2026	FS	2077752	6050	3	Art. 208
PFI3E63	PE	05/02/2026	TE	928197	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFK7C42	PE	29/01/2026	TE	923578	7684	1	Art. 244, X
PFL3J36	PE	23/01/2026	RD	2126000	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFM1I75	PE	23/01/2026	RD	2126352	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFP6G98	PE	25/01/2026	FS	2081911	6050	3	Art. 208
PFQ7270	PE	22/01/2026	RD	2116802	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR4204	PE	25/01/2026	RD	2122799	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR7I42	PE	04/02/2026	TE	933980	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PFT1A29	PE	25/01/2026	RD	2128185	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFT1A29	PE	25/01/2026	FS	2081490	6050	3	Art. 208
PFT4G03	PE	30/01/2026	FS	2105497	6050	3	Art. 208
PFV3D83	PE	27/01/2026	RD	2132034	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV6F93	PE	29/01/2026	RD	2134932	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV7067	PE	31/01/2026	TE	934987	5185	2	Art. 167
PFV8025	PE	24/01/2026	RD	2125020	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFY7G81	PE	26/01/2026	FS	2089556	5673	2	Art. 183
PFZ2785	PE	24/01/2026	RD	2124341	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGA3F14	PE	29/01/2026	VD	1563750	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGA4I22	PE	04/02/2026	TE	932470	7625	1	Art. 181, inc. XX
PGC2C42	PE	27/01/2026	RD	2131968	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD5F05	PE	26/01/2026	RD	2126581	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE0D73	PE	30/01/2026	VD	1575731	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGE3I04	PE	30/01/2026	TE	929630	5207	0	Art. 169
PGF5115	PE	29/01/2026	TE	917713	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGF7H42	PE	30/01/2026	FS	2106795	6050	3	Art. 208
PGG3B54	PE	05/02/2026	VD	1589716	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGG5I75	PE	01/02/2026	TE	927620	5738	0	Art. 186, Inc. II
PGH1B94	PE	24/01/2026	RD	2123990	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGH6899	PE	26/01/2026	RD	2127847	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGH8668	PE	04/02/2026	VD	1591648	6050	1	Art. 208
PGI2271	PE	23/01/2026	RD	2126140	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGJ3H42	PE	25/01/2026	RD	2122640	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL6391	PE	24/01/2026	RD	2125135	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM0G05	PE	27/01/2026	RD	2132808	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM1634	PE	29/01/2026	TE	923551	7684	1	Art. 244, X
PGM3G23	PE	01/02/2026	TE	935010	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGM6J95	PE	29/01/2026	TE	914129	7633	2	Art. 252, §único
PGN8A49	PE	05/02/2026	VD	1589724	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGO0162	PE	03/02/2026	VD	1579133	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGO8C81	PE	24/01/2026	RD	2116373	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGO9828	PE	04/02/2026	TE	933999	7633	2	Art. 252, §único
PGP0A95	PE	28/01/2026	FS	2099519	6050	3	Art. 208
PGQ5F03	PE	27/01/2026	RD	2131143	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ5F45	PE	03/02/2026	VD	1586130	5720	0	Art. 186, Inc. I
KHO3J63	PE	03/02/2026	VD	1589538	6050	1	Art. 208
JQZ9J31	PE	25/01/2026	RD	2129408	7455	0	Art. 218, Inc. I
JRT4176	BA	23/01/2026	RD	2125720	7463	0	Art. 218, Inc. II
JSI2I56	PE	23/01/2026	RD	2119836	7455	0	Art. 218, Inc. I
JSN2J31	BA	03/02/2026	VD	1590145	5720	0	Art. 186, Inc. I

KHG1C64	PE	25/01/2026	FS	2090210	6050	3	Art. 208
JWY4255	AM	29/01/2026	VD	1563717	5720	0	Art. 186, Inc. I
ITK1732	RS	28/01/2026	VD	1561170	6050	1	Art. 208
IXB1E30	PE	29/01/2026	VD	1508937	6050	1	Art. 208
IXX6G25	PE	25/01/2026	FS	2091097	5673	2	Art. 183
JIT9719	PE	25/01/2026	RD	2121202	7455	0	Art. 218, Inc. I
AYR6H56	PE	30/01/2026	VD	1575936	5622	2	Art. 182, Inc. VI
AZO4D61	PE	27/01/2026	RD	2131852	7455	0	Art. 218, Inc. I
DHL3F16	SP	22/01/2026	RD	2118775	7463	0	Art. 218, Inc. II
DOH4C04	PE	31/01/2026	TE	927581	5010	0	Art. 162, Inc. I
DUY6E56	PE	29/01/2026	TE	923497	7684	1	Art. 244, X
EKX3I64	PB	04/02/2026	VD	1579702	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
EQT9F44	BA	25/01/2026	RD	2122535	7455	0	Art. 218, Inc. I
EXH2E89	PE	28/01/2026	VD	1568646	6050	1	Art. 208
FAX6140	PE	23/01/2026	RD	2123515	7455	0	Art. 218, Inc. I
FAX6140	PE	27/01/2026	RD	2131984	7455	0	Art. 218, Inc. I
FCY7C51	PE	28/01/2026	RD	2133251	7455	0	Art. 218, Inc. I
FEJ9C24	PE	24/01/2026	RD	2121458	7455	0	Art. 218, Inc. I
FVO8D82	PR	26/01/2026	RD	2128754	7455	0	Art. 218, Inc. I
GZX3G58	PE	26/01/2026	RD	2127340	7455	0	Art. 218, Inc. I
HMF1077	PE	24/01/2026	RD	2115733	7455	0	Art. 218, Inc. I
HZH6990	PE	29/01/2026	TE	887733	5525	0	Art. 181, Inc. XV
KFD9J41	PE	29/01/2026	VD	1563725	5720	0	Art. 186, Inc. I
KFO5479	PE	23/01/2026	RD	2125585	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFO9A53	PE	27/01/2026	FS	2095122	6050	3	Art. 208
KGB3D35	PE	25/01/2026	FS	2077493	6050	3	Art. 208
KGI8C16	PE	28/01/2026	RD	2133286	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGJ7A01	PE	03/02/2026	TE	893725	6050	1	Art. 208
KGL2585	PE	30/01/2026	VD	1581197	5665	0	Art. 182, Inc. X
KGM6979	PE	30/01/2026	VD	1576797	6050	1	Art. 208
KGM6H06	PE	29/01/2026	RD	2135394	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGN1482	PE	25/01/2026	FS	2076209	5673	2	Art. 183
KGS4G67	PE	29/01/2026	VD	1575324	6050	1	Art. 208
KGS7079	PE	29/01/2026	TE	896511	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGV7A17	PE	28/01/2026	RD	2133529	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGZ5032	PE	23/01/2026	RD	2117574	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGZ5904	PE	28/01/2026	FS	2096730	6050	3	Art. 208
KHA9H83	PE	31/01/2026	RD	2137621	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHO9G54	PE	27/01/2026	RD	2132263	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHS0F41	PE	24/01/2026	RD	2123477	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHT5344	PE	25/01/2026	RD	2122853	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT5344	PE	29/01/2026	RD	2136854	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT5344	PE	24/01/2026	FS	2075199	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	25/01/2026	FS	2082900	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	26/01/2026	FS	2092050	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	31/01/2026	FS	2108445	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	31/01/2026	FS	2108747	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	31/01/2026	FS	2108755	6050	3	Art. 208
KHU7474	PE	23/01/2026	FS	2080273	6050	3	Art. 208
KHU7474	PE	23/01/2026	FS	2087545	5673	2	Art. 183
KHV3664	PE	27/01/2026	RD	2131259	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	28/01/2026	RD	2133537	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHV3664	PE	28/01/2026	RD	2134657	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	29/01/2026	RD	2136404	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHY3664	PE	31/01/2026	RD	2137931	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHZ2D80	PE	28/01/2026	RD	2133634	7455	0	Art. 218, Inc. I
KII5J65	PE	26/01/2026	RD	2127634	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIK7A44	PE	02/02/2026	VD	1582711	5720	0	Art. 186, Inc. I
KIK7A44	PE	02/02/2026	VD	1582720	6599	2	Art. 230, Inc. V
KIK9415	PE	22/01/2026	RD	2117000	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIL1340	PB	28/01/2026	RD	2131887	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJC4300	PE	28/01/2026	RD	2131917	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJD1G89	PE	23/01/2026	RD	2119720	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJD1G89	PE	28/01/2026	RD	2133510	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJD1G89	PE	29/01/2026	RD	2136552	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJD9J51	PE	28/01/2026	FS	2099470	6050	3	Art. 208
KJK5C15	PE	03/02/2026	TE	932283	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
KJK7E99	PE	24/01/2026	FS	2075830	6050	3	Art. 208
KJV0G94	PE	25/01/2026	RD	2122713	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJY7F27	PE	25/01/2026	FS	2082381	5673	2	Art. 183
KJY7F27	PE	25/01/2026	FS	2090856	6050	3	Art. 208
KKB9F79	PE	27/01/2026	FS	2094983	6050	3	Art. 208
KKG2E08	PE	30/01/2026	VD	1578714	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKM8D96	PE	26/01/2026	RD	2128029	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKO7865	PE	30/01/2026	FS	2105101	6050	3	Art. 208
KKP6185	PE	31/01/2026	TE	932240	5738	0	Art. 186, Inc. II
KKS4421	PE	24/01/2026	RD	2116985	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKV3466	PE	24/01/2026	RD	2117477	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKV3466	PE	24/01/2026	RD	2124635	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKX6E00	PE	26/01/2026	RD	2127570	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKZ5A03	PE	28/01/2026	RD	2134754	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLD0315	PE	24/01/2026	FS	2086085	6050	3	Art. 208
KLD7D21	PE	03/02/2026	VD	1579109	6050	1	Art. 208
KLI0A72	PE	04/02/2026	VD	1591672	6050	1	Art. 208
KLJ7153	PE	28/01/2026	RD	2133219	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLL4537	PE	28/01/2026	VD	1561161	6050	1	Art. 208
KLQ6341	PE	28/01/2026	FS	2099144	6050	3	Art. 208
KLR1J62	PE	25/01/2026	RD	2120850	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLS5986	PE	26/01/2026	RD	2127405	7455	0	Art. 218, Inc. I

KLX9J77	PE	24/01/2026	RD	2124023	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLZ3715	PE	30/01/2026	FS	2106744	6050	3	Art. 208
KVZ1I79	PE	25/01/2026	FS	2091798	6050	3	Art. 208
KYZ4E98	PE	01/02/2026	TE	935029	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
LCL0943	DF	24/01/2026	RD	2116071	7455	0	Art. 218, Inc. I
LPC5I60	PE	27/01/2026	FS	2094088	6050	3	Art. 208
MMK9G46	PE	03/02/2026	TE	938400	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
MNI0704	PE	29/01/2026	VD	1572384	6050	1	Art. 208
MOL7A53	PE	02/02/2026	VD	1583050	6050	1	Art. 208
MOS8G62	PB	23/01/2026	RD	2120206	7455	0	Art. 218, Inc. I
MQK8176	ES	25/01/2026	RD	2122373	7455	0	Art. 218, Inc. I
MUS1901	AL	24/01/2026	RD	2126484	7455	0	Art. 218, Inc. I
MUW0187	PE	05/02/2026	VD	1582029	6050	1	Art. 208
MVD9186	AL	28/01/2026	TE	910034	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
NMB7G61	PE	25/01/2026	RD	2130171	7455	0	Art. 218, Inc. I
NMF9823	PE	31/01/2026	FS	2108623	5673	2	Art. 183
NMH3J53	PE	29/01/2026	TE	914200	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NNL2060	PE	29/01/2026	RD	2136471	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQK5G82	PE	26/01/2026	RD	2127731	7455	0	Art. 218, Inc. I
NTB1B26	PE	25/01/2026	RD	2121016	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXV7E37	PE	26/01/2026	RD	2128509	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXV9G47	PE	26/01/2026	RD	2124830	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXW3J68	PE	26/01/2026	RD	2125836	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEU2775	PB	26/01/2026	RD	2127200	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGA7J41	PE	24/01/2026	RD	2123230	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGG8J21	PE	05/02/2026	TE	927107	7366	2	Art. 252, Inc. VI
OIG5G68	PE	04/02/2026	TE	930728	7340	0	Art. 252, Inc. IV
OKK9502	BA	25/01/2026	FS	2091658	6050	3	Art. 208
OOX0F34	PE	30/01/2026	VD	1576851	6050	1	Art. 208
OOX0F34	PE	24/01/2026	RD	2126654	7455	0	Art. 218, Inc. I
OPR7098	PE	29/01/2026	VD	1575499	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
OPU0F17	PE	25/01/2026	RD	2115440	7455	0	Art. 218, Inc. I
ORF1599	PE	28/01/2026	RD	2133766	7455	0	Art. 218, Inc. I
OWA0I79	PE	24/01/2026	RD	2126743	7455	0	Art. 218, Inc. I
OWJ9C02	PE	31/01/2026	FS	2107554	5673	2	Art. 183
OYL1456	PE	30/01/2026	VD	1576720	7340	0	Art. 252, Inc. IV
OYM9542	PE	28/01/2026	RD	2134886	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYN5J39	PE	02/02/2026	VD	1579460	5991	0	Art. 206, Inc. I
OYN5J39	PE	02/02/2026	VD	1579478	7340	0	Art. 252, Inc. IV
OYN9444	PE	31/01/2026	TE	930566	7340	0	Art. 252, Inc. IV
OYN9909	PE	24/01/2026	FS	2075083	6050	3	Art. 208
OYN9I87	PE	30/01/2026	VD	1581413	6050	1	Art. 208
OYP1928	PE	24/01/2026	RD	2125429	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP3B89	PE	24/01/2026	RD	2116012	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYP5852	PE	29/01/2026	RD	2136803	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ0H94	PE	23/01/2026	RD	2125518	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYQ1863	PE	27/01/2026	RD	2132166	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ4D75	PE	03/02/2026	VD	1583777	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYQ6E46	PE	25/01/2026	RD	2122748	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR8962	PE	24/01/2026	RD	2126794	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT0E73	PE	27/01/2026	RD	2131550	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYT1324	PE	27/01/2026	RD	2131640	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYV0868	PE	30/01/2026	FS	2105543	5673	2	Art. 183
OYV3A61	PE	28/01/2026	RD	2133901	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW3A43	PE	29/01/2026	FS	2104326	6050	3	Art. 208
OYW9E06	PE	01/02/2026	TE	929657	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCB2040	PE	24/01/2026	RD	2121377	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB2A77	PE	26/01/2026	RD	2127022	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB8G10	PE	23/01/2026	RD	2125887	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCC5C18	PE	28/01/2026	RD	2133383	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC8E49	PE	30/01/2026	VD	1581308	6050	1	Art. 208
PCD4A72	PE	28/01/2026	TE	901388	5185	2	Art. 167
PCE3B13	PE	04/02/2026	VD	1591680	6050	1	Art. 208
PCE3I59	PE	31/01/2026	TE	931708	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCE9310	PE	31/01/2026	RD	2138091	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF1889	PE	23/01/2026	RD	2126247	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG1H65	PE	27/01/2026	RD	2132018	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG2F03	PE	24/01/2026	RD	2115610	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG4E66	PE	26/01/2026	RD	2127499	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG8G34	PE	23/01/2026	RD	2117582	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCG8G34	PE	27/01/2026	RD	2132611	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCG8G34	PE	28/01/2026	RD	2132751	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG8G34	PE	29/01/2026	RD	2134185	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCG8G34	PE	31/01/2026	RD	2137583	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH2B53	PE	31/01/2026	FS	2108577	6050	3	Art. 208
PCH2I39	PE	28/01/2026	FS	2098075	6050	3	Art. 208
PCH8946	PE	24/01/2026	RD	2126875	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCI3J61	PE	27/01/2026	RD	2131780	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ0629	PE	31/01/2026	VD	1577220	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCJ2E76	PE	28/01/2026	RD	2132182	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK2B17	PE	28/01/2026	VD	1570373	6050	1	Art. 208
PCK7J25	PE	02/02/2026	VD	1579591	6050	1	Art. 208
PCL4640	PE	25/01/2026	RD	2122543	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL7J44	PE	25/01/2026	RD	2122470	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCM1H08	PE	23/01/2026	FS	2087286	6050	3	Art. 208
PCM8482	PE	02/02/2026	VD	1582924	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCN7H08	PE	28/01/2026	VD	1568743	6050	1	Art. 208
PCP2E06	PE	28/01/2026	TE	901370	6947	3	Art. 235
PCP5H89	PE	25/01/2026	RD	2129297	7455	0	Art. 218, Inc. I

PCP9052	PE	24/01/2026	FS	2087723	6050	3	Art. 208
PCQ3E88	PE	24/01/2026	RD	2117353	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ4A56	PE	28/01/2026	RD	2132832	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ5H06	PE	22/01/2026	FS	2078902	6050	3	Art. 208
PCR4464	PE	29/01/2026	VD	1572287	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCS8I49	PE	02/02/2026	VD	1579273	6050	1	Art. 208
PCS9163	PE	25/01/2026	RD	2116055	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT0960	PE	22/01/2026	FS	2079739	5673	2	Art. 183
PCT2B49	PB	28/01/2026	VD	1565124	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCT3196	PE	29/01/2026	VD	1572457	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCT4552	PE	03/02/2026	VD	1590072	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCT4J50	PE	02/02/2026	VD	1577297	6050	1	Art. 208
PCT6I95	PE	04/02/2026	TE	893920	7684	2	Art. 244, X
PCT9H18	PE	27/01/2026	RD	2132158	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU1H13	PE	28/01/2026	RD	2134711	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU1H13	PE	28/01/2026	RD	2134894	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV1I53	PE	03/02/2026	VD	1579036	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCV4A32	PE	04/02/2026	VD	1588230	6050	1	Art. 208
PCV4A32	PE	04/02/2026	VD	1591664	6050	1	Art. 208
PCV5I46	PE	25/01/2026	FS	2081466	6050	3	Art. 208
PCX1E98	PE	31/01/2026	TE	930604	5215	1	Art. 170
PCX1E98	PE	31/01/2026	TE	930612	5738	0	Art. 186, Inc. II
PCX4I48	PE	02/02/2026	VD	1579362	6050	1	Art. 208
PCX7886	PE	28/01/2026	RD	2134746	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY1B67	PE	05/02/2026	VD	1584455	6050	1	Art. 208
PCY4F43	PE	26/01/2026	RD	2127197	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCY6I97	PE	24/01/2026	RD	2124350	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY6I97	PE	24/01/2026	RD	2124481	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY7753	PE	26/01/2026	RD	2130457	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ2435	PE	27/01/2026	FS	2095068	6050	3	Art. 208
PDA3A69	PE	24/01/2026	RD	2123159	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA6F30	PE	28/01/2026	TE	901400	7315	0	Art. 252, Inc. I
PDB1G75	PE	31/01/2026	FS	2109034	6050	3	Art. 208
PDB7523	PE	30/01/2026	VD	1581332	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDC5J79	PE	30/01/2026	RD	2137214	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC6315	PE	26/01/2026	RD	2125631	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGS0A10	PE	29/01/2026	FS	2102790	6050	3	Art. 208
PGS4422	PE	23/01/2026	RD	2124511	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGS8D13	PE	25/01/2026	FS	2081075	5673	2	Art. 183
PGS8I62	RN	27/01/2026	RD	2131488	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT4D33	PE	27/01/2026	RD	2132352	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT4D33	PE	30/01/2026	RD	2136277	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT4H01	PE	27/01/2026	RD	2132530	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV0349	PE	29/01/2026	VD	1569065	6050	1	Art. 208
PGV7183	PE	26/01/2026	RD	2127618	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW3H34	PE	26/01/2026	FS	2092026	6050	3	Art. 208
PGW3I86	PE	30/01/2026	FS	2106850	6050	3	Art. 208
PGW4903	PE	29/01/2026	TE	914196	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGW8609	PE	26/01/2026	RD	2127413	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX6300	PE	29/01/2026	TE	896481	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGX6I23	PE	02/02/2026	VD	1582886	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGY6B10	PE	29/01/2026	VD	1508880	6050	1	Art. 208
PGY6B10	PE	31/01/2026	FS	2102943	6050	3	Art. 208
PGZ2G41	PE	02/02/2026	VD	1582770	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGZ2G41	PE	02/02/2026	VD	1582789	6599	2	Art. 230, Inc. V
PIR9G22	PE	31/01/2026	RD	2137338	7455	0	Art. 218, Inc. I
PJB6D24	PE	24/01/2026	FS	2088177	6050	3	Art. 208
PJE2D70	BA	27/01/2026	FS	2093278	6050	3	Art. 208
PLQ0I90	BA	03/02/2026	VD	1586210	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PMU0177	CE	22/01/2026	FS	2076152	5673	2	Art. 183
PRX1D24	PE	05/02/2026	VD	1584277	6050	1	Art. 208
PWZ7F22	PE	23/01/2026	RD	2123175	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYR1B56	PE	26/01/2026	RD	2127561	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYW7943	PE	29/01/2026	FS	2101378	5673	2	Art. 183
PZT3A81	PE	25/01/2026	FS	2080648	6050	3	Art. 208
QFT7D55	PE	30/01/2026	VD	1578668	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QFW2J46	PB	24/01/2026	FS	2081245	6050	3	Art. 208
QGN7A25	PE	29/01/2026	RD	2135416	7455	0	Art. 218, Inc. I
QIR9J29	RN	26/01/2026	RD	2127529	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLC3414	PE	25/01/2026	RD	2129084	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLD6H76	PE	28/01/2026	MN	119822	5002	0	Art.257, § 8º
QMV8I97	PE	30/01/2026	VD	1575898	5592	0	Art. 182, Inc. III
QPH8F10	PE	26/01/2026	FS	2092034	6050	3	Art. 208
QPR7G90	PE	28/01/2026	RD	2134924	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQD0I68	PE	03/02/2026	VD	1586245	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QQQ8F29	PE	31/01/2026	FS	2108941	6050	3	Art. 208
QSA1C73	PB	01/02/2026	TE	935606	6602	0	Art. 230, Inc. VI
QSA1C73	PB	01/02/2026	TE	935584	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QSA1C73	PB	01/02/2026	TE	935592	5274	1	Art. 175
QSA1C73	PB	01/02/2026	TE	935614	7684	2	Art. 244, X
QUC5F16	PE	22/01/2026	FS	2077612	6050	3	Art. 208
QUH7A53	PE	31/01/2026	RD	2137559	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUQ9A27	PE	25/01/2026	RD	2120052	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWL5G56	PE	27/01/2026	RD	2131836	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXF1F63	PE	03/02/2026	VD	1586237	5738	0	Art. 186, Inc. II
QXU4F38	PE	25/01/2026	FS	2076802	5673	2	Art. 183
QXV5A83	PE	23/01/2026	RD	2118759	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYA7D57	PE	24/01/2026	RD	2125593	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA8229	PE	26/01/2026	RD	2127600	7455	0	Art. 218, Inc. I

QYA9554	PE	22/01/2026	FS	2079895	6050	3	Art. 208
QYA9I35	PE	30/01/2026	VD	1575693	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYC0C47	PE	03/02/2026	VD	1590560	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYC0D83	PE	22/01/2026	FS	2077973	6050	3	Art. 208
QYC5I63	PE	04/02/2026	VD	1579729	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYC8G57	PE	28/01/2026	RD	2133588	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC8G57	PE	28/01/2026	RD	2134347	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC9B35	PE	26/01/2026	FS	2089297	5673	2	Art. 183
QYD5D39	PE	03/02/2026	VD	1590536	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYD8H06	PE	24/01/2026	RD	2125500	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD9I99	PE	25/01/2026	RD	2121776	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD9I99	PE	25/01/2026	FS	2081695	6050	3	Art. 208
QYE1G71	PE	23/01/2026	RD	2123957	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF3C55	PE	29/01/2026	RD	2135602	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF7D18	PE	28/01/2026	RD	2134100	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG6C52	PE	04/02/2026	VD	1588175	6050	1	Art. 208
QYG6H92	PE	28/01/2026	RD	2133847	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYG6J56	PE	30/01/2026	FS	2107163	6050	3	Art. 208
QYH2J78	PE	25/01/2026	RD	2120656	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH4A94	PE	31/01/2026	RD	2138040	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH8J23	PE	30/01/2026	VD	1575910	6017	5	Art. 206, Inc. III
QYI5B65	PE	31/01/2026	RD	2138300	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI8J43	PE	27/01/2026	MN	106070	5002	0	Art.257, § 8º
QYJ2A75	PE	29/01/2026	TE	927980	7684	2	Art. 244, X
QYK0F16	PE	26/01/2026	FS	2091046	5673	2	Art. 183
QYK4B23	PE	25/01/2026	RD	2121806	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL0C16	PE	04/02/2026	VD	1588027	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYL2J28	PE	29/01/2026	RD	2136684	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYL3C02	PE	02/02/2026	VD	1582703	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYL6E61	PE	25/01/2026	RD	2129980	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYL9E99	PE	03/02/2026	VD	1590188	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYL9H41	PE	30/01/2026	VD	1576975	6050	1	Art. 208
QYN4C86	PE	31/01/2026	RD	2137702	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO5B45	PE	24/01/2026	RD	2126760	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO5B45	PE	26/01/2026	RD	2127839	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYO8A04	PE	02/02/2026	VD	1579346	6050	1	Art. 208
QYP3A25	PE	05/02/2026	VD	1581766	6050	1	Art. 208
QYP3F65	PE	22/01/2026	FS	2079097	5673	2	Art. 183
QYQ3D53	PE	31/01/2026	RD	2137745	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ3E83	PE	23/01/2026	RD	2119542	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ4C44	PE	25/01/2026	RD	2129831	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYQ4J02	PE	26/01/2026	RD	2127715	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ6F01	PE	29/01/2026	VD	1563733	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYQ8J74	PE	30/01/2026	RD	2138326	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR1B51	PE	03/02/2026	VD	1578889	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYT4H79	PE	27/01/2026	RD	2132247	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT5F91	PE	04/02/2026	VD	1588213	6050	1	Art. 208
QYT8I53	PE	25/01/2026	RD	2122632	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU7G80	PE	28/01/2026	RD	2134401	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU8E89	PE	03/02/2026	VD	1586199	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYU9E31	PE	04/02/2026	TE	932437	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYW2G26	PE	04/02/2026	TE	931767	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYW2G26	PE	04/02/2026	TE	931775	6599	2	Art. 230, Inc. V
QYW2G26	PE	04/02/2026	TE	931791	6980	0	Art. 239
QYW3H95	PE	26/01/2026	FS	2090333	6050	3	Art. 208
QYX1G94	PE	24/01/2026	FS	2085623	5673	2	Art. 183
QYX5D27	PE	24/01/2026	RD	2115849	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYX5D27	PE	25/01/2026	RD	2128363	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX6D82	PE	28/01/2026	RD	2132921	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX8I46	PE	02/02/2026	VD	1579389	6050	1	Art. 208
QYX9A10	PE	31/01/2026	VD	1577190	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYX9H01	PE	28/01/2026	TE	901361	5592	0	Art. 182, Inc. III
QYY2H09	PE	25/01/2026	RD	2122560	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYY5F54	PE	30/01/2026	RD	2136412	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY5F99	PE	22/01/2026	RD	2116900	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ1A27	PE	04/02/2026	TE	931805	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYZ4G57	PE	26/01/2026	RD	2126590	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ7A53	PE	25/01/2026	FS	2091364	6050	3	Art. 208
QYZ7D47	PE	29/01/2026	TE	923500	7684	1	Art. 244, X
QYZ9B09	PE	25/01/2026	RD	2123078	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ9I70	PE	25/01/2026	RD	2128851	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFR4A58	PE	26/01/2026	RD	2128541	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGS7B45	AL	30/01/2026	VD	1575774	5991	0	Art. 206, Inc. I
RHJ9J60	PE	31/01/2026	VD	1577165	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RHP5A24	PE	24/01/2026	RD	2124767	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMP4H30	PE	27/01/2026	FS	2095947	5673	2	Art. 183
RMZ0B90	PE	28/01/2026	FS	2098199	6050	3	Art. 208
RNE5C40	PE	30/01/2026	VD	1575707	5720	0	Art. 186, Inc. I
RNZ3G28	AL	26/01/2026	RD	2128649	7463	0	Art. 218, Inc. II
RQE7I29	PB	23/01/2026	RD	2123680	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTM0I15	PE	30/01/2026	VD	1578684	6041	2	Art. 207
RTM2E09	SP	01/02/2026	TE	927018	5487	0	Art. 181, Inc. XI
RUE3A26	PE	27/01/2026	RD	2132107	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVU3J45	MG	26/01/2026	FS	2089041	6050	3	Art. 208
RVY0B23	PE	31/01/2026	FS	2108534	6050	3	Art. 208
RZE7D89	PE	01/02/2026	TE	929681	5185	2	Art. 167
RZE8G47	PE	27/01/2026	RD	2131429	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF5G85	PE	31/01/2026	TE	935550	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZG0I64	PE	29/01/2026	RD	2135955	7455	0	Art. 218, Inc. I

RZH2H49	PE	04/02/2026	VD	1581553	6050	1	Art. 208
RZH2H49	PE	04/02/2026	VD	1588205	6050	1	Art. 208
RZH3G47	PE	04/02/2026	TE	893911	7684	2	Art. 244, X
RZH4A07	PE	25/01/2026	FS	2090880	6050	3	Art. 208
RZJ1F51	PE	01/02/2026	TE	903364	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
RZJ6G66	PE	03/02/2026	VD	1578927	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZJ7D36	PE	04/02/2026	VD	1591702	6050	1	Art. 208
RZJ7D36	PE	04/02/2026	VD	1591710	6599	2	Art. 230, Inc. V
RZL2I82	PE	25/01/2026	FS	2091151	6050	3	Art. 208
RZL8C70	PE	01/02/2026	TE	930663	5738	0	Art. 186, Inc. II
RZM1F35	PE	03/02/2026	VD	1579087	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZM5B23	PE	29/01/2026	TE	923560	7684	1	Art. 244, X
RZN1B83	PE	30/01/2026	VD	1576673	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZN3D68	PE	28/01/2026	FS	2098539	6050	3	Art. 208
RZN3F59	PE	29/01/2026	VD	1572767	6050	1	Art. 208
RZN5F24	PE	23/01/2026	RD	2120370	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP3B77	PE	02/02/2026	VD	1579311	6050	1	Art. 208
RZQ0H17	PE	04/02/2026	VD	1588191	6050	1	Art. 208
RZQ5I34	PE	25/01/2026	RD	2116250	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ5I34	PE	25/01/2026	RD	2123124	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZQ7A90	PE	24/01/2026	FS	2083647	6050	3	Art. 208
RZQ7D09	PE	25/01/2026	RD	2116560	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR0C70	PE	03/02/2026	VD	1586024	6050	1	Art. 208
RZR0C70	PE	03/02/2026	VD	1586032	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZR2D52	PE	29/01/2026	TE	923489	7684	1	Art. 244, X
RZR3G65	PE	26/01/2026	RD	2127081	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR5E44	PE	23/01/2026	RD	2123183	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR7C93	PE	30/01/2026	TE	927514	7684	2	Art. 244, X
RZR7G33	PE	05/02/2026	VD	1581804	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZR7G33	PE	05/02/2026	VD	1581812	6602	0	Art. 230, Inc. VI
RZS3J50	PE	01/02/2026	TE	935070	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZS5E27	PE	26/01/2026	FS	2090481	6050	3	Art. 208
RZS6I47	PE	02/02/2026	VD	1579338	6050	1	Art. 208
RZT0I74	PE	30/01/2026	VD	1576754	6050	1	Art. 208
RZT3B53	PE	29/01/2026	VD	1572783	6050	1	Art. 208
RZT7J20	PE	29/01/2026	TE	923675	7684	1	Art. 244, X
RZU2G88	PE	25/01/2026	RD	2128495	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU5J16	PE	27/01/2026	RD	2131097	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU7J01	PE	02/02/2026	TE	926011	6068	1	Art. 209
RZU9G63	PE	26/01/2026	RD	2130686	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV2C97	PE	02/02/2026	VD	1581499	5193	0	Art.168
RZV2H62	PE	03/02/2026	VD	1578870	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZV2J52	PE	23/01/2026	RD	2123167	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZV3B23	PE	29/01/2026	FS	2102684	5673	2	Art. 183
RZV6I34	PE	29/01/2026	VD	1508856	6050	1	Art. 208
RZV9H04	PE	26/01/2026	RD	2125380	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW0D99	PE	29/01/2026	RD	2135360	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZW0I52	PE	25/01/2026	RD	2122926	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW5G10	PE	25/01/2026	RD	2129793	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW7D42	PE	25/01/2026	RD	2122578	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY6H16	PE	03/02/2026	VD	1585982	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZY8B94	PE	03/02/2026	VD	1589414	6050	1	Art. 208
RZZ7B94	PE	29/01/2026	TE	923756	7684	1	Art. 244, X
SCB8J20	PE	29/01/2026	RD	2136439	7455	0	Art. 218, Inc. I
SGR7J99	PE	26/01/2026	RD	2127898	7455	0	Art. 218, Inc. I
SKW5I47	PB	30/01/2026	FS	2106230	5673	2	Art. 183
SNH4H07	MA	24/01/2026	RD	2124791	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK1A25	PE	29/01/2026	TE	924094	7048	1	Art. 244, Inc. II
SNK9D75	PE	24/01/2026	RD	2124066	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL2G69	PE	26/01/2026	RD	2127723	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL6G58	PE	25/01/2026	RD	2128797	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNL8E02	PE	03/02/2026	VD	1578994	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNM2D02	PE	03/02/2026	VD	1590340	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNM4J06	PE	28/01/2026	RD	2133065	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNM8A11	PE	28/01/2026	RD	2131933	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM8A11	PE	29/01/2026	RD	2134274	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN5H03	PE	25/01/2026	RD	2120354	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN6H30	PE	02/02/2026	TE	929720	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNN9J09	PE	23/01/2026	RD	2125747	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO4I43	PE	27/01/2026	RD	2132824	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO5I16	PE	25/01/2026	FS	2080320	6050	3	Art. 208
SNO5I16	PE	27/01/2026	FS	2092778	5673	2	Art. 183
SNO8G12	PE	29/01/2026	RD	2135424	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO8H55	PE	30/01/2026	FS	2109379	6050	3	Art. 208
SNP1D79	PE	26/01/2026	FS	2089645	5673	2	Art. 183
SNP1D91	PE	24/01/2026	FS	2088002	6050	3	Art. 208
SNP9F64	PE	24/01/2026	RD	2125216	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ0D24	PE	29/01/2026	RD	2135467	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ2J15	PE	24/01/2026	FS	2084791	5673	2	Art. 183
SNQ6C50	PE	04/02/2026	TE	893873	7684	2	Art. 244, X
SNQ7I53	PE	30/01/2026	VD	1577009	6050	1	Art. 208
SNQ7I53	PE	03/02/2026	VD	1589511	6050	1	Art. 208
SNR3A59	PE	29/01/2026	FS	2100800	6050	3	Art. 208
SNS2A00	PE	26/01/2026	RD	2128576	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS6H10	PE	31/01/2026	TE	930590	5738	0	Art. 186, Inc. II
SNT5G64	PE	29/01/2026	RD	2136765	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT7C66	PE	25/01/2026	FS	2090406	6050	3	Art. 208
SNT7G49	PE	24/01/2026	RD	2116349	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU0J31	PE	28/01/2026	RD	2133790	7463	0	Art. 218, Inc. II

SNU3A31	PE	01/02/2026	TE	935053	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNV0J10	PE	24/01/2026	FS	2075679	6050	3	Art. 208
SNV3F98	PE	04/02/2026	TE	893881	7684	2	Art. 244, X
SNV5G74	PE	23/01/2026	RD	2123620	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV6F66	PE	03/02/2026	VD	1579044	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNV7J26	PE	02/02/2026	VD	1583106	6050	1	Art. 208
SNW1B99	PE	26/01/2026	RD	2127952	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW1G62	PE	23/01/2026	RD	2126506	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW2D89	PE	24/01/2026	RD	2125070	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW4F22	PE	04/02/2026	VD	1579680	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNW5D21	PE	29/01/2026	VD	1575502	6050	1	Art. 208
SNX2C55	PE	30/01/2026	VD	1576770	6050	1	Art. 208
SNX3G57	PE	03/02/2026	VD	1590102	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNX3I99	PE	27/01/2026	RD	2131399	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNY3J08	PE	30/01/2026	VD	1576789	6050	1	Art. 208
SNY7F25	PE	27/01/2026	MN	106062	5002	0	Art.257, § 8º
SNY7I08	PE	23/01/2026	FS	2080389	5673	2	Art. 183
SNZ3G10	PE	30/01/2026	VD	1577017	6050	1	Art. 208
SNZ4C93	PE	22/01/2026	FS	2077183	6050	3	Art. 208
SOA1H70	PE	23/01/2026	RD	2119640	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA8J29	PE	03/02/2026	VD	1590161	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOB4J65	PE	05/02/2026	VD	1584498	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOC2D54	PE	29/01/2026	VD	1575367	6050	1	Art. 208
SOC3H71	PE	05/02/2026	VD	1582002	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOC3H88	PE	28/01/2026	VD	1568670	6050	1	Art. 208
SOC5D12	PE	25/01/2026	RD	2122519	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC7F80	PE	05/02/2026	VD	1581758	6050	1	Art. 208
SOC9A44	PE	30/01/2026	RD	2136986	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD7G63	PE	02/02/2026	VD	1579397	6050	1	Art. 208
SOD9F06	PE	03/02/2026	VD	1590609	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD9G36	PE	28/01/2026	FS	2095173	5673	2	Art. 183
SOE1B91	PE	31/01/2026	FS	2108887	6050	3	Art. 208
SOF1A33	PE	27/01/2026	RD	2131372	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF2E46	PE	28/01/2026	MN	119610	5002	0	Art.257, § 8º
SOG0H80	PE	29/01/2026	RD	2134428	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG5C98	PE	28/01/2026	RD	2133952	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH5D76	PE	29/01/2026	RD	2135742	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH8E19	PE	23/01/2026	RD	2125810	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOI5I62	PE	29/01/2026	TE	923470	7684	1	Art. 244, X
SOI6D16	PE	02/02/2026	TE	933433	5819	1	Art. 193
SOI6D16	PE	02/02/2026	TE	933441	7048	1	Art. 244, Inc. II
SOJ1I84	PE	24/01/2026	RD	2126492	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOJ7J30	PE	25/01/2026	RD	2120281	5819	2	Art. 193
SOJ7J30	PE	25/01/2026	RD	2128339	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL1D95	PE	29/01/2026	TE	923519	7684	1	Art. 244, X
SOL1D95	PE	04/02/2026	TE	893776	7684	2	Art. 244, X
SOL1E32	PE	25/01/2026	RD	2121326	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOL4B42	PE	04/02/2026	TE	918248	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL6F40	PE	30/01/2026	TE	929037	7366	2	Art. 252, Inc. VI
SOL6F40	PE	30/01/2026	TE	929053	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL6F40	PE	22/01/2026	FS	2077221	6050	3	Art. 208
SOL8C24	PE	01/02/2026	TE	935061	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOM2E77	PE	26/01/2026	RD	2130481	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOM3D05	PE	25/01/2026	FS	2082306	5673	2	Art. 183
SOM5B69	PE	05/02/2026	VD	1584366	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SON2I85	PE	30/01/2026	RD	2137079	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON5B41	PE	03/02/2026	VD	1589422	6050	1	Art. 208
SON8F32	PE	03/02/2026	VD	1590447	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOO1A34	PE	03/02/2026	VD	1590404	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOO6I87	PE	04/02/2026	TE	927034	7684	2	Art. 244, X
SOP0H70	PE	05/02/2026	VD	1581960	6050	1	Art. 208
SOP3J32	PE	24/01/2026	FS	2081563	6050	3	Art. 208
SOP4H84	PE	29/01/2026	TE	887750	6050	1	Art. 208
SOP4H84	PE	29/01/2026	TE	924108	6637	1	Art. 230, Inc. IX
SOP4H84	PE	29/01/2026	TE	924116	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOP8A78	PE	29/01/2026	VD	1575413	6050	1	Art. 208
SOQ4B77	PE	23/01/2026	RD	2123710	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ4F10	PE	03/02/2026	VD	1579079	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOQ5J33	PE	22/01/2026	FS	2077302	6050	3	Art. 208
SOQ6H80	PE	29/01/2026	TE	923659	7684	1	Art. 244, X
SOQ7D32	PE	28/01/2026	VD	1570349	6050	1	Art. 208
SOQ7D64	PE	25/01/2026	RD	2119283	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOR3G12	PE	28/01/2026	FS	2094851	6050	3	Art. 208
SOR6B28	PE	30/01/2026	FS	2105209	5673	2	Art. 183
SOS1D11	PE	27/01/2026	RD	2130759	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOS1J44	PE	26/01/2026	FS	2088789	6050	3	Art. 208
SOS4A93	PE	31/01/2026	RD	2136030	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT4J44	PE	03/02/2026	VD	1586016	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOT5F85	PE	23/01/2026	RD	2123779	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT6B20	PE	01/02/2026	TE	928057	5606	0	Art. 182, Inc. IV
SOT7I26	PE	03/02/2026	TE	932313	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOT8A00	PE	29/01/2026	FS	2100916	5673	2	Art. 183
SOU1J97	PE	03/02/2026	TE	926020	7056	1	Art. 244, Inc. III
SOU3H49	PE	26/01/2026	RD	2127588	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU4B75	PE	02/02/2026	VD	1582932	6050	1	Art. 208
SOU7C41	PE	30/01/2026	TE	930051	5207	0	Art. 169
SOV1H38	PE	29/01/2026	RD	2135319	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV1I04	PE	24/01/2026	RD	2115563	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV3G88	PE	25/01/2026	RD	2122500	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOV5E16	PE	27/01/2026	FS	2092530	6050	3	Art. 208
SOV7H56	PE	24/01/2026	RD	2123914	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW2A59	PE	23/01/2026	RD	2125712	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW2D32	PE	03/02/2026	VD	1589481	6050	1	Art. 208
SOW3E28	PE	27/01/2026	FS	2094924	6050	3	Art. 208
SOX2I26	PE	01/02/2026	TE	927590	7684	1	Art. 244, X
SOX7J34	PE	03/02/2026	VD	1590439	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOX8F72	PE	27/01/2026	RD	2132816	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY2H84	PE	24/01/2026	FS	2075792	6050	3	Art. 208
SOY3A72	PE	29/01/2026	VD	1572732	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOY5I81	PE	29/01/2026	RD	2134215	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY6C68	PE	24/01/2026	RD	2126603	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY8B93	PE	30/01/2026	TE	930035	6858	0	Art. 231, Inc. VII
SOZ7H42	PE	27/01/2026	RD	2130864	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ9J45	PE	30/01/2026	FS	2107147	6050	3	Art. 208
SPA1D59	PE	30/01/2026	VD	1581154	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SPA1D59	PE	30/01/2026	VD	1581162	7684	2	Art. 244, X
SPA2G57	PE	25/01/2026	RD	2115946	7463	0	Art. 218, Inc. II
SPA5D41	PE	03/02/2026	VD	1590234	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPA6E23	PE	25/01/2026	RD	2115628	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPB6I38	PE	31/01/2026	RD	2137460	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPB9A72	PE	26/01/2026	RD	2130406	7463	0	Art. 218, Inc. II
STB6I88	PR	28/01/2026	VD	1570241	6050	1	Art. 208
SWJ3J68	PR	29/01/2026	VD	1569073	6050	1	Art. 208
SZQ6F04	PA	04/02/2026	VD	1581626	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TAL3F20	PR	30/01/2026	FS	2105080	6050	3	Art. 208
TAO1F73	PR	27/01/2026	RD	2132298	7455	0	Art. 218, Inc. I
TAS7E94	PR	30/01/2026	FS	2104466	6050	3	Art. 208
TAV0D48	PR	05/02/2026	VD	1581952	6050	1	Art. 208
TAV0E41	PR	28/01/2026	VD	1568638	6050	1	Art. 208
TAV0E41	PR	02/02/2026	VD	1583025	5991	0	Art. 206, Inc. I
TAV0E41	PR	02/02/2026	VD	1583033	6050	1	Art. 208
TAZ2B75	PR	03/02/2026	VD	1589503	6050	1	Art. 208
TBE7J87	PR	25/01/2026	RD	2129173	5819	2	Art. 193
TBE8A84	PR	24/01/2026	RD	2126468	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBF6A52	PR	30/01/2026	VD	1575650	5991	0	Art. 206, Inc. I
TBJ6J60	PR	23/01/2026	FS	2084244	6050	3	Art. 208
TBJ8G51	PR	25/01/2026	RD	2121792	5819	2	Art. 193
TBL2C75	PR	26/01/2026	RD	2127103	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBL4E94	PR	04/02/2026	VD	1588221	6050	1	Art. 208
TBM5B84	PR	26/01/2026	RD	2127430	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBN6C15	PR	04/02/2026	VD	1588280	6050	1	Art. 208
TBP0F10	PR	02/02/2026	VD	1579567	6050	1	Art. 208
TBP2G54	PR	25/01/2026	RD	2128800	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBQ4D20	PR	27/01/2026	RD	2131810	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBQ4D37	PR	26/01/2026	FS	2085658	5673	2	Art. 183
TBT3J07	PR	02/02/2026	VD	1579320	6050	1	Art. 208
TBT3J17	PR	05/02/2026	VD	1584439	6050	1	Art. 208
TBT5I87	PR	24/01/2026	RD	2124490	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBU7E21	PR	22/01/2026	RD	2116616	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBV2G67	PR	26/01/2026	RD	2130449	7455	0	Art. 218, Inc. I
TPA5G70	PB	26/01/2026	RD	2130368	7455	0	Art. 218, Inc. I
TPF3G38	PE	29/01/2026	VD	1575359	5720	0	Art. 186, Inc. I
UAS2H71	PR	02/02/2026	VD	1583130	6050	1	Art. 208
UAV3J34	PR	30/01/2026	VD	1581189	6050	1	Art. 208
UAV3J34	PR	29/01/2026	VD	1569111	6050	1	Art. 208
UAV3J34	PR	05/02/2026	VD	1581693	6050	1	Art. 208
UAY1H63	PR	02/02/2026	VD	1579249	6050	1	Art. 208
UBC8J62	PR	03/02/2026	VD	1586059	5720	0	Art. 186, Inc. I
UBC9A29	PR	26/01/2026	FS	2088096	6050	3	Art. 208
UBE8E77	PR	24/01/2026	RD	2125208	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ2J39	PE	03/02/2026	VD	1590226	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHJ4C62	PE	27/01/2026	FS	2095114	6050	3	Art. 208
UHJ9I04	PE	25/01/2026	RD	2121970	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK3D80	PE	26/01/2026	RD	2127642	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK3I26	PE	29/01/2026	FS	2102030	5673	2	Art. 183
UHK3I75	PE	29/01/2026	RD	2136927	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK6I94	PE	04/02/2026	VD	1587624	6050	1	Art. 208
UHK7I81	PE	26/01/2026	RD	2127120	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHK9I84	PE	03/02/2026	VD	1590552	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHL2E02	PE	28/01/2026	RD	2133880	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL3D68	PE	28/01/2026	RD	2132476	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL3E54	PE	25/01/2026	RD	2121024	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM0B01	PE	01/02/2026	TE	904018	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
UHM0I53	PE	02/02/2026	VD	1579494	6050	1	Art. 208
UHM4C38	PE	04/02/2026	TE	935665	6122	0	Art. 214, Inc. I
UHM9H47	PE	31/01/2026	FS	2110210	6050	3	Art. 208
UHN4F29	PE	30/01/2026	TE	927476	7684	2	Art. 244, X
UHN9B29	PE	30/01/2026	VD	1577025	6050	1	Art. 208
UHN9G61	PE	26/01/2026	FS	2089475	6050	3	Art. 208
UHO1A33	PE	30/01/2026	TE	929614	5207	0	Art. 169
UHO1C51	PE	25/01/2026	RD	2122624	7471	0	Art. 218, Inc. III
UHO2C25	PE	24/01/2026	RD	2126808	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHO9F87	PE	25/01/2026	RD	2129009	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHP5H30	PE	05/02/2026	VD	1581715	6050	1	Art. 208
UHP8H40	PE	30/01/2026	VD	1581260	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHP8H80	PE	30/01/2026	VD	1581251	6050	1	Art. 208

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:11756B16

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

EMD2B92	PB	30/11/2025	RD	1897630	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGO2441	PE	06/11/2025	RD	1838367	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGX9I11	PE	01/12/2025	FS	1877330	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHV6A93	PE	03/12/2025	VD	1495916	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KIS3B93	PE	30/11/2025	FS	1877887	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLL6I04	PE	06/12/2025	VD	1501479	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLU2D25	PE	01/12/2025	RD	1896782	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NQF3F46	PB	29/11/2025	RD	1887295	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OIG5G68	PE	05/12/2025	VD	1488650	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OJK8A73	PE	01/12/2025	VD	1495274	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
OYM3C04	PE	30/11/2025	RD	1893686	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS5551	PE	01/12/2025	RD	1897398	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE8D78	PE	03/12/2025	TE	884726	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCH8172	PE	01/12/2025	FS	1875183	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCH9B60	PE	18/09/2025	RD	1677770	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI8C45	PE	30/11/2025	RD	1890725	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI8C45	PE	30/11/2025	RD	1893635	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK0J50	PE	03/12/2025	VD	1497676	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCN1768	PE	03/12/2025	TE	884807	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
PCO5604	PE	30/11/2025	RD	1890938	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCR8571	PE	30/11/2025	FS	1871480	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCT5I70	PE	03/12/2025	VD	1496823	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCY4B75	PE	04/12/2025	VD	1499083	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCZ9C89	PE	06/12/2025	VD	1501215	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDA1C05	PE	04/12/2025	VD	1489142	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDD6I43	PE	30/11/2025	FS	1871110	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDF0957	PE	30/11/2025	RD	1895310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH2I24	PE	01/12/2025	RD	1897134	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI3I69	PE	06/12/2025	VD	1502297	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDP7I90	PE	30/11/2025	FS	1879219	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDQ6664	PE	04/12/2025	VD	1499059	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDT0856	PE	04/12/2025	VD	1499113	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDX0A93	PE	30/11/2025	VD	1487786	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDZ5117	PE	01/12/2025	FS	1879197	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEC6459	PE	30/11/2025	FS	1871897	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEX0444	PE	04/12/2025	VD	1491457	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFC1J98	PE	30/11/2025	FS	1872621	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFJ3G76	PE	02/12/2025	RD	1900640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA4836	PE	30/11/2025	RD	1895085	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL3B17	PE	06/09/2025	RD	1615457	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS1I96	RN	29/11/2025	RD	1889891	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT6913	PE	01/12/2025	RD	1897770	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGV5D38	PE	06/12/2025	VD	1502580	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGW1037	PE	30/11/2025	RD	1899501	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX5165	PE	06/12/2025	VD	1496530	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PMM8A77	PE	06/12/2025	VD	1492224	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PXG1C78	PE	04/12/2025	VD	1489088	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PZR4B19	PE	04/12/2025	VD	1499040	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QMY6F25	PE	04/12/2025	VD	1489100	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QUL0I26	PE	08/09/2025	RD	1627560	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB3562	PE	10/11/2025	RD	1845380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD3064	PE	23/09/2025	RD	1699219	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD5B17	PE	30/11/2025	RD	1892965	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE2J90	PE	30/11/2025	RD	1893856	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE2J90	PE	30/11/2025	RD	1899900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF1375	PE	06/12/2025	VD	1495550	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYG3E65	PE	30/11/2025	RD	1897606	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH0I52	PE	30/11/2025	RD	1892957	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH1F48	PE	01/12/2025	RD	1900496	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ3B82	PE	01/12/2025	RD	1896510	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYJ3D46	PE	04/12/2025	VD	1489053	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
QYL5B31	PE	30/11/2025	FS	1873202	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYN6A01	PE	30/11/2025	VD	1487808	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

QYO1E55	PE	21/09/2025	RD	1695574	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU5E63	PE	01/12/2025	FS	1874802	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYV5H66	PE	04/12/2025	VD	1491449	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYW7D11	PE	02/12/2025	VD	1489355	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYX8F50	PE	03/12/2025	VD	1497633	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYY0J36	PE	30/11/2025	FS	1872842	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RCT2G58	BA	06/12/2025	VD	1502505	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RNF9F35	PE	30/11/2025	FS	1872630	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZE3I02	PE	30/11/2025	RD	1893520	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZP4I99	PE	01/12/2025	FS	1875248	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZQ2E92	PE	01/12/2025	VD	1493913	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZU8F17	PE	01/12/2025	RD	1897185	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZW7I61	PE	08/09/2025	VD	1394524	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZZ7J95	PE	04/12/2025	VD	1499814	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNP7F84	PE	03/12/2025	VD	1497900	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNQ7G41	PE	02/09/2025	RD	1602819	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS5H38	PE	29/11/2025	FS	1870866	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNV6I79	PE	30/11/2025	RD	1895450	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNW6J68	PE	06/12/2025	VD	1502491	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNX0C82	PE	10/11/2025	FS	1792490	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNY1F79	PE	03/12/2025	VD	1497102	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNY3C69	PE	30/11/2025	FS	1877569	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNY7G38	PE	03/12/2025	VD	1498257	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ3A11	PE	06/12/2025	VD	1496521	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNZ6F38	PE	12/09/2025	TE	844465	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOA3F90	PE	01/12/2025	VD	1493891	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOC7E73	PE	03/12/2025	TE	884750	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOE3A79	PE	01/12/2025	RD	1896928	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE6I90	PE	03/12/2025	VD	1496653	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOF8A17	PE	03/12/2025	VD	1498087	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOH3B92	PE	05/12/2025	VD	1485708	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH3B92	PE	05/12/2025	VD	1485716	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
SOI2I21	PE	03/12/2025	VD	1496700	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOM3E00	PE	01/12/2025	RD	1897886	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ7D77	PE	03/12/2025	VD	1495967	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOS2J19	PE	13/09/2025	TE	842861	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOV1D51	PE	05/12/2025	VD	1488804	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOW3B63	PE	28/11/2025	TE	890017	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOX3D41	PE	01/12/2025	VD	1495479	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SOZ8G16	PE	09/09/2025	RD	1629628	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPB2A73	PE	03/12/2025	VD	1496882	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
UHJ3D22	PE	30/11/2025	RD	1894216	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:7D91CF30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.2325/0001-08, com sede à Praça 7 de Fevereiro, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral júnior, brasileiro, portador do RG Nº 2.878.801 e do CPF Nº 443.157.914-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite, 485, Santa Rosa – Palmares/PE, CEP 55540-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças, como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 18/03/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para mobilidade / locomoção, afim de atender as necessidades de pacientes e/ou usuários do sus, com dificuldades de locomoção que residem no Município de Rio Formoso/PE, como também aquisição dos mesmos para atender as demandas das diversas unidades de saúde pertencentes a este município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I. e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – FMS e proposta apresentada pela vencedora.

Empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº.33.613.876/0001-62, com sede à Rua Rodovia BR 423, s/nº, Loteamento Planalto do Quilombo Quadra 08 Lote 03**,** Bairro Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, telefone: (87) 98836-3267, e-mail: bqsdistribuidora@hotmail.com, representada por Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, solteiro, nascido em 25/07/1990, empresário,

inscrito no CPF (MF) sob o nº 071.955.624-41, portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco; Único sócio da sociedade limitada unipessoal

LOTE I - LOCOMOÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	UND	MARCA	MODELO	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	
1	**CADEIRA DE RODA DOBRAVEL "INFANTIL"**, Confeccionada em aço carbono, Rodas traseiras: Aro 24", dianteiras: Aro 6", Encosto e assento em nylon, Dobrável, Freios bilaterais, Aro impulsor bilateral, Apoio para os braços fixo, Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura, pneus infláveis, CAPACIDADE DE **ATÉ 50KG.**	UND	**CDS**	**REPAN**	**12**	R$ 441,15	R$5.293,80	
2	**CADEIRA DE RODA DOBRAVEL "ADULTO"**, EM AÇO, DOBRÁVEL, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços, COM CAPACIDADE DE **ATÉ 85KG**, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO e ANVISA.	UND	**CDS**	**101 RODA RAIADA**	**65**	R$350,40	R$22.776,00	
3	**CADEIRA DE RODA DOBRAVEL "ADULTO"**, EM AÇO, DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE DE **ATÉ 100KG**, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 08" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus INFLÁVEIs, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO e ANVISA.	UND	**CDS**	**H10**	**20**	R$441,28	R$8.825,60	
4	**CADEIRA DE RODA DOBRAVEL "ADULTO", TIPO PADRÃO OBESO**, EM AÇO, DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE DE **ATÉ 120KG**, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 08" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus INFLÁVEIs, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO e ANVISA.	UND	**CDS**	**H10**	**45**	R$625,64	R$28.153,80	
5	**CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA PARA BANHO INFANTIL,** CADEIRA FIXA COM ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL ADULTO E INFANTIL, ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA DE MODO A PERMITIR O SEU ENCAIXE SOBRE BACIA SANITÁRIA, PROVIDA DE QUATRO RODAS COM PELO MENOS 4" DE DIÂMETRO, FREIO BILATERAL, APOIOS PARA OS PÉS, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEL. INDICADA PARA PACIENTES COM **ATÉ 50 KG OU MAIS.**	UND	ORTOBRAS	**H2 CONCHA**	**12**	R$171,56	R$2.058,72	
6	**CADEIRA DE RODA HIGIÊNICA PARA BANHO "ADULTO"** POPULAR, Assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06, giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon, CAPACIDADE DE **ATÉ 85KG**, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO e ANVISA.	UND	**CDS**	**201**	**65**	R$171,57	R$11.152,05	
7	**CADEIRA DE RODA HIGIÊNICA PARA BANHO "ADULTO", TIPO PADRÃO OBESO,** Assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06, giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon, CAPACIDADE DE **ATÉ 150KG**, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO e ANVISA.	UND	**CDS**	**BANHO MAX DE 130kg**	**40**	R$341,00	R$13.640,00	
VALOR TOTAL – LOTE 1: Noventa e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos.						**R$ 91.899,97**		

LOTE II - MOBILIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Assento Sanitário Aberto para Cadeira de Banho,** compatível com todas as cadeiras ovais, SUPORTA **ATÉ 100KG.**	UND	**CDS**	**ASSENTO SANITÁRIO ABERTO**	**15**	R$ 24,99	**R$ 374,85**
2	**ANdADOR**, ARTICULÁVEL, PONTEIRAS DE BORRACHA, FABRICADA EM ALÚMINIO ANODIZADO E ALTURA REGULÁVEL.	UND	**DELLAMED**	**D10**	**25**	R$ 131,21	**R$ 3.280,25**
3	**BENGALA 4 PONTAS,** PONTEIRA DE BORRACHA, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPELHADO, REFORÇADA, APOIO DE MÃO ANATÔMICO E MACIO.	UND	**DELLAMED**	**D9**	**10**	R$ 45,10	**R$ 451,00**
4	**BENGALA EM ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL,** COM APOIO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTEIRA DE BORRACHA, Fabricada em alumínio anodizado espelhado, SUPORTA **ATÉ 100KG.**	UND	**MEBUKI**	**DOBRÁVEL**	**25**	R$ 47,29	**R$ 1.182,25**
5	**MULETA CANADENDE COM ALTURA REGULÁVEL,** PONTEIRA DE BORRACHA, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPELHADO, REFORÇADA.	PAR	**DELLAMED**	**D6**	**35**	R$ 54,21	**R$ 1.897,35**
6	**MULETA FIXA COM APOIO,** PONTEIRA DE BORRACHA, FABRICADA EM Aluminio ANODEZADO, SUPORTA ATÉ 110KG.	UND	**DELLAMED**	**D6**	**15**	R$ 39,62	**R$ 594,30**
Valor Total: Sete mil, setecentos e oitenta reais.							**R$ 7.780,00**

Valor global: R$ 99.679,97 (noventae nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos.

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 SAÚDE.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE)convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com renovação dos saldos, nos termos do Decreto Municipal nº31/2025 e das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 18 de março de 2026.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretaria De Saúde Do Município De Rio Formoso (PE)

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
BQS Distribuidora LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:793986E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2026.

PORTARIA GP Nº 003/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 682/2026 da Secretaria de Saúde, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADALMYR DE SOUZA HOLANDA	XXX092804XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE	XXX486944XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
ALBERICO BARROS CAMARA JUNIOR	XXX561944XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
ANDRE NUNES VOLPINI	XXX648284XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
ARTUR DE BRITO GUIMARAES	XXX357564XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
CARLOS EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES	XXX365054XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
CAROLINE CORDEIRO DE ALMEIDA	XXX721404XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
DANUTA HELENA CINTRA DE ARAUJO LIMA	XXX806674XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-

				feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
DOMINGOS RAFAEL VAZ PACHECO FILHO	XXX142044XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
EDVAN DA SILVA BRAGA	XXX504632XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
GABRIELA COSTA FLORENCIO NUNES	XXX011944XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
GABRIELLA DOS SANTOS LINS	XXX264094XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
HERIKA VANESSA NEVES SILVA	XXX889924XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
INACIO DE BARROS CORREIA NETO	XXX148544XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
JOSEILSON NOGUEIRA SILVA	XXX066893XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
JULIO ANTONIO BORBA RAMOS	XXX676084XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
LUCAS RAPHAELL VILACA DE MORAIS	XXX532494XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
MARIA ELIZANGELA LIMA SOBRAL	XXX195944XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
MARIANA DINIZ DE SOUZA	XXX141774XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
NATHALIA SOUZA DE QUEIROZ MARQUES	XXX683684XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
OTAVIO TAVARES DE MORAES	XXX580154XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
RENATA GABRIELA VALENCA MONTE DE MATTOS MELO	XXX528504XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
TIAGO MORAIS CUNHA	XXX010212XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
VICTOR VINICIUS ALMEIDA GOMES	XXX008734XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
VICTORIA EDUARDA CAVALCANTI DE MORAES	XXX019614XX	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:3431C841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2026.

PORTARIA GP Nº 004/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 681/2026 da Secretaria de Saúde, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADELINE ALVES MOTA	XXX606124XX	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.621,00
ADERROBSON JOSE CALUMBI DE AZEVEDO	XXX838714XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
ADMILSON RODRIGUES MATIAS	XXX452354XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ADRIANA GUIMARAES GOMES	XXX307704XX	TECNICO EM LABORATORIO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	XXX399804XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	XXX818784XX	AUX ADMINISTRATIVO	FARMACIA	R$ 1.621,00
ADRIANO MELO BRITO	XXX876154XX	CONDUTOR SAMU	SAMU	R$ 1.621,00
AGLAINY CAMILA DIAS DOS SANTOS	XXX603344XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
AGUINALDO QUEIROZ ROCHA DE MACEDO	XXX437494XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
AIANE MICHELLE SILVA DOS SANTOS	XXX734176XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
ALAN GLEDSON SILVA DE ALMEIDA	XXX685954XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ALANNA CARLA MATIAS DE AZEVEDO	XXX584564XX	RECEPCIONISTA	PAB	R$ 1.621,00
ALDO SOARES DE ANDRADE SILVA	XXX554304XX	CONDUTOR SAMU	SAMU	R$ 1.621,00
ALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	XXX950844XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA COSTA	XXX447504XX	ODONTOLOGO PSF	AMBULATORIO	R$ 2.800,00
ALEXANDRE SOARES DA SILVA	XXX151024XX	AUX SERV GERAIS	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
ALLANA MELISSA DA SILVA ASEVEDO	XXX577184XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
ALLEF LEONARDO SOUZA DA SILVA	XXX452594XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
AMANDA BELO DA SILVA	XXX365404XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PNI	R$ 1.621,00
AMANDA DE MELO PORTO VALENCA	XXX247354XX	AUX ADMINISTRATIVO	CENTRAL	R$ 1.621,00
ANA CARLA DE LIMA SILVA	XXX628334XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.621,00
ANA CAROLINA LOPES DE ARAUJO	XXX746014XX	RECEPCIONISTA	AMBULATORIO	R$ 1.621,00
ANA PAULA SOARES TEIXEIRA TAVARES	XXX820594XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAD	R$ 1.621,00
ANDRE NUNES VOLPINI	XXX648284XX	MEDICO PSF	PAB	R$ 7.000,00
ANDREA ALEXANDRE VALENCA MORAES	XXX749864XX	ENFERMEIRO	MULTI	R$ 2.100,00
ANDREA BARBOSA DA SILVA	XXX749854XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA	XXX376364XX	ENFERMEIRO PSF	PAB	R$ 2.100,00
ANDREA MACEDO GOUVEIA	XXX239194XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ANGELLYCA CINTRA ANDRADE	XXX241814XX	ENFERMEIRO PSF	PAB	R$ 2.100,00
ANNALYA THAYS DE MACEDO MACIEL	XXX919494XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ANTONIA JOSEFA DA CONCEICAO	XXX175194XX	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.621,00
ARLANNE MARIA DE SOUZA LIMA	XXX350484XX	PSICOLOGO	ACOLHE	R$ 2.000,00
ATAIDE MATIAS DA SILVA	XXX995164XX	VIGIA	CENTRAL	R$ 1.621,00
AUZENI ALVES DA SILVA	XXX166494XX	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.621,00
BRUNA RAFAELA AZEVEDO DE MACEDO	XXX860324XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
BRUNO BARROS SOARES	XXX449504XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
BRUNO SILVA DE LIMA	XXX262694XX	VIGIA	CENTRAL	R$ 1.621,00
CAMILLA COSTA CAVALCANTE DE MACEDO	XXX449544XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
CARLA RITHELLY FRANCA DO NASCIMENTO	XXX641184XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	XXX883074XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
CARLOS EDUARDO LIMA DE SOBRAL	XXX327174XX	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
CARLOS FILIPE LIVINO DA SILVA	XXX362904XX	MEDICO NEUROPEDIATRA	AMBULATORIO	R$ 7.000,00
CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	XXX614654XX	ENFERMEIRO	CENTRAL	R$ 2.100,00
CAROLINE DOS SANTOS LIMA	XXX223154XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
CATIANE MELO DA COSTA	XXX184834XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
CHARLES ELAN SANTOS BARBOSA LIMA	XXX852985XX	MEDICO PSIQUIATRA	CAPS	R$ 7.000,00
CICERA LUANA SOUZA DA SILVA	XXX078474XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
CICERA NIELLE SOUSA MARTINS	XXX680024XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00
CLARISSA CAVALCANTE BEZERRA	XXX735354XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00
CLEIRE APARECIDA ALVES DA SILVA	XXX785814XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
CRISTIANA DE FATIMA OLIVEIRA MELO	XXX184594XX	FONOAUDIOLOGO	CMAI	R$ 2.000,00
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	XXX738544XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
CYBELE NOVOA FARIA	XXX603034XX	MEDICO GINECOLOGISTA	AMBULATORIO	R$ 4.900,00
DAIZY DUARTE DE MELO VALENCA	XXX89003XXX	ENFERMEIRO	CENTRO DA MULHER	R$ 2.100,00
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	XXX270024XX	EDUCADOR FISICO	ACADEMIA SAUDE	R$ 2.000,00
DANIELLY DA SILVA REGIS ALMEIDA	XXX883004XX	ASSIST SOCIAL	HOSPITAL	R$ 2.000,00
DANUBIA TAMIRES CORDEIRO DA SILVA	XXX828174XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
DANUTA AZEVEDO SAMPAIO	XXX068964XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
DAVI OLIVEIRA DA SILVA	XXX067094XX	VIGIA	CASA DE APOIO	R$ 1.621,00
DAYSE RENATA LEITE DO NASCIMENTO	XXX455904XX	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAL	R$ 1.621,00
DEBORA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX474474XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00
DEBORA TAYANE MORAES BEZERRA	XXX806054XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
DEISY ABGAIL SILVESTRE DE BARROS SIQUEIRA	XXX092554XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
DIANA PASTOR MONTEIRO VELOSO	XXX485984XX	FONOAUDIOLOGO	CMAI	R$ 2.000,00
DIANE ADALGISA ALVES DE ANDRADE	XXX183654XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
DINIZ MELO DE ANDRADE	XXX104754XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
DIOGO DA SILVA PEREIRA	XXX178574XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
DJAICY NADIELLY DE MELO ALMEIDA	XXX008074XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
EDINEY VALENCA DA SILVA	XXX064864XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
EDNAURA MARIA COUTO MEDEIROS	XXX137934XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ELDER RONDINELY SIMOES DE OLIVEIRA MACEDO	XXX619384XX	FISIOTERAPEUTA	SAD	R$ 1.621,00
ELIANE SIQUEIRA DA SILVA	XXX579154XX	AUX SERV GERAIS	CASA DE APOIO	R$ 1.621,00
ELIAS RENATO SILVA DE PAULA	XXX714754XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00

ELIDA LOPES BARROS	XXX987914XX	ENFERMEIRO	EPIDEMIOLOGIA	R$ 2.100,00
EMILLE LETICIA SANTOS DA SILVA	XXX685984XX	PSICOLOGO	CAPS	R$ 2.000,00
EMILLY JUNIARA CANDIDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	XXX104964XX	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
ERICK DO CARMO MENDES	XXX808514XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ERINALDO FREITAS DA SILVA	XXX378294XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ESDRAS RIBEIRO CINTRA	XXX139754XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
EVALDO LUIZ DE SOUSA JUNIOR	XXX768714XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
EVELINE ALMEIDA DA SILVA	XXX682634XX	ENFERMEIRO PSF	PAB	R$ 2.100,00
EVILYN DE ANDRADE MORAES	XXX909844XX	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R$ 1.621,00
FABIANA CORDEIRO DA SILVA	XXX412134XX	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R$ 1.621,00
FABIANA CORDEIRO LOPES	XXX333364XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
FABIANA DE MACEDO MACIEL	XXX695714XX	COZINHEIRO DE HOSPITAL	HOSPITAL	R$ 1.621,00
FABIANA RODRIGUES LEITE	XXX941528XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
FABIO BATISTA DA SILVA	XXX991114XX	AUX ADMINISTRATIVO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
FABIO MOTA ALVES	XXX593524XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
FELIPE SANTOS DE MORAES	XXX991154XX	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
FERNANDA ALVES TEIXEIRA	XXX642234XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
FERNANDA GABRIELLA FERREIRA MORAES	XXX863304XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
FERNANDA KELLY XAVIER DE FARIAS	XXX034474XX	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R$ 1.621,00
FLAVIA MONIQUE DEMETRIO DE MORAES	XXX731094XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	XXX295184XX	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
FRANCISCO PETRONIO DA SILVA NEVES	XXX408934XX	VIGIA	CENTRAL	R$ 1.621,00
FRANKLY DE MACEDO MACIEL	XXX542904XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
GABRIEL ALVES DE JESUS	XXX995994XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
GABRIEL CAVALCANTE DE MACEDO	XXX756244XX	FISIOTERAPEUTA	MULTI	R$ 1.621,00
GABRIELA DE ANDRADE GOMES	XXX949424XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
GABRIELA DE LIMA COSTA	XXX041074XX	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
GABRIELLE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	XXX324174XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
GABRIELLY FARIAS SOARES	XXX794404XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
GENEILSON DOS SANTOS SILVA	XXX811904XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
GENILDA DE SIQUEIRA MELO	XXX937254XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
GILCA MARIA DA SILVA	XXX474408XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
GIOVANNA SILVA ALVES DE MELO	XXX870874XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
GISELDA SILVA DE OLIVEIRA	XXX450137XX	AUX ADMINISTRATIVO	CASA DE APOIO	R$ 1.621,00
GIVANILDA PEREIRA DA SILVA	XXX271744XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
GLAUCIA MARIA PORFIRIO DA SILVA	XXX254614XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
GUSTAVO HENRIQUE SANTA CRUZ DE FARIAS	XXX115834XX	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	AMBULATORIO	R$ 16.000,00
HADLEY DANILO BATISTA LOPES	XXX352734XX	COORDENADOR II - FARMACIA	FARMACIA	R$ 3.242,00
HELIO BESERRA DE SANTANA	XXX974854XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
HIGGOR CARLLOS MACEDO NASCIMENTO	XXX114094XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
HOSANA SILVA DE AMORIM	XXX869424XX	COZINHEIRO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
IGOR MATEUS SANTOS DA SILVA	XXX304594XX	BIOMEDICO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
IGOR RODRIGO BRAGA DO NASCIMENTO	XXX192954XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.621,00
IRAN CESAR TORRES SILVA	XXX799234XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ISABEL CRISTINA VERISSIMO CARVALHO	XXX589524XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ISABELLA SOUZA DE BARROS	XXX843584XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00
ISADORA ARIELLE DE SOUZA HOLANDA	XXX923114XX	MEDICO PEDIATRA	AMBULATORIO	R$ 4.130,00
ITALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO	XXX743574XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00
JAIR RAMOS DA SILVA	XXX773758XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JANAINA SOUZA DA SILVA	XXX334374XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JANAINA VALENCA DA MOTA	XXX190504XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
JANETE FARIAS JARDIM	XXX455304XX	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R$ 1.621,00
JANIEL SANTOS DA SILVA	XXX189948XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JENISTER FAGNER DE MELO	XXX682424XX	VIGIA	CASA DE APOIO	R$ 1.621,00
JERFFSON AZEVEDO DE ARAUJO	XXX891334XX	MOTORISTA	TFD	R$ 1.621,00
JERONIMO TENORIO DE BRITO JUNIOR	XXX391584XX	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	AMBULATORIO	R$ 4.900,00
JESSE RODRIGUES TORRES NETO	XXX524694XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
JESSICA RICELLY ALVES DE MELO	XXX701184XX	COZINHEIRO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JESSICA WANESSA DOS SANTOS FARIAS	XXX568664XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JOANEI OLINDINO DA SILVA LIMA	XXX922244XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JOAO LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS	XXX867594XX	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
JOAO VASCONCELOS BRAGA	XXX268584XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
JOEL FERREIRA DE LIMA	XXX900148XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JONY SILVA DE OLIVEIRA	XXX164104XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00
JOSE ADSON ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA	XXX845224XX	MECANICO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JOSE BRUNO SILVA	XXX765494XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX593614XX	VIGIA	CASA DE APOIO	R$ 1.621,00
JOSE EDSON SAMPAIO DA SILVA	XXX609624XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JOSE INALDO CORDEIRO DOS SANTOS	XXX054794XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JOSE MARIO DE MORAIS	XXX010404XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
JOSE MAURICIO ARAUJO DOS SANTOS	XXX595914XX	CONDUTOR SAMU	SAMU	R$ 1.621,00
JOSE ROMARIO TEIXEIRA SOUZA	XXX706574XX	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JOSE RONALDO SILVA DA ROCHA	XXX131724XX	VIGIA	CASA DE APOIO	R$ 1.621,00
JOSE TERTO DA SILVA	XXX120504XX	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
JOSENILDO VIEIRA PACHECO	XXX554814XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
JOYCE FERNANDA SOUZA ROCHA	XXX412954XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JULIANA DA SILVA PONTES	XXX379104XX	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
KATIELY MARIA TEIXEIRA DA SILVA	XXX660674XX	ASSIST SOCIAL	MULTI	R$ 2.000,00
KELRY THAIRINNE DE ALMEIDA BARRETO	XXX945574XX	ENFERMEIRO PSF	PAB	R$ 2.100,00
KETLY TUANE CAVALCANTI ALMEIDA	XXX919594XX	ENFERMEIRO	PAB	R$ 2.100,00
LAMBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO	XXX804504XX	MEDICO CARDIOLOGISTA	AMBULATORIO	R$ 4.900,00
LARISSA DA SILVA MELO	XXX126234XX	RECEPCIONISTA	PAB	R$ 1.621,00
LARISSA NADYNNE BRAGA DE MORAES SILVA	XXX721474XX	NUTRICIONISTA	HOSPITAL	R$ 2.000,00
LAURA KAROLINY FERREIRA DE LIRA	XXX937194XX	ENFERMEIRO PSF	PAB	R$ 2.100,00
LEANDRO SILVA DE ANDRADE	XXX350724XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
LEIDIANE MARQUES VALENCA	XXX214994XX	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.621,00
LEONILDO FIGUEIROA ANDRADE	XXX625954XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
LETICIA VALENCA ALMEIDA	XXX079804XX	FISIOTERAPEUTA	MULTI	R$ 1.621,00
LIGIA RAQUEL TORRES DE ANDRADE	XXX633274XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.621,00

LINDIGEISA MATOS CAMPOS	XXX013154XX	COORDENADOR II – saúde mental	CAPS	R$ 3.242,00
LORRANNY DA SILVA LIRA	XXX544114XX	PSICOLOGO	CAPS	R$ 2.000,00
LUAN MAYK DA GAMA BEZERRA	XXX918704XX	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
LUANA ALVES DE OLIVEIRA	XXX473434XX	ENFERMEIRO PSF	PAB	R$ 2.100,00
LUANA PEREIRA DE CARVALHO	XXX021294XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
LUCAS AMARAL SILVA	XXX387594XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
LUCAS BARBOSA DA SILVA	XXX073254XX	MOTORISTA	TFD	R$ 1.621,00
LUCAS VASCONCELOS PESSOA	XXX459694XX	MEDICO PAB	AMBULATORIO	R$ 4.900,00
LUCIANA MELO DE AZEVEDO	XXX782214XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
LUCICLEIDE VIANA	XXX646124XX	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.621,00
LUCIMARA ALVES RODRIGUES	XXX722044XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
LUCIMARIO ARAUJO DE AZEVEDO	XXX092494XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
LUDMILA GODINHO DA SILVEIRA	XXX403526XX	MEDICO CIRURGIAO GERAL	HOSPITAL	R$ 14.000,00
LUIZ FELIPE DA SILVA	XXX981324XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
MACIO ANDRE TAVARES DE MORAES	XXX446734XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MAGNUN THOMAS SANTOS ALMEIDA	XXX428954XX	BIOMEDICO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARCELO DE PAULA MARTINS	XXX560404XX	MEDICO DO SAD	SAD	R$ 8.000,00
MARCELO HENRIQUE ASSUNCAO BARROS	XXX442264XX	MEDICO CIRURGIAO AUXILIAR	HOSPITAL	R$ 8.000,00
MARCELO SILVA DOS SANTOS	XXX072254XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
MARCIA DE SIQUEIRA	XXX935514XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARCIA LETICIA FERREIRA BRAGA	XXX769944XX	ENFERMEIRO	PAB	R$ 2.100,00
MARCOS ANDRE GOMES	XXX958694XX	MEDICO PAB	AMBULATORIO	R$ 4.900,00
MARIA ADILMA SILVESTRE DA SILVA	XXX876544XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA ANALICE SANTOS DA SILVA	XXX432734XX	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA ANGELICA DE MELO SILVA	XXX456174XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
MARIA BETANIA DA SILVA VALENCA	XXX674764XX	AUX SERV GERAIS	CASA DE APOIO	R$ 1.621,00
MARIA CHARLENE VALENCA DA SILVA	XXX084064XX	AUX SERV GERAIS	AMBULATORIO	R$ 1.621,00
MARIA CILENE SOUZA DO NASCIMENTO	XXX604414XX	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.621,00
MARIA DA ASSUNCAO GALVAO DE ALMEIDA	XXX183434XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	AMBULATORIO	R$ 1.621,00
MARIA DA PAZ DOS SANTOS ALVES	XXX430203XX	OFICINEIRO	CAPS	R$ 1.621,00
MARIA DAISY MORAES DA SILVA	XXX301334XX	ATENDENTE DE SAUDE	CENTRAL	R$ 1.621,00
MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS	XXX564304XX	AUX DE ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA EDILMA DA SILVA ALVES	XXX258674XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA EDLENE ALVES DE OLIVEIRA	XXX505954XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
MARIA ELAINE MELO DE OLIVEIRA	XXX628024XX	RECEPCIONISTA	PAB	R$ 1.621,00
MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	XXX897914XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
MARIA FRASSINETTI SILVA DOS SANTOS	XXX188224XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA IVANILDA ALVES LEITE	XXX986954XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA KALLERIA CORDEIRO LIMA	XXX431564XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA LUCILENE CANDIDO DO NASCIMENTO	XXX497134XX	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA LUIZA BEZERRA GUEIROS MATOS	XXX55900XXX	ATENDENTE DE SAUDE	ACOLHE	R$ 1.621,00
MARIA MARCIA LIMA DA SILVA	XXX44376XXX	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA MARCIA REIS DA SILVA	XXX494114XX	PSICOLOGO	ACOLHE	R$ 2.000,00
MARIA MICHELLE VALENCA DE AZEVEDO	XXX771434XX	ENFERMEIRO	PAB	R$ 2.100,00
MARIA NADIELE MANSO DE ALMEIDA DOS SANTOS	XXX817444XX	ATENDENTE DE SAUDE	CENTRAL	R$ 1.621,00
MARIA REGINA PACHECO DE BARROS	XXX560814XX	RECEPCIONISTA	PAB	R$ 1.621,00
MARIA SAMARA DE BARROS SILVA	XXX609504XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA VANDERLANE DA SILVA PACHECO	XXX250744XX	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA VERONICA LEITE CORDEIRO DE ARAUJO	XXX148384XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MARIA VITORIA ALVES DA SILVA	XXX225074XX	PSICOLOGO	CMAI	R$ 2.000,00
MARIA VITORIA MORAES DANTAS DA SILVA	XXX030424XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
MARILIA FEITOSA ESPINOLA CORDEIRO	XXX905734XX	NUTRICIONISTA	MULTI	R$ 2.000,00
MARILIA GABRIELLE PEREIRA SOUZA DE MACEDO CAVALCANTI	XXX724844XX	ENFERMEIRO	PNI	R$ 2.100,00
MATEUS CAVALCANTE DA SILVA	XXX891474XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
MAURILIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	XXX787714XX	EDUCADOR FISICO	ACADEMIA SAUDE	R$ 2.000,00
MAVIA GOMES DA SILVA	XXX335434XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MAYRE VITORIA SANTOS CLEMENTE	XXX599084XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
MICAELLY ARAUJO GOMES	XXX482224XX	ENFERMEIRO	AMBULATORIO	R$ 2.100,00
MICHELLY LINS DO NASCIMENTO	XXX187054XX	MEDICO	HOSPITAL	R$ 18.000,00
MICHELLYNE DA SILVA RESENDE	XXX145274XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
MIKAEL DE OLIVEIRA LOPES	XXX629524XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
MILENA FAUSTINO SOARES	XXX341694XX	ATENDENTE DE SAUDE	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
MILENA SILVA DE ANDRADE	XXX023634XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
MYLLENA DA SILVA CADETE	XXX139334XX	NUTRICIONISTA	MULTI	R$ 2.000,00
MYLLENA MYRELLA SOUZA ANDRADE	XXX632754XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
NAARA BATAGLION SOUZA NEVES	XXX021547XX	MEDICO ANESTESISTA	HOSPITAL	R$ 9.400,00
NAIANY DE BARROS SANTANA	XXX133294XX	AUX ADMINISTRATIVO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
NATALIA MACEDO DA SILVA	XXX004154XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
NATALIA SANTOS DA SILVA	XXX385704XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
NATALIA SILVA DE BRITO	XXX698904XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	AMBULATORIO	R$ 1.621,00
NATHAN ELOI MENDES DA SILVA	XXX615104XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
NAYALLE BESERRA DE MELO ALMEIDA	XXX402284XX	ENFERMEIRO	HOSPITAL	R$ 2.100,00
NAYARA SANTANA DE FARIAS	XXX210194XX	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.621,00
PAMELLA FEITOSA DE MELO	XXX52270XXX	AUX SERV GERAIS	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
PATRICIA OLIVEIRA MEDEIROS	XXX61763XXX	AUX SERV GERAIS	CAPS	R$ 1.621,00
PATRICIA SOUZA DA SILVA	XXX398814XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.621,00
PATRICK ARNON CAVALCANTE DE SOUZA GERMINO	XXX043068XX	MEDICO PSIQUIATRA	ACOLHE	R$ 7.000,00
PAULA EDUARDA MARINHO DA SILVA	XXX984164XX	FARMACEUTICO	FARMACIA	R$ 2.000,00
PAULA GABRIELLA DE SOUSA CALDAS	XXX065604XX	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	AMBULATORIO	R$ 16.000,00
PEDRO ROCHA DE LIRA	XXX577724XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
POLLYANA FARIAS DE ALMEIDA	XXX729864XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00
QUITERIA CANDIDO DO NASCIMENTO	XXX376914XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
QUITERIA ISLANDA OLIVEIRA SIQUEIRA	XXX161014XX	AUX SERV GERAIS	CENTRAL	R$ 1.621,00
RAULINO MIRANDA FERREIRA DE MACEDO FILHO	XXX858154XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
RAYANNE MORAES DA SILVA	XXX818344XX	RECEPCIONISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
RAYNAN PAES DA COSTA	XXX067114XX	ASSIST SOCIAL	CAPS	R$ 2.000,00
RENAN DOS SANTOS LIMA	XXX954734XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.621,00

RENATA ALVES CAVALCANTE	XXX772934XX	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
RENATA COSTA BESERRA	XXX726034XX	PSICOMOTRICISTA	CMAI	R$ 3.036,00
RENATA GOMES DA SILVA PAES	XXX708834XX	COORDENADOR II - CAIPD	CMAI	R$ 3.242,00
RENATO DE ALMEIDA GALVAO	XXX285854XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
ROBERTA DE ALMEIDA MACEDO	XXX182504XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00
ROBERVANIA LEITE DE OLIVEIRA	XXX084714XX	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.621,00
RONALDO FERREIRA DA SILVA	XXX873298XX	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
RONALT DE OLIVEIRA SANTOS	XXX192794XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ROSICLEIDE BATISTA DA SILVA	XXX599904XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ROSILENE MORAES DE OLIVEIRA	XXX169324XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ROSINALDO DE LIMA COSTA	XXX257434XX	VIGIA	PAB	R$ 1.621,00
ROSIVANIA BESERRA DA SILVA	XXX546954XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
RYAN CHRIGOR ALVES DE ARAUJO VASCONCELOS	XXX239794XX	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	EPIDEMIOLOGIA	R$ 3.242,00
SANDRA DE OLIVEIRA	XXX769874XX	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.621,00
SANDRA MARIA SOARES DE MACEDO	XXX614344XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
SEVERINA CIBELE DA SILVA COSTA	XXX979064XX	COZINHEIRO	CASA DE APOIO	R$ 1.621,00
SHEYLA CAMILLA GONCALVES NASCIMENTO LINS	XXX788664XX	ODONTOLOGO PSF	PAB	R$ 2.800,00
SILVANIA DA SILVA RODRIGUES	XXX209964XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
SIMONE BEZERRA BARBOSA	XXX690704XX	ENFERMEIRO PSF	PAB	R$ 2.100,00
SIMONE DE MORAIS SIMOES	XXX704594XX	FONOAUDIOLOGO	AMBULATORIO	R$ 2.000,00
SINARA SILVA E LIMA	XXX358964XX	AUX ADMINISTRATIVO	CENTRAL	R$ 1.621,00
STEFANNY CORREIA DE ALMEIDA DIAS	XXX684524XX	AUX ADMINISTRATIVO	CAPS	R$ 1.621,00
STELA MELO DA ROCHA ALVES	XXX079124XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
SUYALLEN MONICA ANDRADE DOS SANTOS	XXX957784XX	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R$ 1.621,00
TAMIRES ANDRADE DE LIMA	XXX604964XX	RECEPCIONISTA	PAB	R$ 1.621,00
TANIA CRISTINA FREITAS DA SILVA DUARTE	XXX009144XX	AUX ADMINISTRATIVO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
TARCYLLA LUISA DOS SANTOS	XXX773314XX	MÉDICO PSF	PAB	R$ 7.000,00
TATIANNE ALVES DE MORAIS	XXX058754XX	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R$ 1.621,00
TELCIO MORAES GALVAO	XXX458734XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
THAIS PEREIRA DA SILVA	XXX832634XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
THAMIRES FERNANDES MARTINS	XXX663804XX	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.621,00
THATIELE CATHERINE DA SILVA LINO MARTINS	XXX193342XX	COORDENADOR II - SAÚDE	SEC SAUDE	R$ 3.242,00
TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	XXX576574XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
TIEGO MORAES DE MELO	XXX883714XX	MOTORISTA	TFD	R$ 1.621,00
ULISSES MANSO DE FARIAS	XXX338014XX	EDUCADOR FISICO	MULTI	R$ 2.000,00
VANDERLAINE DE MELO SANTOS	XXX995234XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
VANESSA ALMEIDA DE SOUZA MACENA	XXX999328XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS	R$ 1.621,00
VANESSA MARIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	XXX315244XX	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SEC SAUDE	R$ 1.621,00
VANUZIA TAVARES CADETE	XXX304834XX	ENFERMEIRO	PAB	R$ 2.100,00
WANDELL SALVADOR SOARES COSTA	XXX609554XX	COORDENADOR II – COMPRAS DA SAÚDE	SEC SAUDE	R$ 3.242,00
WANNA DE MELO CADETE	XXX592304XX	BIOMEDICO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
WELLINGTON RODRIGO MOTA DOS SANTOS	XXX677264XX	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
WESLAINE SANTANA DA SILVA	XXX543764XX	AUX SERV GERAIS	CASA DE APOIO	R$ 1.621,00
WILMA PATRICIA MUNIZ ANANIAS	XXX723414XX	COZINHEIRO DE HOSPITAL	HOSPITAL	R$ 1.621,00
YAGO GUIMARAES DE SOUZA COSTA	XXX430104XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
YASMIM KAROLAYNNE SIQUEIRA SANTOS	XXX188024XX	FISIOTERAPEUTA	CMAI	R$ 1.621,00
YONARA AMARAL SANTOS CRUZ	XXX909194XX	FONOAUDIOLOGO	CMAI	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:11896D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2026.

PORTARIA GP Nº 008/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 294/2026 da Secretaria de Administração, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ABRAAO SOUZA DA SILVA	XXX577044XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	XXX933344XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00

ALDELANY MARIA SILVA DA COSTA	XXX103374XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
ALYSON PEREIRA CAVALCANTE	XXX872164XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
ANDSON FREITAS DE MELO	XXX735314XX	COORDENADOR I – DE ELABORAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO	ADM	R$ 4.863,00
ANGELITA MIRANDA SILVA MATOS FAGAN	XXX459844XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	XXX170094XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
CAIO VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	XXX499304XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
CARLOS DE SOUZA RAMOS	XXX785824XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
DRIELLY NAYARA LINS DE FREITAS	XXX604204XX	COORDENADOR I – RECURSOS HOMANOS	RH	R$ 4.863,00
EDNALDO DA SILVA	XXX421274XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
EMMELY MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	XXX604264XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
ERIVALDO DE MORAES CINTRA	XXX222754XX	COVEIRO	ADM	R$ 1.621,00
FABIO BEZERRA DA SILVA	XXX807184XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
FILLYPE DEMETRIO PACHECO DA SILVA	XXX407054XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
GABRIELA SIMOES PEREIRA	XXX732954XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
GILDO DE SOUZA LIMA	XXX629944XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
GISELLE CAUANNE SILVA NASCIMENTO	XXX294674XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
GLEIDSON NEVES GUIMARAES	XXX861504XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
GUILHERME CADETE DE LIMA	XXX368494XX	COVEIRO	ADM	R$ 1.621,00
IRENE OLIVEIRA CALADO	XXX451204XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
JOSE ACIOLE SOARES	XXX406284XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
JOSE ADRIANO DA SILVA	XXX139974XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
JOSE CICERO DA SILVA SANTOS	XXX209474XX	COORDENADOR II – CONVENIOS	ADM	R$ 3.242,00
JOSE DAVI DE OLIVEIRA CINTRA	XXX551694XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
JOSE ERALDO DA SILVA	XXX626818XX	COVEIRO	ADM	R$ 1.621,00
JOSE JHONATAN MELO DE FARIAS	XXX322924XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA	XXX322954XX	COORDENADOR I - ADMINISTRAÇÃO	ADM	R$ 4.863,00
JOSUE ASAPH DA SILVA OLIVEIRA	XXX975444XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
KATIA SIMONE FERREIRA DE ANDRADE	XXX80674XXX	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.621,00
LAURA OLIVEIRA DE AZEVEDO	XXX340174XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
LAYANNE JASSE DA SILVA	XXX772514XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
LEONARDO COSTA DA SILVA	XXX199638XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
LEONARDO FUSCO RIEGERT	XXX740206XX	MEDICO DO TRABALHO	ADM	R$ 3.150,00
LEONARDO JOSE DA SILVEIRA	XXX574164XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
LUCIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA	XXX074564XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
LUIS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	XXX885414XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
MARCIA FERREIRA DE LIRA	XXX778154XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
MARCIO COSTA FERREIRA	XXX863438XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
MARCOS JOSE SOBREIRA DE LIMA	XXX794064XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
MARIA DE LOURDES SARAIVA	XXX296784XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
MARIA SERAFIM BEZERRA	XXX785354XX	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.621,00
NELSON JOSE BRAGA JUNIOR	XXX430184XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
NILMSON FARIAS DE OLIVEIRA	XXX733314XX	COORDENADOR I – DE COMUNICAÇÃO	ADM	R$ 4.863,00
PAULO HENRIQUE FRAGOSO VILELA	XXX83374XXX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
RAMON ROCHA DE MORAES	XXX920534XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
RANILSON GALINDO	XXX276054XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
RILDO LIMA DA SILVA	XXX084834XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
ROBERLANDIO DA SILVA	XXX711344XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
ROBERLANDO SOUZA DA SILVA	XXX557244XX	COVEIRO	ADM	R$ 1.621,00
RONILSON APARECIDO DA SILVA	XXX841684XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
RUDIELLES ABREU DA SILVA	XXX967604XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA	XXX953904XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
SILAS EMANOEL SOUZA XAVIER CORREIA	XXX364234XX	MEDICO DO TRABALHO	ADM	R$ 3.150,00
TIAGO VIEIRA SEPPE DE CALAIS	XXX288626XX	MEDICO DO TRABALHO	ADM	R$ 3.150,00
VALERIA DE SOUSA LEITE	XXX107504XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
WILLIAN MARTINS DE SOUZA	XXX095054XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1DDDA5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2026.

PORTARIA GP Nº 009/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 386/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADILMA LARISSA DE ALMEIDA	XXX668814XX	COORDENADOR II - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	SCFV	R$ 3.242,00
ADILSON BEZERRA GOMES	XXX480954XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
ADRIANO MACEDO DA SILVA	XXX257514XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
ALLISSON JASSE LIMA	XXX575984XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
AMALIA JAMYLLE SILVA DE ASEVEDO	XXX490304XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
ANDRE SOUZA DOS SANTOS	XXX217264XX	VIGIA	SCFV	R$ 1.621,00
ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX445054XX	COZINHEIRO	ABRIGO	R$ 1.621,00
ANTONIO ERNANDES DA SILVA FILHO	XXX643284XX	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.621,00
ANTONIO MARCOS DE LIMA MATIAS	XXX613284XX	MOTORISTA	I.G.D	R$ 1.621,00
AYANE BRITO DE MELO	XXX370424XX	AUX SERV GERAIS	ABRIGO	R$ 1.621,00
BRUNO FELIPE RESENDE SILVA	XXX608444XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
BRUNO FERREIRA DA SILVA BARROS	XXX016654XX	VIGIA	ABRIGO	R$ 1.621,00
CAICK MACEDO DE MORAES	XXX454024XX	MOTORISTA	CRAS - PAIF	R$ 1.621,00
CAIO FILIPE OLIVEIRA BRAGA	XXX453284XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
CAMILLA MERCIA SILVA TEIXEIRA	XXX379664XX	NUTRICIONISTA	FMAS	R$ 2.000,00
CICERO JOSE DE OLIVEIRA	XXX038654XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
CILENE NEVES GUIMARAES	XXX593854XX	AUX SERV GERAIS	CRAS - PAIF	R$ 1.621,00
DANIELE LOPES DA SILVA	XXX508824XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
DANILO SILVA COUTO	XXX380804XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
DAVID CATONHO DE MELO	XXX940164XX	AUX DO TECNICO DO IGD	I.G.D	R$ 1.621,00
DIEGO MOREIRA DE ANDRADE	XXX087114XX	AUX DO TECNICO DO IGD	I.G.D	R$ 1.621,00
DIEGO SOARES RODRIGUES	XXX936594XX	AUX SERV GERAIS	SCFV	R$ 1.621,00
DIONE DE SOUZA ALVES	XXX468394XX	AUX SERV GERAIS	CREAS	R$ 1.621,00
EDNA CAVALCANTE DE CARVALHO SIQUEIRA	XXX507284XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
EDNILDA SANTOS DE AMORIM	XXX982504XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
EINARA DE LIMA SOARES	XXX304384XX	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.621,00
ELENICE DA SILVA SANTOS	XXX274154XX	AUX SERV GERAIS	ABRIGO	R$ 1.621,00
ELIBERIO CLAUDINO DE LIMA	XXX547124XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
EMILAY JUNIARY CANDIDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	XXX934394XX	AUX ADMINISTRATIVO	CREAS	R$ 1.621,00
ENEDINA PESSOA DE MORAES	XXX311544XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
ERIKA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	XXX071854XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
FERNANDA DE LIMA CAVALCANTE	XXX070804XX	SUPERVISOR	CRIANCA FELIZ	R$ 2.500,00
FLAVIA ROSANE OLIVEIRA DA SILVA	XXX433104XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
GABRIELLA STEFANY CINTRA DORNELAS	XXX584064XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
GEORGE DA FONSECA VALENCA	XXX954454XX	MOTORISTA	I.G.D	R$ 1.621,00
GLEIDSON ALVES DA SILVA	XXX093054XX	PSICOLOGO	FMAS	R$ 2.000,00
HAMILTON SERGIO DE ASSIS FILHO	XXX780244XX	AUX DO TECNICO DO IGD	I.G.D	R$ 1.621,00
HELTON ALMEIDA DA SILVA	XXX974834XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
INGRID JAMILLE BATISTA DOS SANTOS	XXX528664XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
IRACEMA DA SILVA	XXX886538XX	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.621,00
IRAILDE DA SILVA SANTOS	XXX456704XX	COZINHEIRO	ABRIGO	R$ 1.621,00
JESSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA	XXX562254XX	COORDENADOR II - CRAS	CRAS - PAIF	R$ 3.242,00
JOAO HENRIQUE SILVA DE MELO	XXX245594XX	MOTORISTA	CRIANCA FELIZ	R$ 1.621,00
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	XXX381024XX	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.621,00
JOSE CARLOS VIANA DA SILVA	XXX309944XX	PEDREIRO	FMAS	R$ 1.621,00
JOSE HENRIQUE PEREIRA GOUVEIA	XXX653694XX	MOTORISTA	SCFV	R$ 1.621,00
JOSE MARIA LUIZ DA SILVA	XXX971814XX	VIGIA	SCFV	R$ 1.621,00
JOSE ROMULO DO CARMO VIEIRA	XXX980764XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
JOSEILDA MATIAS DA SILVA OLIVEIRA	XXX835748XX	COZINHEIRO	ABRIGO	R$ 1.621,00
JOSENILDA MUNIZ DE SOUZA	XXX913844XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
JUAN RENAN ROCHA LINS	XXX106794XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
LUCAS LUCIANO DA SILVA	XXX980084XX	VIGIA	SCFV	R$ 1.621,00
LUCIA FLAVIA BRITO SOUZA DA SILVA	XXX619464XX	RECEPCIONISTA	I.G.D	R$ 1.621,00
LUCIANO CESAR RODRIGUES DA SILVA	XXX666014XX	VIGIA	CRAS - PAIF	R$ 1.621,00
MARCELO BARROS DE AZEVEDO	XXX175184XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
MARGARETE ROSE DOMINGOS DE BRITO	XXX381674XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
MARIA CELIA BARROS SOUZA	XXX723554XX	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.621,00
MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE ANDRADE	XXX818505XX	COORDENADOR II - SCFV	SCFV	R$ 3.242,00
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DO NASCIMENTO	XXX393674XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
MARIA EDUARDA DE FARIAS MORAES	XXX907214XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
MARIA ELAINE TEIXEIRA BELO	XXX981524XX	COORDENADOR II - CRAS	CRAS - PAIF	R$ 3.242,00
MARIA RAFAELLA DE MELO COSTA ALVES	XXX181244XX	AUX DO TECNICO DO IGD	I.G.D	R$ 1.621,00
MARIA SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	XXX181768XX	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.621,00
MARIA WILLIANE SILVA MONTEIRO SANTOS	XXX839974XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
MARIO WILTON SANTANA DA SILVA	XXX694414XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
MARIZANE FERNANDO DA SILVA MACIEL	XXX928514XX	ASSIST SOCIAL CRAS	CRAS - PAIF	R$ 2.000,00
MICHELLE AGNES GOMES CAVALCANTE	XXX586504XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
NATALIA RODRIGUES GOMES	XXX999194XX	AUX SERV GERAIS	CRAS - PAIF	R$ 1.621,00
RENATA SILVA GALINDO	XXX540794XX	RECEPCIONISTA DO CRAS PAIF	CRAS - PAIF	R$ 1.621,00
ROSICLEIDE SOUZA VALENCA MONTEIRO	XXX039984XX	COZINHEIRO	SCFV	R$ 1.621,00
SARA HELLEN FERREIRA DE LIMA	XXX061504XX	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.621,00
THAIS GALVAO MACIEL	XXX814394XX	COORDENADOR II – DE POLÍTICAS	FMAS	R$ 3.242,00
THAIS RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	XXX676564XX	PSICOLOGO	CREAS	R$ 2.000,00
WEDER DOS SANTOS	XXX299649XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
WILLIANE SANTANA DA SILVA	XXX276114XX	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.621,00
ZAILE ROCHA DE LIMA	XXX992514XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
ZENAIDE DOS SANTOS	XXX574464XX	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FD7AB8D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA TRIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a TRIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA TRIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
23/03/2026	Trigésima quarta convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
26/03/2026	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 9h30min.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
26/03/2026	Avaliação Médica Presencial – **às 10h00min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
26/03/2026	Divulgação de Resultado Final	**DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
27/03/2026	Entrega de Localização das **10h00min. às 13h00min.**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - GEOGRAFIA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0263	AÉDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	65,00	65,00	APROVADO(A)	15º	13/10/1967

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0127	EDINEIA MARIA DO BONFIM SILVA	65,00	65,00	APROVADO(A)	33º	09/06/1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);

r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.
O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 23 de março o de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:48187DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, **vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **26 de março de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de São Lourenço da Mata/PE.

ITEM	*CATMAT*	*ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	*UND*	*QUANT*	*V. UNIT.*	*V.TOTAL*
1	464514	**POLPA DE FRUTA – GOIABA** PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464514	**KG**	**3.217**		
2	464484	**POLPA DE FRUTA – ACEROLA** PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. POLPA DE FRUTA – ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464484	**KG**	**3.217**		
3	464511	**POLPA DE FRUTA – CAJU** PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464511	**KG**	**3.217**		
4	464485	**POLPA DE FRUTA – CAJÁ** PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464485	**KG**	**3.217**		
VALOR TOTAL GLOBAL						***R$ -***

Entrega: O prazo para entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ocorrer em remessas parceladas, diretamente nas **47 (quarenta e sete) unidades de ensino** ou em outros locais que venham a ser indicados na referida Ordem de Fornecimento, nos endereços abaixo indicados:
ZONA URBANA

Ord	Nome da Escola	Endereço
1	COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES	AVENIDA OITO DE MAIO, S/N, CENTRO -São Lourenço da Mata - PE- CEP: 54735-010
2	CRECHE MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS - TIO DUDU	RUA FÉLIX PEIXOTO, Nº.: 15, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54715-250
3	CRECHE MUNICIPAL IDALINA BEZERRA	Rua Marajó, Nº 173, Chã da Tábua - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54745-255
4	CRECHE MUNICIPAL TIA GALBA	Rua Dezoito, Nº.: 00, Parque Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54720-005
5	CRECHE MUNICIPAL VOVÓ ROSA RENDALL SANTOS	Rua José Carneiro Leão, 93 - Pixete, São Lourenço da Mata - CEP: 4730-200
6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	Rua Lajedo, S/N, Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-025
7	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	RUA MACHADO DE ASSIS, S/N, Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-280
8	ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA	Rua dos Girassóis, S/N, Pixete - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54715-585

9	ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA	RUA NOVA ESPERANCA, S/N, PIXETE - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54730-660
10	ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO	RUA ALCANTARA, Nº.: 116, VILA DO REINADO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-760
11	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	AVENIDA CLODOALDO GOMES DE ARAUJO, S/N, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54715-505
12	ESCOLA MUNICIPAL DONA OLIVIA JOSEFA DA SILVA	Rua Itamaracá, Nº.: 170, Pixete - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54730-070
13	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR AUGUSTO LUCENA	RUA PARA, Nº.: 200, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-630
14	ESCOLA MUNICIPAL DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	RUA PADRE CICERO, Nº.: 00, LOTEAMENTO CONSTANTINO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54740-660
15	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAUJO	RUA DOS MILAGRES, S/N, LOTEAMENTO SAO JOAO E SAO PAULO CAPIBARIBE - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-110
16	ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA	RUA MINAS GERAIS, Nº.: 209, VILA DO REINADO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-680
17	ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	RUA FREI CANECA, Nº.: 419, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54735-796
18	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA	Rua Imperial, S/N, Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-180
19	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	RUA DO MERCADO, S/N, TIUMA - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54737-090
20	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	RUA L, S/N, NOVA TIUMA - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54727-260
21	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA	RUA 07, S/N, PARQUE CAPIBARIBE - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54720-000
22	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, Nº.: 235, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-420
23	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	AVENIDA BRASIL, Nº.: 180, MUNGUBA - São Lourenço da Mata - PE- CEP: 54735-565
24	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	RUA BAIXA VERDE, S/N, MURIBARA - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54720-686
25	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON	RUA NOVA ESPERANCA-A, Nº.: 00, PIXETE - São Lourenço da Mata PE - CEP: 54730-100
26	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO	RUA FÉLIX PEIXOTO, Nº.: 15, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54715-250
27	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	RUA JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS, Nº.: 50, CHA DA TABUA São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54745-822
28	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÍCERO PINHEIRO	RUA JOAQUIM NABUCO, Nº.: 137, CENTRO - São Lourenço da Mata- PE - CEP: 54730-040
29	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	AVENIDA BEIRA RIO, Nº.: 316, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE- CEP: 54735-380
30	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO SALES	Rua Arrozal, S/N, Muribara - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54720-610
31	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	RUA FREI CANECA, Nº.: 419, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54735-796
32	ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA	RUA VINTE E NOVE-A, S/N, PARQUE CAPIBARIBE - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54720-121
33	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	Avenida Assembleia de Deus, Nº.: 619, Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54740-560
34	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	Rodovia PE 05 - KM 105 , S/N, S/N, TIUMA - São Lourenço da Mata PE - CEP: 54737-210
35	ESCOLA MUNICIPAL TIA INÊS	RUA PARA, Nº.: 149, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-630
36	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES	2ª TRAVESSA SAO RAFAEL, Nº.: 10, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54715-802

ZONA RURAL

Ord	Nome da Escola	Endereço
1	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO ALVES	ENGENHO SANTA ROSA, S/N, Matriz da Luz - São Lourenço da Mata- PE - CEP: 5474
2	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FERNANDO SAMPAIO	RUA DAS PEDREIRAS, Nº.: 270, MATRIZ DA LUZ - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-000
3	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	ENGENHO BARROS- BARRAGEM TAPACURA, S/N, ZONA RURAL São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-000
4	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES MOURA	RUA JOVENTINO FERREIRA DE LIMA, S/N, POVOADO DE ITAPEMA - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735380
5	ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA ERCINA LAPENDA, Nº.: 108, MATRIZ DA LUZ - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-000
6	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIÃO DA SILVA	ENGENHO COLÉGIO/PIXAÓ, S/N, MATRIZ DA LUZ - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-990
7	ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	ENGENHO CONCORDIA, S/N, LAGES - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54748-899
8	ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	ENGENHO POCO DANTAS, Nº.: 18, ZONA RURAL - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54730-970
9	ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ROLDÃO SIQUEIRA CAMPOS	ENGENHO OITEIRO DE PEDRO, S/N, ZONA RURAL - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-000
10	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	ENGENHO SANTA ROSA, S/N, MATRIZ DA LUZ - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-000
11	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	Rua Pátio da Matriz, Nº.: 108, Matriz da Luz - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-970

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. descrição do objeto, valor unitário e total;

2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

3. prazo para execução de serviço

4. endereço e telefone de contato;

5. data de emissão; e

6. assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de março de 2026.

YASMIM RENEFFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Secretaria de Educação

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:A3208534